

GENERALI SEGUROS, S.A.
RELATÓRIO
E CONTAS
2024

together *we move forward*, safely
juntos *avancamos* seguros



GENERALI
TRANQUILIDADE

AÇOREANA

LOGO

together *we move forward*, safely
juntos *avancamos* seguros

Índice

1. MODELO DE GOVERNO CORPORATIVO	004
2. ÓRGÃOS SOCIAIS	006
3. RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	008
4. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	036
5. DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	042
6. DEMONSTRAÇÃO DE VARIAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO	046
7. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	047
8. ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	049
9. DIVULGAÇÃO DAS POLÍTICAS DE REMUNERAÇÃO	170
10. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS	199
11. RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL	208



Modelo de Governo Corporativo

Modelo de Governo Corporativo

De acordo com o Modelo de Governo Societário adotado, à data do presente relatório, a Generali Seguros, S. A. (“Companhia”) integra um Conselho de Administração, um Conselho Fiscal, um Revisor Oficial de Contas e um Comité de Gestão Executivo, ao qual o Conselho de Administração delegou a gestão corrente da Companhia.

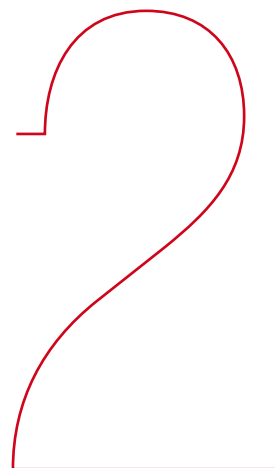
Adicionalmente, foram constituídos diversos comités de forma a permitir a realização, de forma permanente, da avaliação, controlo, monitorização, discussão e tomada de decisão sobre diversos aspetos relevantes do sistema de governo, sistema de gestão de risco, estratégia, objetivos e dados de negócio da Companhia, reforçando um modelo de governação assente numa gestão sã e prudente do negócio, no reforço da comunicação, da transparência e da interação entre os diversos Órgãos de Gestão e de Fiscalização, Titulares de Funções-Chave e Responsáveis de Topo.



A full-page photograph of a woman with blonde hair in a ponytail, wearing a light blue athletic tank top and shorts, running in a gym. The background is dark with some blurred lights. A large red diagonal shape cuts across the bottom right of the image, containing white text and a large number.

Orgãos
Sociais

2



Orgãos Sociais

Assembleia-Geral

- Sofia Leite Borges (*Presidente*)

Conselho de Administração

- Jaime Anchústegui Melgarejo (*Presidente*)
- João Vieira de Almeida (*Vice-Presidente*)
- Pedro Luís Francisco Carvalho (*CEO*)
- Riccardo Candoni
- Stefano Flori (*CFO*)
- Patrícia Ribeiro Sanina Espírito Santo
- Valentina Sarrocco
- Santiago Villa Ramos

Conselho Fiscal

- Nelson Manuel Marques Fontan (*Presidente*)
- Dinora Clara Feijão Margalho Botelho (*Vogal*)
- Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento (*Vogal*)
- Henrique Paulo Marques de Oliveira Xavier (*Suplente*)

Revisor Oficial de Contas

- KPMG e Associados, SROC, S.A. (*Efetivo*), representado por Hugo Jorge Gonçalves Cláudio
- José Manuel Horta Nova Nunes (*Suplente*)

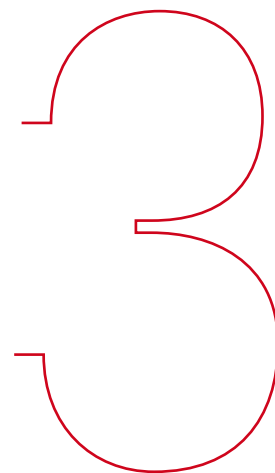
A Gestão da Companhia, por delegação do Conselho de Administração, caberá a um Comité de Gestão Executivo composto por:

- Andrea Giovanni Giuseppe Fiorani – Chief Operating Officer
- Joana Mafalda da Costa de Pina Pereira – Chief Distribution Officer
- João Carlos Dores Candeias Barata – Chief Insurance Officer
- Pedro Luís Francisco Carvalho – Chief Executive Officer
- Stefano Flori – Chief Financial Officer
- Tiago Miguel Tavares Rodrigues – Chief Service Officer



Relatório
do Conselho
de Administração

3



Relatório do Conselho de Administração

3.1. Enquadramento Macroeconómico

3.1.1. Situação Económica Internacional

O ano de 2024 começou com uma recuperação gradual das economias globais, particularmente na Zona Euro e nos EUA, após um período de aperto monetário intenso em 2023. A desaceleração do crescimento global, observada em 2023, foi suavizada por políticas fiscais expansionistas em alguns países, especialmente nos EUA, onde o pacote de infraestruturas continuou a impulsionar a atividade económica.

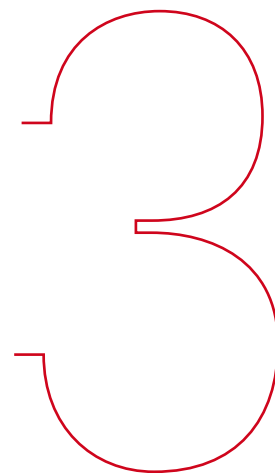
Na Zona Euro o crescimento económico manteve-se moderado, com taxas de expansão entre 1,5% e 2%, sustentadas pelo consumo privado e pela retoma do setor industrial. No entanto, as exportações permaneceram frágeis devido à desaceleração económica na China e à volatilidade cambial. A economia norte-americana demonstrou maior resiliência, com um crescimento estimado em torno de 2,2%, beneficiando de um mercado laboral robusto e de investimentos em tecnologia e energia verde.

A inflação na Zona Euro desacelerou significativamente durante 2024, aproximando-se da meta de 2% do BCE no final do ano. A queda dos preços da energia e alimentos contribuiu para este movimento, embora pressões salariais tenham começado a emergir. Nos EUA a inflação também convergiu para níveis mais baixos, mas manteve-se acima da meta do FED (2%), devido a fatores como aumentos salariais e gargalos específicos em certos setores.

O BCE encerrou o ciclo de subidas das taxas de juro no início de 2024, mantendo-as estáveis ao longo do ano para avaliar o impacto das decisões anteriores. Já o FED reduziu ligeiramente as taxas no segundo semestre, reagindo à moderação do crescimento. Ambas as regiões adotaram medidas fiscais seletivas para apoiar setores vulneráveis, com ênfase em transição energética e digitalização.

As *yields* das obrigações soberanas caíram à medida que os bancos centrais pausaram ou revertem parte do aperto monetário. Os *spreads* de crédito *corporate* alargaram-se temporariamente no início do ano devido a preocupações com a liquidez, mas estabilizaram posteriormente. Nos EUA, os mercados de dívida *corporate high-yield* foram favorecidos pela confiança renovada nos balanços das empresas.

Os mercados acionistas registaram ganhos modestos em 2024, impulsionados por resultados corporativos resilientes e expectativas de menor incerteza macroeconómica. Setores como tecnologia e saúde lideraram as valorizações, enquanto o setor financeiro enfrentou desafios devido às margens de juro comprimidas.



Relatório do Conselho de Administração

3.1.2. Situação Económica Nacional

Portugal registou um crescimento económico de cerca de 1,8% em 2024, impulsionado principalmente pelo consumo interno, turismo e pelos investimentos públicos, alguns deles associados ao Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O turismo recuperou, mas ainda não ultrapassou de forma relevante os níveis pré-pandemia, devido à concorrência de destinos alternativos.

A inflação diminuiu substancialmente, situando-se abaixo de 2% no final do ano, graças à contenção dos preços da energia e à moderação dos custos industriais. Este cenário ajudou a melhorar o poder de compra das famílias.

A taxa de desemprego caiu para níveis históricos baixos (cerca de 5,5%), refletindo a criação de empregos em setores como construção, serviços e indústria transformadora. No entanto, persistem desafios relacionados à qualificação da força de trabalho.

As contas públicas continuam a mostrar progressos significativos, apoiado por receitas fiscais robustas e contenção dos gastos. A dívida pública continuou a sua trajetória descendente, aproximando-se de 95% do PIB.

As agências de notação financeira reforçaram as perspetivas positivas para a dívida portuguesa, citando melhorias nas métricas fiscais, crescimento económico sustentável e reformas estruturais incorporadas no PRR. Existe a possibilidade de *upgrade* no curto prazo, consolidando a posição de Portugal como uma economia de perfil *investment grade*.

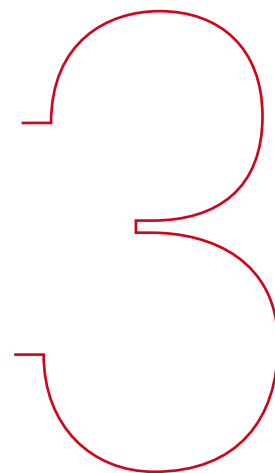
3.1.3. Mercado Segurador

Após 2 anos de decréscimo, em 2024 a atividade seguradora teve uma expansão significativa. O total de prémios registou uma variação de +21,2%% face a 2023, situando-se em 14.318 milhões de euros (+2.500 milhões de euros), devido à evolução muito positiva dos ramos Vida.

O segmento Vida, que representa 49% do total da produção de seguro direto, registou em 2024 um crescimento dos prémios de 34,9% face a 2023, situando-se em 6.960 milhões de euros (+1.801 milhões de euros). Para este crescimento contribuiu a evolução positiva das contribuições para PRR (+50,0%, +633 milhões de euros), e também dos outros seguros de Vida Ligados (+33,9%, +404 milhões de euros) e Não Ligados (+28,4%, +765 milhões de euros).

O segmento Não Vida apresentou em 2024 um crescimento de 10,5% face ao ano anterior, confirmando a tendência de evolução positiva dos últimos anos. O volume de prémios Não Vida atingiu 7.358 milhões de euros (+699 milhões de euros). A generalidade dos ramos de maior dimensão registou taxas de variação positivas, com destaque para o ramo Saúde, que, com um crescimento de 17,5% (+237 milhões de euros), continua a apresentar uma evolução significativa, em resultado de uma cada vez maior procura deste tipo de seguro e do aumento do prémio médio.

O ramo Automóvel registou uma taxa de crescimento de +9,9% (+212 milhões de euros) face a 2023. Também o ramo Acidentes de Trabalho apresentou uma taxa de crescimento positiva, de +9,7% (+110 milhões de euros), assim como o ramo Incêndio e Outros Danos, de +7,9% (+93 milhões de euros).



Relatório do Conselho de Administração

3.2. Factos Relevantes em 2024

Um dos factos que marcou 2024 foi ter sido o ano da história com maior número de atos eleitorais (mais de 70, envolvendo 4,2 mil milhões de votantes). Apesar das peculiaridades de cada eleição, evidenciam-se algumas tendências comuns, nomeadamente a crescente polarização, a influência das redes sociais e a progressiva transição de disputas esquerda-direita para disputas pró-sistema vs. anti-sistema. O desfecho de certos atos eleitorais poderá marcar uma alteração no rumo de governação, desafiando os princípios que têm norteado o mundo ocidental, trazendo consigo ceticismo ao mundo globalizado e a pretensão de aumentar o protecionismo.

Em paralelo, depois da incerteza económica e social causadas pela pandemia, pelos conflitos armados e pela inflação galopante, observou-se uma estabilização da inflação e com isso uma redução de taxas de juro – apesar de a falta de uma expectativa para o fim dos conflitos em curso poder comprometer este abrandamento.

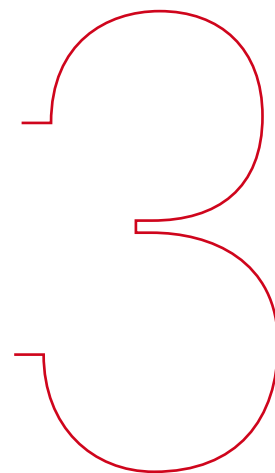
Quanto à performance económica em Portugal, de acordo com as últimas estimativas do Banco de Portugal, o PIB em 2024 cresceu em termos reais 1,7%, com um forte contributo por parte das exportações (+3,9%) tendo o investimento (formação bruta de capital fixo) crescido apenas 0,5%. O peso da dívida pública em percentagem do PIB continua a sua trajetória descendente, prevendo-se que se fixe em 95,3% (uma queda de 7 p.p. face a 2023). Por fim, espera-se um novo *superavit* no saldo orçamental (0,6%) apesar de inferior ao do ano anterior (1,2%).

Olhando especificamente para o mercado segurador em Portugal, após a queda observada em 2023, o mercado Vida registou um crescimento total de 35% em 2024 com um forte contributo da componente de produtos financeiros. Do lado Não Vida registou-se um aumento global de 11% (em linha com o ano anterior), sendo de destacar o crescimento no segmento de Saúde (18%) refletindo o alargamento da população. Entre outras tendências que já afetaram a performance seguradora em 2024, destacamos: alteração no parque automóvel com crescente presença de carros elétricos, crescente cobertura das SME, volatilidade nas taxas de juros na performance de Acidentes de Trabalho em plano de IFRS 17.

A Generali Seguros teve um crescimento ligeiramente acima do mercado em Não Vida, registando um aumento no volume de prémios de 11%, o que se traduziu numa quota de mercado de 18,7%. Em Saúde, o crescimento foi de 21% cimentando a terceira posição do ranking com 13,5% de quota de mercado (+0,4 p.p.).

Nos seguros obrigatórios (Automóvel e Acidentes de Trabalho), a Generali Seguros obteve uma quota de mercado de 23% e 27%, respetivamente, tendo registado um crescimento acima do mercado em ambos os ramos.

Em Vida, a Generali Seguros apresentou um crescimento significativo (81%) potenciado pela oferta inovativa e exploração de novos canais (e.g. acordo com Banco CTT).



Relatório do Conselho de Administração

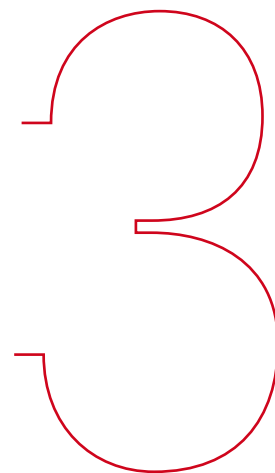
A Generali Seguros continuou focada na continuidade do processo de transformação, com uma forte aposta numa estratégia digital, tanto no *back office* como no *front office*, com impacto direto nos processos de venda, no desempenho operacional e nos níveis de serviço a clientes e parceiros de distribuição.

No que respeita à oferta de produtos, 2024 foi um ano pleno de novidades. Estas foram, naturalmente, construídas para responder às necessidades dos clientes e prestar-lhes um serviço de excelência, mas refletem também o compromisso estratégico de desenvolver ofertas que correspondem ao compromisso de sustentabilidade da Generali Seguros, com uma aposta em produtos *green* and *social*.

Assim, realizou-se um conjunto de melhorias e lançamentos de produtos, dos quais destacamos os seguintes:

Particulares

- Saúde mental: inclui, dentro da rede AdvanceCare, consultas de psiquiatria, psicologia e psicoterapia presenciais limitadas ao capital de ambulatório ou online sem limite de utilização
- Seguro de Saúde: parceria inovadora com a Fundação Champalimaud com a disponibilização de acesso ao *skin-screening* – um programa de rastreio precoce do cancro da pele, reforço de oferta na área da saúde mental e prevenção em matéria de nutrição
- Disponibilização da Carta Verde diretamente na *app*, portal de cliente e por email, contribuindo para uma experiência mais simples e digital e respondendo à nova legislação que deixa de obrigar a carta verde em formato físico
- Acidentes de Trabalho: Proteção de colaboradores deslocados conferindo uma maior proteção quer no acidente, mas também em caso de doença
- Implementação do desconto de *LifeStyle* em Vida risco
- Diversificação da oferta dos produtos financeiros para os agentes
- Criação de oferta de produtos de poupança e investimento para o Banco CTT (*unit-linked*)
- Nova oferta conjunta, que do lado de P&C afetou os ramos Auto, Patrimoniais e Responsabilidade Civil robustecendo os produtos com algumas coberturas/garantias em resultado da conjugação do melhor das ofertas em ambas as marcas



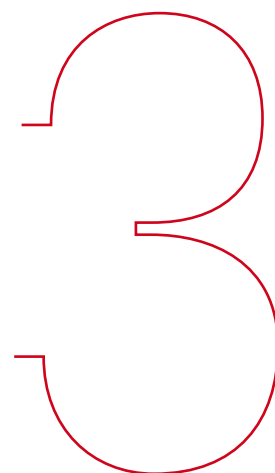
Relatório do Conselho de Administração

Empresas

- Acesso à parceria com a Fundação Champalimaud, que inclui no seguro o Programa de Oncorrisco – um programa de rastreio precoce que visa atuar preventivamente para detetar a manifestação de cancro –, a que se junta o reforço de capital de internamento para situações mais graves
- Saúde mental: inclui, dentro da rede AdvanceCare, consultas de psiquiatria, psicologia e psicoterapia presenciais limitadas ao capital de ambulatório ou online sem limite de utilização, em produtos de Saúde, mas também de Vida
- Acidentes de Trabalho: seguro de trabalho *pop up* para trabalhadores independentes em parceria co a Merytu
- Assistente de Sinistros de Acidentes de Trabalho: lançamento de novas funcionalidades numa ferramenta que pretende simplificar o dia-a-dia de parceiros e clientes e melhorar, cada vez mais, a experiência do sinistrado na resolução de Acidentes de Trabalho (por exemplo, permite fazer pedidos de reembolso e consultar o detalhe das despesas)
- Multirrisco Empresarial: revisão mais profunda com lançamento de novo produto modular em dezembro
- Vida: inclusão em alguns produtos de Vida Risco dos serviços de consultas online de medicina geral e familiar, medicina interna, consulta do viajante, psicologia e psiquiatria a preços convencionados, sem limites de utilização nem período de carência

A LOGO reforçou a sua posição no mercado de seguros diretos através da modernização dos seus canais digitais:

- Lançou um *site* totalmente renovado, moderno, adaptado a qualquer dispositivo, sempre focado nas necessidades do cliente
- Atualizou os simuladores Automóvel e Moto, facilitando o processo de simulação e compra
- Alargou a sua oferta de produtos, passando a incluir um seguro de Bicicletas e Trotinetes



Relatório do Conselho de Administração

Globalmente, reforçámos o foco na otimização da experiência do cliente, através da simplificação e automatização dos processos ao longo do ciclo de vida dos seus seguros:

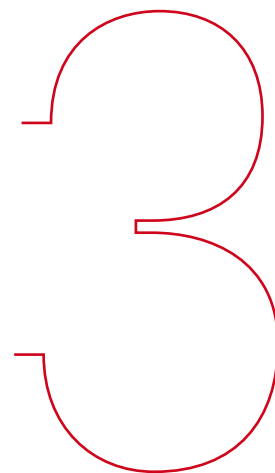
- Consolidámos o objetivo de tornar a comunicação cada vez mais clara, com uma linguagem simples em todos os pontos de contacto com o cliente, com perto de 100% das comunicações revistas no final do ano, com foco nas mais frequentes
- Alargámos o número de produtos para os quais enviámos emails de boas-vindas aos clientes, com o objetivo de reforçar as principais vantagens dos nossos produtos e serviços, bem como de explicar o que deve ser feito em caso de sinistros ou outra necessidade relacionada com o produto
- O questionário médico de Vida passou a ser digital em mais produtos e foi integrado com a AdvanceCare, onde na tele-entrevista os profissionais de enfermagem também passaram a usar o formulário digital. Desta forma, os clientes podem responder ao questionário médico, obrigatório para a subscrição dos produtos Vida Risco e Saúde, no momento em que lhes for mais conveniente e receber o resultado da análise mais rapidamente
- Alargámos a assinatura digital na subscrição de alguns dos nossos produtos, bem como na adesão ao débito direto e, assim, reduzimos o tempo e o papel necessários nestes processos
- Atualizámos a nossa *app*, apostando num melhor desempenho e capacidade e também em melhorias de UX/UI, como por exemplo *log in* a partir de dados biométricos e personalização do nome das apólices (p.e., apólice do carro branco, em vez de apólice 123456567), simulação e gestão de documentos entre outras

Sob o princípio de que “o que não é medido não pode ser melhorado”, mantivemos o programa de NPS (*Net Promoter System*) e monitorizámos de perto a evolução da satisfação dos nossos clientes nos diferentes *touchpoints* que temos ativos.

Este programa tem um papel central para conseguirmos proporcionar uma experiência mais humanizada aos nossos clientes:

- em 2024 ultrapassámos o envio de 1 milhão de inquéritos. Enviámos 1.416.045 inquéritos, recebemos 86.754 respostas e fizemos 11.151 chamadas
- estão envolvidos 18 departamentos e já somos mais de 450 *cloopers* a fazer chamadas a clientes

Em 2024, com base no *feedback* dos clientes, não só conseguimos identificar vários pontos das jornadas dos nossos clientes a melhorar, como também pudemos medir o sucesso de iniciativas específicas que lançámos.



Relatório do Conselho de Administração

Em 2024, reforçámos o nosso foco na digitalização, inovação, serviços e comunicação com clientes e parceiros. O nosso objetivo é destacarmo-nos no mercado, e comprometermo-nos a ser verdadeiros parceiros para a vida:

- no âmbito da digitalização, fechámos o ano com 1,8 milhões de clientes verdes (82% do total de clientes), um aumento de 10% face ao ano anterior, reforçando a tendência crescente deste indicador. A marca LOGO representa cerca de 9% destes clientes verdes. Os valores alcançados traduzem os elevados níveis de serviço na nossa comunicação, inovação e eficiência
- fortalecemos a nossa estratégia de comunicação contínua, implementando uma política de contactos que aprimora a interação com clientes de diversos segmentos. Mantemos a relevância e garantimos a frequência adequada para todos os clientes, através de comunicações comerciais, informativas ou institucionais e de ações preventivas
- em 2024, contactámos 94% dos nossos clientes, em total alinhamento com a visão estratégica do Grupo Generali de estabelecer uma relação *Lifetime Partner*
- prosseguimos com as ações de recolha de consentimentos de *marketing*, para reforçar a comunicação digital e otimizar a experiência dos nossos clientes. Fechámos o ano com 61% de clientes com consentimento de *marketing* (particulares), mais 3 pontos percentuais relativamente a 2023
- a simplificação e a proximidade da nossa comunicação, através de uma linguagem mais natural e relacional com os nossos clientes e colaboradores, continuam a ser um compromisso

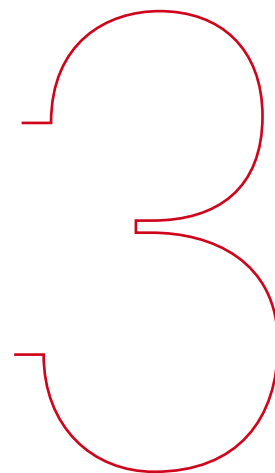
O equipamento de clientes, assim como a aposta na potenciação das ferramentas digitais foram determinantes para manter a dinâmica comercial e desenvolver a relação com os principais parceiros de negócio.

Nesse sentido, apostou-se nas seguintes frentes estratégicas específicas:

- nova marca anunciada num evento de grande impacto e já aplicada em cerca de 800 pontos de venda a nível nacional, rede própria, exclusiva e agentes multimarca preferenciais
- dinamização comercial, potenciada por um sistema de incentivos reconhecido no mercado e pelo lançamento de campanhas comerciais com forte incidência nos segmentos de retalho e médias empresas
- consolidação do Clube T Financeiros, com benefícios e 4 eventos exclusivos para os melhores distribuidores de cada Direção Comercial em Vida Financeiros
- foco na venda de produtos estratégicos e consolidação da transformação digital da rede de distribuidores, através das seguintes ações:

o **Dinamização comercial**

- forte aposta em campanhas comerciais diferenciadoras, mais curtas e diversificadas no foco, imprimindo maior dinâmica comercial
- realização de Convenção Comercial para Parceiros e de colaboradores presencial em Lisboa que reuniu mais de 3.000 pessoas, na qual foi lançada a nova marca Generali Tranquilidade
- Forte aposta em eventos locais de proximidade



Relatório do Conselho de Administração

o **Presença e serviço digital**

- formação local e presencial nas várias Zonas comerciais, dirigida aos principais parceiros e também à equipa comercial
- participação no evento do grupo Generali GAEC (*Global Advisor Excellence Contest*) no Mónaco, ao qual a Generali Tranquilidade levou 21 parceiros exclusivos e da equipa comercial com melhores resultados não só na componente de serviço digital a clientes, mas também na colocação de produtos estratégicos. Um dos agentes chegou ao Top 10 mundial do Grupo Generali

o **Vendas digitais**

- 150.000 leads geraram 20.000 apólices vendidas e 11 milhões de euros em prémios

Em resumo, num contexto desafiante, o desempenho comercial voltou a demonstrar o forte compromisso entre os parceiros e a Companhia:

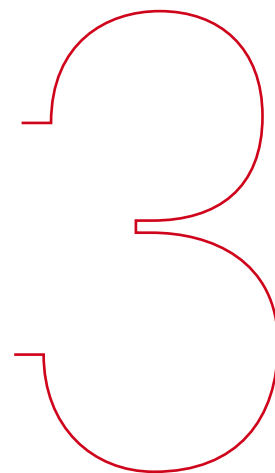
- a receita Não Vida e Vida Risco cresceu 13,6% ou 18,7% se incluirmos os produtos Vida Financeiros que tiveram um crescimento absolutamente notável
- além dos financeiros, as linhas de negócio com melhor desempenho face ao mercado foram Auto, Saúde Individual e Multirriscos, ramos onde a conquista de quota é mais relevante

O inquérito de satisfação a parceiros, R-NPS, registou um nível de recomendação elevado: 61,8 numa escala de -100 a 100. Este resultado revela uma subida de 4,2 pontos face a 2021.

Lifetime Partner 24: Driving Growth é a estratégia 2022-24 do Grupo Generali, sobre a qual tem sido desenhado o caminho que tem permitido à Generali Seguros reforçar o seu desempenho financeiro, criar a melhor experiência de cliente, e alcançar um impacto social e ambiental positivo.

A sustentabilidade é um princípio fundamental da indústria seguradora, que sempre se dedicou a proteger e preservar pessoas, bens e negócios. Com o objetivo de criar valor duradouro para todos os nossos *stakeholders* – acionistas, investidores, clientes, colaboradores, fornecedores, o ambiente, as comunidades locais e a sociedade como um todo –, comprometemo-nos com a estratégia *Lifetime Partner 24: Driving Growth*. Esta estratégia permitiu à Generali Seguros não só fortalecer o seu desempenho financeiro, como também proporcionar uma experiência de cliente superior e gerar um impacto positivo nas esferas social e ambiental.

Iniciámos o ano de 2024 com um novo ciclo do movimento *The Human Safety Net* (THSN), acolhendo calorosamente os novos embaixadores. Durante a receção, sublinhámos a sua importância para o sucesso contínuo do movimento, destacando o papel fundamental que desempenhariam na promoção e expansão das iniciativas. Num gesto simbólico e inspirador, uma bandeira foi passada pelos embaixadores de 2023 aos de 2024, marcando oficialmente o início desta nova jornada solidária. Em fevereiro, ainda no âmbito do THSN, realizámos o evento de lançamento Agentes Envolvidos para a Comunidade, que já contava com 120 agentes registados preparados para transformar a vida das famílias e das comunidades onde estão inseridos.



Relatório do Conselho de Administração

Já no âmbito da sustentabilidade ambiental, também em fevereiro, plantámos cerca de 2.600 árvores em 2 hectares de terreno no Pinhal de Leiria. Esta ação resultou da campanha realizada em setembro de 2023, quando celebrámos o Dia Nacional da Sustentabilidade e assumimos o compromisso de plantar uma árvore por cada novo seguro. Juntámos mais de 150 pessoas de várias zonas do país, entre colaboradores, parceiros, familiares e amigos de todas as idades e, com muito entusiasmo e sentido de missão, contribuímos para a reflorestação do Pinhal de Leiria. Esta iniciativa foi desenvolvida em parceria com a Quercus e contou com o apoio de monitores desta associação e assistentes operacionais do ICNF – Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas.

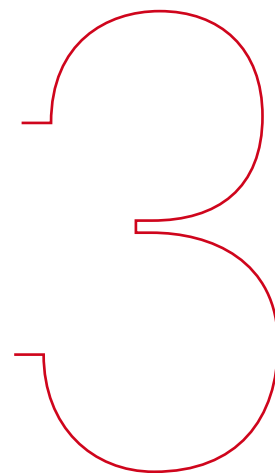
Apagámos as luzes dos nossos edifícios, em março, durante a Hora do Planeta, uma iniciativa da Associação Natureza Portugal em parceria com a WWF – *World Wide Fund for Nature*, onde incluímos não apenas as luzes dos nossos edifícios em Lisboa e no Porto, como também os computadores, outros dispositivos elétricos e os ecrãs digitais das nossas lojas.

Já em abril, lançámos o *Climate Change Awareness Journey*, um novo curso na nossa plataforma de formação *We LEARN*. Com o objetivo de dar a conhecer mais sobre as alterações climáticas, este curso também abordou a contribuição da Generali para enfrentar estes desafios, dando continuidade à aprendizagem iniciada com o curso *Sustainability Awareness Journey* lançado no ano anterior. Acreditamos que a literacia climática é um pilar fundamental para assumirmos um papel mais ativo na missão global de garantir a sustentabilidade do nosso planeta.

Entre maio e junho, a LOGO, a nossa seguradora direta, patrocinou os espetáculos “Desconfia”, em Lisboa e no Porto. Juntamente com Joana Marques, a LOGO fez uma doação de 20.000 € à Fundação Make-A-Wish Portugal, para tornar realidade os desejos de 8 crianças e jovens, ajudando a proporcionar um momento de força, alegria e esperança nas suas vidas.

Já em junho, assinalámos o Dia Mundial dos Denunciantes (*whistleblowers*), onde incentivámos a que qualquer violação por má conduta devesse ser denunciada, ajudando a preservar a nossa integridade, reputação e confiança. Reforçámos, assim, o nosso compromisso com um ambiente de trabalho seguro, sem assédio, intimidação, discriminação ou retaliações. Também neste mês, assinalámos o Mês do Orgulho LGBTQIA+ onde, entre várias iniciativas, produzimos materiais sobre ações nos pilares da Diversidade, Equidade e Inclusão e preparámos um glossário com expressões relacionadas com a comunidade LGBTQIA+. Nos dias 22 e 28 de junho, também acendemos as luzes dos nossos edifícios com as cores da bandeira LGBTQIA+.

Terminado o mês de junho, felicitámos todas as equipas que participaram no *Global Challenge*, o Desafio Global de Angariação de Fundos do THSN. Com mais de 500 voluntários divididos por 35 equipas, angariámos um total de 8.722 € que contribuiria para ajudar a proporcionar às Aldeias de Crianças SOS um Dia da Família excecional.



Relatório do Conselho de Administração

Também no âmbito do THSN, entre abril e junho dinamizámos as Oficinas de Pais no CAFAP de Oeiras, organizadas com as Aldeias de Crianças SOS. Os *workshops* tiveram como objetivo desenvolver competências parentais e fortalecer os laços entre pais e filhos, entre temas mais práticos e emocionais. Dez dos nossos voluntários estiveram com as crianças durante oito sessões – entre jogos, brincadeiras e conversas – enquanto os pais participavam nas formações. Para enriquecer ainda mais os *workshops*, os pais tiveram ainda acesso a sessões sobre Saúde e Nutrição Infantil.

Colaboradores do Porto, em julho, dedicaram um pouco do seu tempo para uma ação solidária, participando numa dádiva de sangue no Centro de Sangue e Transplantação do Porto, organizada em conjunto com o IPST. Também a Norte, destacámos durante o mês de agosto o apoio da Direção Comercial Norte a várias instituições de solidariedade da região: no Douro Litoral, à ADRM – Associação Desenvolvimento de Rio de Moinhos; no Minho, à Conferência Vicentina de S. Tiago de Cardielos e à Conferência Vicentina de S. Pedro e S. Paulo de Serreleis.

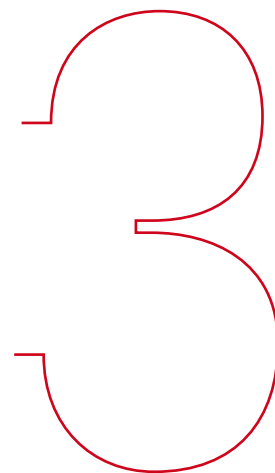
Em agosto, aquando do incêndio no estacionamento do Prior Velho, a Generali Tranquilidade intensificou a sua operação e acompanhou os clientes afetados resolvendo 75% dos sinistros em sete dias. Oferecemos apoio personalizado a clientes e parceiros, agilizando todos os processos relacionados com este incêndio.

Durante o verão e todo o ano, a Açoreana marcou presença nos maiores acontecimentos das ilhas. Desde o apoio a festivais de música, até ao desporto em algumas provas de relevância, o objetivo foi manter os públicos em segurança com a oferta dos nossos seguros e com a ativação da nossa marca, dinamizando eventos, espetáculos e concertos para promover a economia local.

Já em setembro, lançámos o podcast “2 Cafés e a Conta – À Mesa pela Diversidade, Equidade e Inclusão”, onde conversamos com colaboradores sobre temas de bem-estar e DEI. Também em setembro celebrámos o Dia Nacional da Sustentabilidade com várias iniciativas sob o mote *Sustainability Days*, onde destacamos a campanha “Plantar Árvores pelo Seguro” que regressou para a sua 2ª edição. As apólices vendidas foram convertidas em 6.189 árvores que nos comprometemos a plantar, sendo que uma parte foi plantada logo no mês de novembro, no Pinhal de Leiria; a segunda parte estaria prevista para o primeiro trimestre de 2025.

Em outubro comemorámos o 7º aniversário do *The Human Safety Net*, e concretizámos o Dia da Família das Aldeias de Crianças SOS no Exploratório – Centro Ciência Viva da Universidade de Coimbra. Levámos 30 famílias dos 4 CAFAP das Aldeias de Crianças SOS, proporcionando-lhes a oportunidade de explorar o mundo da ciência através de várias atividades. O sucesso deste dia deveu-se ao generoso contributo dos doadores do *Global Challenge*, acima mencionado.

Com a época natalícia chegou o Mercado de Natal Solidário, onde os participantes puderam adquirir presentes com um propósito solidário, apoiando várias associações de cariz social. Esta iniciativa permitiu conhecer o trabalho das associações e contribuir para causas distintas, enquadradas nos pilares da Diversidade, Equidade e Inclusão e da sustentabilidade social.



Relatório do Conselho de Administração

Também em dezembro, realizámos em Lisboa uma importante sessão de debate sobre a prevenção do cancro, durante a qual foi apresentado o novo Centro de Rastreio do Cancro da Pele, o *Skin Screening Centre* – Generali Tranquilidade | Champalimaud. Este centro, totalmente equipado com os mais recentes materiais tecnológicos, permite mapear todos os sinais e lesões da pele, e identificar e prevenir o risco oncológico. A Generali Tranquilidade doou à Fundação Champalimaud o novo equipamento, reforçando a importância da prevenção da doença oncológica.

No final do ano, o THSN lançou novamente o desafio a colaboradores e parceiros para reunir bens para os cabazes de Natal destinados às famílias apoiadas pelos CAFAP das Aldeias de Crianças SOS de Oeiras, Rio Maior, Guarda e Vila Nova de Gaia. Para além dos cabazes, este ano também foi possível oferecer alguns presentes às 194 crianças dessas famílias, entregues por colaboradores e parceiros voluntários. Nos Açores, colaboradores da Açoreana e parceiros também compuseram e entregaram cabazes para 20 famílias das freguesias de Rabo de Peixe e São Roque, apoiadas pela Kairós. Por fim, conseguimos ainda entregar bens alimentares e de higiene à Mercearia Social Valor Humano, um projeto solidário da freguesia de Santo António de Lisboa.

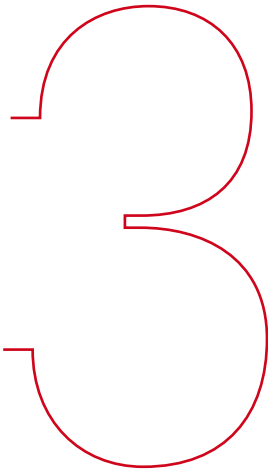
Concluímos o ano de 2024 com a convicção de que cada uma das nossas iniciativas, independentemente da sua dimensão, teve um impacto positivo na nossa comunidade. Mantemos, diariamente, o compromisso de trabalhar para um Futuro Responsável, dedicando-nos a promover mudanças sustentáveis e benéficas para todos. Este ano foi marcado por um esforço coletivo e uma dedicação inabalável, reforçando a nossa missão de construir um mundo melhor e mais sustentável para as gerações futuras.

Em ano de *rebranding*, a partir de março de 2024, passámos a ser Generali Tranquilidade e, como tal, foi necessário reforçar a comunicação, o reconhecimento e a perceção da nova marca no mercado.

Beneficiando do património e notoriedade da marca Tranquilidade, e com a estratégia de media e de patrocínios do ano, a marca Generali Tranquilidade teve uma performance muito positiva ao longo dos 9 meses, alcançando 75,8% de notoriedade total, de acordo com o estudo BASEF Seguros da Marktest.

Em 2024, a marca LOGO teve como ambição servir os clientes 100% digitais com um posicionamento diferenciador no mercado, como marca ágil e inovadora a nível de processos, designadamente permitindo aos clientes gerirem as apólices em regime de *self-service*.

Depois de no ano passado terem sido alinhados processos, tecnologias e otimizadas as campanhas, este ano o foco passou por melhorar a qualidade de informação no *site*, o desenvolvimento de novas funcionalidades na *app* e ainda a dinamização da *app* de telemática GanhaLOGO, que serve tanto clientes como não clientes.

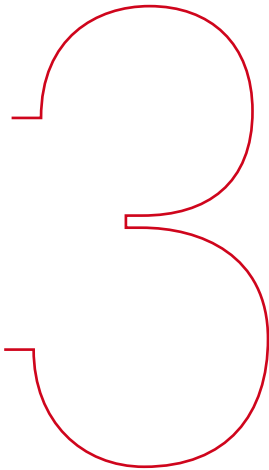


Relatório do Conselho de Administração

3.3. Principais Variáveis e Indicadores de Atividade

	2024	2023	VAR 24/23 (%)
(milhares de euros)			
BALANÇO			
Investimentos (a)	2 649 938	2 383 496	11,2
Ativo Líquido	3 554 485	2 847 320	24,8
Capital Próprio	413 546	307 488	34,5
Ativos de contratos de seguro do ramo Vida	18 126	15 531	16,7
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	540 862	605 118	-10,6
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	1 759 591	1 598 318	10,1
GANHOS E PERDAS			
Prémios Brutos Emitidos de Seguro Direto	1 456 355	1 309 731	11,2
Vida	82 674	73 732	12,1
Não Vida	1 373 681	1 235 999	11,1
Réditos de contratos de seguro	1 435 574	1 305 020	10,0
Vida	97 393	99 696	-2,3
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio	19 687	15 487	27,1
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio	77 706	84 209	-7,7
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro	40 186	49 082	-18,1
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado	1 802	1 999	-9,9
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	16 314	14 219	14,7
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	19 404	18 909	2,6
Não Vida	1 338 181	1 205 324	11,0
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	911 559	838 266	8,7
Vida	43 168	37 709	14,5
Não Vida	868 391	800 557	8,5
Réditos de contratos de resseguro	383 069	49 881	668,0
Vida	2 852	7 751	-63,2
Não Vida	380 217	42 130	802,5
Gastos de contratos de resseguro	506 562	122 178	314,6
Vida	6 487	7 848	-17,3
Não Vida	500 075	114 330	337,4
Resultado de Contratos de Seguro	44 857	87 015	-48,4
Resultado da Componente Financeira dos Contratos de Seguro	-29 962	-17 014	76,1
Custos Operacionais	153 302	146 046	5,0
Rendimentos	77 835	56 903	36,8
Resultado Líquido	46 173	72 567	-36,4
INDICADORES			
Taxa de Sinistralidade de Seguro Direto - Não Vida	64,9%	66,4%	-1,5 p.p.
Taxa de Sinistralidade líquida de Resseguro - Não Vida	99,4%	68,5%	30,8 p.p.
Resultado Líquido/ Prémios Brutos Emitidos	3,2%	5,5%	-2,4 p.p.
Rácio Combinado líquido de Resseguro	98,3%	94,4%	3,8 p.p.

(a) inclui: Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, Derivados de cobertura, Terrenos e edifícios, Ativos não correntes detidos para venda, Caixa e seus Equivalentes e depósitos à ordem e eventuais retenções relacionadas com investimentos. Exclui ativos de carteiras unit-linked e Caixa e depósitos à ordem geridos pela tesouraria e que não são considerados investimentos.



Relatório do Conselho de Administração

3.4. A Atividade da Generali Seguros em 2024

3.4.1. Prémios de Seguro Direto

A produção de seguro direto atingiu 1.456.355 milhares de euros em 2024, o que significa uma variação de +11,2% em relação ao ano anterior.

A Companhia apresentou um volume de prémios de seguro direto Vida de 82.674 milhares de euros, representando um aumento de +12,1% (+8.942 milhares de euros) em relação ao ano anterior, com variações positivas nos prémios nos produtos Risco e Rendas (+17,0%).

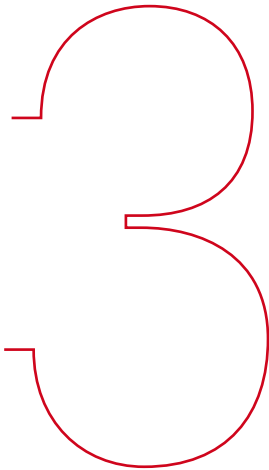
Em Não Vida, o volume de prémios atingiu os 1.373.681 milhares de euros, ou seja, +11,1% (+137.682 milhares de euros) em relação a 2023. Todos os grupos de ramos apresentam taxas de variação positivas em relação a 2023, com exceção de Transportes (-4,8%). Destaque para o crescimento verificado em Acidentes e Doença (+14,2%, +71.055 milhares de euros) com maior contributo dos ramos Saúde (+20,9%, +36.984 milhares de euros) e Acidentes de Trabalho (+10,6%, +32.630 milhares de euros).

Também o ramo Automóvel apresentou em 2024 um crescimento muito positivo quando comparado com o ano anterior (+12,6%, +60.371 milhares de euros).

Incêndio e Outros Danos apresentou em 2024 uma pequena variação na produção em relação ao ano anterior (+1,0%, +1.750 milhares de euros), com destaque para o ramo Multiriscos que registou um acréscimo de +15.745 milhares de euros, correspondendo a uma variação de +11,2%.

PRÉMIOS DE SEGURO DIRETO

	2024	%	2023	%	(milhares de euros) VAR 24/23 (%)
VIDA	82 674	5,7	73 732	5,6	12,1
Risco e Rendas	72 253	5,0	61 754	4,7	17,0
Financeiros	10 421	0,7	11 978	0,9	-13,0
NÃO VIDA	1 373 681	94,3	1 235 999	94,4	11,1
Acidentes e Doença	570 073	39,1	499 018	38,1	14,2
Incêndio e Outros Danos	168 710	11,6	166 960	12,7	1,0
Automóvel	538 811	37,0	478 440	36,5	12,6
Transportes	4 442	0,3	4 667	0,3	-4,8
Responsabilidade Civil	25 766	1,8	25 744	2,0	0,1
Diversos	65 879	4,5	61 170	4,7	7,7
TOTAL	1 456 355	100,0	1 309 731	100,0	11,2



Relatório do Conselho de Administração

3.4.2. Sinistros Ocorridos e Outros Gastos Atribuíveis a Contratos de Seguros

O total de sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros Não Vida em 2024 ascendeu a 911.559 milhares de euros o que representa uma variação de +8,7% em relação a 2023.

O ramo Automóvel apresentou em 2024 um aumento dos sinistros ocorridos de 13,6% face ao ano anterior (+45.094 milhares de euros).

Também em Acidentes e Doença os sinistros ocorridos aumentaram em 2024 face a 2023, de 9,5% (+31.818 milhares de euros), com destaque para o aumento no ramo Saúde (+16,1%, +22.612 milhares de euros) e no ramo Acidentes de Trabalho (+4,0%, +7.466 milhares de euros).

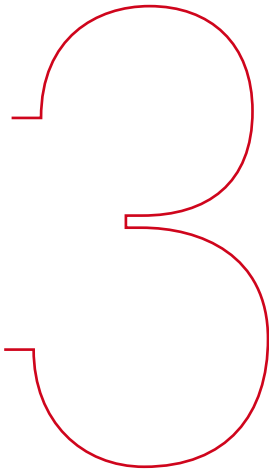
No ramo Incêndio e Outros Danos ocorreu um decréscimo dos sinistros ocorridos, de -4,8%, com destaque para o ramo Multirriscos -7,6% (-7.199 milhares de euros).

SINISTROS OCORRIDOS E OUTROS GASTOS ATRIBUÍVEIS A CONTRATOS DE SEGUROS			(milhares de euros)
	2024	2023	VAR 24/23 (%)
VIDA	43 168	37 709	14,5
Risco e Rendas	40 607	31 225	30,0
Financeiros	2 561	6 484	-60,5
NÃO VIDA	868 391	800 557	8,5
Acidentes e Doença	367 274	335 456	9,5
Incêndio e Outros Danos	103 325	108 518	-4,8
Automóvel	375 805	330 711	13,6
Transportes	2 413	1 816	32,9
Responsabilidade Civil	11 729	10 718	9,4
Diversos	7 845	13 338	-41,2
TOTAL	911 559	838 266	8,7

A taxa de sinistralidade Não Vida em 2024 (sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros / prémios brutos adquiridos) situou-se em 64,9%, o que representa uma diminuição de 1,5 p.p. em relação ao ano anterior (66,4%). Para esta evolução contribuíram dois aspetos essenciais: (i) evolução contida da frequência e do custo médio, no Ramo de Acidentes de Trabalho; e (ii) sinistralidade contida nos ramos de Incêndio e Outros Danos, sem registo de sinistros de ponta.

SINISTROS OCORRIDOS E OUTROS GASTOS ATRIBUÍVEIS A CONTRATOS DE SEGUROS / RÉDITOS DE CONTRATOS DE SEGUROS			(%)
	2024	2023	
Acidentes e Doença	65,0	67,8	
Incêndio e Outros Danos	63,5	66,9	
Automóvel	72,6	72,4	
Transportes	55,0	38,6	
Responsabilidade Civil	46,3	42,5	
Diversos	12,3	21,6	
TOTAL NÃO VIDA	64,9	66,4	

* custos com sinistros com custos imputados em % dos prémios adquiridos



Relatório do Conselho de Administração

3.4.3. Passivos de Contratos de Seguro

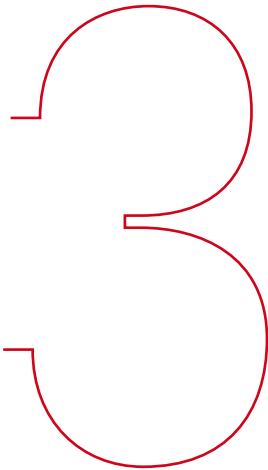
Os passivos de contratos de seguro em 2024 ascenderam a 2.300.453 milhares de euros, resultando numa variação de 4,4% (97.017 milhares de euros) face a 2023. Para este incremento contribuíram: (i) o aumento dos passivos de contratos de seguro do ramo Não Vida (161.273 milhares de euros), sobretudo devido ao aumento da responsabilidade relativa a serviços passados, (ii) a redução dos passivos de contratos de seguro do ramo Vida (-64.256 milhares de euros), em resultado dos vencimentos e resgates ocorridos no ano.

PASSIVOS de CONTRATOS de SEGURO	(milhares de euros)		
	2024	2023	VAR 24/23 (%)
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida	540 862	605 118	-10,6
<i>De serviços futuros</i>	446 640	512 719	-12,9
<i>De serviços passados</i>	94 222	92 399	2,0
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida	1 759 591	1 598 318	10,1
<i>De serviços futuros</i>	268 348	227 861	17,8
<i>De serviços passados</i>	1 491 243	1 370 457	8,8
TOTAL	2 300 453	2 203 436	4,4

3.4.4. Resseguro Cedido

O saldo de resseguro cedido em 2024 ascendeu a 123.493 milhares de euros negativo, valor que compara com 72.297 milhares de euros negativo em 2023. Em Não Vida, o saldo do resseguro piorou em 47.658 milhares de euros, devido a dois fatores: (i) introdução de um contrato de resseguro, de tipo *Loss Portfolio Transfer* celebrado com a Assicurazioni Generali S.p.A., para os Ramos Automóvel e Responsabilidade Civil, e (ii) alteração da tipologia do Tratado de Incêndio (que passou de proporcional a excesso de perdas), que, conjugada com uma inexistência de sinistros de ponta, levou a uma menor recuperabilidade de Sinistros.

RESSEGURO CEDIDO	(milhares de euros)		
	2024	2023	VAR 24/23 (%)
VIDA	3 635	97	3 647,4
Prémios	19 146	14 648	30,7
Comissões	-1 669	-1 573	6,1
Sinistros e Variação das Provisões Técnicas	-13 842	-12 978	6,7
NÃO VIDA	119 858	72 200	66,0
Prémios	512 218	121 890	320,2
Comissões	-9 492	-14 037	-32,4
Sinistros e Variação das Provisões Técnicas	-382 868	-35 653	973,9
RESULTADO	123 493	72 297	70,8



Relatório do Conselho de Administração

3.4.5. Custos Operacionais

Os custos operacionais ascenderam a 153.302 milhares de euros em 2024, +5,0% em relação ao ano anterior (+7.256 milhares de euros).

Os Custos com Pessoal no valor de 68.625 milhares de euros apresentam um aumento de 0,9% face a 2023 (+618 milhares de euros). Também os custos com Fornecimentos e Serviços Externos aumentaram face a 2023, em 11,2% (+5.964 milhares de euros, dos quais +3.652 milhares de euros relativos a Custos de Reestruturação).

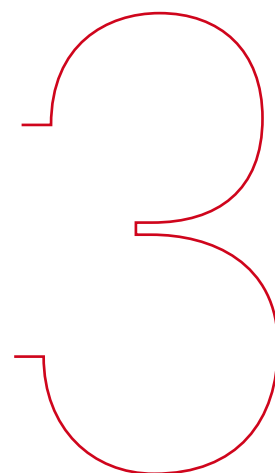
CUSTOS OPERACIONAIS	(milhares de euros)		
	2024	2023	VAR 24/23 (%)
Custos com Pessoal	68 625	68 007	0,9
Fornecimentos e Serviços Externos	59 416	53 452	11,2
Impostos e Taxas	8 735	8 167	7,0
Amortizações	11 909	10 352	15,0
Outros *	4 617	6 068	-23,9
TOTAL	153 302	146 046	5,0

* Inclui Provisões para Riscos e Encargos, Juros Suportados, Comissões e Outros Custos com Investimentos

3.4.6. Quadro de Pessoal

Durante o exercício de 2024 foram admitidos no quadro efetivo 69 novos colaboradores, tendo-se verificado 56 saídas, das quais 37 por iniciativa própria ou da Empresa e 17 relativas a Rescisões Mútuo Acordo (RMA).

	2024	2023	VAR 24/23 (%)
TOTAL QUADRO EFETIVO A 1/1	1 045	1 070	-2,3
Admissões	69	61	13,1
Saídas	56	86	-34,9
- Pré-Reforma ou Reforma	2	8	-75,0
- Iniciativa Própria/Empresa	37	30	23,3
- Rescisões Mútuo Acordo	17	46	-63,0
- Outros (falecimento)	0	2	-100,0
TOTAL QUADRO EFETIVO A 31/12	1 058	1 045	1,2



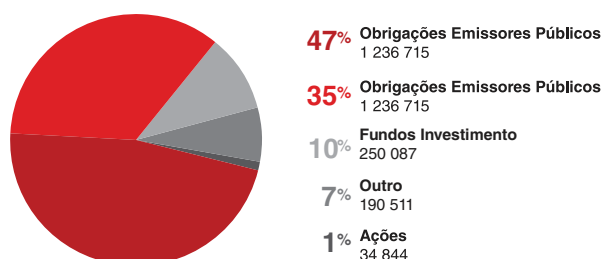
Relatório do Conselho de Administração

3.4.7. – Investimentos

No final do ano, a carteira de investimentos da Generali Seguros apresenta um valor de 2.649.938 milhares de euros, mais 11% que no ano anterior.

Carteira de Investimento 2024

(Valores apurados em milhares de euros
e numa ótica de gestão - não inclui UL)

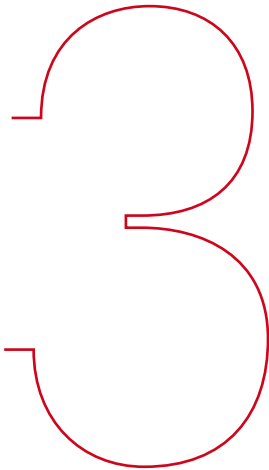


* Inclui Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, Derivados de cobertura, Terrenos e edifícios, Ativos não correntes detidos para venda, Caixa e seus Equivalentes e depósitos à ordem e eventuais retenções relacionadas com investimentos. Exclui ativos de carteiras *unit-linked* e Caixa e depósitos à ordem geridos pela tesouraria e que não são considerados investimentos.

A alocação de ativos continua a ser conservadora, concentrada em títulos de rendimento fixo, que agora representam 82% (excluindo Fundos) do total da carteira. A componente de obrigações (investimento direto) apresenta um *rating* médio de *investment grade* (A/BBB) e uma exposição a dívida soberana de 1.236.715 milhares de euros, com particular concentração aos países Euro Core e a Portugal.

A estratégia para a gestão dos investimentos manteve o foco no equilíbrio da duração dos ativos e passivos, procurando simultaneamente minimizar o risco de taxa de juro da carteira e reduzir o risco de *spread* da carteira de investimentos, seguindo as indicações da regulamentação da atividade seguradora, nomeadamente de Solvência II.

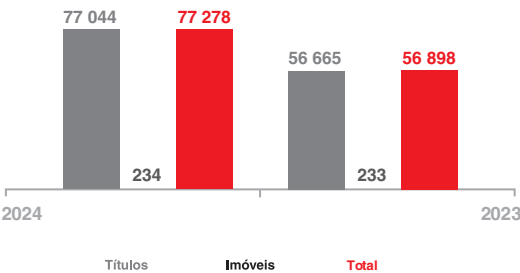
Gradualmente e no sentido de melhorar o retorno da companhia aumentou-se a exposição a dívida pública de países periféricos em detrimento de investimento em obrigações de dívida pública portuguesa. Também na dívida empresarial, aproveitou-se as condições de mercado para aumentar a exposição a dívida de qualidade (*investment grade*) a retornos mais elevados e dado a melhoria de solvência da companhia aproveitar essa margem adicional para investimentos com maior consumo de capital, mas com retorno superior (*equity*, *high-yield* e dívida subordinada).



Relatório do Conselho de Administração

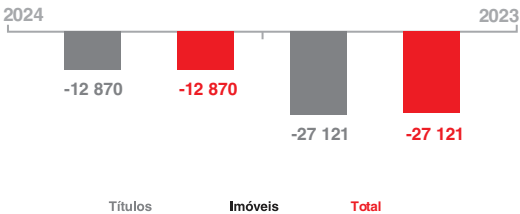
Juros e Dividendos

(Valores apurados em milhares de euros e numa ótica de gestão - não inclui UL)



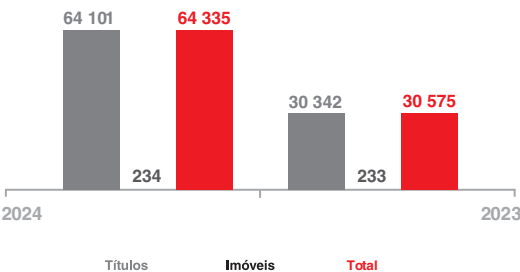
Valias Registadas em Ganhos e Perdas

(Valores apurados em milhares de euros e numa ótica de gestão - não inclui UL e imparidades)



Resultados Atividade Financeira

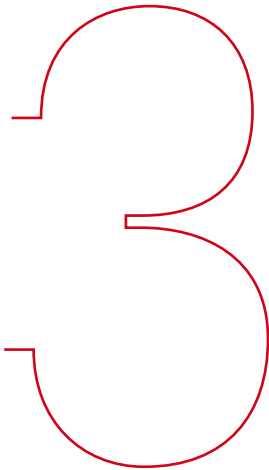
(Valores apurados em milhares de euros e numa ótica de gestão - não inclui UL)



No ano de 2024, o resultado da atividade financeira da Generali Seguros foi positivo em 64.335 milhares de euros o que representa um aumento de 33.760 milhares de euros, face ao ano anterior.

A aposta em ativos com maior *yield*, mantendo uma gestão equilibrada dos riscos de mercado, permitiu aumentar 36% o rendimento corrente da Companhia para 77.278 milhares de euros.

A rentabilidade média dos ativos financeiros da Companhia foi de +2,5% (+1,3% em 2023). Incorporando o efeito dos ganhos não realizados contabilizados na reserva de justo valor, a rentabilidade foi de +3,0% (+6,6% em 2023).



Relatório do Conselho de Administração

3.4.8. Capital Próprio e Margem de Solvência

O resultado líquido da Companhia em 2024 foi positivo em 46,2 milhões de euros que compara com um resultado positivo de 72,6 milhões de euros em 2023.

Importa referir que o resultado líquido de 2024 foi afetado, em termos líquidos, por um conjunto de eventos de carácter não recorrente, dos quais se destacam:

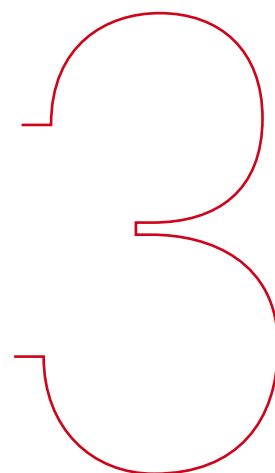
- implementação, em 2024, de um Tratado de Resseguro de tipo *Loss Portfolio Transfer* que teve um impacto inicial negativo em Resultados;
- reconhecimento de um montante de 3,7 milhões de euros relacionados com Custos de Integração.

Relativamente ao resultado de 2023, os eventos de carácter não recorrente tiveram um impacto significativo, sendo de realçar:

- reconhecimento de menos valias decorrentes da alienação de ativos no âmbito de um processo de rebalanceamento da carteira de investimentos no montante de 18,9 milhões de euros;
- valorização de um instrumento *forward* sobre dívida pública portuguesa, no montante negativo de 4,1 milhões de euros;
- reconhecimento de dois sinistros de elevado montante, com um valor de custo retido pela Companhia de 6,3 milhões de euros;
- reconhecimento de um montante de 0,7 milhões de euros relacionados com Custos de Integração; e
- reconhecimento de um montante de 10,7 milhões de euros, relativo a uma recuperação de Imposto, com origem em 2006, que se encontrava em Contencioso e cuja decisão foi favorável à Companhia.

CAPITAL PRÓPRIO

	2024	2023	(milhares de euros) VAR 24/23 (%)
Capital Social	125 500	90 500	38,7
Outros Instrumentos de Capital	27 097	27 097	0,0
Reservas de Reavaliação	-115 661	-127 571	-9,3
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	148 228	163 616	-9,4
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	37 869	-5 032	-852,6
Reserva por impostos	-30 587	-18 485	65,5
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	238	176	35,2
Outras Reservas	176 016	166 496	5,7
Resultados Transitados	-1 327	-61 876	-97,9
Resultado Líquido	46 173	72 567	-36,4
TOTAL	413 546	307 488	34,5



Relatório do Conselho de Administração

O capital próprio aumentou em 106,1 milhões de euros em resultado da evolução, em sentido diferente, dos seus componentes. Destaca-se, desta forma:

- aumento de 35 milhões de euros do Capital Social da Companhia, que passou a registar o montante de 125,5 milhões de euros;
- performance positiva registada na Reserva de reavaliação, que é líquida de Reserva de impostos diferidos, e apresenta em 31 de dezembro de 2024 o saldo de -116 milhões de euros. Esta valorização é resultado da evolução que se verificou, no ano de 2024, nas taxas de juro de mercado, as quais, tendo em consideração a tipologia de ativos da carteira de investimentos da Companhia (essencialmente títulos de rendimento fixo, com taxa fixa) têm um impacto muito significativo, e positivo, na sua valorização;
- resultado líquido positivo de 46,2 milhões de euros;
- diminuição na Reserva da componente financeira dos contratos de seguro, no montante de 15,4 milhões de euros, em resultado do impacto na avaliação dos passivos e da evolução das taxas de juro, conforme referido acima.

A Companhia monitoriza a solvência de acordo com o novo Regime de Solvência II em vigor a partir de 1 de janeiro de 2016. De acordo com o que está estabelecido na legislação, os dados definitivos da margem de solvência serão divulgados publicamente durante o próximo mês de abril através do Relatório sobre a solvência e a situação financeira.

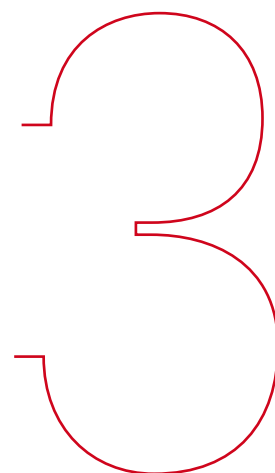
3.4.9. Gestão de Risco, Sistema de Controlo Interno e Compliance

Gestão de Risco e Sistema de Controlo Interno

A Generali Seguros possui um Sistema Integrado de Gestão de Risco e Controlo Interno que envolve transversalmente a estrutura da Companhia, com a contribuição dos Órgãos Sociais e das várias áreas organizacionais na sua operacionalização.

O Conselho de Administração é o principal motor do Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno, tendo a responsabilidade de estabelecer estratégias e políticas de controlo interno e gestão de riscos, assim como garantir a sua adequação e solidez ao longo do tempo, em termos de exaustividade, funcionalidade e eficácia.

O Conselho de Administração é suportado pela estrutura de governação em vigor que conta com os seguintes intervenientes: Conselho Fiscal, Comité de Gestão Executivo, Comité de Remuneração, Comité de Risco e Controlo, Função de Risco de Reporte Financeiro (integrada na área do *Chief Financial Officer* (CFO)), Responsáveis das Áreas Operacionais (1.^a linha de defesa) e as quatro Funções de Controlo, nomeadamente de Gestão de Risco, *Compliance*, Atuarial (2.^a Linha de Defesa) e Auditoria (3.^a Linha de Defesa).



Relatório do Conselho de Administração

O objetivo do Sistema de Gestão de Risco é garantir que todos os riscos a que a Companhia está sujeita são geridos de modo adequado e eficaz, com base na estratégia definida, seguindo um conjunto de processos e procedimentos e baseados em disposições de governação claras.

O Sistema de Controlo Interno tem como objetivo fornecer à gestão uma razoável segurança de que a Companhia está a funcionar de forma adequada para suportar a concretização dos objetivos estratégicos e de negócio.

Para o estabelecimento de um adequado Sistema de Controlo Interno, a Companhia estabeleceu como requisitos mínimos a existência de um ambiente de controlo interno, de atividades de controlo interno, de sensibilização e, por último, monitorização e reporte.

As Funções de Controlo funcionam de forma coordenada, evitando sobreposições e assegurando, cada uma com a sua própria autonomia de decisão, a cobertura mais eficaz do Sistema de Gestão de Risco e Controlo Interno.

Função de Gestão de Risco

A estrutura apoia a equipa de gestão na conceção de estratégias de gestão de risco e na definição e medição de ferramentas de monitorização, fornecendo as informações necessárias para avaliar a solidez do Sistema de Gestão de Risco e de Controlo Interno como um todo, através de um sistema de reporte adequado.

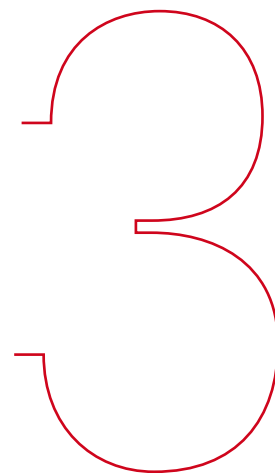
As funções, responsabilidades e linha de reporte da Função de Gestão de Risco são definidas na política de gestão de risco, com base nas diretivas de controlo interno e do Sistema de Gestão de Risco do Grupo.

Em particular, a Função de Gestão do Risco:

- apoia no estabelecimento da política de gestão de riscos e na definição da tolerância ao risco;
- estabelece os critérios e metodologias de avaliação de risco e os resultados das avaliações, sendo subsequentemente notificados o Conselho de Administração e o Comité Executivo; e
- controla a implementação da política de gestão do risco e o risco da Companhia como um todo.

Função de Compliance

A necessidade de operar em conformidade com as disposições legais e regulamentares e os princípios estabelecidos pelo Código de Conduta, é parte integrante da cultura da nossa organização, a qual introduz, a cada nível, controlos destinados a prevenir o risco de sanções legais ou regulatórias que possam resultar em perda financeira ou dano reputacional resultante do não cumprimento de leis, regulamentos, regras, normas de organização relacionadas e códigos



Relatório do Conselho de Administração

A Missão da Função de *Compliance* é avaliar a adequação da organização e dos seus procedimentos internos à gestão do risco de *compliance*, incluindo, entre outros, os riscos relacionados com o crime financeiro e a proteção de dados pessoais.

Em particular, o *Compliance* tem como principais responsabilidades:

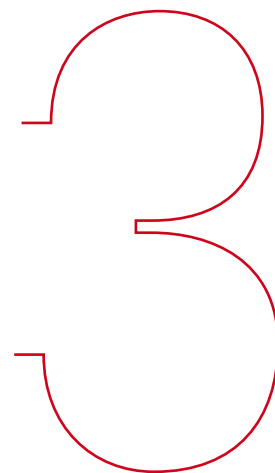
- identificar continuamente os requisitos regulamentares aplicáveis, avaliar os seus impactos nos processos e procedimentos, apoiar e aconselhar os Órgãos Sociais e outras funções sobre os assuntos relacionados com o risco de *compliance*, especialmente no desenho de produtos;
- avaliar a adequação e a eficácia das medidas organizacionais adotadas para mitigar o *risco de compliance* e sugerir medidas para aumentar a capacidade do Sistema de Gestão de *Compliance* mitigar o risco de *compliance*;
- avaliar a implementação efetiva das medidas sugeridas;
- elaborar relatórios adequados para os Órgãos Sociais e outras funções relevantes;
- contribuir para salvaguardar a integridade e a reputação da Companhia;
- reforçar a sensibilização da Companhia para temas de *Compliance*, transparência e responsabilidade para com os *stakeholders*; e
- apoiar uma operação de negócio estável e persistente e construir uma vantagem competitiva sustentável, integrando a gestão do *risco de compliance* nas atividades diárias e no planeamento estratégico.

A Função de *Compliance* compreende as áreas de *Compliance* (verificação do cumprimento), AFC (prevenção do Crime Financeiro) e *Data Protection* (proteção de dados pessoais).

Função de Atuariado

De acordo com as disposições do Solvência II, a Função Atuarial tem como principais responsabilidades:

- coordenar o cálculo das provisões técnicas;
- assegurar a adequação das metodologias e dos modelos subjacentes utilizados, bem como dos pressupostos utilizados no cálculo das provisões técnicas; e
- avaliar a suficiência e qualidade dos dados utilizados no cálculo das provisões técnicas.



Relatório do Conselho de Administração

Função de Auditoria Interna

A Função de Auditoria Interna é uma função independente e objetiva estabelecida pelo Conselho de Administração para verificar e avaliar a adequação, eficácia e eficiência do Sistema de Controlo Interno e de todos os outros elementos do sistema de governo, por meio de atividades de avaliação e assessoria para benefício do Conselho de Administração, Gestão de Topo e outras partes interessadas.

A Função de Auditoria Interna suporta o Conselho de Administração na identificação de estratégias e linhas orientadoras para o controlo interno e gestão do risco, assegurando que estas são apropriadas e válidas ao longo do tempo e provém o Conselho de Administração com análises, avaliações, recomendações e informação a respeito das atividades revistas.

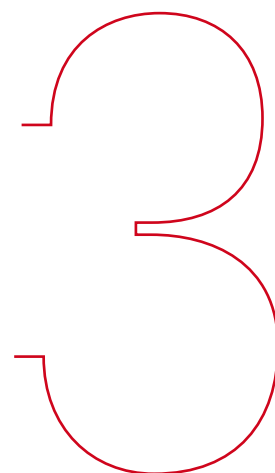
3.4.10. Relatório de sustentabilidade

De acordo com o artigo 66.º-B, n.º 7, do Código das Sociedades Comerciais, a Generali Seguros, S.A. está isenta de preparar a Declaração de Sustentabilidade individual, uma vez que as informações requeridas são parte integrante da Declaração de Sustentabilidade incluída no Relatório Anual Integrado e das Demonstrações Financeiras Consolidadas e preparadas pelo Grupo Generali, cuja empresa-mãe tem sede registada em Trieste (Itália), na praça Duca degli Abruzzi, 2, disponíveis em www.generaliseguros.com/info/download-center/results#2024.

3.5. Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração da Generali Seguros, S.A. vem propor, nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do artigo 376.º do Código das Sociedades Comerciais, que o resultado líquido positivo do exercício de 2024, no montante de 46.172.659,04 euros tenha a seguinte aplicação:

- a) 10% do resultado do exercício, no montante de 4.617.265,90 euros para Reserva Legal; e
- b) o remanescente para Resultados Transitados.



Relatório do Conselho de Administração

3.6. Objetivos para 2025

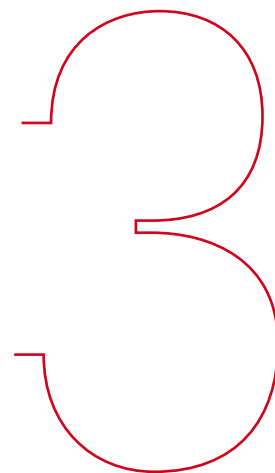
2025 será um ano com volatilidade e vai ficar marcado pelo arranque da nova administração americana, certamente com impacto na economia e política global, em particular na relação com a China, mas não só: as relações com a Europa e o NAFTA dificilmente não serão afetadas. Apesar das tentativas do Ocidente, vamos assistir a uma maior relevância política (para além da económica) da China à medida que os EUA se vão retirando de vários palcos mundiais. O recente acordo com o Mercosur é uma tentativa de diversificação para evitar o impacto de prováveis decisões da nova administração americana que podem afetar o crescimento económico e reacender a inflação – cujo impacto positivo vai demorar vários anos a aparecer.

Olhando para a realidade em Portugal, as eleições legislativas de 2024, para além do seu carácter inesperado (o governo em funções na altura tinha sido eleito com maioria absoluta há menos de um ano e meio), resultou numa alteração na direção partidária, fazendo regressar forças políticas afastadas há praticamente dez anos. Perante este contexto, haverá duas dinâmicas a observar atentamente na ação deste governo: por um lado, o desejo e capacidade de “fazer diferente” após tanto tempo na oposição; por outro, a capacidade de execução governativa sem maioria parlamentar e com um hemicycle fragmentado. Quanto aos indicadores económicos, as várias projeções apontam para um crescimento do PIB à volta de 2%, ligeiramente acima do registado em 2024; a inflação continuará a tendência de abrandamento, prevendo-se que se fixe próxima dos 2% (em linha com a taxa-objetivo da União Europeia); por fim, o Banco de Portugal prevê que a dívida pública termine abaixo dos 90% (86,5%) e que o saldo orçamental registre um ligeiro défice (0,1%).

Especificamente no setor segurador, destacam-se três desafios que serão essenciais em 2025: Inteligência Artificial, Sustentabilidade e Regulação. A inteligência artificial causará alterações na relação com clientes e parceiros (crescente personalização na oferta e melhoria de *chatbots*, permitindo um serviço contínuo de qualidade), mas também nos processos internos das companhias (automação e otimização em desenvolvimentos informáticos). A necessidade de maior sustentabilidade vai implicar alterações quer a nível da oferta, para se adaptar aos novos padrões de consumo (crescente uso de carros híbridos e elétricos, por exemplo), quer a nível da subscrição, onde o compromisso com a economia verde dos tomadores será um critério cada vez mais importante na avaliação do risco. Por último, a regulação terá impactos em diversas matérias nomeadamente a aplicação do regime fiscal dos planos de poupança e reforma nacionais ao “PPR europeu” (produto individual de reforma pan-europeu – PEPP).

Neste contexto, continuam a ser extremamente relevantes os processos de transformação e de diferenciação da proposta de valor através de produtos inovadores e com serviços personalizados, a simplificação e otimização de processos que assegurem níveis de serviço de excelência e eficiência operacional com base em ferramentas digitais.

Em Portugal, a Generali Seguros continua a trabalhar no sentido de se afirmar como um parceiro de excelência para clientes, parceiros e colaboradores, reforçando o propósito de ser um parceiro para a vida, contribuindo para a concretização dos seus projetos de vida e ajudando-os a construir um futuro seguro e protegido.



Relatório do Conselho de Administração

Por todos estes motivos, em 2025 reforçamos três objetivos principais:

1. o fortalecimento da posição de mercado, com foco nos segmentos de Particulares, incluindo os Seniores, e Pequenas e Médias Empresas
2. o aumento da capacitação da rede de agentes e o aumento do peso da Generali Seguros nas suas carteiras, além da aposta no desenvolvimento de novos canais e de novas ferramentas digitais
3. a transformação da forma de trabalhar e da organização, melhorando processos de gestão e aumentando o envolvimento dos colaboradores

A concretização destes objetivos assenta nos seguintes pilares:

1. Distribuidores

1.1. Crescimento sustentável

Foco no crescimento com rentabilidade, suportado por um plano de campanhas comerciais ambicioso e na valorização do nosso principal ativo que são os mais de 2 milhões de clientes e a sua melhor proteção.

1.2. Equipamento de clientes

Orientação para a venda focada no aconselhamento e necessidades do cliente, desenvolvendo uma ferramenta digital para o efeito e promovendo a formação dos distribuidores. Capitalização de um forte investimento nas campanhas ATL 5T e no desenvolvimento dos modelos de propensão de compra, no sentido de tornar as abordagens comerciais mais eficazes.

1.3. Segmentação de parceiros

Aplicação da proposta de valor associada à nova segmentação de parceiros, garantindo uma gestão mais eficaz e ajustada ao perfil de cada grupo.

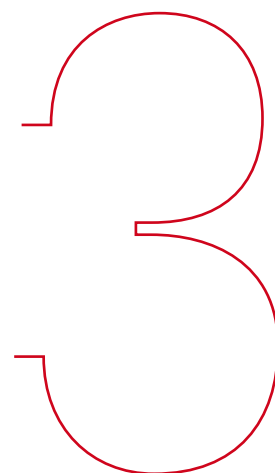
1.4. Proximidade com Parceiros

Investimento em eventos locais e na proximidade com parceiros e as suas equipas. Assim como na conquista de novos parceiros com ferramentas.

2. Clientes

2.1. O foco no cliente e na humanização dos serviços são objetivos reforçados, o que passa por “revolucionar” a relação com o cliente:

- adotar a perspetiva do cliente no desenho das jornadas, dos produtos e dos serviços, garantindo maior otimização operacional e eficiência, minimizando a complexidade da comunicação, dos produtos e dos processos;
- aumentar a facilidade, rapidez e eficiência através da automatização inteligente dos processos de venda, pagamento e resposta em caso de sinistros;
- apoiar o cliente 24/7 através de soluções *self-service* de compra, sinistros, pagamentos e assistência em canais autenticados ou WhatsApp e *chatbot*;
- reforçar uma visão 360° do cliente, em todos os canais.



Relatório do Conselho de Administração

2.2. Diferenciação da proposta de valor

- aprofundar o conhecimento dos clientes e do seu valor para apresentar produtos, preços e comunicações adequados e personalizados, assentes em modelos analíticos preditivos;
- responder de forma abrangente às necessidades dos clientes, com soluções 360° que englobam informação, prevenção, proteção, assistência e apoio;
- identificar, valorizar e premiar os clientes de maior valor.

2.3. Aconselhamento personalizado multicanal

- aprofundar proativamente a relação de aconselhamento aos clientes existentes, reforçando a relação de confiança e aumentando o *engagement*;
- incentivar o contacto *phygital* para garantir multicanalidade e aconselhamento de soluções personalizadas e flexíveis para cada cliente; e
- reforçar a formação da rede de vendas para a escuta ativa contínua de clientes e consequente geração de novas oportunidades de negócio.

Estes são os caminhos traçados com o objetivo de materializar, de forma cada vez mais sustentável e social, e ambientalmente responsável, o plano de crescimento para 2025 e para o futuro.

3.7. Eventos subsequentes

A 31 janeiro de 2024, a acionista única Assicurazioni Generali, S.p.A. adquiriu a companhia Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. sediada em Espanha com sucursais em Portugal e Irlanda. Encontra-se planeada a integração da sucursal da Liberty em Portugal na Generali Seguros, S.A., no decorrer de 2025.

No âmbito deste processo de integração a Companhia obteve, a 11 de fevereiro de 2025, autorização por parte do Regulador Português para o processo de cisão-fusão transfronteiriça relativa à Sucursal de Portugal da Liberty Seguros, pelo que o processo aguarda, atualmente, pela aprovação do Regulador Espanhol.

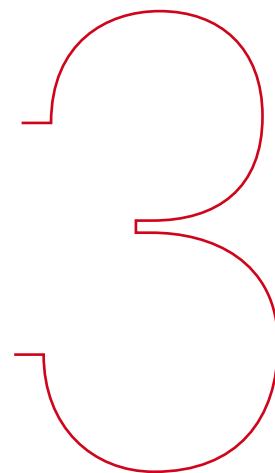
3.8. Considerações Finais

Neste ano extremamente desafiante, o Conselho de Administração deseja expressar o seu reconhecimento aos seus Clientes, Mediadores, Colaboradores e restantes Parceiros, pela sua contribuição para o desenvolvimento da Companhia.

A Companhia reconhece também a colaboração que a Associação Portuguesa de Seguradores tem vindo a prestar à Companhia em vários domínios das suas áreas de competência e garantindo a defesa dos interesses do setor.

Um último agradecimento ao apoio da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões que contribuiu também e de forma decisiva, para que a Generali Seguros conseguisse ultrapassar com sucesso mais uma etapa importante da sua história.

Lisboa, 24 de março de 2025



Relatório do Conselho de Administração

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Jaime Anchústegui Melgarejo
(Presidente do Conselho de Administração)

João Vieira de Almeida
(Vice-Presidente do Conselho de Administração)

Pedro Luís Francisco Carvalho
(CEO)

Stefano Flori
(CFO)

Patrícia Ribeiro Sanina Espírito Santo
(Vogal)

Valentina Sarrocco
(Vogal)

Santiago Villa Ramos
(Vogal)

Riccardo Candoni
(Vogal)



Demonstrações Financeiras

4

Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024

	Notas do Anexo	31 de dezembro de 2024			(milhares de euros) 31 de dezembro de 2023
		Valor bruto	Imparidade, depreciações/ amortizações ou ajustamentos	Valor Líquido	
ATIVO					
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	8	171 865		171 865	92 778
Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	7				
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	6	389 875		389 875	323 766
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	6	2 153 797		2 153 797	1 994 906
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	6	56 434	15 007	41 427	5 518
Derivados de cobertura					
Terrenos e edifícios		47 605	14 109	33 496	26 723
Terrenos e edifícios de uso próprio	9	38 477	14 109	24 368	17 862
Terrenos e edifícios de rendimento	9	9 128		9 128	8 861
Outros ativos tangíveis	10	22 890	18 672	4 218	5 459
Inventários					
Goodwill	12	65 981		65 981	65 981
Outros ativos intangíveis	12	102 055	64 599	37 455	11 009
Ativos de contratos de seguro do ramo Vida	4	18 126		18 126	15 531
Ativos de contratos de seguro dos ramos Não Vida					
Outros ativos de contratos de seguro					
Ativos de contratos de resseguro do ramo Vida		16 354		16 354	15 970
De serviços futuros	4	7 083		7 083	5 428
De serviços passados	4	9 271		9 271	10 542
Ativos de contratos de resseguro dos ramos Não Vida		471 105		471 105	125 911
De serviços futuros	4	26 015		26 015	25 529
De serviços passados	4	445 090		445 090	100 382
Outros ativos com contratos de resseguro					
Ativos referentes a custos de aquisição liquidados antes do reconhecimento do grupo de contratos de seguro					
Ativos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	23	868		868	347
Outros devedores por operações de seguros e outras operações		74 212	21 711	52 503	51 721
Contas a receber por operações de seguro direto	13	12 581	125	12 456	8 566
Contas a receber por outras operações de resseguro	13	21 604	5 298	16 307	22 050
Contas a receber por outras operações	13	40 027	16 288	23 740	21 105
Ativos por impostos		76 584		76 584	87 426
Ativos por impostos correntes	24	11 892		11 892	477
Ativos por impostos diferidos	24	64 692		64 692	86 949
Acréscimos e diferimentos	13	4 287		4 287	3 073
Outros elementos do ativo	13	16 429		16 429	19 928
Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	11	115		115	1 273
TOTAL ATIVO		3 688 582	134 098	3 554 485	2 847 320

Lisboa, 24 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

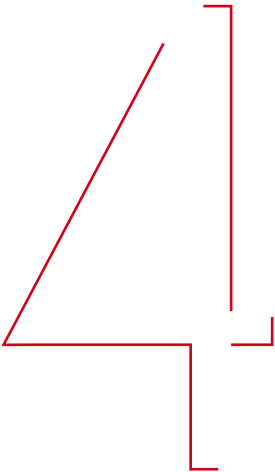
O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024

(milhares de euros)

PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (1/2)	Notas do Anexo	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
PASSIVO			
Passivos de contratos de seguro do ramo Vida		540 862	605 118
De serviços futuros	4	446 640	512 719
De serviços passados	4	94 222	92 399
Passivos de contratos de seguro dos ramos Não Vida		1 759 591	1 598 318
De serviços futuros	4	268 348	227 861
De serviços passados	4	1 491 243	1 370 457
Outros passivos de contratos de seguro			
Passivos de contratos de resseguro do ramo Vida	4	1 917	711
Passivos de contratos de resseguro dos ramos Não Vida			
Outros passivos de contratos de resseguro			
Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguro e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	5	200 427	75 128
Derivados de cobertura			
Outros passivos financeiros		386 223	39 454
Passivos subordinados			
Depósitos recebidos de resseguradores	5	335 310	11 225
Outros	5	50 913	28 229
Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo	23	1 423	1 236
Outros credores por operações de seguros e outras operações		128 776	96 242
Contas a pagar por operações de seguro direto	13	80 131	64 753
Contas a pagar por outras operações de resseguro	13	30 377	15 736
Contas a pagar por outras operações	13	18 268	15 753
Passivos por impostos		29 217	34 582
Passivos por impostos correntes	24	29 217	34 582
Passivos por impostos diferidos			
Acréscimos e diferimentos	13	88 427	85 313
Outras provisões	13	4 076	3 730
Outros elementos do passivo			
Passivos de um grupo para alienação classificado como detido para venda			
TOTAL PASSIVO		3 140 939	2 539 832



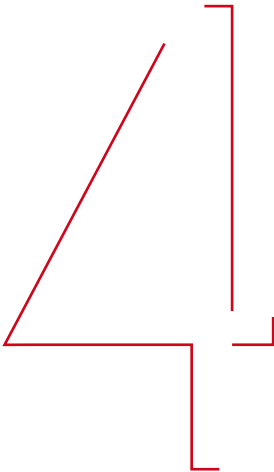
Demonstração da Posição Financeira em 31 de dezembro de 2024

(milhares de euros)			
PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO (2/2)	Notas do Anexo	31 de dezembro de 2024	31 de dezembro de 2023
CAPITAL PRÓPRIO			
Capital	25	125 500	90 500
(Ações próprias)			
Outros instrumentos de capital	25	27 097	27 097
Reservas de reavaliação		(115 661)	(127 571)
Por ajustamentos no justo valor de investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	26		
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	9 e 26	(5 259)	(4 047)
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	26	(114 174)	(127 435)
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio		464	464
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de cobertura do justo valor			
Por ajustamentos de outros			
De diferenças de câmbio			
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	26	3 308	3 447
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	26	148 228	163 616
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	26	37 869	(5 032)
Reserva por impostos	26	(30 587)	(18 485)
Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	26	238	176
Outras reservas	26	176 016	166 496
Resultados transitados	25	(1 327)	(61 876)
Resultado do exercício		46 173	72 567
TOTAL CAPITAL PRÓPRIO		413 546	307 488
TOTAL PASSIVO E CAPITAL PRÓPRIO		3 554 485	2 847 320

Lisboa, 24 de março de 2025

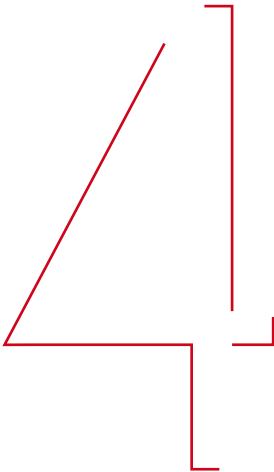
O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2024

	Notas do Anexo	31 de dezembro de 2024			(milhares de euros)	31 de dezembro de 2023
		Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS						
Réditos de contratos de seguro	14	97 393	1 338 181		1 435 574	1 305 020
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		19 687	1 338 181		1 357 868	1 220 811
Não mensurados pela abordagem da alocação de prêmio		77 706			77 706	84 209
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro		40 186			40 186	49 082
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado		1 802			1 802	1 999
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos		16 314			16 314	14 219
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		19 404			19 404	18 909
Gastos de contratos de seguros	14	72 310	1 194 917		1 267 227	1 145 708
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros		43 167	868 391		911 558	838 266
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros		23 419	244 385		267 804	237 983
Alterações relativas a serviços passados		5 512	84 889		90 401	54 094
Alterações relativas a serviços futuros		212	(2 748)		(2 536)	15 365
Réditos de contratos de resseguro	14	2 852	380 217		383 069	49 881
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores		4 313	35 707		40 020	56 126
Alterações relativas a serviços passados - Parte dos resseguradores		(1 464)	346 438		344 974	(7 395)
Alterações relativas a serviços futuros - Parte dos resseguradores		3	(1 928)		(1 925)	1 150
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador						
Gastos de contratos de resseguro	14	6 487	500 075		506 562	122 178
Mensurados pela abordagem da alocação de prêmio - parte dos resseguradores		5 585	500 075		505 660	120 584
Não mensurados pela abordagem da alocação de prêmio - parte dos resseguradores		902			902	1 594
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro - parte dos resseguradores		872			872	1 292
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores		81			81	80
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores		(51)			(51)	222
RESULTADO DE CONTRATOS DE SEGURO		21 448	23 406		44 854	87 015
Rendimentos da componente financeira dos contratos de seguro						
Rendimentos da componente financeira dos contratos de resseguro		241	1 200		1 441	503
Perdas da componente financeira dos contratos de seguro		13 782	17 621		31 403	17 517
Perdas da componente financeira dos contratos de resseguro						
RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA DOS CONTRATOS DE SEGURO	14	(13 541)	(16 421)		(29 962)	(17 014)
Comissões de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços	15	1 151			1 151	267
Rendimentos	16	17 744	58 737	1 355	77 836	56 903
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas		15 228	38 276	1 327	54 831	43 517
De juros de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas						
De outros		2 516	20 461	28	23 005	13 386



Demonstração dos Resultados em 31 de dezembro de 2024

	Notas do Anexo	31 de dezembro de 2024				31 de dezembro de 2023
		Técnica Vida	Técnica Não-Vida	Não Técnica	Total	
DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS						
Gastos de investimentos	16		13		13	34
De juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas						
De juros de passivos financeiros não mensurados ao justo valor por via de ganhos e perdas						
De outros			13		13	34
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	17	405	(83)	(1 182)	(860)	(23 445)
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		(596)	(83)	(48)	(727)	(22 545)
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado						
De passivos financeiros mensurados a custo amortizado		1 001		(1 134)	(133)	(900)
De outros						
Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	17	(3 382)	(11 439)	459	(14 362)	(2 396)
Diferenças de câmbio	19		405	270	675	(473)
Ganhos líquidos de ativos não financeiros que não estejam classificados como ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas	9		735		735	301
Perdas de imparidade (líquidas de reversão)	18	(112)	49	1 604	1 541	4 042
De ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas		(112)	49	(3)	(66)	812
De ativos financeiros mensurados ao custo amortizado				(7)	(7)	
De outros				1 614	1 614	3 230
Gastos não atribuíveis	21	3 055	8 413	22	11 490	11 561
Outros rendimentos /gastos técnicos, líquidos de resseguro	20	23	(3 986)		(3 963)	(4 163)
Outros rendimentos / gastos	20			107	107	8 865
Goodwill negativo reconhecido imediatamente em ganhos e perdas						
Ganhos e perdas de associadas e empreendimentos conjuntos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial						
Ganhos e perdas de ativos não correntes (ou grupos para alienação) classificados como detidos para venda	11					113
RESULTADO LÍQUIDO ANTES DE IMPOSTOS		20 681	42 977	2 591	66 249	98 420
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos correntes	24			(7 686)	(7 686)	(12 647)
Imposto sobre o rendimento do exercício - Impostos diferidos	24			(12 390)	(12 390)	(13 206)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		20 681	42 977	(17 485)	46 173	72 567
Resultado por ação (em euros)		27			0,37	0,80

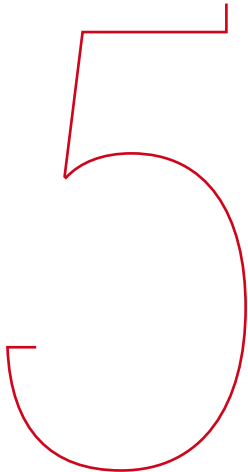
Lisboa, 24 de março de 2025
O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Demonstração
do Rendimento
Integral

5



Demonstração do Rendimento Integral em 31 de dezembro de 2024

	(milhares de euros)	
DEMONSTRAÇÃO DO RENDIMENTO INTEGRAL	2024	2023
Resultado líquido do exercício	46 173	72 567
Outro rendimento integral do exercício	11 972	119 268
Instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	(1 150)	(2 140)
Ganhos e perdas líquidos	(1 150)	(2 140)
Instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	13 122	121 407
Ganhos e perdas líquidos	13 261	123 592
Reclassificação	(139)	(2 184)
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	(139)	(2 184)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro	(15 388)	(110 724)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro	42 901	5 886
Impostos	(12 102)	(8 638)
Benefícios pós-emprego	2 263	(4 815)
Outros movimentos	(4 761)	(12 212)
Total do rendimento integral líquido de impostos	71 059	61 330

Lisboa, 24 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Demonstração de Variações no Capital Próprio



Demonstração de Variações do Capital Próprio em 31 de dezembro de 2024

	Capital social	Outros instrumentos de Capital	Reservas de Reavaliação					Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	Reserva por impostos diferidos e correntes	Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Outras reservas		Resultados transferidos	Resultado líquido do exercício	TOTAL
			Por ajustes no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Por ajustes no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	Por ajustes de outros	Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas					Reserva legal	Outras reservas			
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO 2023	90 500	27 097	(4 047)	(127 435)	464	-	3 447	163 616	(5 032)	(18 485)	176	62 147	104 349	(61 876)	72 567	307 488
Aumentos / reduções de capital	35 000															35 000
Ganhos líquidos por ajustes no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas			(1 212)													(1 212)
Ganhos líquidos por ajustes no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas				13 261												13 261
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas							(139)									(139)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro								(15 388)								(15 388)
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro									42 901							42 901
Ajustamentos por reconhecimento de impostos										(12 102)						(12 102)
Ajustamentos relativos a ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas											62					62
Outros ganhos/perdas reconhecidos diretamente no capital próprio												2 263		(4 761)		(2 498)
Aumentos de reservas por aplicação de resultados												7 257		65 310	(72 567)	-
Total das variações do capital próprio	35 000	-	(1 212)	13 261	-	-	(139)	(15 388)	42 901	(12 102)	62	7 257	2 263	60 549	(72 567)	59 885
Resultado líquido do exercício																46 173
Balanco a 31 de dezembro 2024	125 500	27 097	(5 259)	(114 174)	464	-	3 308	148 228	37 869	(30 587)	238	69 404	106 612	(1 327)	46 173	413 546

Liboa, 24 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Demonstração de Variações do Capital Próprio em 31 de dezembro de 2023

Capital social	Outros instrumentos de Capital	Reservas de Reavaliação					Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	Reserva por impostos diferidos e correntes	Ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Outras reservas		Resultados transferidos	Resultado líquido do exercício	TOTAL
		Prestações suplementares	Por ajustes no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	Por ajustes no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	Por ajustes de outros instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas					Reserva legal	Outras reservas			
90 500	27 097	(1 772)	464	(251 027)	3 146	5 631	274 340	(10 918)	(9 647)	40	57 198	109 164	(47 862)	1	246 157
BALANÇO A 31 DE DEZEMBRO 2022															
Ganhos líquidos por ajustes no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas															
Ganhos líquidos por ajustes no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas															
Ganhos líquidos por ajustes de outros instrumentos de dívida previstos em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas															
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas															
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de seguro															
Ajustamentos da componente financeira dos contratos de resseguro															
Ajustamentos por reconhecimento de impostos															
Ajustamentos relativos a ganhos e perdas da venda de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas															
Outros ganhos/perdas reconhecidos diretamente no capital próprio															
Aumentos de reservas por aplicação de resultados															
Total das variações do capital próprio															
Resultado líquido do exercício															

Balanço a 31 de dezembro 2023	90 500	27 097	(4 047)	464	(127 435)	-	(3 146)	(2 184)	(110 724)	5 886	(8 638)	136	4 949	(4 815)	(1)	(11 236)
Resultado líquido do exercício	-	-	(2 275)	-	123 592	-	(3 146)	(2 184)	(110 724)	5 886	(8 638)	136	4 949	(4 815)	(1)	(11 236)
Resultado líquido do exercício	90 500	27 097	(4 047)	464	(127 435)	-	(3 146)	(2 184)	(110 724)	5 886	(8 638)	136	4 949	(4 815)	(1)	72 567

Lisboa, 24 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Demonstração dos Fluxos de Caixa

7



Demonstração dos Fluxos de Caixa em 31 de dezembro de 2024

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Fluxos de caixa de atividades operacionais	314 761	145 570
Resultado líquido do exercício	46 173	72 567
Depreciações e amortizações do exercício	11 909	10 352
Imparidade de ativos líquida de reversões e recuperações	(1 541)	(4 043)
Variação das provisões técnicas de seguro direto	79 033	(8 137)
Variação das provisões técnicas de resseguro cedido	(301 470)	103 625
Variação de passivos por contratos de investimento	125 299	35 836
Variação de outras provisões	346	(147)
Variação de devedores por operações de seguro direto, de resseguro e outros	611	(29 506)
Variação de outros ativos e passivos por impostos	(6 626)	58 386
Variação de outros ativos e passivos	328 494	(92 111)
Variação de credores por operações de seguro direto, de resseguro e outros	32 533	(1 252)
Fluxos de caixa de atividades de investimento	(279 469)	(146 937)
Variação de Investimentos	(321 210)	(186 571)
Dividendos Recebidos	22 311	12 989
Juros	49 955	42 209
Aquisições e Alienações de ativos tangíveis e intangíveis	(24 517)	(15 096)
Aquisições e Alienações de terrenos e edifícios	(6 008)	(468)
Fluxos de caixa de atividades de financiamento	43 795	7 259
Variação responsabilidades de contratos de <i>leasing</i>	8 795	7 259
Subscrição de capital	35 000	-
Variação líquida em Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	79 087	5 892
Caixa e equivalentes no início do exercício	92 778	86 886
Caixa e equivalentes no fim do exercício	171 865	92 778

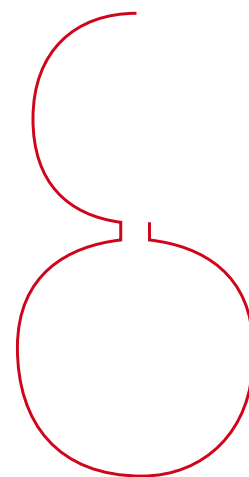
Lisboa, 24 de março de 2025

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo às
Demonstrações
Financeiras





Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 1 – Informações Gerais

A Generali Seguros, S.A. (adiante designada por Companhia) é uma companhia de seguros resultante da fusão por incorporação na entidade Seguradoras Unidas, S.A. das companhias de seguros Generali - Companhia de Seguros, S.A. e Generali Vida - Companhia de Seguros, S.A.

Esta fusão foi registada e produziu efeitos a 1 de outubro de 2020, após aprovação dos órgãos de gestão e de fiscalização das três entidades envolvidas e mediante aprovação prévia da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), tendo as entidades incorporadas sido extintas por incorporação nessa data. Nesta mesma data, a Seguradoras Unidas, S.A. alterou a sua designação para Generali Seguros, S.A. Não obstante, do ponto de vista comercial, a gestão da Companhia decidiu manter ativas apenas as marcas Tranquilidade, Açoreana e LOGO. Considerando que as 3 entidades estavam sob o controlo comum (*under common control*) da acionista única Assicurazioni Generali, S.p.A., a fusão foi efetuada tendo por base os valores contabilísticos dos ativos e passivos (*book value*) e ao abrigo do regime da neutralidade fiscal.

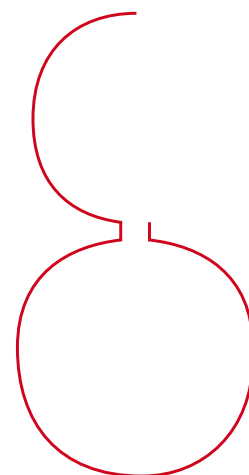
A sociedade incorporante Seguradoras Unidas, S.A. era por sua vez uma companhia de seguros já resultante também de uma fusão por incorporação na Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A., das companhias de seguros por esta detidas a 100% à data de 30 de dezembro de 2016 (data de registo e produção de efeitos): a T-Vida, Companhia de Seguros, S.A., a Seguros LOGO, S.A. e a Açoreana Seguros, S.A. Em 15 de janeiro de 2015, a totalidade do capital acionista da Companhia de Seguros Tranquilidade, S.A. foi adquirida pela Calm Eagle Holdings, S.à r.l., uma sociedade controlada pelos fundos de investimento afiliados da Apollo Global Management, LLC, tendo esta aquisição merecido a aprovação prévia da ASF.

Em 8 de janeiro de 2020, a totalidade do capital acionista da Seguradoras Unidas, S.A. foi adquirida pela Assicurazioni Generali S.p.A., tendo esta aquisição merecido igualmente a aprovação prévia da ASF.

A Companhia tem sede social e local principal de negócios na Av. da Liberdade, n.º 242, em Lisboa, estando registada com o NIPC 500940231 e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa. Exerce a atividade de seguros e resseguros em Portugal em todos os ramos técnicos Vida e Não Vida (com exceção do seguro de crédito), sob a supervisão da ASF e mediante a autorização n.º 1197 e LEI: 549300CGCHTYQ1Z4V333.

A Companhia opera através dos seus escritórios de Lisboa, Porto e Ponta Delgada. A rede de distribuição em Portugal está dividida em 23 zonas comerciais (20 no continente, 2 nos Açores e 1 na Madeira), que são suportadas por escritórios locais e por um total de 828 pontos físicos de venda que se distribuem geograficamente por todo o território continental e regiões autónomas. Por tipologia, a rede física é composta por 6 lojas próprias (em Lisboa, Porto e 4 lojas nos Açores) e por 822 lojas de Parceiros com imagem da Generali Tranquilidade ou Açoreana (nos Açores), dos quais 295 são exclusivos.

A LOGO reforçou a sua posição no mercado de seguros diretos através da modernização dos seus canais digitais: (i) lançou um site totalmente renovado, moderno, adaptado a qualquer dispositivo, sempre focado nas necessidades do cliente (ii) lançou uma atualização dos simuladores Automóvel e Moto, facilitando o processo de simulação e venda (iii) alargou a sua oferta de produtos, passando a incluir um seguro de Bicicletas e Trotinetes. Hoje em dia conta com mais de 175.000 clientes, fruto do esforço de integração da carteira Génesis.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 2 - Base de preparação das Demonstrações Financeiras e das Políticas Contabilísticas Materiais

BASES DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras da Companhia agora apresentadas, reportam-se ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e foram preparadas de acordo com a Norma Regulamentar n.º 9/2022, de 2 novembro, emitida pela ASF, que estabelece o regime contabilístico aplicável às companhias de seguro, constante do Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES).

O PCES integra as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC) adotadas nos termos do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1606/2002, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho.

Em 2017, foi publicada a IFRS 17 - Contratos de Seguro, concluindo o processo de definição de regras contabilísticas relativas a contratos de seguros, iniciado em 2004 com a emissão da IFRS 4. Por outro lado, com a entrada em vigor da IFRS 17 a 1 de janeiro de 2023 ao abrigo da norma regulamentar n.º 9/2022, o PCES passou a ficar em total conformidade com as NIC.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB) e as interpretações emitidas pelo *International Financial Reporting Interpretation Committee* (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

Em 2024, a Companhia adotou as IAS/IFRS e interpretações de aplicação obrigatória para os exercícios que se iniciaram a 1 de janeiro de 2024. As políticas contabilísticas foram aplicadas de forma consistente com as utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício anterior.

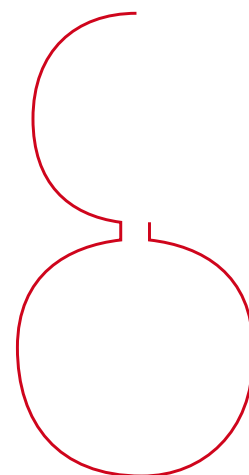
As demonstrações financeiras estão expressas em milhares de euros, arredondado ao milhar mais próximo, sendo que os montantes arredondados apresentados podem não somar à unidade em todos os casos.

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com o PCES requer que a Companhia efetue julgamentos e estimativas e utilize pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de proveitos, custos, ativos e passivos.

Estas estimativas e pressupostos são baseados na informação disponível mais recente, servindo de suporte para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos cuja valorização não é suportada por outras fontes. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

Nos termos do previsto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 147/94, de 25 de maio, a Generali Seguros, S.A. está dispensada de preparar contas consolidadas, uma vez que a consolidação é efetuada na empresa-mãe Assicurazioni Generali S.p.A., sedeadada em Itália.

As demonstrações financeiras da Companhia em 31 de dezembro de 2024 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 24 de março de 2025. Estas demonstrações financeiras serão submetidas para aprovação pela respetiva Assembleia Geral.



Anexo às Demonstrações Financeiras

POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS MATERIAIS E CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS ADOTADOS

Investimentos em subsidiárias e associadas

Subsidiárias

São classificadas como subsidiárias as entidades (incluindo fundos de investimento e veículos de securitização) controladas pela Companhia. A Companhia controla uma entidade quando está exposta, ou tem direitos, à variabilidade nos retornos provenientes do seu envolvimento com essa entidade e pode apoderar-se dos mesmos através do poder que detém sobre as atividades relevantes dessa entidade (controlo de facto).

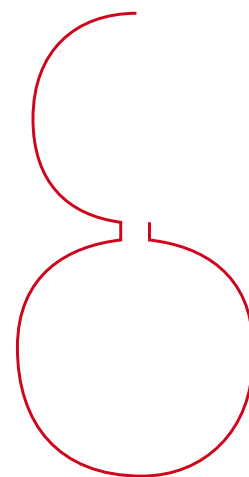
Os investimentos em subsidiárias são valorizados ao custo de aquisição, deduzido de eventuais perdas por imparidade.

Imparidade

O valor recuperável dos investimentos em subsidiárias e associadas é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As perdas por imparidade são apuradas tendo por base a diferença entre o valor recuperável dos investimentos em subsidiárias ou associadas e o seu valor contabilístico. As perdas por imparidade identificadas são registadas por contrapartida de resultados, sendo subsequentemente revertidas por resultados caso se verifique uma redução do montante da perda estimada, num período posterior.

O valor recuperável é determinado com base no maior valor, entre o valor em uso dos ativos e o justo valor deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Sempre que o valor dos passivos de uma subsidiária ultrapassar os seus ativos, além da constituição de imparidade para anular o investimento, a Companhia constitui uma provisão quando existe responsabilidade sobre os passivos dessa subsidiária.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Ativos Financeiros

A IFRS 9 prevê uma abordagem de classificação de instrumentos financeiros baseada em modelos através dos quais os instrumentos financeiros são geridos (modelos de negócio) e nas suas características contratuais de fluxo de caixa (SPPI - *Solely Payments of Principal and Interest*).

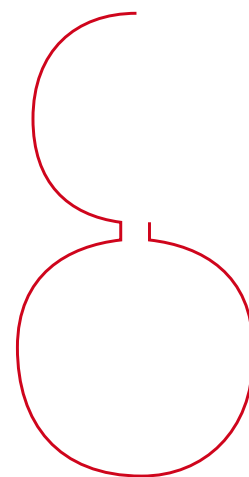
Os modelos de negócio previstos na IFRS 9 são como segue:

- *Hold to collect* com o objetivo de deter ativos financeiros até à maturidade e recolher os fluxos de caixa contratuais;
- *Hold to collect and sell* com o objetivo de deter ativos financeiros, tanto para recolher os fluxos de caixa contratuais como para realizar vendas;
- Outros/*Other* que abrange todos os casos não incluídos nos dois modelos de negócio anteriores.

A avaliação efetuada pela Companhia para a gestão da carteira de investimentos, concluiu que o modelo *Hold to collect and sell* é seu o principal modelo de negócio.

Além da análise relacionada com o modelo de negócios, a norma exige uma análise dos termos contratuais dos ativos financeiros. Para permitir a sua classificação ao custo amortizado ou ao justo valor através de reservas (FVOCI), os fluxos de caixa gerados pelo ativo financeiro devem ser representados por SPPI. Esta análise é realizada, em particular, para títulos de dívida e empréstimos, e a partir do seu reconhecimento inicial nas demonstrações financeiras.

A análise do fluxo de caixa contratual para um ativo financeiro deve basear-se no conceito geral de “acordo básico de empréstimo”. Quando cláusulas contratuais específicas introduzem exposição ao risco ou à volatilidade dos fluxos de caixa contratuais que não são consistentes com este conceito, os fluxos contratuais não estão em conformidade com os requisitos do SPPI (por exemplo, fluxos de caixa expostos a alterações nos preços de ações, índices ou mercadorias). Se existirem condições contratuais que modifiquem o elemento do valor temporal do dinheiro, deverá ser realizado um “teste de fluxos de caixa de referência” – considerando elementos quantitativos e qualitativos – para confirmar se os fluxos de caixa contratuais ainda satisfazem os requisitos do SPPI.



Anexo às Demonstrações Financeiras

De acordo com os resultados do modelo de negócios e do teste SPPI, os ativos financeiros podem ser classificados nas seguintes categorias contabilísticas:

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado incluem instrumentos de dívida geridos no âmbito do negócio *Hold to collect*, modelo cujos termos contratuais são representados apenas por pagamentos de capital e juros (teste SPPI aprovado).

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas incluem instrumentos de dívida geridos segundo o modelo de negócio *Hold to collect and sell*, cujos termos contratuais são representados apenas por pagamentos de capital e juros (teste SPPI aprovado).

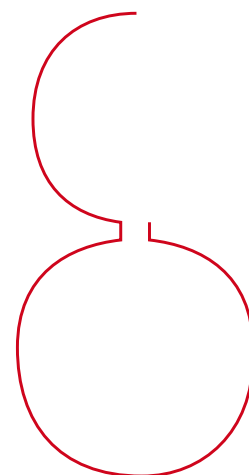
Adicionalmente, esta categoria inclui instrumentos de capital detidos em carteiras que não as que abrangem contratos subjacentes a contratos de seguros com características de participação direta (negócio mensurado pela abordagem da comissão variável), para as quais a Companhia adotou a opção de designação ao justo valor através de outro rendimento integral sem reciclagem na demonstração de resultados.

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas

Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas incluem todos os ativos financeiros geridos sob o modelo de negócios *Other* e ativos financeiros obrigatoriamente mensurados ao justo valor devido à reprovação no teste SPPI.

Para instrumentos de capital, a norma exige a mensuração ao justo valor através de resultados, exceto para instrumentos que não sejam mantidos para fins de negociação, para os quais é adotada a opção de designação irrevogável ao justo valor através de outro rendimento integral. Se esta opção for adotada, as componentes do resultado que não sejam dividendos não poderão ser reciclados na demonstração do resultado.

Existe também a opção, no reconhecimento inicial, de designar um instrumento financeiro ao justo valor através de ganhos e perdas se isso eliminar ou reduzir significativamente o *accounting mismatch* na mensuração de ativos ou passivos ou no reconhecimento em resultados relacionados com os mesmos.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Imparidade

Em linha com o que a norma contabilística IFRS 9 refere, a Companhia introduziu um modelo de imparidade para determinar as perdas de crédito esperadas (*Expected Credit Loss* - ECL) de acordo com as orientações do princípio que recomenda, para cada instrumento financeiro categorizado como obrigações, empréstimos ou contas a receber e é contabilizado para Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor através de reservas, a avaliação do seu risco de crédito (probabilidade de incumprimento, *Probability of Default* - PD) e perda potencial consequente (perda dado o incumprimento, *Loss Given Default* - LGD) necessária para determinar a correspondente perda esperada.

Os parâmetros acima mencionados devem ser estimados com base em todas as informações disponíveis, sem custos ou esforços indevidos em relação a acontecimentos passados, à situação económica atual e às previsões futuras, e considerando um conjunto de cenários possíveis.

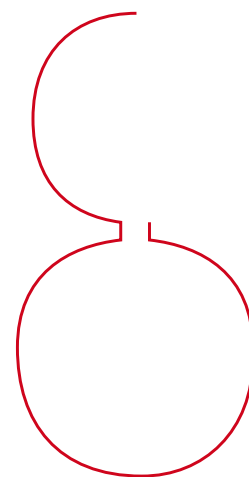
A norma descreve uma abordagem para imparidade em três fases com base na alteração na qualidade de crédito do ativo desde a data do reconhecimento inicial.

Em particular:

- *Stage 1* inclui instrumentos de dívida que, à data de reporte, não reportaram um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial ou que apresentam baixo risco de crédito à data de reporte (grau de investimento - isenção de baixo risco de crédito). Para estes ativos, as perdas de crédito esperadas para 12 meses são reconhecidas em ganhos e perdas. Os juros são calculados sobre o valor contabilístico bruto;
- *Stage 2* inclui instrumentos de dívida que reportaram um aumento significativo no risco de crédito desde o reconhecimento inicial (a menos que sejam de grau de investimento à data de relato), mas não apresentam evidência de imparidade. Para estes ativos, as perdas de crédito esperadas decorrentes de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo de toda a vida esperada do instrumento financeiro (ECL vitalícia) são reconhecidas em ganhos e perdas. Os juros são calculados sobre o valor contabilístico bruto;
- *Stage 3* inclui instrumentos de dívida que apresentam evidência de imparidade. Para estes instrumentos, são reconhecidas as perdas de crédito esperadas decorrentes de todos os possíveis eventos de incumprimento ao longo de toda a vida esperada do instrumento, com contrapartida em ganhos e perdas. Os juros são calculados sobre o valor contabilístico líquido.

No que diz respeito à carteira de investimentos e à avaliação das perdas esperadas, a Companhia concebeu dois modelos distintos, adaptados às características únicas das principais classes de ativos financeiros da carteira. Especificamente:

- obrigações e similares (*Bonds*); e
- contas a receber e empréstimos (*Other than Bonds*).



Anexo às Demonstrações Financeiras

Relativamente aos investimentos em obrigações e similares, o cálculo das perdas de crédito esperadas baseia-se na avaliação de cada posição única, entendida como a soma das exposições a um instrumento específico que apresentam características idênticas no momento da aquisição.

As posições identificadas passam por uma avaliação que quantifica a sua solvabilidade, considerando o respetivo setor e país de risco, definindo assim uma probabilidade específica de incumprimento e consequente perda.

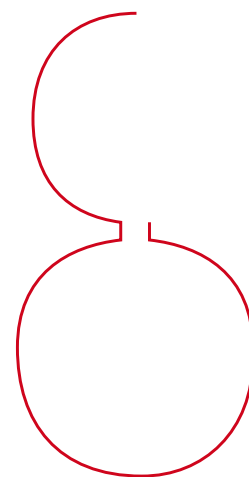
Mais detalhadamente, a definição de probabilidade de incumprimento, entendida como a incapacidade de cumprir o pagamento esperado de capital ou juros, tem origem na quantificação do risco de crédito (ao longo do ciclo) do emissor, expresso através da utilização de *rating* de crédito. Posteriormente, cada posição está associada a uma probabilidade de incumprimento relacionada com o risco de crédito do emissor no contexto económico específico (ponto no tempo) e a uma probabilidade de incumprimento relacionada com expectativas futuras (*forward-looking*) de acordo com modelos específicos concebidos para considerar o setor e características do país de risco.

Essas informações são usadas tanto para estimar a probabilidade de incumprimento em doze meses quanto a probabilidade de incumprimento ao longo da vida. Posteriormente, as mesmas informações quantitativas, combinadas com elementos qualitativos e avaliações gerenciais, são utilizadas para definir qualquer aumento significativo no risco de crédito.

De referir que dentro das metodologias utilizadas pela Companhia para quantificar o aumento significativo do risco de crédito, a chamada isenção de baixo risco de crédito não é diretamente tida em conta, enquanto no que diz respeito à classificação no *Stage 3*, o processo pode originar dos resultados quantitativos do processo de alocação de etapas ou de uma decisão de gestão, mas está sempre sujeito à aprovação final por um Comité de Investimentos.

A probabilidade de incumprimento assim identificada, combinada com uma perda em caso de incumprimento também parametrizada ao nível do instrumento único, com base nas características do emitente e na antiguidade da dívida, é então atribuída a cada exposição individual da posição em incumprimento, de forma a determinar finalmente a perda de crédito esperada.

No que respeita a contas a receber e empréstimos, também designados por *Other than Bonds*, foi definido um modelo simplificado para a determinação das ECL, com base na antiguidade de saldos e eventos de crédito. Foi definido um limite de materialidade baseado no risco, em que se a exposição do ativo for inferior a 0,5% do valor total do balanço, a ECL é definida como zero (exceto para ativos classificados como *Stage 3*, para os quais a ECL será de 100% do valor bruto do ativo). Para exposições superiores a 0,5% do valor total do balanço a determinação da PD e respetiva LGD tem em consideração a análise retrospectiva do comportamento de crédito desse grupo de ativos. Esta análise visa definir classes de risco que são posteriormente consideradas nos períodos decorridos de incumprimento e consequentemente determinada a PD e LDG.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Desreconhecimento

Um ativo financeiro (ou, quando aplicável, parte de um ativo financeiro ou parte de um grupo de ativos financeiros semelhantes) é desreconhecido quando:

- os direitos de receber fluxos de caixa do ativo expiraram; e
- a Companhia transferiu os seus direitos de receber fluxos de caixa do ativo ou assumiu uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos, sem demora significativa, a um terceiro ao abrigo de um acordo de repasse; e ou (a) a Companhia transferiu substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, ou (b) a Companhia não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, mas transferiu o controlo do ativo.

Quando a Companhia transfere os seus direitos de receber fluxos de caixa de um ativo ou celebra um acordo de repasse, avalia se e em que medida reteve os riscos e benefícios da propriedade. Quando não transferiu nem reteve substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo, nem transferiu o controlo do ativo, o ativo é reconhecido na medida do envolvimento continuado da Companhia no ativo. Nesse caso, a Companhia também reconhece um passivo associado. O ativo transferido e o passivo associado são mensurados numa base que reflete os direitos e obrigações que a Companhia reteve. O envolvimento contínuo que assume a forma de garantia sobre o ativo transferido é mensurado pelo menor valor entre o valor contabilístico original do ativo e o valor máximo da consideração que a Companhia poderia ser obrigado a reembolsar.

Passivos Financeiros

Estão incluídos neste item os passivos financeiros ao justo valor através de resultados e os passivos financeiros ao custo amortizado.

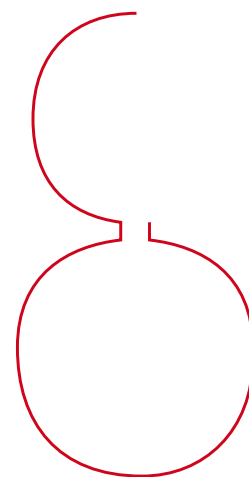
Passivos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas

A rubrica refere-se a passivos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas, conforme definido e regulamentado pela IFRS 9, relacionados com contratos de investimento onde o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro.

Passivos financeiros ao custo amortizado

A rubrica inclui passivos financeiros mensurados ao custo amortizado no âmbito da IFRS 9.

Adicionalmente, inclui passivos, entre outros, os depósitos recebidos de resseguradores, outros empréstimos e passivos financeiros ao custo amortizado relacionados com contratos de investimento que não se enquadram no âmbito da IFRS 17.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Desreconhecimento

Um passivo financeiro é desreconhecido quando a obrigação subjacente ao passivo é cumprida ou cancelada, ou expira. Quando um passivo financeiro existente é substituído por outro do mesmo credor em termos substancialmente diferentes, ou os termos de um passivo existente são substancialmente modificados, tal troca ou modificação é tratada como o desreconhecimento do passivo original e o reconhecimento de um novo passivo. A diferença nos respectivos valores contabilísticos é reconhecida em ganhos e perdas.

Ativos e passivos de seguros

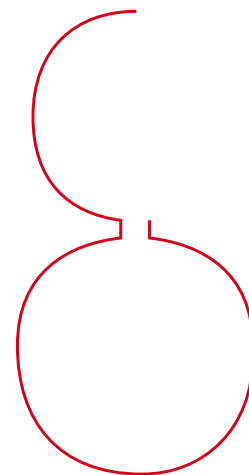
A norma IFRS 17 estabelece as regras contabilísticas para contratos de seguros com base num modelo de mensuração estruturado numa *Building Block Approach* baseada nos *Fulfillment Cash Flows* (FCF), que compreendem o valor atual dos fluxos de caixa futuros, ponderados pela probabilidade de ocorrência (Valor atual dos Fluxos de Caixa Futuros – PVFCF), o ajustamento pelo risco para o risco não financeiro (Ajustamento de Risco – RA), e o valor esperado do lucro a realizar pelos serviços prestados (Margem de Serviço Contratual – CSM).

Modelos de mensuração

A norma IFRS 17 define três modelos de mensuração para os grupos de contratos: abordagem de alocação de prémios (PAA), modelo geral de mensuração (GMM) e abordagem de comissão variável (VFA).

Abordagem de Alocação de Prémios (PAA)

Este é um método simplificado para mensuração de contratos de seguro. Pode ser aplicada a contratos com um período de cobertura inferior a um ano ou quando a Companhia antecipe que tal simplificação na mensuração das responsabilidades por serviços futuros não difira materialmente daquela que seria produzida aplicando o GMM. Usando a PAA, a Responsabilidade por serviços futuros é igual aos prémios recebidos no reconhecimento inicial menos quaisquer custos de aquisição, reconhecidos *pro rata temporis* como rédito de contrato de seguro na data de fecho. O modelo geral permanece aplicável para a mensuração das responsabilidades de serviços passados. Este modelo é aplicado à totalidade da carteira de seguros do segmento Não Vida. No que se refere ao segmento Vida, a aplicação deste modelo de mensuração está limitada apenas a grupos de contratos com duração não superior a um ano.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Abordagem de Comissão Variável (VFA)

O VFA é o modelo de mensuração obrigatório a ser aplicado para contratos de seguros com características de participação direta.

A Companhia classifica como contrato com características de participação direta (ou seja, contrato de participação nos resultados discricionária) um contrato para o qual:

- (i) os termos contratuais especificam que o tomador do seguro participa numa parte de um conjunto claramente identificado de ativos subjacentes;
- (ii) a Companhia espera pagar ao tomador do seguro um montante igual a uma parte substancial dos retornos do justo valor dos ativos subjacentes;
- (iii) a Companhia espera que uma proporção substancial de qualquer alteração nos montantes a pagar ao tomador do seguro varie com a alteração no justo valor dos ativos subjacentes.

Além da transferência de risco de seguro significativo para o emitente, um contrato de participação direta inclui um serviço significativo relacionado com investimentos. Os ativos subjacentes podem incluir diferentes tipos de itens, tais como uma carteira de ativos de referência, itens técnicos, os ativos líquidos da entidade ou um subconjunto específico dos ativos líquidos da entidade. A natureza dos itens subjacentes depende principalmente da legislação local e das características dos produtos.

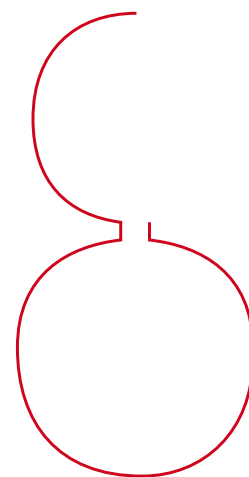
A Companhia avalia se as condições acima são cumpridas utilizando as suas expectativas no início do contrato e não espera reavaliar a menos que o contrato seja modificado.

A Companhia aplica o VFA à carteira de seguros do segmento Vida, nomeadamente aos produtos de poupança tradicionais que cumpram as regras de elegibilidade, acima descritas. Para este tipo de contratos, a Companhia recorre à isenção da aplicação do requisito de *cohorts* anuais (ou seja, opção *carve-out*), tal como permitido no Regulamento (UE) 2023/1803 da Comissão, de 13 de setembro de 2023.

Modelo Geral de Mensuração (GMM)

O GMM representa o modelo de mensuração padrão previsto pela norma para mensuração de ativos e passivos de seguros.

No segmento Vida, o modelo de mensuração GMM será aplicado principalmente a produtos plurianuais de risco puro e a produtos de poupança tradicionais não elegíveis para aplicação do negócio VFA. No segmento de Não Vida, a ampla elegibilidade ao modelo simplificado do PAA determina uma não aplicação do modelo de mensuração geral.



Anexo às Demonstrações Financeiras

A adoção de uma abordagem simplificada (PAA) é permitida se o período de cobertura contratual for inferior a um ano ou se o modelo utilizado para a mensuração fornecer uma aproximação razoável em relação à abordagem do Modelo Geral de Mensuração. A simplificação aplica-se à mensuração da Responsabilidade de serviços futuros (LRC), que não necessita de ser desagregada em PVFCF, RA e CSM, mas baseia-se essencialmente no prémio recebido líquido de custos de aquisição. No que se refere à Responsabilidade de serviços passados (LIC), a mensuração é efetuada tendo por base a melhor estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros a liquidar, incluindo também a estimativa do Ajustamento de Risco.

A abordagem de comissão variável (VFA) está prevista para contratos que impliquem a participação direta do segurado nos resultados financeiros e/ou de seguros da Companhia; este é um modelo alternativo ao GMM, que prevê um tratamento diferente das alterações nos fluxos de caixa ligados a variáveis financeiras cujo impacto é reportado na CSM e não na demonstração de resultados.

As receitas de seguros e os custos dos serviços de seguros brutos de resseguros serão apresentados com o resultado do resseguro incluído no resultado de contratos de seguro. De acordo com a IFRS 17, os passivos de seguros estão sujeitos a desconto; a reversão periódica do desconto será um encargo financeiro incluído no resultado da componente financeira dos contratos de seguro e resseguro.

Âmbito e separação das componentes de um contrato de seguro

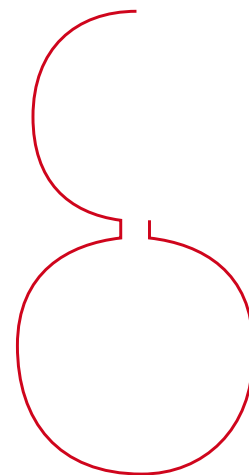
De acordo com a Norma, a IFRS 17 é aplicada a todos os contratos que cumpram com a definição de contrato de seguro, incluindo:

- a) contratos de seguro, incluindo contratos de resseguro aceite;
- b) contratos de resseguro cedido; e
- c) contratos de investimentos emitidos com características de participação de resultados discricionária (DPF) caso a entidade também emita contratos de seguros.

Um contrato é classificado como contrato de seguro numa base de avaliação prévia da relevância do risco de seguro transferido para a entidade emitente da apólice, que se compromete a indemnizar o tomador do seguro pelas consequências adversas de um determinado acontecimento futuro incerto.

A Companhia não destaca alterações significativas na classificação dos contratos de seguros decorrentes da aplicação da norma IFRS 17. Em particular, as apólices do segmento Vida são classificadas como contratos de seguro ou contratos de investimento com base nas seguintes etapas:

- identificação das características dos produtos (garantias/opções, características de participação discricionária) e serviços prestados;
- determinação do nível de risco de seguro no contrato; e
- aplicação do princípio internacional aplicável.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os contratos de seguro criam um conjunto de direitos e obrigações que funcionam em conjunto para gerar um fluxo de caixa. Na verdade, embora alguns tipos de contratos de seguro apenas forneçam cobertura de seguro, outros tipos de contratos de seguro poderiam conter um ou mais componentes que estariam dentro do âmbito de outra Norma se fossem contratos separados. Por exemplo, alguns contratos de seguro podem conter:

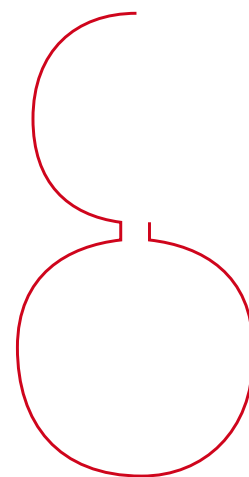
- componentes de investimento (por exemplo, depósitos puros, como instrumentos financeiros pelos quais uma entidade recebe um valor específico e compromete-se a reembolsá-lo com juros);
- componentes de bens e serviços (por exemplo, serviços que não sejam serviços de contratos de seguros, tais como administração de pensões, serviços de gestão de risco, gestão de ativos ou serviços de custódia); e
- derivativos embutidos (por exemplo, derivativos financeiros, como opções de taxas de juros ou opções vinculadas a um índice de ações). Em certos casos, especificamente definidos pela IFRS 17, os componentes acima mencionados devem ser considerados separadamente e mensurados sob outra norma IFRS.

A IFRS 17 exige a separação das componentes de investimento distintas do contrato. Na verdade, a componente de investimento é distinta se, e apenas se, ambos os seguintes critérios forem cumpridos:

- a componente de investimento e a componente de seguros não estão inter-relacionadas. As duas componentes estão inter-relacionadas se o valor de uma componente variar com o valor da outra componente e, portanto, a entidade for incapaz de medir cada componente sem considerar a outra. As componentes também estão inter-relacionadas se o tomador do seguro não puder beneficiar de uma componente a menos que a outra também esteja presente; e
- um contrato com termos equivalentes à da componente de investimento é vendido, ou poderia ser vendido, separadamente no mesmo mercado ou na mesma jurisdição.

Se a componente de investimento não satisfizer as duas condições acima, será identificada como não distinta e a IFRS 17 será aplicada ao contrato como um todo (sem separação do contrato).

No que diz respeito à componente de serviço, esta última é considerada como uma componente separada quando os fluxos de caixa e os riscos associados não estão intimamente relacionados com os decorrentes do contrato de seguro primário e, portanto, não há evidência de integração entre a componente de serviço e a componente de seguro.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nível de agregação

A IFRS 17 exige que uma entidade agregue os contratos emitidos no início em grupos para reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação. Os grupos são constituídos no reconhecimento inicial e a sua composição não será reavaliada posteriormente.

O ponto de partida para agregar contratos é identificar carteiras de contratos de seguros. Uma carteira compreende contratos que estão sujeitos a riscos semelhantes e administrados em conjunto.

A avaliação dos “riscos similares” deverá levar em consideração os riscos prevalentes nos contratos. Caso os riscos prevalentes sejam semelhantes, então dois contratos podem ser considerados expostos a riscos semelhantes.

A Companhia aplica critérios de nível de agregação definidos pela IFRS 17 avaliando carteiras de contratos com base numa variedade de características que consideram o risco subjacente dos contratos, bem como características dos produtos que podem influenciar a gestão e rentabilidade dos contratos.

Uma lista não exaustiva de *drivers* de segmentação pode ser representada por:

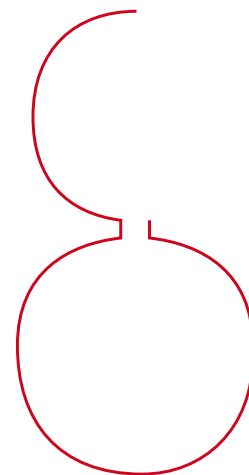
- linha de negócio;
- apólices individuais *versus* apólices de grupo;
- fundo de investimento associado; e
- características contratuais que implicam diferentes modelos de mensuração (por exemplo, contratos plurianuais *versus* contratos anuais ou contrato participante *versus* contrato não participante).

No caso de negócios mutualizados, a “carteira mutualizada” é geralmente definida de acordo com o nível de granularidade onde a mutualização se aplica.

No que diz respeito aos contratos de resseguro, a posição da Companhia é que uma carteira de contratos de resseguro pode ser composta por um ou mais tratados de resseguro agrupados e geridos em conjunto se estiverem expostos a riscos semelhantes. O tipo de cobertura (proporcional ou não proporcional), participação na sinistralidade (*loss corridor*) ou ano de subscrição (*risk attaching*), bem como a natureza dos contratos de resseguro, podem ser considerados fatores que podem ser usados para determinar se os contratos de resseguro pertencem à mesma carteira.

Os contratos de cada carteira serão divididos no reconhecimento inicial nos seguintes grupos:

- grupo de contratos onerosos no reconhecimento inicial;
- grupo de contratos que no reconhecimento inicial não têm possibilidade significativa de se tornarem onerosos posteriormente; e
- conjunto dos demais contratos da carteira.



Anexo às Demonstrações Financeiras

O mesmo grupo de contratos não pode incluir contratos emitidos com mais de um ano de intervalo no mesmo grupo. Portanto, cada carteira deve ser desagregada em *cohorts* anuais, ou *cohorts* constituídas por períodos inferiores a um ano. A Companhia aplica a alteração feita na fase de endosso da IFRS 17 que, no artigo 2º do Regulamento da Comissão Europeia (UE) 2021/2036, concede a uma entidade que aplique a IFRS 17 a opção (ou seja, opção de exclusão) de não aplicar o requisito estabelecido no parágrafo 22 da IFRS 17 (ou seja, requisito de *cohort* anual) para:

- grupos de contratos de seguro com características de participação direta e grupos de contratos de investimento com características de participação discricionária, conforme definido no Apêndice A do Anexo do Regulamento, e com fluxos de caixa que afetam ou são afetados por fluxos de caixa para tomadores de seguros de outros contratos, conforme estabelecido nos parágrafos B67 e B68 do Apêndice B daquele Anexo; e
- grupos de contratos de seguro que são geridos ao longo de gerações de contratos e que cumprem as condições estabelecidas no artigo 77.º-B da Diretiva 2009/138/CE e que foram aprovados pelas autoridades de supervisão para a aplicação do ajustamento de contrapartida.

Reconhecimento inicial

Um grupo de contratos de seguro emitidos é reconhecido a partir do primeiro dos seguintes eventos:

- o início do período de cobertura;
- a data em que se vence o primeiro pagamento de um tomador de seguro do grupo;
- para um grupo de contratos onerosos, quando o grupo se torna oneroso.

Relativamente aos contratos de resseguro cedido, o reconhecimento inicial é definido:

- no início do período de cobertura, exceto contratos de resseguro cujo reconhecimento inicial é adiado até à data em que o contrato de seguro subjacente é inicialmente reconhecido;
- na data em que a entidade reconhece um grupo oneroso de contratos de seguro subjacentes se a entidade celebrou o contrato de resseguro relacionado nessa data ou antes dela.

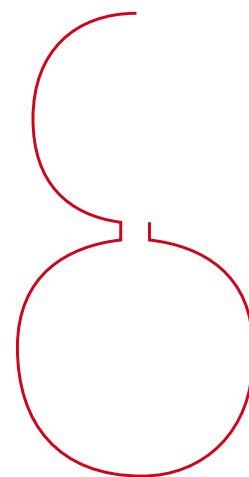
O reconhecimento inicial dos contratos adquiridos numa transferência de contratos de seguros ou numa *business combination* é definido na data de aquisição.

Avaliação dos limites do contrato no reconhecimento inicial

A mensuração de um grupo de contratos de seguro inclui todos os fluxos de caixa esperados dentro dos limites de cada contrato dentro do grupo. A Companhia considera que os requisitos de limite do contrato estão ligados à capacidade da entidade de reavaliar integralmente um contrato. Todos os prémios futuros e opções do tomador do seguro devem ser incluídos nas projeções iniciais se a entidade não tiver a capacidade de reavaliar integralmente o contrato quando o prémio for pago/a opção for exercida.

No reconhecimento inicial, os grupos de contratos de seguro são avaliados pela soma de:

- *Fulfillment Cash Flows*, que incluem a estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, e o Ajustamento de Risco para riscos não financeiros; e
- Margem de Serviço Contratual.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Fluxos de caixa futuros esperados

Os fluxos de caixa futuros esperados são o primeiro elemento dos FCF e representam uma estimativa dos fluxos de caixa futuros dentro dos limites do contrato.

A estimativa dos fluxos de caixa futuros deve: (i) incorporar, de forma imparcial, toda a informação razoável e suportável disponível; (ii) refletir a perspectiva da entidade, desde que as estimativas de quaisquer variáveis de mercado relevantes sejam consistentes com os preços de mercado observáveis para essas variáveis; (iii) ser atual; e (iv) ser explícita.

Quando não exigido por requisitos regulamentares específicos, os pressupostos operacionais subjacentes às projeções dos fluxos de caixa futuros esperados estão geralmente em linha com os adotados no âmbito do Solvência II. No entanto, no que diz respeito ao perímetro de despesas, podem surgir diferenças devido ao requisito da IFRS 17 que prevê que apenas as despesas diretamente atribuíveis a contratos de seguros e resseguros devem ser consideradas para a mensuração dos Fluxos de Caixa Futuros Esperados.

Valor atual do dinheiro

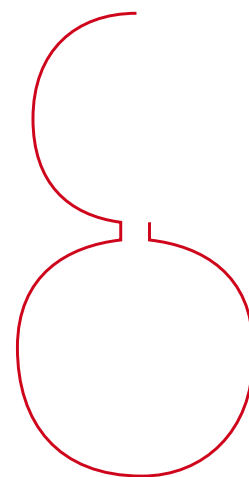
A IFRS 17 exige o ajuste das estimativas dos fluxos de caixa esperados para refletir o valor atual do dinheiro e os riscos financeiros associados a esses fluxos de caixa, na medida em que os riscos financeiros ainda não estejam incluídos nas estimativas dos fluxos de caixa.

A Companhia aplica uma abordagem *bottom-up* para a definição das taxas de desconto a aplicar aos contratos de seguro e resseguro. Em detalhe, a posição da Companhia é aplicar uma abordagem neutra ao risco para a IFRS 17, tanto para contratos com participação nos resultados como sem participação nos resultados, com o objetivo de cumprir os requisitos de consistência do mercado. Neste contexto, a curva de desconto da IFRS 17, é determinada como a soma de:

- uma curva base sem risco; e
- um ajustamento para o prêmio de iliquidez (denominado ajustamento IFRS 17).

Para determinar o ajustamento da IFRS 17 é considerado o *spread* médio de uma carteira de ativos de referência, ajustado para excluir componentes de risco de crédito (ou seja, correções de risco) e o efeito de potenciais desalinhamentos dos fluxos de caixa dos ativos subjacentes relativamente à carteira de passivos. Em particular:

- para os negócios GMM e PAA, é utilizado o mesmo ajustamento de Solvência II (ou seja, o ajustamento de volatilidade);
- para o negócio VFA e para o ramo de Acidentes de Trabalho, é calibrado um ajuste ao prêmio de iliquidez específico, com o objetivo de garantir uma melhor representação económica do negócio Vida / similar a Vida e evitar a criação de volatilidade artificial no balanço e na demonstração de resultados devido ao movimento dos *spreads* de mercado. O prêmio de iliquidez do negócio VFA e do ramo de Acidentes de Trabalho baseia-se nas seguintes características específicas:
 - (i) *mix* de ativos associado à carteira que cobre as provisões técnicas (em vez da carteira de referência da EIOPA considerada para Solvência II);
 - (ii) um rácio de duração associado à carteira de ativos que cobre as provisões técnicas destinado a refletir melhor a correspondência entre ativos e passivos.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Ajustamento de Risco

O RA corresponde à componente do passivo de seguros que capta a incerteza que a entidade suporta sobre o montante e o momento dos fluxos de caixa decorrentes do risco não financeiro. Na avaliação do Ajustamento de Risco, a Companhia considera o seguinte âmbito de riscos:

- Riscos de subscrição de Vida e Não Vida similar a Vida (ou seja, mortalidade, catástrofe, longevidade, descontinuidade, morbilidade e revisão);
- Riscos de subscrição de Não Vida (ou seja, risco de reserva e risco de prémios, riscos de descontinuidade e riscos catastróficos);
- Risco de despesas.

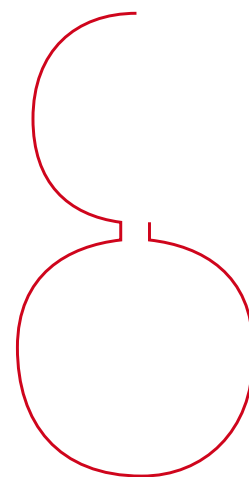
O ajustamento de risco da Companhia reflete a diversificação do risco apenas ao nível da entidade jurídica, não beneficiando da diversificação entre diferentes entidades jurídicas e entre os segmentos Vida e Não Vida.

Diferente da estrutura Solvência II, para a qual o método do Custo de Capital é aplicado para quantificar a Margem de Risco, a IFRS 17 não refere um método específico para calcular o Ajustamento de Risco. Neste contexto, a Companhia define o ajustamento de risco como o *Value at Risk* no percentil 75 da distribuição de probabilidade do PVFCF, alavancando na metodologia e nos modelos de cálculo desenvolvidos para a fórmula-padrão de Solvência II, para a calibração dos choques subjacentes, de qualquer forma, aplicada sobre toda a projeção dos fluxos de caixa.

Margem de serviço contratual

A Margem de Serviço Contratual (CSM) reflete a estimativa do lucro não obtido de um grupo de contratos de seguro que ainda não foi reconhecido em resultados à data de reporte, dado se referirem a serviços futuros ainda a prestar. O valor contabilístico da CSM no final do período de reporte é igual ao valor contabilístico no início do período de reporte ajustado por:

- a contribuição de novo negócio;
- o impacto de alterações nas variáveis não financeiras no cumprimento futuro dos fluxos de caixa ou variações de experiência do período de reporte relacionadas a serviços futuros. Exemplos não exaustivos destas variações podem ser representados por atualizações de pressupostos operacionais ou por diferenças entre fluxos de caixa esperados e observados relativos a componentes de investimento não distintos (por exemplo, resgates de produtos de poupança);
- o impacto das variáveis financeiras nos fluxos de caixa atuais e futuros (ou seja, variações económicas), que incluem:
 - o no modelo de mensuração GMM, juros acumulados na CSM. Os juros decorridos são determinados com base nas taxas de desconto identificadas na data do reconhecimento inicial do conjunto de contratos (a chamada taxa *locked in*);
 - o no modelo de mensuração VFA, a reversão do desconto sobre o valor contabilístico da CSM determinado a taxas atuais, a variação económica sistemática devido à realização esperada dos pressupostos do mundo real sobre taxas sem risco no período de reporte e outras variações económicas não-sistemáticas;
- libertação da CSM na demonstração de resultados, incluindo a variação económica sistemática devido à realização esperada de pressupostos do mundo real sobre taxas sem risco e uma percentagem de abertura de CSM, novo negócio, variações operacionais, *unwinding* e variações económicas não-sistemáticas com base no padrão de serviços prestados ao longo do tempo definido por meio de unidades de cobertura adequadas.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Libertação da margem de serviço contratual

A IFRS 17 exige o cálculo da libertação da CSM de acordo com o padrão das unidades de cobertura que são determinadas considerando para cada contrato a quantidade de benefícios proporcionados ao tomador do seguro e a sua duração esperada de cobertura.

Dependendo do tipo de serviço prestado, a unidade de cobertura e a respetiva quantidade de benefício variam em função das características do produto e do tipo de cobertura:

- no caso de contratos de Poupança, as unidades de cobertura definidas correspondem à provisão matemática;
- no caso de contratos que prestam apenas serviços de seguros, as unidades de cobertura são geralmente definidas em função dos prémios futuros;

As unidades de cobertura futuras utilizadas para determinar a libertação da CSM são geralmente descontadas. Em detalhe:

- para o negócio GMM, as unidades de cobertura são descontadas utilizando a curva *locked in* de referência de cada grupo de contratos de seguro,
- para o negócio VFA, a fim de evitar volatilidade indevida na divulgação da CSM causada pelas flutuações das taxas de juros, é aplicada uma curva média ponderada móvel de 10 anos.

Fluxos de caixa de aquisição

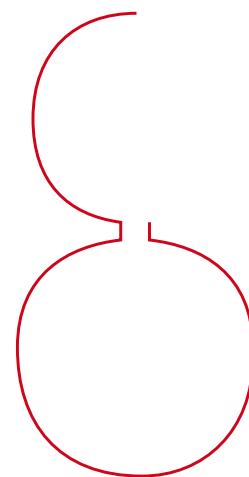
Os fluxos de caixa de aquisição de seguros (IACF) são geralmente identificados de acordo com a IFRS 17 com referência aos custos de aquisição incorridos no reconhecimento inicial dos contratos de seguro. Quaisquer fluxos de caixa de aquisição de seguros pagos antecipadamente (ou seja, antes do início do período de cobertura) ou pagos incondicionalmente aos canais de distribuição que incorporam uma probabilidade de renovação são considerados fora dos limites contratuais e reconhecidos como um ativo. Ao aplicar o modelo simplificado PAA, os fluxos de caixa de aquisição de seguros ocorridos após a data de início não são reconhecidos como despesas, se o parágrafo 59(a) da IFRS 17 for aplicável.

O ativo IACF é alocado de forma sistemática ao grupo de contratos de seguro ao qual pertence. Consequentemente, o valor alocado do ativo IACF é reconhecido como parte de:

- os *Fulfillment Cash Flows* e reduz a CSM do grupo de contratos para contratos mensurados pelo GMM e pelo VFA;
- o passivo para responsabilidades por serviços futuros dos contratos mensurados pelo PAA.

Ao aplicar GMM e VFA, a amortização do ativo IACF segue o mesmo padrão das unidades de cobertura utilizado para libertação da CSM. Se, no entanto, o ativo de IACF for relativo a contratos de seguros contabilizados no modelo PAA, a amortização segue a libertação da responsabilidade por serviços futuros.

Para grupo de contratos a serem reconhecidos ou para renovações futuras ou para contratos que tenham atraso no início da cobertura, caso a entrada líquida esperada (incluindo Ajustamento de Risco) não exceda os ativos do IACF, uma redução ao valor recuperável do ativo deve ser considerada e relatada no resultado. A cada data de relato, se uma reversão de imparidade for reconhecida com base no resultado do teste de imparidade, o ativo IACF é aumentado e um ganho é reconhecido no resultado.



Anexo às Demonstrações Financeiras

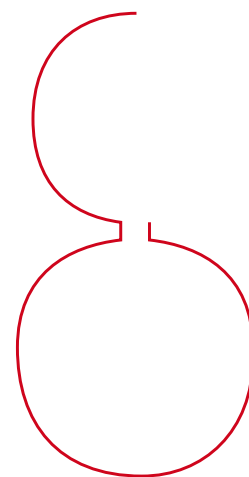
Réditos e gastos financeiros de seguros

A Companhia aplica a opção de desagregação à sua carteira existente de contratos de seguro emitidos e contratos de resseguro cedido, reconhecendo qualquer alteração nas taxas de desconto em outro rendimento integral. Esta escolha de política contabilística é aplicada consistentemente ao nível de uma carteira de contratos de seguro emitidos e de contratos de resseguro cedido.

Operações em moeda estrangeira

As transações em moeda estrangeira são convertidas à taxa de câmbio em vigor na data da transação. Os ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira são convertidos para euros à taxa de câmbio em vigor na data do balanço. As diferenças cambiais resultantes desta conversão são reconhecidas em resultados, exceto quando classificadas como coberturas de fluxos de caixa ou coberturas de um investimento líquido, em que as variações cambiais resultantes são reconhecidas em reservas.

Os ativos e passivos não monetários registados ao custo histórico, expressos em moeda estrangeira, são convertidos à taxa de câmbio à data da transação. Ativos e passivos não monetários expressos em moeda estrangeira registados ao justo valor são convertidos à taxa de câmbio em vigor na data em que o justo valor foi determinado.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Ativos tangíveis

Os ativos tangíveis da Companhia encontram-se valorizados ao custo de aquisição deduzido das respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade.

Os custos subsequentes com os ativos tangíveis são capitalizados apenas se for provável que deles resultarão benefícios económicos futuros para a Companhia. Todas as despesas com manutenção e reparação são reconhecidas como custo, de acordo com o princípio da especialização dos exercícios. Os terrenos não são depreciados.

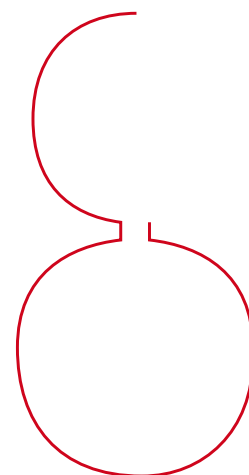
As depreciações dos ativos tangíveis são calculadas segundo o método das quotas constantes, às seguintes taxas de depreciação que refletem a vida útil esperada dos bens:

Tipo de ativos	Número de anos
Imóveis de serviço próprio	50
Equipamento informático	3 a 4
Mobiliário e material	8
Instalações interiores	10
Máquinas e ferramentas	4 a 8
Material de transporte	4 a 6
Outro equipamento	10
Direito de Uso - Imóveis	13
Direito de Uso - Frota Automóvel	4

A vida útil esperada dos bens é revista em cada data de balanço e ajustada, se apropriado, de acordo com o padrão esperado de consumo dos benefícios económicos futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo.

Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de ganhos e perdas.

O valor recuperável é determinado como o mais elevado entre o justo valor deduzido dos custos de venda, e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Propriedades de investimento

A Companhia classifica como propriedades de investimento os imóveis detidos para arrendamento ou para valorização do capital ou ambos.

As propriedades de investimento são reconhecidas inicialmente ao custo de aquisição, incluindo os custos de transação diretamente relacionados, e subsequentemente ao seu justo valor. Variações de justo valor determinadas a cada data de balanço são reconhecidas em resultados. As propriedades de investimento não são depreciadas.

Dispendios subsequentes relacionados são capitalizados quando for provável que a Companhia venha a obter benefícios económicos futuros em excesso do nível de desempenho inicialmente estimado.

Ativos não correntes detidos para venda

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

Imediatamente antes da sua classificação como ativos não correntes detidos para venda, a mensuração de todos os ativos não correntes é efetuada de acordo com as IFRS aplicáveis. Após a sua reclassificação, estes ativos são mensurados ao menor entre o seu custo e o seu justo valor deduzido dos custos de venda.

O justo valor é baseado no valor de mercado, sendo este determinado com base no preço expectável de venda obtido através de avaliações periódicas efetuadas pela Companhia.

A mensuração subsequente destes ativos é efetuada ao menor do seu valor contabilístico e o correspondente justo valor, líquido dos custos de venda, não sendo sujeitos a amortização. Caso existam perdas não realizadas, estas são registadas como perdas de imparidade por contrapartida de resultados do exercício.

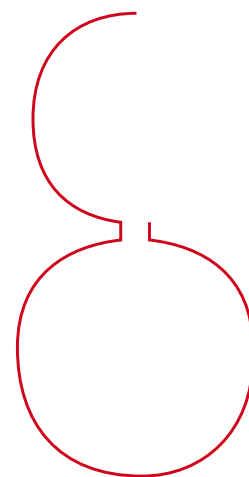
Ativos Intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de software são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, normalmente 3 anos.

Os custos diretamente relacionados com o desenvolvimento de aplicações informáticas pela Companhia, sobre os quais seja expectável que estes venham a gerar benefícios económicos futuros para além de um exercício, são reconhecidos e registados como ativos intangíveis. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos, a qual não excede na sua maioria os 5 anos.

O ativo intangível associado ao acordo de distribuição por canal bancário é amortizado ao longo da duração do contrato, definido por 25 anos.

Todos os restantes encargos relacionados com os serviços informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos. Quando existe indicação de que um ativo possa estar em imparidade, a IAS 36 exige que o seu valor recuperável seja estimado, devendo ser reconhecida uma perda por imparidade sempre que o valor líquido de um ativo exceda o seu valor recuperável.



Anexo às Demonstrações Financeiras

O valor recuperável é determinado com base no maior valor entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

As perdas por imparidade são reconhecidas nos resultados.

Goodwill

O *goodwill* resultante da aquisição de um negócio é definido como a diferença entre o valor do custo de aquisição e o justo valor total ou proporcional dos ativos, passivos e passivos contingentes desse negócio, consoante a opção tomada.

Caso o *goodwill* apurado seja negativo este é registado diretamente em resultados do período em que a concentração de atividades ocorre.

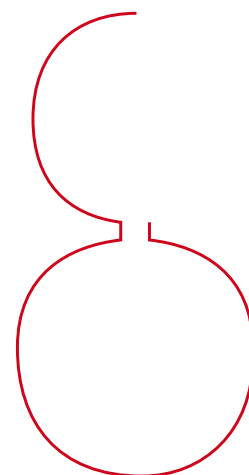
O valor recuperável do *goodwill* é avaliado anualmente, independentemente da existência de indicadores de imparidade. As eventuais perdas por imparidade determinadas são reconhecidas em resultados do exercício. O valor recuperável é determinado com base no maior valor entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Locações (IFRS 16)

Na data de início de um contrato, a Companhia avalia se o contrato é, ou contém, uma locação. Um contrato é, ou contém, uma locação se transmitir o direito de controlo de uso de um ativo identificável para um período de tempo em troca de uma contrapartida. Para avaliar se um contrato transmite esse direito, a Companhia avalia o seguinte:

- (i) o contrato envolve o uso de um ativo identificável – este poderá ser implícito ou explícito, e deve ser fisicamente distinto ou representar substancialmente toda a capacidade do ativo fisicamente distinto. Se o fornecedor tiver um direito de substituição substantivo, então o ativo não é identificável;
- (ii) a Companhia tem direito a obter substancialmente todos os benefícios económicos do uso do ativo durante o período de uso; e,
- (iii) a Companhia tem o direito de definir o uso do ativo. A Companhia tem esse direito quando tem os direitos de tomada de decisão mais relevantes para alterar “como” e “com que objetivo” o ativo é usado. Raras vezes, quando o local onde as referidas decisões são tomadas é predeterminado, a Companhia tem o direito de definir o uso do ativo caso: (i) a Companhia tenha o direito para operar o ativo; ou (ii) a Companhia projete um ativo de uma forma que determina o “como” e “com que objetivo” este irá ser utilizado.

No início ou na reavaliação de um contrato que contenha uma componente de locação, a Companhia aloca a contrapartida no contrato para cada componente de locação com base no seu preço relativo individual. No entanto, para as locações de terrenos e edifícios nas quais a entidade é locatário, a Companhia optou por não separar as componentes de não locação e contabilizar as componentes de locação e não locação como uma única componente de locação.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Como locatário

A Companhia reconhece um ativo sob direito de uso e um passivo de locação na data de início da locação. O ativo sob direito de uso é registado inicialmente ao custo, o que compreende o montante inicial do passivo de locação ajustado para qualquer pagamento de locação efetuado antes ou na data de início, mais qualquer custo adicional direto incorrido e uma estimativa dos custos para dismantelar e retirar o ativo subjacente ou restaurar o ativo subjacente ou o local onde está instalado, menos qualquer incentivo de locação recebido.

Subsequentemente, o ativo sob direito de uso é depreciado pelo método de quotas constantes desde a data de início até ao final da vida útil do ativo sob direito de uso ou o final do termo do período de locação. As vidas úteis estimadas dos ativos sob direito de uso são determinadas na mesma base das vidas úteis das propriedades e equipamentos. Adicionalmente, o ativo sob direito de uso é periodicamente reduzido por perdas de imparidade, caso existam, e ajustado para certas remensurações do passivo de locação.

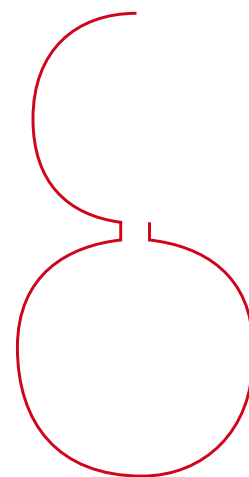
O passivo de locação é inicialmente mensurado ao *present value* dos pagamentos de locação que não são pagos na data de início, descontados usando a taxa de juro implícita na locação ou, caso a taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa de juro incremental da Companhia. Geralmente, a Companhia utiliza a sua taxa de empréstimo incremental como taxa de desconto.

Os pagamentos de locação incluídos na mensuração dos passivos de locação compreendem o seguinte: (i) pagamentos fixos, incluindo pagamentos fixos em substância; (ii) pagamentos de locação variáveis que dependem de um índice ou uma taxa, inicialmente mensurados usando o índice ou taxa como na data de início; (iii) montantes que se esperam vir a ser pagos sob uma garantia residual; e (iv) o preço de exercício sob uma opção de compra que a Companhia esteja razoavelmente certa de vir a exercer, pagamentos de locação num período de opção de renovação caso a Companhia esteja razoavelmente certa de exercer a opção de prorrogação, e penalidades por rescisão antecipada de locação a não ser que a Companhia esteja razoavelmente certa de não rescindir antecipadamente.

O passivo de locação é mensurado ao custo amortizado usando o método da taxa efetiva. É remensurado quando existir uma alteração nos pagamentos de locação futuros derivada de uma alteração num índice ou taxa, caso haja alguma alteração na estimativa da Companhia do montante expectável a ser pago na garantia de valor residual, ou caso a Companhia altere a sua avaliação de exercício da opção de compra, prorrogação ou rescisão.

Quando o passivo de locação é remensurado desta forma, é efetuado um ajustamento correspondente no montante contabilístico do ativo sob direito de uso, ou é registado em perdas ou proveitos caso o montante contabilístico do ativo sob direito de uso tenha sido reduzido a zero.

A Companhia apresenta ativos sob direito de uso que não se enquadram na definição de propriedade de investimento em Outros Ativos Tangíveis, Outros Ativos Intangíveis e passivos de locação em Outros Passivos no Balanço.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Locações de curto prazo e locações de baixo valor

A Companhia optou por não reconhecer os ativos sob direito de uso e passivos de locação para locações de curta duração cujo prazo de locação seja igual ou inferior a 12 meses e locações de ativos de baixo valor. A Companhia reconhece os pagamentos de locação associados a estas locações como despesas numa base linear ao longo do prazo de locação.

Sublocações

Uma sublocação implica que o locatário estabeleça um contrato de locação com uma terceira entidade, atuando como intermediário, mantendo-se em vigor o contrato de locação com o locador original.

A IFRS 16 – Locações obriga a que o locador avalie as sublocações com referência ao direito de uso e não com referência ao ativo subjacente. O locador da sublocação, simultaneamente locatário com referência à locação original, deverá reconhecer um ativo na sua demonstração financeira – um direito de uso relativo à locação primária (se a locação estiver classificada como operacional) ou um ativo financeiro, mensurado de acordo com a IFRS 9, relativa à sublocação (se a locação estiver classificada como financeira). No caso da locação primária ser de curta duração, então a sublocação deverá ser classificada como locação operacional.

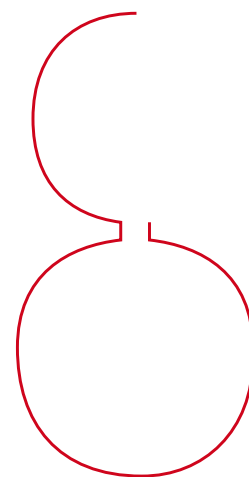
Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da preparação da demonstração dos fluxos de caixa, a Companhia considera como Caixa e seus equivalentes o total da rubrica Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem. Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de balanço, onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada pelo método indireto.

Benefícios aos empregados

As responsabilidades com benefícios dos empregados são reconhecidas de acordo com os princípios estabelecidos pela IAS 19 – Benefícios dos Trabalhadores.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Plano de Benefício Pós-Reforma

A Companhia assume a responsabilidade de conceder aos seus empregados benefícios complementares às pensões de reforma por velhice e invalidez emergentes do regime geral da Segurança Social, nos termos estabelecidos nos Instrumentos de Regulamentação Coletivas de Trabalho (IRCT) que lhes sejam aplicáveis.

As responsabilidades da Companhia relativas às referidas prestações complementares às pensões de reforma (plano de benefícios definidos) são calculadas anualmente, na data de fecho de contas, individualmente para cada plano.

A convenção coletiva de trabalho que originariamente se aplicava às relações laborais vigentes na Companhia era o Contrato Coletivo de Trabalho, publicado no BTE n.º 32 de 29 de agosto 2008, o qual previa que os empregados abrangidos por esta convenção, admitidos no setor até 22 de junho de 1995, poderiam aceder a uma prestação pecuniária complementar à reforma atribuída pela Segurança Social.

A Companhia, em sintonia com as demais empresas de seguros em idênticas circunstâncias, declarou o fim da vigência e da aplicação desta convenção com efeitos a 31 de dezembro de 2016, designadamente no que respeita aos referidos planos complementares de pensões de benefício definido.

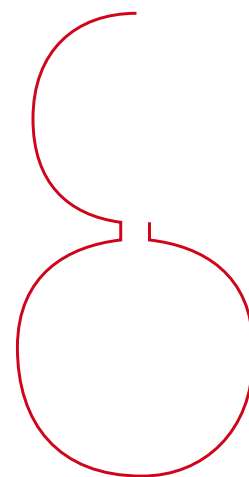
Em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros, publicado no BTE n.º 2, de 15 de janeiro de 2012, que veio alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos. Este contrato coletivo de trabalho foi substituído pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE, n.º 4 de 29 de janeiro de 2016.

O Acordo Coletivo de Trabalho foi objeto de portaria de extensão, publicada no BTE n.º 25, de 8 de julho de 2016, o que determinou a aplicação dos regimes desta convenção a todos os empregados da Companhia não filiados nos sindicatos outorgantes, com exceção dos empregados filiados no SINAPSA – Sindicato Nacional dos profissionais de Seguros e Afins.

Das alterações decorrentes deste Contrato Coletivo de Trabalho de 2012, que se mantiveram no Acordo Coletivo de Trabalho de 2016 salientamos as seguintes:

- (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os empregados passaram a estar abrangidos por um plano de contribuição definido;
- (ii) prémio de permanência equivalente a 50% do seu ordenado efetivo, o qual seria devido, verificadas as respetivas condições de atribuição, sempre que o trabalhador completasse um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano complementar de pensões, cuja natureza mudou de benefício definido para contribuição definida, e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos empregados no ativo abrangidos pela nova convenção foi convertido em contas individuais desses empregados, integrando o respetivo plano individual de reforma, a Companhia, de acordo com a IAS 19, procedeu à liquidação da responsabilidade (*settlement*).



Anexo às Demonstrações Financeiras

Entretanto, a Companhia celebrou em 15 de janeiro de 2019 o primeiro Acordo de Empresa (AE) conjunto com os representantes dos diversos sindicatos do setor, SINAPSA, Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal (SISEP) e no Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS), que foi publicado no BTE, n.º 5 de 8 de fevereiro de 2019 e substituiu os anteriores instrumentos de regulamentação coletivos (IRCT) aplicados na Companhia. No caso das entidades que foram incorporadas em 2020, a celebração do acordo foi em 8 de março de 2019 e a sua publicação ocorreu no BTE, n.º 13 de 8 de abril de 2019.

As condições e clausulados previstos neste novo AE vieram alterar um conjunto de benefícios atribuídos aos empregados da Companhia, nomeadamente:

- (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores estão abrangidos por um plano de contribuição definida, ao abrigo do qual a Companhia fará anualmente contribuições de 3,60% sobre a retribuição base anual do trabalhador. Sem prejuízo, os trabalhadores pré-reformados ou reformados antes de 1 de janeiro de 2019, continuarão abrangidos pelos sistemas previstos nos IRCT aplicáveis à data em que se pré-reformaram ou reformaram;
- (ii) o prémio anual de carreira equivalente a 10% da retribuição efetiva mensal, por cada ano completo de carreira (a partir dos 3 anos). Este prémio prevê ainda a atribuição de dias de licença, por alternativa ao prémio pecuniário e/ou por idade e antiguidade.

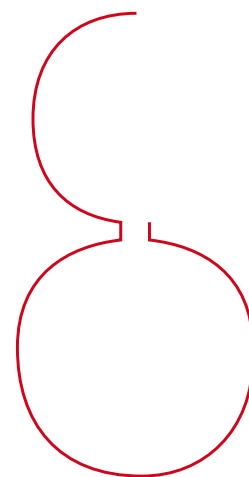
O ano de 2021 foi marcado pela vigência simultânea de dois IRCT na Companhia, por um lado o AE da fusionada Seguradoras Unidas, S.A. e por outro, o ACT da fusionada Generali Seguros, S.A. Foi por isso imperativo negociar um único Acordo de Empresa, de forma a regular as mesmas relações de trabalho e benefícios para todos os trabalhadores da Companhia. Já no decurso do mês de outubro de 2021, foi assinado por todas as partes envolvidas, o novo AE para os 3 anos seguintes e a sua publicação ocorreu no BTE, n.º 8 de 28 de fevereiro de 2022.

Plano de Benefício Definido

A responsabilidade líquida da Companhia relativa ao plano de pensões de benefício definido, nos referidos casos limitados em que a mesma ainda perdura, é calculada separadamente para cada plano através da estimativa do valor de benefícios futuros que cada colaborador deve receber em troca pelo seu serviço no período corrente e em períodos passados.

O benefício é descontado de forma a determinar o seu valor atual, sendo aplicada a taxa de desconto correspondente à taxa de obrigações de alta qualidade, de empresas de *rating* elevado, com maturidade semelhante à maturidade média das obrigações do plano. A responsabilidade líquida é determinada após a dedução do justo valor dos ativos do Fundo de Pensões.

O proveito/custo de juros com o plano de pensões é calculado pela Companhia multiplicando o ativo/responsabilidade líquido com pensões de reforma (responsabilidades deduzidas do justo valor dos ativos do fundo) pela taxa de desconto utilizada para efeitos da determinação das responsabilidades com pensões de reforma e atrás referida. Nessa base, o proveito/custo líquido de juros inclui o custo dos juros associado às responsabilidades com pensões de reforma e o rendimento estimado dos ativos do fundo, ambos mensurados com base na taxa de desconto utilizada no cálculo das responsabilidades.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os ganhos e perdas de remensuração, nomeadamente (i) os ganhos e perdas atuariais, resultantes das diferenças entre os pressupostos atuariais utilizados e os valores efetivamente verificados (ganhos e perdas de experiência) e das alterações de pressupostos atuariais e (ii) os ganhos e perdas decorrentes da diferença entre o rendimento estimado dos ativos do fundo e os valores obtidos, são reconhecidos por contrapartida de capital próprio na rubrica de outro rendimento integral (Outras reservas).

A Companhia reconhece na sua demonstração de ganhos e perdas um valor total líquido que inclui (i) o custo do serviço corrente, (ii) o proveito/custo líquido de juros com o plano de pensões, (iii) o efeito das reformas antecipadas, (iv) custos com serviços passados e (v) os efeitos de qualquer liquidação ou corte ocorridos no período. O proveito/custo líquido com o plano de pensões é reconhecido em custos com pessoal. Os encargos com reformas antecipadas correspondem ao aumento de responsabilidades decorrente da reforma ocorrer antes do trabalhador atingir a idade da reforma.

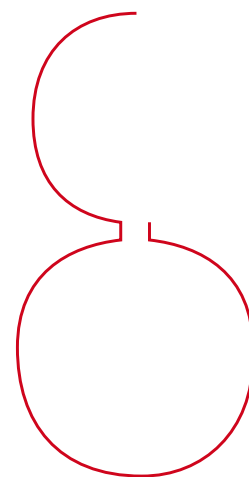
O plano é financiado anualmente com contribuições da Companhia para cobrir responsabilidades projetadas com pensões, incluindo benefícios complementares quando apropriado. O financiamento mínimo das responsabilidades é de 100% para as pensões em pagamento e de 95% para os serviços passados do pessoal no ativo.

Em cada data de reporte a Companhia avalia, individualmente para cada Plano, a recuperabilidade de qualquer excesso do fundo, baseado na perspetiva de futuras contribuições que possam ser necessárias.

Plano de contribuição definida

Para os planos de contribuição definida, que abrangem a generalidade dos empregados, as responsabilidades relativas ao benefício atribuível aos empregados da Companhia são reconhecidas como custo do exercício quando devidas.

Em 31 de dezembro de 2024, e ressalvados os empregados abrangidos pelo plano de benefício definido, a Companhia tem três planos de contribuição definida, consoante a origem inicial da entidade patronal (Tranquilidade, Açoreana ou Generali, anterior à fusão) para os empregados no ativo admitidos até 22 de junho de 1995, bem como para todos os empregados que observem as condições definidas no novo Acordo Coletivo de Trabalho, efetuando contribuições anuais, tendo em atenção a remuneração individual de cada trabalhador. Adicionalmente, a Companhia atribuiu um plano de contribuição definida ao CEO.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Prémio de permanência

Em vigor até à entrada em vigor do novo AE, o prémio de permanência equivalia a 50% do seu ordenado sempre que o trabalhador, além das demais condições previstas, completasse um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia. O prémio de permanência foi determinado utilizando a mesma metodologia e pressupostos dos benefícios pós-emprego.

Este benefício aplicou-se a todos os empregados abrangidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho de 2016 cujo prémio de permanência pecuniário se venceria durante o ano de 2019, foi assegurado um regime de transição em 2019 com o pagamento de um valor equivalente a 50% do seu ordenado efetivo ou o gozo de dias de licença com retribuição.

Os desvios atuariais determinados foram registados por contrapartida de resultados quando incorridos.

Prémio de carreira

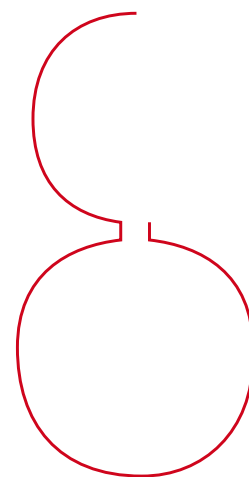
Em vigor a partir de 1 de janeiro de 2020, o prémio de carreira equivalente a 10% da retribuição efetiva mensal do colaborador, por cada ano completo de carreira (a partir dos 3 anos). Este prémio prevê ainda a atribuição de dias de licença, por alternativa ao prémio pecuniário e/ou por idade e antiguidade.

Os desvios atuariais determinados foram registados por contrapartida de resultados quando incorridos.

Pagamentos com base em ações

Os colaboradores e administradores da Companhia podem ter direito a receber uma remuneração adicional na forma de pagamentos com base em ações, em que os mesmos prestam serviços como contraprestação por instrumentos de capital (transações liquidadas com ações).

A Companhia não tem obrigação de liquidar a transação baseada em ações uma vez que a transação será liquidada por ações a emitir pela Assicurazioni Generali S.p.A. (acionista). O custo do benefício com ações é determinado pelo valor justo na data da concessão do benefício (*grant date*). O custo é reconhecido por contrapartida de reservas, sendo reconhecido a cada data de reporte durante o período da aquisição do direito ao benefício (*vesting period*) e considerando a melhor estimativa do número de ações a ser atribuído.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Benefícios de saúde

Adicionalmente a Companhia concedeu benefícios de assistência médica:

- (i) a ex-colaboradores mediante acordo de rescisão através de plano de seguro de saúde com um desconto de 25% sobre o prémio de tarifa em vigor à data de início da Apólice, já incluindo a redução relativa à isenção de encargos, para o trabalhador e membros do agregado familiar que se encontrem incluídos no seguro de saúde do Plano de Seguro de Saúde da Companhia de que o trabalhador seja titular na data da cessação do contrato de trabalho;
- (ii) aos empregados no ativo e aos pré-reformados até à idade da reforma, prevendo coberturas mínimas de assistência clínica em regime de internamento e assistência clínica em regime de ambulatório, com os capitais, franquias e copagamentos aplicáveis. Estas garantias mínimas previstas no atual AE não prejudicam a existência e/ou aplicação de outros regimes mais favoráveis e mais abrangentes, a que os empregados poderão ter acesso.

Tratando-se de um benefício definido, o seu reconhecimento e mensuração é equivalente ao plano de benefício com pensões.

Benefícios de curto prazo

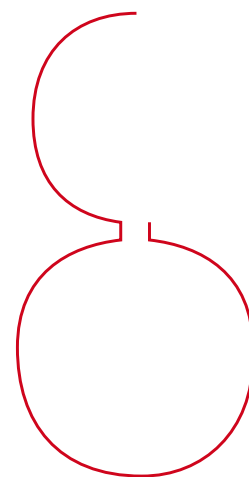
Os restantes benefícios de curto prazo, como sejam participações de despesas de educandos de colaboradores, seguros de vida, descontos em outros tipos de seguros e remunerações variáveis quando haja lugar ao seu pagamento aos empregados, são contabilizados como custo do exercício a que respeitam.

Impostos sobre lucros

A Companhia está sujeita a tributação em sede de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) e a Derrama Municipal, cuja taxa agregada nos exercícios de 2024 e 2023 corresponde a 22,5%, acrescida da respetiva Derrama Estadual, determinada nos termos da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que corresponde à aplicação de uma taxa adicional de 3% sobre a parte do lucro tributável superior a 1.500.000 euros e inferior a 7.500.000 euros, de 5% sobre a parte do lucro tributável superior a 7.500.000 euros e inferior a 35.000.000 euros, e de 9% sobre a parte do lucro tributável que exceda este valor.

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação do justo valor dos ativos financeiros através de reservas e decorrentes da reserva da componente financeira dos contratos de seguro e de resseguro são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.



Anexo às Demonstrações Financeiras

O imposto corrente é calculado com base no lucro tributável do exercício, o qual difere do resultado contabilístico devido a ajustamentos à matéria coletável resultantes de custos ou proveitos não relevantes para efeitos fiscais, ou que apenas serão considerados noutros períodos contabilísticos, bem como de ajustamentos de valor para efeitos de apuramento das valias tributáveis.

Os impostos diferidos correspondem ao impacto no imposto a recuperar/pagar em períodos futuros resultante de diferenças temporárias dedutíveis ou tributáveis entre o valor de balanço dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizada na determinação do lucro tributável.

Os passivos por impostos diferidos são normalmente registados para todas as diferenças temporárias tributáveis, enquanto os ativos por impostos diferidos só são reconhecidos até ao montante em que seja provável a existência de lucros tributáveis futuros que permitam a utilização das correspondentes diferenças tributárias dedutíveis ou de reporte de prejuízos fiscais.

Adicionalmente, não são registados ativos por impostos diferidos nos casos em que a sua recuperabilidade possa ser questionável devido a outras situações, incluindo questões de interpretação da legislação fiscal em vigor.

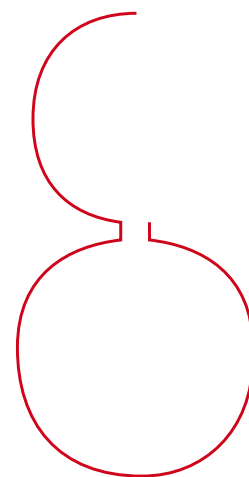
As principais situações que originam diferenças temporárias ao nível da Companhia correspondem a (i) regime transitório estabelecido na Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro decorrente da adoção da norma contabilística IFRS 17 – Contratos de Seguros, (ii) efeito financeiro dos contratos de seguro e resseguro, (iii) valorização de ativos financeiros valorizados ao justo valor através de reservas e (iv) provisões e imparidade temporariamente não aceites fiscalmente.

Os impostos diferidos são calculados com base nas taxas de imposto que se antecipa que venham a estar em vigor à data da reversão das diferenças temporárias, as quais correspondem às taxas aprovadas ou substancialmente aprovadas na data de balanço.

Com aprovação do OE 2023, verificaram-se duas alterações ao regime de dedução de prejuízos fiscais reportáveis. Por um lado, a dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondente a 65% do respetivo lucro tributável (70% na versão anterior). Por outro, a utilização dos prejuízos fiscais reportáveis deixou de ter um limite temporal.

Com a aprovação do OE 2025, a taxa nominal de IRC foi alterada de 21% para 20%, facto que foi tido em consideração na determinação da taxa de impostos diferidos.

No âmbito da aplicação das normas IFRS 9 e IFRS 17 a partir de 1 janeiro de 2023, a Lei n.º 82-A/2023, de 29 de dezembro, veio estabelecer um regime transitório para efeitos fiscais, nos termos do qual se permite o diferimento das variações patrimoniais positivas e negativas resultantes da primeira aplicação das referidas normas contabilísticas por um período de 10 anos. De notar que a referida lei produziu, também ela, efeitos fiscais a 1 de janeiro de 2023.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Provisões e passivos contingentes

Procede-se à constituição de provisões quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências fiscais e outras resultantes da atividade da Companhia.

Resultados por ação

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o resultado líquido da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias emitidas.

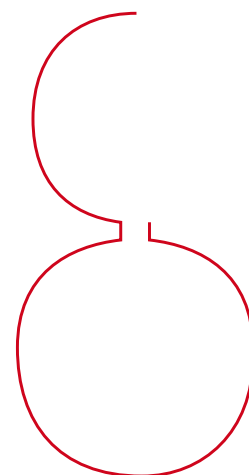
Compensação de instrumentos financeiros

Ativos e passivos financeiros são apresentados no balanço pelo seu valor líquido quando existe a possibilidade legal de compensar os montantes já reconhecidos e a intenção de os liquidar pelo seu valor líquido ou realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

Reporte por segmentos operacionais

A Companhia determina e apresenta segmentos operacionais baseados na informação de gestão produzida internamente.

Um segmento operacional de negócio é uma componente identificável da Companhia que se destina a fornecer um produto ou serviço individual ou um grupo de produtos ou serviços relacionados, dentro de um ambiente económico específico e que esteja sujeito a riscos e benefícios que sejam diferenciáveis de outros, que operem em ambientes económicos diferentes.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 3 – Principais estimativas e Julgamentos Utilizados na Elaboração das Demonstrações Financeiras

As IFRS estabelecem um conjunto de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração utilize o julgamento e faça as estimativas necessárias de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado.

As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia são analisadas como segue, no sentido de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia e a sua divulgação.

Considerando que em muitas situações existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Companhia poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Companhia e os resultados das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As alternativas analisadas de seguida são apresentadas apenas para assistir o leitor no entendimento das demonstrações financeiras e não têm intenção de sugerir que outras alternativas ou estimativas são mais apropriadas.

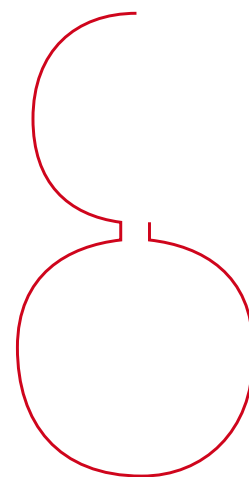
Justo valor dos instrumentos financeiros e perda esperada dos ativos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na ausência de cotação é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o valor temporal, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade.

Estas metodologias requerem a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

Decorrente da aplicação da IFRS 9, novos pressupostos foram definidos da determinação da perda esperada dos ativos financeiros, tal como descrito na nota “*Principais Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados*,” secção “*Ativos financeiros*”.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Impostos sobre os lucros e impostos diferidos

A determinação dos impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas. Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no período.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia durante um período de quatro anos, ou um período superior se estiver em causa a dedução de prejuízos fiscais, sendo nesse caso aplicado um período idêntico ao limite temporal de dedução dos mesmos.

Desta forma, é possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

Adicionalmente, a Companhia procede à determinação da recuperabilidade dos impostos diferidos ativos. Esta avaliação tem por base a estimativa de lucros tributáveis futuros que compreende (i) o plano de negócios aprovado pela Gestão e, (ii) a reversão expectável das diferenças temporárias que resultam da diferença entre as quantias registadas nas demonstrações financeiras e as quantias determinadas de acordo com a legislação fiscal aplicável.

Quaisquer alterações a esta estimativa poderão ter impacto na determinação do valor recuperável dos impostos diferidos ativos.

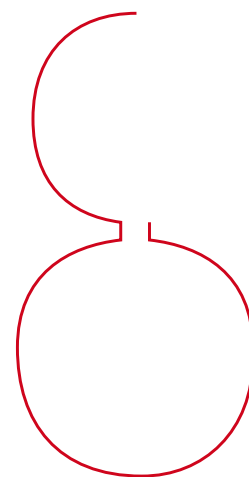
Imparidade do *Goodwill*

O valor recuperável do *goodwill* registado no ativo da Companhia é revisto anualmente com referência ao final do período ou sempre que existam sinais de imparidade.

Para o efeito, o valor de balanço que se encontra reconhecido no ativo do respetivo *goodwill*, é comparado com o seu valor recuperável. É reconhecida uma perda por imparidade associada ao *goodwill* quando o valor recuperável da entidade a ser testada é inferior ao seu valor de balanço.

Na ausência de um valor de mercado disponível, o mesmo é calculado com base em técnicas de valores descontados usando uma taxa de desconto que considera o risco associado à unidade a ser testada. A determinação dos fluxos de caixa futuros a descontar e da taxa de desconto a utilizar envolve julgamento.

Os fluxos de caixa futuros são determinados tendo por base o plano de negócios aprovado pela Gestão. Alterações a este plano poderão ter impacto na determinação do valor recuperável da Companhia.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Responsabilidades relativas a contratos de seguro, resseguro e contratos de investimento

Decorrente da aplicação da IFRS 17, novos pressupostos foram definidos da determinação da responsabilidade por serviços futuros e serviços passados, tal como descrito na nota “*Principais Princípios contabilísticos e critérios valorimétricos adotados*”, secção “*Ativos e passivos de seguros*”.

A determinação das responsabilidades da Companhia por contratos de seguros é efetuada com base nas metodologias e pressupostos descritos na Nota 4. Estes passivos refletem uma estimativa quantificada do impacto de eventos futuros nas contas da Companhia, efetuada com base em pressupostos atuariais, histórico de sinistralidade e outros métodos aceites no setor.

As responsabilidades relativas aos produtos Vida tradicionais e Rendias foram determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas incluindo uma margem de risco e incerteza.

As responsabilidades relativas aos produtos Acidentes de Trabalho foram determinadas tendo por base vários pressupostos, nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas, incluindo uma margem de risco e incerteza.

Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada da Companhia e do mercado. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

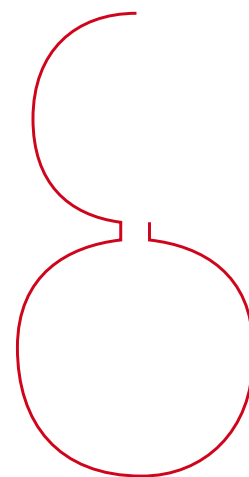
As responsabilidades decorrentes de contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados discricionária incluem (i) Responsabilidade de serviços futuros, desagregada por estimativa do PVFCF, RA e CSM, e (ii) Responsabilidade de serviços passados.

A responsabilidade de serviços passados tem por base a responsabilidade para sinistros ocorridos à data do balanço.

Quando existem sinistros indemnizáveis ao abrigo dos contratos de seguro, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pela Companhia é reconhecido como perda nos resultados.

A Companhia estabelece provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro e de investimento com participação nos resultados e na sua determinação avalia periodicamente as suas responsabilidades utilizando metodologias atuariais e tomando em consideração as coberturas de resseguro respetivas. As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados.

A Companhia regista provisões para sinistros do ramo Não Vida para cobrir os pagamentos a efetuar considerando a estimativa do custo último dos sinistros reportados e não reportados no final de cada data de balanço.



Anexo às Demonstrações Financeiras

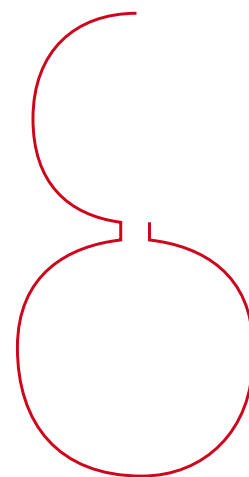
As provisões para sinistros não representam um cálculo exato do valor da responsabilidade, mas sim uma estimativa resultante da aplicação de técnicas de avaliação atuariais. Estas provisões estimadas correspondem à expectativa da Companhia de qual será o custo último de regularização dos sinistros, baseado numa avaliação de factos e circunstâncias conhecidas nessa data, numa revisão dos padrões históricos de regularização, numa estimativa das tendências em termos de frequência e custo da sinistralidade e outros fatores.

As variáveis utilizadas na determinação da estimativa das provisões podem ser afetadas por eventos internos e/ou externos, nomeadamente alterações nos processos de gestão de sinistros, inflação e alterações legais. Muitos destes eventos não são diretamente quantificáveis, particularmente numa base prospetiva.

Adicionalmente, poderá existir uma diferença temporal significativa entre o momento da ocorrência do evento seguro (sinistro) e o momento em que este evento é reportado à Companhia. As provisões são revistas regularmente, através de um processo contínuo, à medida que informação adicional é recebida e as responsabilidades vão sendo liquidadas.

Face ao exposto e tendo em conta a natureza da atividade seguradora, a determinação das provisões para sinistros e outros passivos por contratos de seguros reveste-se de um elevado nível de subjetividade, podendo os valores reais a desembolsar no futuro vir a ser significativamente diferentes das estimativas efetuadas.

No entanto, a Companhia considera que os ativos e passivos por contratos de seguros refletidos nas demonstrações financeiras refletem de forma adequada a melhor estimativa na data de balanço dos montantes a desembolsar pela Companhia.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 4 - Contratos de Seguro e de resseguro

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO QUE PERMITA IDENTIFICAR E EXPLICAR AS QUANTIAS INDICADAS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS RESULTANTES DE CONTRATOS DE SEGURO E DE INVESTIMENTO

Políticas contabilísticas adotadas relativamente a contratos de seguro e de investimento

A Companhia emite contratos que incluem risco de seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos de seguro e financeiro.

Um contrato em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pela Companhia em que o risco de seguro transferido não é significativo, mas com participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento, mas reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro.

Um contrato emitido pela Companhia, sem participação nos resultados discricionária, é registado como um passivo financeiro ao abrigo da IFRS 9.

Os contratos *unit-linked* detidos pela Companhia são classificados como passivos financeiros ao justo valor através de resultados, o qual depende do justo valor dos ativos financeiros, derivados e/ou propriedades de investimento que integram o fundo de investimento coletivo *unit-linked*. São utilizadas técnicas de valorização para determinar o justo valor à data de emissão e em cada data de balanço.

O justo valor do passivo financeiro é determinado através das unidades de participação, que refletem o justo valor dos ativos que integram cada fundo de investimento, multiplicado pelo número de unidades de participação atribuíveis a cada tomador do seguro à data de balanço.

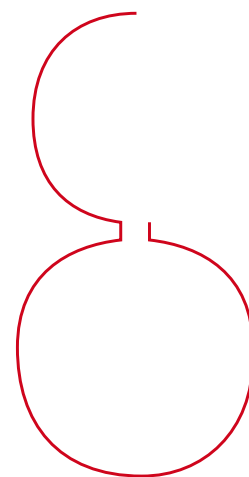
Os passivos por contratos *unit-linked* representam o valor capitalizado dos prémios recebidos à data de balanço, incluindo o justo valor de quaisquer garantias ou derivados embutidos.

Resultado de contratos de seguro

Esta rubrica inclui receitas de seguros e despesas de seguros relacionadas com contratos de seguros emitidos ou contratos de resseguros detidos.

Réditos de seguros provenientes de contratos de seguros emitidos ou de contratos de resseguros detidos

Esta rubrica inclui o rédito de contratos de seguros emitidos que refletem a parcela da contrapartida recebida do tomador do seguro que se considera devida pelos serviços prestados no período. O reconhecimento das receitas de seguros na demonstração de resultados depende do modelo de mensuração aplicado.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Para contratos de seguro que se enquadram no Modelo Geral de Mensuração ou na Abordagem de Comissão Variável, os réditos reconhecidos no período de referência são representados maioritariamente pela libertação da margem de serviço contratual (com base nas unidades de cobertura conforme melhor detalhado na secção “*Libertação de margem de serviço contratual*”); pelo ajustamento pelo risco não financeiro relativo aos serviços correntes e pela variação do valor atual dos fluxos de caixa futuros relativos a despesas com serviços futuros expectáveis de terem ocorrido no período.

No contexto do modelo Abordagem de Alocação de Prémios, as receitas de seguros para o período são iguais ao montante das receitas de prémios esperadas atribuídas ao período (excluindo componentes de investimento) com base na passagem do tempo (*pro rata temporis*). Caso o padrão esperado de libertação do risco de seguro durante o período de cobertura difira significativamente da passagem do tempo, um modelo de libertação é identificado com base no momento esperado de sinistros e custos futuros.

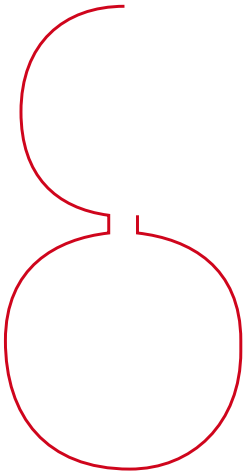
No que se refere aos contratos de resseguro cedido, esta rubrica reconhece os valores da recuperação, junto dos resseguradores, de despesas com sinistros suportados pela Companhia, bem como as perdas esperadas decorrentes do risco de incumprimento do ressegurador.

Gastos com serviços de seguros decorrentes de contratos de seguro emitidos ou de contratos de resseguro mantidos

Os gastos com serviços de seguros decorrentes de contratos de seguros são compostos principalmente por:

- variação das responsabilidades dos sinistros ocorridos (excluindo componentes de investimento) e outras despesas diretamente atribuíveis;
- perdas em grupos onerosos de contratos;
- comissões e despesas com aquisição de contratos de seguros, amortizadas ou integralmente reconhecidas no resultado do período;
- despesas de gestão relacionadas com investimentos que garantem contratos de seguros aos quais se aplica a abordagem de comissão variável.

Para os contratos de resseguro cedido, as despesas do período são representadas pela alocação contratual dos prémios aos resseguradores no período, líquidos das comissões contratuais e outros custos cedidos no âmbito dos tratados em vigor.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Bases técnicas para a determinação da responsabilidade de serviços futuros

Com referência a 31 de dezembro de 2024 as tábuas de mortalidade consideradas na avaliação dos produtos foram as abaixo indicadas, não tendo sido alteradas relativamente a 2023:

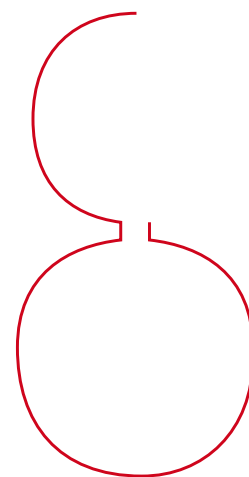
PRODUTO	Género	
	Feminino	Masculino
Financeiros	36% GKF95	28% GKM95
Risco Individual (em comercialização)	20% GKM95	
Risco Individual (em run-off)	25% GKM95	
Risco Group - Sem PR	20% GKM95	
Risco Group - Com PR	42,5% GKM95	
Risco Crédito Habitação (em comercialização)	25% GKM95	
Risco Crédito Habitação (em run-off)	45% GKM95	

Com referência a 31 de dezembro de 2024 a tabela de mortalidade considerada na avaliação dos produtos rendas vitalícias foi 100% da PERMP/PERFP 2000 (2023: 100% da PERMP/PERFP 2000).

No quadro abaixo apresentamos a curva de desconto considerada para cada grupo de contratos:

CURVA DE DESCONTO IFRS 17

Maturidade (anos)	Grupo de contratos mensurados pelo VFA		Grupo de contratos mensurados pelo PAA (Acidentes de Trabalho)		Grupo de contratos mensurados pelo GMM (excluindo Acidentes de Trabalho)	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2023
1	2,69%	3,59%	2,99%	3,90%	2,47%	3,56%
2	2,54%	2,92%	2,84%	3,23%	2,32%	2,89%
3	2,54%	2,67%	2,84%	2,98%	2,32%	2,64%
4	2,57%	2,58%	2,87%	2,89%	2,35%	2,55%
5	2,59%	2,55%	2,89%	2,86%	2,37%	2,52%
6	2,62%	2,55%	2,92%	2,86%	2,40%	2,52%
7	2,65%	2,56%	2,95%	2,87%	2,43%	2,53%
8	2,67%	2,58%	2,97%	2,89%	2,45%	2,55%
9	2,69%	2,60%	2,99%	2,91%	2,47%	2,57%
10	2,72%	2,62%	3,02%	2,93%	2,50%	2,59%
15	2,78%	2,70%	3,08%	3,01%	2,56%	2,67%
20	2,71%	2,64%	3,01%	2,95%	2,49%	2,61%
25	2,72%	2,66%	3,00%	2,95%	2,51%	2,63%
30	2,76%	2,73%	3,01%	2,98%	2,58%	2,70%
35	2,81%	2,80%	3,04%	3,03%	2,65%	2,77%
40	2,86%	2,86%	3,06%	3,07%	2,71%	2,84%
45	2,90%	2,92%	3,08%	3,10%	2,77%	2,90%
50	2,94%	2,97%	3,10%	3,13%	2,82%	2,94%



Anexo às Demonstrações Financeiras

Bases técnicas para a determinação da responsabilidade de serviços passados

A responsabilidade de serviços passados corresponde ao valor estimado das indenizações a pagar por sinistros já ocorridos, incluindo a responsabilidade estimada para os sinistros ocorridos e ainda não reportados (IBNR), e aos custos diretos e indiretos a incorrer com a regularização futura dos sinistros que atualmente se encontram em processo de gestão e dos sinistros IBNR.

A responsabilidade de serviços passados reportados e não reportados é estimada pela Companhia com base na experiência passada, na informação disponível e na aplicação de métodos atuariais.

Para o ramo de Acidentes de Trabalho, são registadas responsabilidades modelizadas com recurso a técnicas atuariais aplicadas nos ramos Vida. Estas responsabilidades são calculadas com base em métodos atuariais reconhecidos nos termos da legislação em vigor aplicável.

Estas responsabilidades contemplam sinistros ocorridos até 31 de dezembro de 2024 que envolvam pagamentos de pensões já homologadas pelo Tribunal do Trabalho ou com acordo de conciliação já realizado, e também a estimativa das responsabilidades com pensões de sinistros registados até 31 de dezembro de 2024 e que se encontram pendentes de acordo final ou sentença.

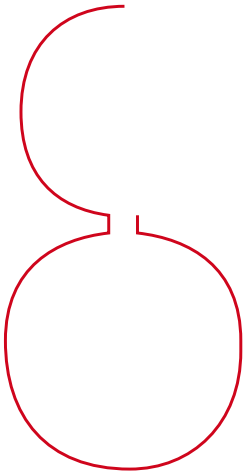
As responsabilidades com serviços passados, envolvendo pagamento de pensões vitalícias referentes ao ramo de Acidentes de Trabalho, são calculadas utilizando pressupostos atuariais por referência a métodos atuariais reconhecidos e legislação laboral vigente. Adicionalmente, considera-se ainda uma provisão para fazer face às responsabilidades com pensões de sinistros já ocorridos relativas a potenciais incapacidades permanentes de sinistrados em tratamento (assistência vitalícia) em 31 de dezembro de 2024 ou de sinistros já ocorridos e ainda não participados.

Para as Pensões Não Remíveis (incluindo pagamentos futuros para o FAT) aplica-se 100% da tábua do INE referente à população masculina no período 2021-2023 para homens (2023: INE 2018-2020) e 100% da tábua do INE referente à população feminina no período 2021-2023 para mulheres (2023: INE 2018-2020) e encargos de gestão de 2,5% (2023: 2,5%), e para as Pensões Remíveis a tábua de mortalidade TD 88/90 (2023: TD 88/90) com uma taxa de juro de 5,25% (2023: 5,25%) e encargos de gestão de 0% (2023: 0%).

Na responsabilidade com serviços passados é ainda considerada uma provisão para participação nos resultados atribuída correspondente a montantes atribuídos aos segurados ou aos beneficiários dos contratos de seguro, sob a forma de participação nos resultados, que não tenham ainda sido distribuídos ou incorporados.

Provisões de resseguro cedido

As provisões de resseguro cedido são determinadas aplicando os critérios acima descritos para o seguro direto, tendo em atenção as percentagens contratuais de cedência.



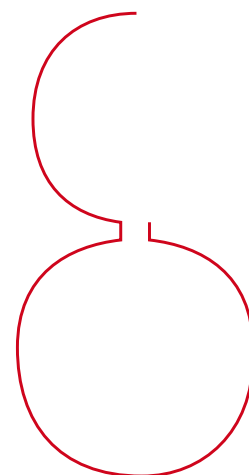
Anexo às Demonstrações Financeiras

DECOMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DE CONTRATOS DE SEGURO

O objetivo deste capítulo é proporcionar uma reconciliação dos valores reconhecidos no Balanço e na Demonstração dos Resultados com referência aos contratos de seguros e aos contratos de investimento com características de participação direta.

Na tabela abaixo detalhamos as responsabilidades reconhecidas no Balanço, discriminados por segmento e modelo de mensuração.

(milhares de euros)					
31 DEZEMBRO DE 2024	Abordagem de alocação do prémio (PAA)	Contratos não PAA		Total	Total
		Modelo geral de mensuração	Abordagem da comissão variável		
Ativos de contratos de seguro					
Vida					
Serviços futuros	-	24 679	-	24 679	24 679
Serviços passados	-	(6 553)	-	(6 553)	(6 553)
Subtotal Vida	-	18 126	-	18 126	18 126
Passivos de contratos de seguro					
Vida					
Serviços futuros	335	227 939	218 365	446 304	446 639
Serviços passados	16 236	51 846	26 141	77 987	94 223
Subtotal Vida	16 571	279 785	244 506	524 291	540 862
Não Vida					
Serviços futuros	268 348	-	-	-	268 348
Serviços passados	1 491 243	-	-	-	1 491 243
Subtotal Não Vida	1 759 591	-	-	-	1 759 591
Total líquido	1 776 162	261 659	244 506	506 165	2 282 327



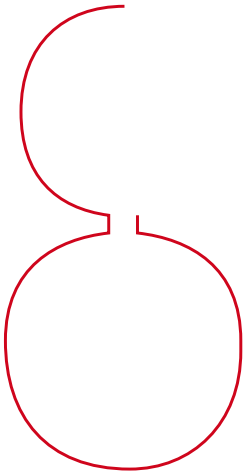
Anexo às Demonstrações Financeiras

		(milhares de euros)			

O valor da responsabilidade por serviços futuros encontra-se deduzida dos valores a receber relativos aos recibos em cobrança líquidos de estornos e de imparidades no montante de 31,1 milhões de euros (2023: 43,8 milhões de euros).

O valor da responsabilidade por serviços passados encontra-se deduzida dos reembolsos de sinistros emitidos líquidos de imparidades são no montante de 1.604 milhares de euros (2023: 1.389 milhares de euros).

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Tomadores de seguro	31 093	43 760
- recibos por cobrar	40 001	53 257
- estornos a pagar	(4 752)	(5 181)
- ajustamento recibos por cobrar	(4 156)	(4 316)
Reembolsos de sinistros	1 604	1 389
Total	32 697	45 149

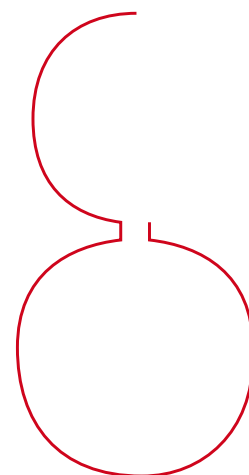


Anexo às Demonstrações Financeiras

Nos quadros seguintes é demonstrada a reconciliação entre o saldo inicial em 1 de janeiro de 2024 e o saldo final em 31 de dezembro de 2024 do valor das responsabilidades contratos de seguro, por modelo de mensuração.

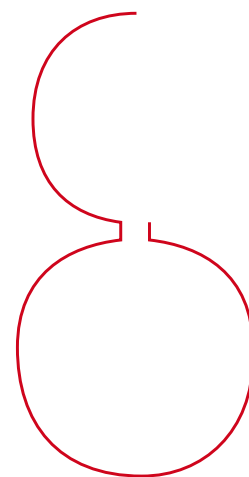
O primeiro quadro apresenta uma análise da movimentação das responsabilidades dos contratos de seguros mensuradas pelo modelo PAA, detalhado por Responsabilidade por serviços futuros e Responsabilidade por serviços passados.

CONTRATOS DE SEGUROS MENSURADOS PELO MODELO PAA	Responsabilidade por serviços futuros			Responsabilidade por serviços passados			(milhares de euros)
	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Componente de perda	Total	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco	Total	Total
Balanço de abertura							
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguro	223 170	5 663	228 833	1 354 205	30 718	1 384 923	1 613 756
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	223 170	5 663	228 833	1 354 205	30 718	1 384 923	1 613 756
Réditos de contratos de seguro	(1 357 868)	-	(1 357 868)	-	-	-	(1 357 868)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	-	-	-	879 211	-	879 211	879 211
Alterações relativas a serviços passados	-	-	-	81 151	5 147	86 298	86 298
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	-	(2 748)	(2 748)	-	-	-	(2 748)
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	247 476	-	247 476	-	-	-	247 476
Total Gastos de contratos de seguros	247 476	(2 748)	244 728	960 362	5 147	965 509	1 210 237
Resultado de contratos de seguro	(1 110 392)	(2 748)	(1 113 140)	960 362	5 147	965 509	(147 631)
Reconhecido em ganhos e perdas	-	-	-	16 694	1 121	17 815	17 815
Reconhecido em rendimento integral	-	-	-	18 659	-	18 659	18 659
Resultado da componente financeira	-	-	-	35 353	1 121	36 474	36 474
Componente de investimento	-	-	-	-	-	-	-
Prémios recebidos de contratos de seguro emitidos	1 407 484	-	1 407 484	-	-	-	1 407 484
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(254 518)	-	(254 518)	-	-	-	(254 518)
Sinistros pagos e outros gastos decorrentes de contratos de seguro	-	-	-	(879 272)	-	(879 272)	(879 272)
Outros movimentos	24	-	24	(154)	(1)	(155)	(131)
Total fluxos de caixa	1 152 990	-	1 152 990	(879 426)	(1)	(879 427)	273 563
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	265 768	2 915	268 683	1 470 494	36 985	1 507 479	1 776 162
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguro	265 768	2 915	268 683	1 470 494	36 985	1 507 479	1 776 162
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	265 768	2 915	268 683	1 470 494	36 985	1 507 479	1 776 162



Anexo às Demonstrações Financeiras

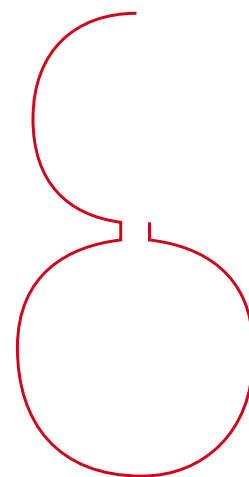
CONTRATOS DE SEGUROS MENSURADOS PELO MODELO PAA	Responsabilidade por serviços futuros			Responsabilidade por serviços passados			(milhares de euros) Total
	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Componente de perda	Total	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco	Total	
Balanço de abertura							
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguro	211 912	4 652	216 564	1 211 023	28 827	1 239 850	1 456 414
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	211 912	4 652	216 564	1 211 023	28 827	1 239 850	1 456 414
Réditos de contratos de seguro	(1 220 811)	-	(1 220 811)	-	-	-	(1 220 811)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	-	-	-	809 606	-	809 606	809 606
Alterações relativas a serviços passados	-	-	-	45 769	871	46 640	46 640
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	-	1 011	1 011	-	-	-	1 011
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	222 572	-	222 572	-	-	-	222 572
Total Gastos de contratos de seguros	222 572	1 011	223 583	855 375	871	856 246	1 079 829
Resultado de contratos de seguro	(998 239)	1 011	(997 228)	855 375	871	856 246	(140 982)
Reconhecido em ganhos e perdas	-	-	-	4 975	1 020	5 995	5 995
Reconhecido em rendimento integral	-	-	-	90 039	-	90 039	90 039
Resultado da componente financeira	-	-	-	95 014	1 020	96 034	96 034
Componente de investimento	-	-	-	-	-	-	-
Prémios recebidos de contratos de seguro emitidos	1 236 572	-	1 236 572	-	-	-	1 236 572
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(226 344)	-	(226 344)	-	-	-	(226 344)
Sinistros pagos e outros gastos decorrentes de contratos de seguro	-	-	-	(809 589)	-	(809 589)	(809 589)
Outros movimentos	(731)	-	(731)	2 382	-	2 382	1 651
Total fluxos de caixa	1 009 497	-	1 009 497	(807 207)	-	(807 207)	202 290
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	223 170	5 663	228 833	1 354 205	30 718	1 384 923	1 613 756
Ativos de contratos de seguro	-	-	-	-	-	-	-
Passivos de contratos de seguro	223 170	5 663	228 833	1 354 205	30 718	1 384 923	1 613 756
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	223 170	5 663	228 833	1 354 205	30 718	1 384 923	1 613 756



Anexo às Demonstrações Financeiras

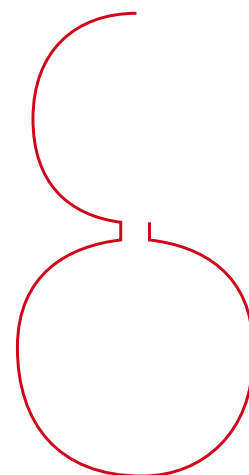
O quadro abaixo apresenta uma análise da movimentação das responsabilidades dos contratos de seguros não mensuradas pelo modelo PAA, detalhado por Responsabilidade por serviços futuros e Responsabilidade por serviços passados.

CONTRATOS DE SEGUROS NÃO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Responsabilidade por serviços futuros			Responsabilidade por serviços passados		(milhares de euros) Total
	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Componente de perda	Total	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Total	
Balanco de abertura						
Ativos de contratos de seguro	24 440	(2 160)	22 280	(6 748)	(6 748)	15 532
Passivos de contratos de seguro	473 050	38 697	511 747	77 934	77 934	589 681
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	448 610	40 857	489 467	84 682	84 682	574 149
Réditos de contratos de seguro	(77 705)	-	(77 705)	-	-	(77 705)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	-	-	-	32 347	32 347	32 347
Alterações relativas a serviços passados	-	-	-	4 103	4 103	4 103
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	4 950	(4 738)	212	-	-	212
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	20 328	-	20 328	-	-	20 328
Total Gastos de contratos de seguros	25 278	(4 738)	20 540	36 450	36 450	56 990
Resultado de contratos de seguro	(52 427)	(4 738)	(57 165)	36 450	36 450	(20 715)
Reconhecido em ganhos e perdas	12 504	585	13 089	499	499	13 588
Reconhecido em rendimento integral	3 098	-	3 098	262	262	3 360
Resultado da componente financeira	15 602	585	16 187	761	761	16 948
Componente de investimento	(75 798)	-	(75 798)	75 798	75 798	-
Prémios recebidos de contratos de seguro emitidos	62 637	-	62 637	-	-	62 637
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(13 717)	-	(13 717)	-	-	(13 717)
Sinistros pagos e outros gastos decorrentes de contratos de seguro	-	-	-	(113 117)	(113 117)	(113 117)
Outros movimentos	14	-	14	(34)	(34)	(20)
Total fluxos de caixa	48 934	-	48 934	(113 151)	(113 151)	(64 217)
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	384 921	36 704	421 625	84 540	84 540	506 165
Ativos de contratos de seguro	26 548	(1 869)	24 679	(6 553)	(6 553)	18 126
Passivos de contratos de seguro	411 469	34 835	446 304	77 987	77 987	524 291
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	384 921	36 704	421 625	84 540	84 540	506 165



Anexo às Demonstrações Financeiras

CONTRATOS DE SEGUROS NÃO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Responsabilidade por serviços futuros			Responsabilidade por serviços passados		(milhares de euros) Total
	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Componente de perda	Total	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Total	
Balanço de abertura						
Ativos de contratos de seguro	17 225	(242)	16 983	(8 239)	(8 239)	8 744
Passivos de contratos de seguro	546 340	32 224	578 564	75 577	75 577	654 141
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	529 115	32 466	561 581	83 816	83 816	645 397
Réditos de contratos de seguro	(84 209)	-	(84 209)	-	-	(84 209)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	-	-	-	28 660	28 660	28 660
Alterações relativas a serviços passados	-	-	-	7 454	7 454	7 454
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	6 182	8 172	14 354	-	-	14 354
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	15 411	-	15 411	-	-	15 411
Total Gastos de contratos de seguros	21 593	8 172	29 765	36 114	36 114	65 879
Resultado de contratos de seguro	(62 616)	8 172	(54 444)	36 114	36 114	(18 330)
Reconhecido em ganhos e perdas	10 718	220	10 938	585	585	11 523
Reconhecido em rendimento integral	20 685	-	20 685	-	-	20 685
Resultado da componente financeira	31 403	220	31 623	585	585	32 208
Componente de investimento	(95 925)	-	(95 925)	95 925	95 925	-
Prémios recebidos de contratos de seguro emitidos	58 585	-	58 585	-	-	58 585
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(11 957)	-	(11 957)	-	-	(11 957)
Sinistros pagos e outros gastos decorrentes de contratos de seguro	-	-	-	(131 941)	(131 941)	(131 941)
Outros movimentos	5	(1)	4	183	183	187
Total fluxos de caixa	46 633	(1)	46 632	(131 758)	(131 758)	(85 126)
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	448 610	40 857	489 467	84 682	84 682	574 149
Ativos de contratos de seguro	24 440	(2 160)	22 280	(6 748)	(6 748)	15 532
Passivos de contratos de seguro	473 050	38 697	511 747	77 934	77 934	589 681
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	448 610	40 857	489 467	84 682	84 682	574 149

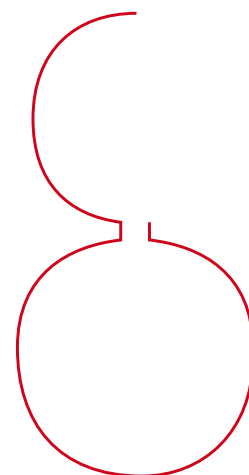


Anexo às Demonstrações Financeiras

De seguida apresentamos a análise da movimentação das responsabilidades detalhadas pelas componentes de mensuração: (i) Estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, (ii) Ajustamento de risco, (iii) Componente de perda e (iv) Margem de Serviço Contratual para os contratos de seguros não mensuradas pelo modelo PAA.

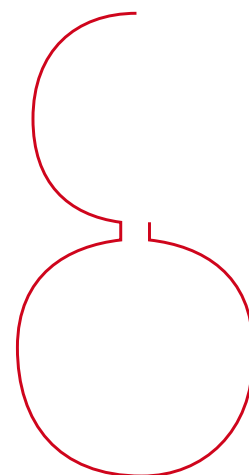
(milhares de euros)

CONTRATOS DE SEGUROS NÃO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco	Margem de serviços contratuais	Total
Balanço de abertura				
Ativos de contratos de seguro	67 265	(6 384)	(45 350)	15 531
Passivos de contratos de seguro	520 776	6 303	62 601	589 680
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	453 511	12 687	107 951	574 149
Margem de serviços contratuais reconhecida no exercício	-	-	(16 314)	(16 314)
Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado	-	(1 802)	-	(1 802)
Variações relativas a ajustamentos de experiência	4 992	-	-	4 992
Total Alterações relativas ao serviço corrente	4 992	(1 802)	(16 314)	(13 124)
Alterações de estimativas ajustadas na Margem de serviços contratuais	13 005	(219)	(12 786)	-
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	290	(79)	-	211
Reconhecimento dos contratos reconhecidos no ano	(16 030)	1 544	14 486	-
Total Alterações relativas ao serviço futuro	(2 735)	1 246	1 700	211
Alteração da responsabilidade com sinistros já ocorridos	(7 802)	-	-	(7 802)
Total Alterações relativas ao serviço passado	(7 802)	-	-	(7 802)
Resultado de contratos de seguro	(5 545)	(556)	(14 614)	(20 715)
Reconhecido em ganhos e perdas	9 793	471	3 324	13 588
Reconhecido em rendimento integral	3 360	-	-	3 360
Resultado da componente financeira	13 153	471	3 324	16 948
Prémios recebidos de contratos de seguro emitidos	62 654	-	-	62 654
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(13 717)	-	-	(13 717)
Sinistros pagos e outros gastos decorrentes de contratos de seguro	(113 117)	-	-	(113 117)
Outros movimentos	42	(79)	-	(37)
Total fluxos de caixa	(64 138)	(79)	-	(64 217)
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	396 981	12 523	96 661	506 165
Ativos de contratos de seguro	66 491	(6 031)	(42 334)	18 126
Passivos de contratos de seguro	463 472	6 492	54 327	524 291
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	396 981	12 523	96 661	506 165



Anexo às Demonstrações Financeiras

(milhares de euros)				
CONTRATOS DE SEGUROS NÃO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco	Margem de serviços contratuais	Total
Balanço de abertura				
Ativos de contratos de seguro	60 104	(6 012)	(45 348)	8 744
Passivos de contratos de seguro	575 342	6 948	71 851	654 141
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	515 238	12 960	117 199	645 397
Margem de serviços contratuais reconhecida no exercício	-	-	(14 219)	(14 219)
Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado	-	(1 999)	-	(1 999)
Variações relativas a ajustamentos de experiência	(5 199)	-	-	(5 199)
Total Alterações relativas ao serviço corrente	(5 199)	(1 999)	(14 219)	(21 417)
Alterações de estimativas ajustadas na Margem de serviços contratuais	53 198	(3 951)	(49 247)	-
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	12 833	1 521	-	14 354
Reconhecimento dos contratos reconhecidos no ano	(54 693)	3 659	51 034	-
Total Alterações relativas ao serviço futuro	11 338	1 229	1 787	14 354
Alteração da responsabilidade com sinistros já ocorridos	(11 267)	-	-	(11 267)
Total Alterações relativas ao serviço passado	(11 267)	-	-	(11 267)
Resultado de contratos de seguro	(5 128)	(770)	(12 432)	(18 330)
Reconhecido em ganhos e perdas	7 842	497	3 184	11 523
Reconhecido em rendimento integral	20 685	-	-	20 685
Resultado da componente financeira	28 527	497	3 184	32 208
Prémios recebidos de contratos de seguro emitidos	58 576	-	-	58 576
Fluxos de caixa de aquisição de seguros	(9 427)	-	-	(9 427)
Sinistros pagos e outros gastos decorrentes de contratos de seguro	(134 428)	-	-	(134 428)
Outros movimentos	153	-	-	153
Total fluxos de caixa	(85 126)	-	-	(85 126)
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	453 511	12 687	107 951	574 149
Ativos de contratos de seguro	67 265	(6 384)	(45 350)	15 531
Passivos de contratos de seguro	520 776	6 303	62 601	589 680
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	453 511	12 687	107 951	574 149



Anexo às Demonstrações Financeiras

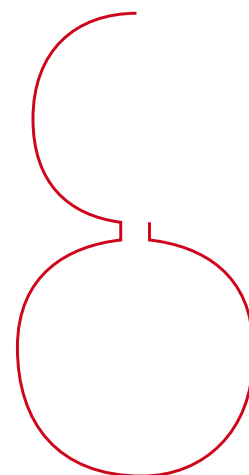
Os quadros seguintes detalham o movimento da margem de serviços contratuais de acordo com a abordagem à transição para os períodos findos a 31 dezembro de 2024 e 2023, respetivamente:

(milhares de euros)

MARGEM DE SERVIÇOS CONTRATUAIS	Abordagem ao justo valor	Abordagem Retrospectiva Modificada	Outros contratos	Total
Margem de serviços contratuais a 31 de dezembro de 2023	17 170	39 699	51 082	107 951
Margem de serviços contratuais reconhecida no exercício	(1 701)	(4 514)	(10 099)	(16 314)
Total Alterações relativas ao serviço corrente	(1 701)	(4 514)	(10 099)	(16 314)
Alterações de estimativas ajustadas na Margem de serviços contratuais	(311)	(1 299)	(11 176)	(12 786)
Reconhecimento dos contratos reconhecidos no ano	-	-	14 486	14 486
Total Alterações relativas ao serviço futuro	(311)	(1 299)	3 310	1 700
Resultado de contratos de seguro	(2 012)	(5 813)	(6 789)	(14 614)
Reconhecido em ganhos e perdas	13	1 349	1 962	3 324
Reconhecido em rendimento integral	-	-	-	-
Resultado da componente financeira	13	1 349	1 962	3 324
Outros movimentos	-	-	-	-
Margem de serviços contratuais a 31 de dezembro de 2024	15 171	35 235	46 255	96 661

(milhares de euros)

MARGEM DE SERVIÇOS CONTRATUAIS	Abordagem ao justo valor	Abordagem Retrospectiva Modificada	Outros contratos	Total
Margem de serviços contratuais a 31 de dezembro de 2022	19 944	43 731	53 524	117 199
Margem de serviços contratuais reconhecida no exercício	(1 834)	(3 789)	(8 596)	(14 219)
Total Alterações relativas ao serviço corrente	(1 834)	(3 789)	(8 596)	(14 219)
Alterações de estimativas ajustadas na Margem de serviços contratuais	(908)	(1 718)	(46 621)	(49 247)
Reconhecimento dos contratos reconhecidos no ano	-	-	51 034	51 034
Total Alterações relativas ao serviço futuro	(908)	(1 718)	4 413	1 787
Resultado de contratos de seguro	(2 742)	(5 507)	(4 183)	(12 432)
Reconhecido em ganhos e perdas	(32)	1 475	1 741	3 184
Reconhecido em rendimento integral	-	-	-	-
Resultado da componente financeira	(32)	1 475	1 741	3 184
Outros movimentos	-	-	-	-
Margem de serviços contratuais a 31 de dezembro de 2023	17 170	39 699	51 082	107 951



Anexo às Demonstrações Financeiras

DECOMPOSIÇÃO E VARIAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES DE CONTRATOS DE RESSEGURO

O objetivo deste capítulo é proporcionar uma reconciliação dos valores reconhecidos no Balanço e na Demonstração dos Resultados com referência aos contratos de resseguro.

Na tabela abaixo detalhamos as responsabilidades reconhecidas no Balanço, discriminados por segmento e modelo de mensuração.

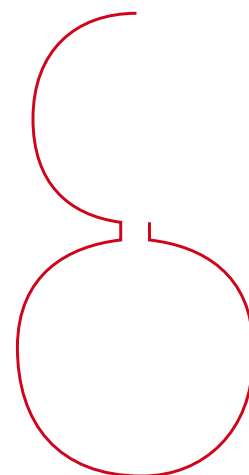
De referir que a margem de serviços contratuais para os contratos de resseguro à data da transição seguiu a abordagem retrospectiva total, não se verificando novos contratos após esta data.

(milhares de euros)

31 DEZEMBRO DE 2024	Abordagem de alocação do prémio (PAA)	Contratos não PAA		Total
		Modelo geral de mensuração	Total	
Ativos de contratos de resseguro				
Vida				
Serviços futuros	6 297	786	786	7 083
Serviços passados	8 659	612	612	9 271
Subtotal Vida	14 956	1 398	1 398	16 354
Não Vida				
Serviços futuros	26 015	-	-	26 015
Serviços passados	445 090	-	-	445 090
Subtotal Não Vida	471 105	-	-	471 105
Passivos de contratos de resseguro				
Vida				
Serviços futuros	-	1 840	1 840	1 840
Serviços passados	-	77	77	77
Subtotal Vida	-	1 917	1 917	1 917
Total líquido	486 061	(519)	(519)	485 542

(milhares de euros)

31 DEZEMBRO DE 2023	Abordagem de alocação do prémio (PAA)	Contratos não PAA		Total
		Modelo geral	Total	
		de mensuração		
Ativos de contratos de resseguro				
Vida				
Serviços futuros	5 167	261	261	5 428
Serviços passados	10 047	495	495	10 542
Subtotal Vida	15 214	756	756	15 970
Não Vida				
Serviços futuros	25 529	-	-	25 529
Serviços passados	100 382	-	-	100 382
Subtotal Não Vida	125 911	-	-	125 911
Passivos de contratos de resseguro				
Vida				
Serviços futuros	-	593	593	593
Serviços passados	-	118	118	118
Subtotal Vida	-	711	711	711
Total líquido	141 125	45	45	141 170

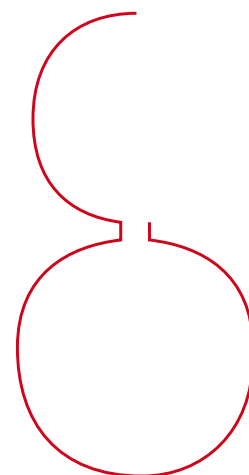


Anexo às Demonstrações Financeiras

O primeiro quadro apresenta uma análise da movimentação das responsabilidades dos contratos de resseguro mensuradas pelo modelo PAA, detalhado por Responsabilidade por serviços futuros e Responsabilidade por serviços passados.

(milhares de euros)

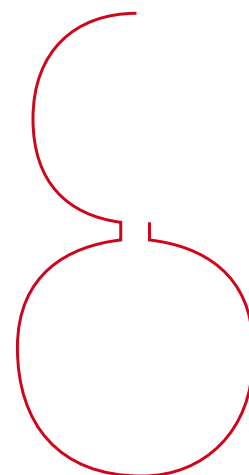
CONTRATOS DE RESSEGURO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Responsabilidade por serviços futuros			Responsabilidade por serviços passados			Total
	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Recuperação de perdas	Total	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco	Total	
Balanço de abertura							
Ativos de contratos de resseguro	28 769	1 928	30 697	107 441	2 987	110 428	141 125
Passivos de contratos de resseguro	-	-	-	-	-	-	-
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	28 769	1 928	30 697	107 441	2 987	110 428	141 125
Gastos de contratos de resseguro	(505 660)	-	(505 660)	-	-	-	(505 660)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de resseguro	-	-	-	39 554	-	39 554	39 554
Alterações relativas a serviços passados	-	-	-	327 544	17 271	344 815	344 815
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	-	(1 928)	(1 928)	-	-	-	(1 928)
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	-	-	-	-	-	-	-
Total Réditos de contratos de resseguro	-	(1 928)	(1 928)	367 098	17 271	384 369	382 441
Resultado de contratos de resseguro	(505 660)	(1 928)	(507 588)	367 098	17 271	384 369	(123 219)
Reconhecido em ganhos e perdas	-	-	-	1 280	107	1 387	1 387
Reconhecido em rendimento integral	-	-	-	(2 882)	-	(2 882)	(2 882)
Resultado da componente financeira	-	-	-	(1 602)	107	(1 495)	(1 495)
Componente de investimento	-	-	-	-	-	-	-
Prémios pagos e outros gastos decorrentes de contratos resseguro	531 958	-	531 958	-	-	-	531 958
Fluxos de caixa de aquisição de resseguro	(22 698)	-	(22 698)	-	-	-	(22 698)
Sinistros recebidos	-	-	-	(39 553)	-	(39 553)	(39 553)
Outros movimentos	(57)	-	(57)	-	-	-	(57)
Total fluxos de caixa	509 203	-	509 203	(39 553)	-	(39 553)	469 650
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	32 312	-	32 312	433 384	20 365	453 749	486 061
Ativos de contratos de resseguro	32 312	-	32 312	433 384	20 365	453 749	486 061
Passivos de contratos de resseguro	-	-	-	-	-	-	-
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	32 312	-	32 312	433 384	20 365	453 749	486 061



Anexo às Demonstrações Financeiras

(milhares de euros)

CONTRATOS DE RESSEGURO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Responsabilidade por serviços futuros			Responsabilidade por serviços passados			Total
	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Recuperação de perdas	Total	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco	Total	
Balanço de abertura							
Ativos de contratos de resseguro	34 726	804	35 530	108 035	4 351	112 386	147 916
Passivos de contratos de resseguro	-	-	-	-	-	-	-
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	34 726	804	35 530	108 035	4 351	112 386	147 916
Gastos de contratos de resseguro	(120 584)	-	(120 584)	-	-	-	(120 584)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de resseguro	-	-	-	55 438	-	55 438	55 438
Alterações relativas a serviços passados	-	-	-	(5 352)	(1 511)	(6 863)	(6 863)
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	-	1 124	1 124	-	-	-	1 124
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	-	-	-	-	-	-	-
Total Réditos de contratos de resseguro	-	1 124	1 124	50 086	(1 511)	48 575	49 699
Resultado de contratos de resseguro	(120 584)	1 124	(119 460)	50 086	(1 511)	48 575	(70 885)
Reconhecido em ganhos e perdas	-	-	-	304	147	451	451
Reconhecido em rendimento integral	-	-	-	4 629	-	4 629	4 629
Resultado da componente financeira	-	-	-	4 933	147	5 080	5 080
Componente de investimento	-	-	-	-	-	-	-
Prémios pagos e outros gastos decorrentes de contratos resseguro	137 264	-	137 264	-	-	-	137 264
Fluxos de caixa de aquisição de resseguro	(22 638)	-	(22 638)	-	-	-	(22 638)
Sinistros recebidos	-	-	-	(55 612)	-	(55 612)	(55 612)
Outros movimentos	1	-	1	(1)	-	(1)	-
Total fluxos de caixa	114 627	-	114 627	(55 613)	-	(55 613)	59 014
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	28 769	1 928	30 697	107 441	2 987	110 428	141 125
Ativos de contratos de resseguro	28 769	1 928	30 697	107 441	2 987	110 428	141 125
Passivos de contratos de resseguro	-	-	-	-	-	-	-
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	28 769	1 928	30 697	107 441	2 987	110 428	141 125

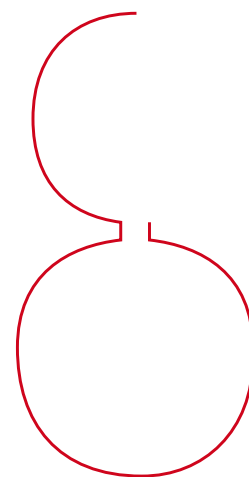


Anexo às Demonstrações Financeiras

O quadro abaixo apresenta uma análise da movimentação das responsabilidades dos contratos de resseguro mensuradas pelo GMM, detalhado por Responsabilidade por serviços futuros e Responsabilidade por serviços passados.

(milhares de euros)

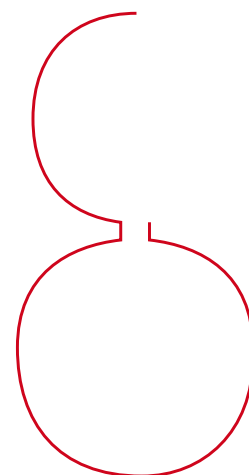
CONTRATOS DE RESSEGURO NÃO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Responsabilidade por serviços futuros			Responsabilidade por serviços passados		Total
	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Recuperação de perdas	Total	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Total	
Balanço de abertura						
Ativos de contratos de resseguro	234	27	261	495	495	756
Passivos de contratos de resseguro	593	-	593	118	118	711
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	359	(27)	332	(377)	(377)	(45)
Gastos de contratos de resseguro	(902)	-	(902)	-	-	(902)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de resseguro	-	-	-	466	466	466
Alterações relativas a serviços passados	-	-	-	159	159	159
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	2	1	3	-	-	3
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	-	-	-	-	-	-
Total Réditos de contratos de resseguro	2	1	3	625	625	628
Resultado de contratos de resseguro	(900)	1	(899)	625	625	(274)
Reconhecido em ganhos e perdas	54	-	54	-	-	54
Reconhecido em rendimento integral	(623)	-	(623)	-	-	(623)
Resultado da componente financeira	(569)	-	(569)	-	-	(569)
Componente de investimento	-	-	-	-	-	-
Prémios pagos e outros gastos decorrentes de contratos resseguro	(746)	-	(746)	-	-	(746)
Fluxos de caixa de aquisição de resseguro	6	-	6	-	-	6
Sinistros recebidos	-	-	-	466	466	466
Outros movimentos	(6)	-	(6)	1	1	(5)
Total fluxos de caixa	(746)	-	(746)	467	467	(279)
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	1 082	(28)	1 054	(535)	(535)	519
Ativos de contratos de resseguro	758	28	786	612	612	1 398
Passivos de contratos de resseguro	1 840	-	1 840	77	77	1 917
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	1 082	(28)	1 054	(535)	(535)	519



Anexo às Demonstrações Financeiras

(milhares de euros)

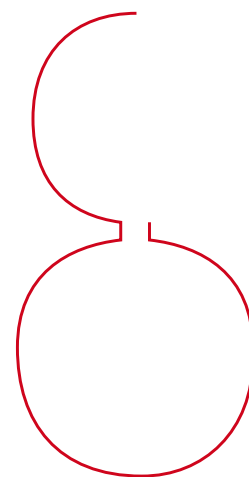
	Responsabilidade por serviços futuros			Responsabilidade por serviços passados		Total
	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Recuperação de perdas	Total	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Total	
CONTRATOS DE RESSEGURO NÃO MENSURADAS PELO MODELO PAA						
Balanco de abertura						
Ativos de contratos de resseguro	2 417	1	2 418	907	907	3 325
Passivos de contratos de resseguro	-	-	-	-	-	-
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	(2 417)	(1)	(2 418)	(907)	(907)	(3 325)
Gastos de contratos de resseguro	(1 594)	-	(1 594)	-	-	(1 594)
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de resseguro	-	-	-	688	688	688
Alterações relativas a serviços passados	-	-	-	(532)	(532)	(532)
Perdas e reversão de perdas de grupo de contratos onerosos	-	26	26	-	-	26
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	-	-	-	-	-	-
Total Réditos de contratos de resseguro	-	26	26	156	156	182
Resultado de contratos de resseguro	(1 594)	26	(1 568)	156	156	(1 412)
Reconhecido em ganhos e perdas	52	-	52	-	-	52
Reconhecido em rendimento integral	(2 284)	-	(2 284)	-	-	(2 284)
Resultado da componente financeira	(2 232)	-	(2 232)	-	-	(2 232)
Componente de investimento	-	-	-	-	-	-
Prémios pagos e outros gastos decorrentes de contratos resseguro	(814)	-	(814)	-	-	(814)
Fluxos de caixa de aquisição de resseguro	(239)	-	(239)	-	-	(239)
Sinistros recebidos	-	-	-	688	688	688
Outros movimentos	3	-	3	(2)	(2)	1
Total fluxos de caixa	(1 050)	-	(1 050)	686	686	(364)
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	359	(27)	332	(377)	(377)	(45)
Ativos de contratos de resseguro	234	27	261	495	495	756
Passivos de contratos de resseguro	593	-	593	118	118	711
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	359	(27)	332	(377)	(377)	(45)



Anexo às Demonstrações Financeiras

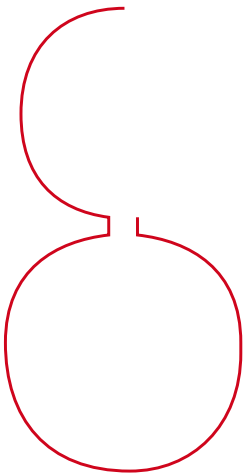
De seguida apresentamos a análise da movimentação das responsabilidades detalhadas pelas componentes de mensuração: (i) Estimativa do valor atual dos fluxos de caixa futuros, (ii) Ajustamento de risco, (iii) Componente de perda e (iv) Margem de Serviço Contratual para os contratos de resseguro mensurados pelo modelo GMM.

	(milhares de euros)			
CONTRATOS DE RESSEGURO NÃO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco	Margem de serviços contratuais	Total
Balanço de abertura				
Ativos de contratos de resseguro	522	-	234	756
Passivos de contratos de resseguro	4 750	(1 228)	(2 811)	711
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	4 228	(1 228)	(3 045)	(45)
Margem de serviços contratuais reconhecida no exercício	-	-	51	51
Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado	-	(81)	-	(81)
Variações relativas a ajustamentos de experiência	(403)	-	-	(403)
Total Alterações relativas ao serviço corrente	(403)	(81)	51	(433)
Alterações de estimativas ajustadas na Margem de serviços contratuais	2 742	138	(2 880)	-
Total Alterações relativas ao serviço futuro	2 742	138	(2 880)	-
Alteração da responsabilidade com sinistros já ocorridos	159	-	-	159
Total Alterações relativas ao serviço passado	159	-	-	159
Resultado de contratos de seguro	2 498	57	(2 829)	(274)
Reconhecido em ganhos e perdas	25	44	(14)	55
Reconhecido em rendimento integral	(624)	-	-	(624)
Resultado da componente financeira	(599)	44	(14)	(569)
Prémios pagos e outros gastos decorrentes de contratos resseguro	(746)	-	-	(746)
Fluxos de caixa de aquisição de resseguro	6	-	-	6
Sinistros recebidos	466	-	-	466
Outros movimentos	(5)	-	-	(5)
Total fluxos de caixa	(279)	-	-	(279)
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	2 050	(1 329)	(202)	519
Ativos de contratos de resseguro	640	-	758	1 398
Passivos de contratos de resseguro	2 690	(1 329)	556	1 917
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2024	2 050	(1 329)	(202)	519



Anexo às Demonstrações Financeiras

				(milhares de euros)
CONTRATOS DE RESSEGURO NÃO MENSURADOS PELO MODELO PAA	Valor atual dos fluxos de caixa futuros	Ajustamento de risco	Margem de serviços contratuais	Total
Balanço de abertura				
Ativos de contratos de resseguro	(9 362)	1 289	11 398	3 325
Passivos de contratos de resseguro	-	-	-	-
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2022	9 362	(1 289)	(11 398)	(3 325)
Margem de serviços contratuais reconhecida no exercício	-	-	(222)	(222)
Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado	-	(80)	-	(80)
Variações relativas a ajustamentos de experiência	(578)	-	-	(578)
Total Alterações relativas ao serviço corrente	(578)	(80)	(222)	(880)
Alterações de estimativas ajustadas na Margem de serviços contratuais	8 097	(24)	(8 073)	-
Total Alterações relativas ao serviço futuro	8 097	(24)	(8 073)	-
Alteração da responsabilidade com sinistros já ocorridos	(532)	-	-	(532)
Total Alterações relativas ao serviço passado	(532)	-	-	(532)
Resultado de contratos de seguro	6 987	(104)	(8 295)	(1 412)
Reconhecido em ganhos e perdas	65	43	(58)	50
Reconhecido em rendimento integral	(2 282)	-	-	(2 282)
Resultado da componente financeira	(2 217)	43	(58)	(2 232)
Prémios pagos e outros gastos decorrentes de contratos resseguro	(814)	-	-	(814)
Fluxos de caixa de aquisição de resseguro	(225)	-	-	(225)
Sinistros recebidos	688	-	-	688
Outros movimentos	(13)	-	-	(13)
Total fluxos de caixa	(364)	-	-	(364)
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	4 228	(1 228)	(3 045)	(45)
Ativos de contratos de resseguro	522	-	234	756
Passivos de contratos de resseguro	4 750	(1 228)	(2 811)	711
Saldo líquido a 31 de dezembro de 2023	4 228	(1 228)	(3 045)	(45)



Anexo às Demonstrações Financeiras

LIBERTAÇÃO ESPERADA DA MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL

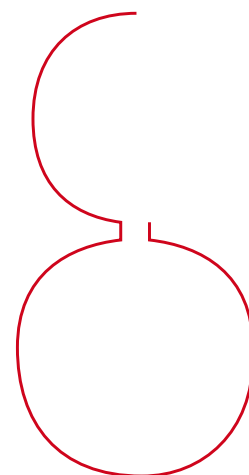
INTERVALOS DE TEMPO PARA LIBERTAÇÃO ESPERADA DA MARGEM DE SERVIÇO CONTRATUAL										(milhares de euros)
Intervalos de tempo	Até 1 ano	Entre 1 a 2 anos	Entre 2 a 3 anos	Entre 3 a 4 anos	Entre 4 a 5 anos	Entre 5 a 10 anos	Entre 10 a 15 anos	Entre 15 a 20 anos	Mais de 20 anos	Total
Contratos de seguro										
Vida	14 656	13 433	12 331	11 192	6 922	16 878	10 732	6 088	4 429	96 661
	14 656	13 433	12 331	11 192	6 922	16 878	10 732	6 088	4 429	96 661
Contratos de resseguro										
Vida	9	10	11	11	12	37	55	36	21	202
	9	10	11	11	12	37	55	36	21	202
	14 647	13 423	12 320	11 181	6 910	16 841	10 677	6 052	4 408	96 459

A libertação esperada da margem de serviço contratual reportada no balanço em 31 de dezembro de 2024, na demonstração de resultados dos anos subsequentes.

Os valores incluídos nos intervalos temporais refletem apenas a aplicação das unidades de cobertura previstas à data e não consideram:

- no caso de contratos de seguro com características de participação direta, mensurados pela VFA, a reversão do desconto sobre o valor da margem de serviço contratual determinado à taxa corrente e a variação económica das condições financeiras reais (*real-world assumptions*);
- no caso de grupos de contratos mensurados com o Modelo Geral, os juros acumulados são determinados com base nas taxas de desconto identificadas na data de reconhecimento inicial (*taxas locked-in*);
- a contribuição do novo negócio na margem de serviço contratual, ou seja, dos novos contratos que serão reconhecidos nos anos seguintes.

Consequentemente, sublinha-se que a tabela acima não representa a libertação esperada da margem de serviço contratual que será reconhecida através da Demonstração dos Resultados da Companhia nos anos seguintes.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 5 – Passivos por Contratos de Investimento e Outros Passivos Financeiros

A decomposição da rubrica de Passivos financeiros por contratos de investimento pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

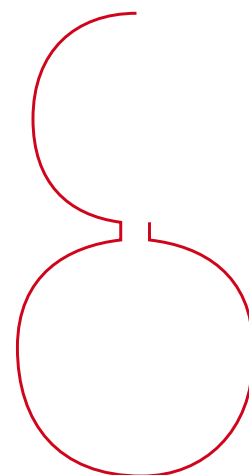
	Financeiros sem participação nos resultados	Unit-Linked	PPR Unit-Linked	OCAs Unit-Linked	Total
Saldos a 31 de dezembro de 2022	12 605	12 891	13 681	116	39 292
Passivos adicionais do período, liq de comissões	57	34 711	5 383	-	40 151
Montantes pagos	(2 068)	(2 444)	(2 215)	-	(6 726)
Juros técnicos e outros rendimentos/gastos	97	1 832	169	-	2 098
Outros movimentos	4	(530)	839	-	314
Saldos a 31 de dezembro de 2023	10 696	46 460	17 857	116	75 128
Passivos adicionais do período, liq de comissões	41 389	69 025	18 223	-	128 637
Montantes pagos	(2 710)	(3 143)	(1 997)	-	(7 850)
Juros técnicos e outros rendimentos/gastos	66	3 950	1 211	-	5 227
Outros movimentos	32	(912)	164	-	(716)
Saldos a 31 de dezembro de 2024	49 473	115 380	35 458	116	200 427

Os valores dos passivos financeiros de contratos *unit-linked*, no valor total de 150.839 milhares de euros (2023: 64.317 milhares de euros) correspondem ao nível 2 do método de valorização, de acordo com os níveis prescritos na IFRS 13, dado serem instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgados por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos.

Os ganhos e perdas em passivos financeiros por contratos de investimento podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Ganho	Perda	Saldo	Ganho	Perda	Saldo
Valorizados ao justo valor por ganhos e perdas	1 563	(7 185)	(5 622)	5 748	(5 394)	354
Capitalização	-	(5 109)	(5 109)	4 116	(3 017)	1 098
PPR	1 563	(2 076)	(513)	1 632	(2 376)	(744)
Valorizados ao custo amortizado	3 954	(2 954)	1 000	2 887	(2 112)	776
Capitalização	739	(691)	48	813	(738)	75
PPR	3 215	(2 263)	952	2 074	(1 373)	701
Total	5 517	(10 139)	(4 622)	8 635	(7 505)	1 130



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os montantes apresentados nas demonstrações financeiras incluem também os valores da Nota 17, pelo que a análise deve ser feita em conjunto com as referidas notas.

A decomposição da rubrica de Outros passivos financeiros pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Outros passivos financeiros		
Depósitos recebidos de resseguradores	335 311	11 225
Passivo de locação e Outros	50 913	28 229
Total	386 223	39 454

Os Depósitos recebidos de resseguradores representam o valor das cauções prestadas por resseguradores, em consequência da aceitação de riscos e do recebimento de prémios de operações originadas pelo negócio de resseguro cedido. Durante 2024 a companhia implementou um Tratado de Resseguro de tipo *Loss Portfolio Transfer* com o acionista Assicurazioni Generali S.p.A.

A Companhia constituiu em 15 de dezembro de 2021 um empréstimo subordinado *on demand* no valor de 91,5 milhões de euros subscrito, e não realizado pelo acionista Assicurazioni Generali S.p.A., com prazo fixo (5 anos) e um *fee* fixo, que de acordo com a IAS 32 não carece de registo no balanço por se tratar de um compromisso em forma de linha de crédito.

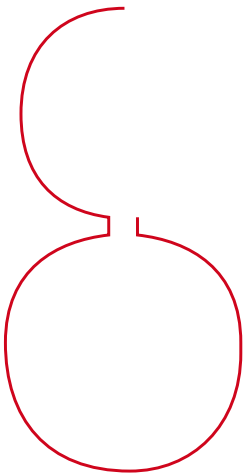
Durante 2024, a Companhia iniciou um contrato de distribuição de *bancassurance*, tendo registado um passivo financeiro associado à responsabilidade relativa a anos futuros.

Os pagamentos mínimos futuros associados ao passivo de locação não revogáveis, por maturidade são os seguintes:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Até 1 ano	9 601	7 452
1 ano até 5 anos	20 988	17 336
Mais de 5 anos	10 936	5 959
Total de pagamentos futuros	41 525	30 747
Custo de juro a periodificar em Gastos financeiros	(4 501)	(2 518)
Total do passivo de locação	37 024	28 229

O passivo de locação foi inicialmente mensurado ao *present value* dos pagamentos de locação que não são pagos na data de início, descontados usando a taxa de juro implícita na locação ou, caso a taxa não possa ser prontamente determinada, a taxa de juro incremental da Companhia.

Ao abrigo desta norma foi registado ao longo de 2024 um custo de juros sobre a variação dos passivos financeiros no montante de 1.134 milhares de euros (2023: 898 milhares de euros).



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 6 - Instrumentos Financeiros

O detalhe das participações e instrumentos financeiros é apresentado da seguinte forma:

	2024	(milhares de euros) 2023
Ações	46 766	15 467
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo	2 376 447	2 228 186
Outros títulos de rendimento variável	36 830	34 748
Total participações e instrumentos financeiros	2 460 043	2 278 401
Outros ativos financeiros (<i>Unit-Linked</i>)	125 056	45 789
Total ativos financeiros	2 585 099	2 324 190

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS

O saldo desta tipologia de ativos é decomposto como segue:

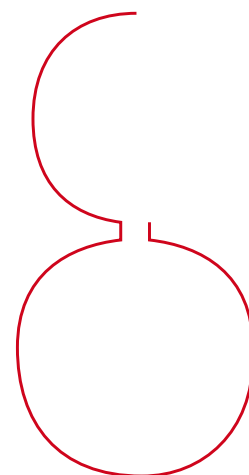
	2024	(milhares de euros) 2023
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De outros emissores	113 967	52 541
Ações	783	741
Outros títulos de rendimento variável	275 125	270 483
Valor de balanço	389 875	323 766

Esta tipologia representa 14,0% (13,2% em 31 de dezembro de 2023) do total dos investimentos. Em particular, estes investimentos concentram-se principalmente no segmento Não Vida, equivalente a 61,1% do valor total (238 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024). O aumento registado face a 31 de dezembro de 2023 deve-se principalmente ao investimento em ativos associados aos produtos *unit-linked*, nos quais se verificou-se um acréscimo significativo.

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESERVAS

O saldo desta tipologia de ativo é decomposto como segue:

	2024	(milhares de euros) 2023
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	1 205 672	1 180 546
De outros emissores	902 142	799 634
Ações	45 983	14 726
Valor de balanço	2 153 797	1 994 906



Anexo às Demonstrações Financeiras

Esta tipologia representa 77,2% (81,6% em 31 de dezembro de 2023) do total dos investimentos. Em particular, estes investimentos concentram-se principalmente no segmento Não Vida, equivalente a 71% do valor total (1.534 milhões de euros em 31 de dezembro de 2024).

Durante 2024, a Companhia adquiriu uma participação de 8,71% no capital social no Banco CTT.

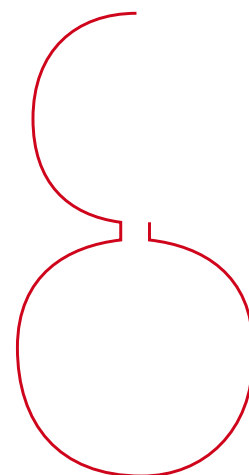
A decomposição dos valores finais de balanço é como segue:

	(milhares de euros)			
	Custo amortizado ou de aquisição	Juro decorrido	Reserva de Justo valor	Valor de balanço
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	1 262 994	14 729	(97 176)	1 180 546
De outros emissores	819 507	10 386	(30 259)	799 634
Ações	18 464	-	(3 738)	14 726
Saldo a 31 de dezembro de 2023	2 100 965	25 115	(131 173)	1 994 906
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo				
De emissores públicos	1 289 940	15 135	(99 403)	1 205 672
De outros emissores	900 778	12 795	(11 431)	902 142
Ações	50 933	-	(4 950)	45 983
Saldo a 31 de dezembro de 2024	2 241 651	27 930	(115 784)	2 153 797

ATIVOS FINANCEIROS MENSURADOS AO CUSTO AMORTIZADO

Para além dos instrumentos financeiros atrás descritos a Companhia detém ainda outros ativos líquidos de imparidades, conforme segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de cash pooling	201	201
Outros empréstimos	40 992	5 000
Empréstimos a colaboradores	234	317
Valor de balanço	41 427	5 518



Anexo às Demonstrações Financeiras

A decomposição dos valores finais de balanço é como segue:

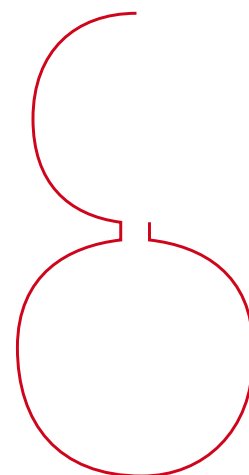
	(milhares de euros)		
	Custo de aquisição	Imparidade / Perda Esperada	Valor de balanço
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de <i>cash pooling</i>	201	-	201
Empréstimo - Espírito Santo Financial Portugal, SGPS	15 000	(15 000)	-
Empréstimo - Generali Europe Income Holding, SA	5 000	-	5 000
Empréstimos a colaboradores	317	-	317
Saldo a 31 de dezembro de 2023	20 518	(15 000)	5 518
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de <i>cash pooling</i>	201	-	201
Empréstimo - Espírito Santo Financial Portugal, SGPS	15 000	(15 000)	-
Empréstimo - Generali Europe Income Holding, SA	5 000	-	5 000
Empréstimo - Assicurazioni Generali S.p.A.	35 999	(7)	35 992
Empréstimos a colaboradores	234	-	234
Saldo a 31 de dezembro de 2024	56 434	(15 007)	41 427

As perdas por imparidade da rubrica Empréstimos correspondem à totalidade do empréstimo de tesouraria concedido à Espírito Santo Financial Portugal, SGPS, S.A, sendo que em dezembro de 2024 e 2023 não ocorreram reforços ou reduções nas perdas por imparidade.

JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS REGISTADOS AO CUSTO AMORTIZADO

O justo valor dos ativos e passivos financeiros que estão registados ao custo amortizado é analisado como segue:

	(milhares de euros)			
	2024		2023	
	Justo valor	Valor balanço	Justo valor	Valor balanço
Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem	171 865	171 865	92 778	92 778
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	41 427	41 427	5 518	5 518
Outros devedores por operações de seguros e outras operações	52 503	52 503	51 721	51 721
ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	265 794	265 794	150 017	150 017
Passivos financeiros de contratos de investimento	200 116	200 427	75 700	75 128
Outros passivos financeiros	386 223	386 223	39 454	39 454
Outros credores por operações de seguros e outras operações	128 776	128 776	96 242	96 242
PASSIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO	715 116	715 426	211 395	210 823



Anexo às Demonstrações Financeiras

O justo valor dos passivos financeiros de contratos de investimento é estimado contrato a contrato utilizando a melhor estimativa dos pressupostos para a projeção dos fluxos de caixa esperados futuros e a taxa de juro sem risco à data da emissão.

Com exceção dos Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado e os passivos acima referidos, e tendo em conta que os restantes ativos e passivos são de curto prazo, considera-se como uma estimativa razoável para o seu justo valor, o saldo à data do balanço.

No que diz respeito ao método utilizado de valorização, de acordo com os níveis prescritos na IFRS 13, os instrumentos financeiros registados ao custo amortizado são de Nível 2 e Nível 3, exceto Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem que são de Nível 1.

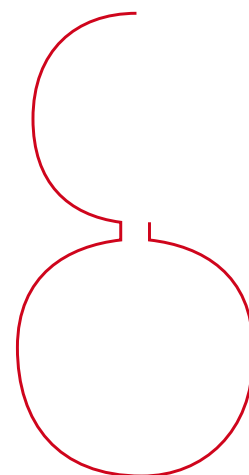
METODOLOGIAS DE VALORIZAÇÃO

Os instrumentos financeiros são estratificados de acordo com os níveis prescritos na IFRS 13, que representam a seguinte descrição:

- **Nível 1** - Instrumentos financeiros valorizados de acordo com cotações disponíveis (não ajustadas) em mercados oficiais e com cotações divulgadas por entidades fornecedoras de preços de transações em mercados líquidos.
- **Nível 2** - Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando maioritariamente parâmetros e variáveis observáveis no mercado.
- **Nível 3** - Instrumentos financeiros valorizados de acordo com metodologias de valorização internas considerando parâmetros ou variáveis não observáveis no mercado e com impacto significativo na valorização do instrumento e preços fornecidos por entidades terceiras cujos parâmetros utilizados não são observáveis no mercado.

O valor dos instrumentos financeiros estratificado pelo método utilizado de valorização e de acordo com os níveis acima descritos, é analisado como segue:

	(milhares de euros)			
			2024	Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	135 468	64 972	189 434	389 875
Ações	-	-	783	783
Outros títulos de rendimento variável	86 474	-	188 651	275 125
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo				
De outros emissores	48 994	64 972	-	113 967
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	2 063 115	37 684	52 998	2 153 797
Ações	9 369	56	36 559	45 983
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo				
De emissores públicos	1 202 061	3 610	-	1 205 672
De outros emissores	851 685	34 018	16 439	902 142
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	40 992	435	41 427
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de <i>cash pooling</i>	-	-	201	201
Outros empréstimos	-	40 992	-	40 992
Empréstimos a colaboradores	-	-	234	234
Total Ativos Financeiros	2 198 583	143 648	242 868	2 585 099



Anexo às Demonstrações Financeiras

(milhares de euros)

	2023			Total
	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	101 548	37 583	184 635	323 766
Ações	-	-	741	741
Outros títulos de rendimento variável	86 590	-	183 893	270 483
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo				
De outros emissores	14 958	37 583	-	52 541
Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	1 934 735	24 798	35 373	1 994 906
Ações	1 900	-	12 826	14 726
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo				
De emissores públicos	1 155 994	17 409	7 144	1 180 546
De outros emissores	776 842	7 389	15 403	799 634
Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	-	5 000	518	5 518
Depósitos a prazo relativos a operações diretas de cash pooling	-	-	201	201
Empréstimo - Generali Europe Income Holding, SA	-	5 000	-	5 000
Empréstimos a colaboradores	-	-	317	317
Total Ativos Financeiros	2 036 284	67 381	220 525	2 324 190

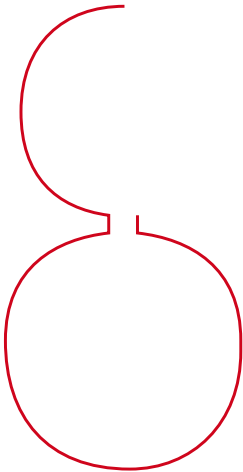
O valor em 2024 classificado como Nível 3 na rubrica de Títulos e Unidades de Participação, inclui cerca de 73 milhões de euros (2023: 86 milhões de euros) que dizem respeito a um investimento em 1 subfundo (2023: 1 subfundo) pertencente a um organismo de investimento coletivo, designado por ICAV (*Irish Collective Asset-management Vehicle*), que é detido a 100% pela Companhia. A determinação do *fair value* destes ativos teve por base o seu valor patrimonial, que por sua vez é determinado com base em valores de mercado ou em informação de mercado disponível para valorização do ativo (curvas de risco, *spreads*, etc.) tal como definidos pela IFRS 13. Adicionalmente este fundo é alvo de análise *look-through* por parte da Companhia tal como definido pelos requisitos de Solvência II.

A reconciliação dos ativos de Nível 3 é como segue:

(milhares de euros)

	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado	Total
Saldo a 31 de dezembro de 2022	176 662	39 120	635	216 417
Compras / Adições	18 903	-	-	18 903
Vendas	(6 955)	(1 634)	-	(8 589)
Variação do justo valor por resultados	(4 660)	-	-	(4 660)
Variação do justo valor por reservas	-	(2 788)	-	(2 788)
Reclassificações	-	-	(117)	(117)
Outras variações	684	674	-	1 358
Saldo a 31 de dezembro de 2023	184 635	35 373	518	220 525
Compras / Adições	24 878	25 172	-	50 050
Vendas	(6 619)	(901)	-	(7 520)
Variação do justo valor por resultados	(13 460)	0	-	(13 460)
Variação do justo valor por reservas	-	551	-	551
Reclassificações	-	(6 603)	-	(6 603)
Outras variações	-	(594)	(83)	(675)
Saldo a 31 de dezembro de 2024	189 434	52 998	435	242 867

Os Títulos e unidades de participação contemplados neste nível incluem investimentos relativos a unidades de participação em fundos de investimento imobiliário fechados no valor de 30.274 milhares de euros (2023: 30.342 milhares de euros) e 144.948 milhares de euros relativos a fundos de *private equity/debt* (2023: 146.889 milhares de euros), cujo justo valor resultou da divulgação do Valor Líquido Global do Fundo (VLGF) determinado pelas sociedades gestoras. O património desses fundos resulta de um conjunto diversificado de ativos e passivos, valorizados nas respetivas contas ao justo valor, por metodologias internas utilizadas pelas sociedades gestoras.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 7 - Investimentos em Filiais e Associadas

Os dados financeiros das subsidiárias e associadas da Companhia podem ser resumidos da seguinte forma:

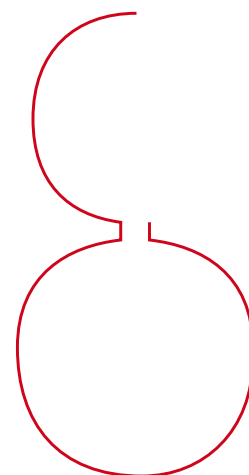
NOME DA EMPRESA / SEDE	Classificação	Método Valorização	Participação (%)			(milhares de euros) Dados financeiros							
			Direta	Direito de voto	Efetiva	Ativo		Passivo		Capital Próprio		Resultado Líquido	
						2024	2023	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Tranquilidade - Corporação Angolana de Seguros, S.A. Edifício ESCOM, Rua Marechal Brós Tito, nº 35 15ºD, Luanda, Angola	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	49,00	49,00	49,00	30 497	30 071	17 819	21 133	12 678	8 938	1 489	(1 586)
Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A. Av. Armando Tivane, 1212 Caixa Postal 1959, Maputo, Moçambique	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	99,996	99,996	100,00	4 058	7 777	1 679	4 828	2 379	2 949	24	619,0
Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. Av. Armando Tivane, 1212 Caixa Postal 1959, Maputo, Moçambique	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	69,997	69,997	100,00	4 911	4 974	1 458	2 026	3 453	2 948	117	194
TRANQUILIDADE DIVERSIFIED INCOME ICAV 2nd Floor, Block E Iveagh Court Harcourt Road Dublin D02 YT22 Ireland	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	100,00	100,00	100,00	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.	n.a.
Close to Customers, ACE Av. da Liberdade, 242 1250-149 Lisboa, Portugal	Subsidiária	C.Aqui liq imparidade	80,00	80,00	80,00	1 112	939	957	939	155	0	0	0

Os valores de 2024 representam a última informação financeira não auditada recebida por parte de cada subsidiária, pelo que os valores finais definitivos poderão ser divergentes.

Em 2024 e 2023 não existiu qualquer variação do saldo desta rubrica. De referir que, para as participações nas subsidiárias de Angola e Moçambique se encontra reconhecida uma imparidade para a totalidade do valor investido. Para a Tranquilidade Diversified Income ICAV, o valor investido é de 2 euros.

De acordo com a IAS 36 e a política contabilística descrita na Nota 2, a Companhia procedeu à análise de imparidade das subsidiárias e associadas tendo por base o *value in use* determinado com base nos planos de negócios aprovados pelo Conselho de Administração de cada entidade ou o *fair value less cost to sell*, nos casos aplicáveis.

Em 2021, a Companhia firmou um acordo para a cedência das carteiras das sociedades: Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros, S.A. e Tranquilidade Moçambique Companhia de Seguros Vida, S.A. O processo seguiu os tramites legais e de aprovação pelas autoridades regulatórias. Em 2022 foram obtidas todas as aprovações e efetivada com efeitos a 1 de outubro de 2022 a transferência integral das referidas carteiras para um operador local, assim como todos ativos representativos das respetivas provisões técnicas.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 8 - Caixa e seus Equivalentes e Depósitos à Ordem

O saldo desta rubrica é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Caixa	8	11
Depósitos em Instituições de Crédito	171 857	92 767
Total	171 865	92 778

Esta rubrica regista saldos com maturidade inferior a 3 meses, conforme descrito na Nota 2.

Nota 9 - Terrenos e Edifícios

Conforme referido na Nota 3 acima, os terrenos e edifícios detidos pela Companhia são valorizados pelo modelo do custo no caso dos imóveis de serviço próprio, de acordo com a opção prevista pela IAS 16, e pelo modelo de justo valor no caso dos imóveis de rendimento, de acordo com o tratamento previsto pela IAS 40. Independentemente do modelo de valorimetria são efetuadas avaliações regulares a todos os imóveis.

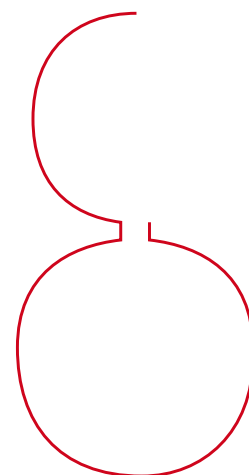
As avaliações dos terrenos e edifícios são efetuadas tendo em vista a obtenção do presumível valor de transação, normalmente o valor de mercado (justo valor), isto é, o preço pelo qual o terreno ou edifício poderia ser vendido, à data da avaliação, por contrato privado entre um vendedor e um comprador interessados e independentes, entendendo-se que o bem é objeto de uma oferta pública no mercado, que as condições deste permitem uma venda regular e ordenada, e que se dispõe de um prazo normal para negociar a venda, tendo em conta a natureza do bem.

Estas avaliações são efetuadas através da ponderação combinada dos métodos de avaliação “Comparativo de Mercado” e “Rendimento”, e os valores respetivos conduzem às alterações de justo valor nas propriedades de investimento (imóveis de rendimento) e servem para efeitos de teste de imparidade nos ativos tangíveis (imóveis de serviço próprio).

O método “Comparativo de Mercado” é sempre utilizado, sendo o mesmo suportado em evidências de mercado, onde é efetuada uma prospeção de mercado de imóveis que sejam comparáveis ao imóvel objeto de avaliação, fundamentando-se os valores pela análise de transações de propriedades análogas. O método do “Rendimento” consiste no apuramento do valor do terreno ou edifício mediante o quociente entre a renda anual efetiva e uma taxa de capitalização adequada.

No caso dos imóveis de rendimento que sejam transferidos para Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas, ao abrigo da IFRS 5, os mesmos são avaliados de acordo com os valores descritos nos contratos promessa de compra e venda deduzidos de eventuais custos de alienação.

Conforme previsto pela IFRS 13, as avaliações dos terrenos e edifícios maximizam a utilização de dados observáveis de mercado. No entanto, uma vez que a generalidade das avaliações considera também dados não observáveis, o justo valor dos terrenos e edifícios da Companhia encontra-se classificado no nível 3 da hierarquia de justo valor definida pela IFRS 13.



Anexo às Demonstrações Financeiras

A Companhia considera que os terrenos e edifícios que detém são sujeitos à sua maior e melhor utilização possível, pelo que as avaliações efetuadas para apurar o respetivo justo valor são preparadas tendo em consideração a sua utilização atual, conforme previsto pela IFRS 13.

Os terrenos e edifícios são classificados como imóveis de uso próprio quando sejam utilizados na atividade operacional da Companhia e de rendimento nos casos restantes. Nos casos em que, pelo seu uso ser repartido, merecem a classificação de mistos, cada parte será analisada e valorizada separadamente. Os avaliadores responsáveis pela valorização do património estão devidamente certificados para o efeito, encontrando-se inscritos na CMVM.

Modelo de justo valor

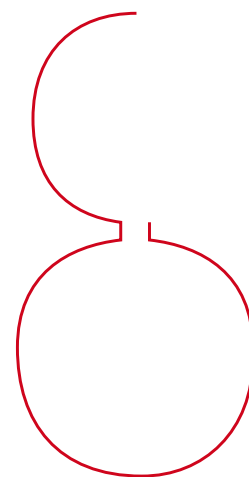
Os saldos e os movimentos ocorridos nos Imóveis de Rendimento em ambos os exercícios podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)		
PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO - EDIFÍCIOS DE RENDIMENTO	2024	2023
Saldo líquido a 1 de janeiro	8 861	4 341
Adições por aquisição	-	468
Transferências de ativos a descontinuar	-	3 751
Abates/Vendas	(468)	-
Variações justo valor	735	301
Saldo líquido a 31 de dezembro	9 128	8 861

Todos os imóveis de rendimento detidos diretamente pela Companhia têm como objetivo a obtenção de rendas, mesmo que por alguma razão não seja cobrada renda, não havendo, portanto, imóveis com o objetivo exclusivo de valorização.

A análise dos imóveis de rendimento consoante a sua capacidade de gerar renda é analisada como segue:

(milhares de euros)		
	2024	2023
Imóveis que geraram rendimentos de rendas	5 634	5 232
Imóveis que não geraram rendimentos de rendas	3 494	3 629
Total	9 128	8 861



Anexo às Demonstrações Financeiras

As quantias reconhecidas em resultados relativas a rendimentos e gastos com propriedades de investimento são como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Rendimentos de rendas	240	233
Custos operacionais	13	34
- em imóveis que geraram rendimentos de rendas	7	11
- em imóveis que não geraram rendimentos de rendas	6	23

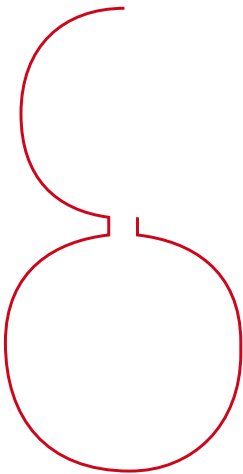
Modelo do custo

O saldo das rubricas de Imóveis de Serviço Próprio em 2024 e 2023, e respetivo movimento ocorrido em ambos os exercícios, pode ser analisado como segue:

	(milhares de euros)	
ATIVOS TANGÍVEIS - EDIFÍCIOS DE SERVIÇO PRÓPRIO	2024	2023
Valor bruto	38 477	31 578
Amortizações e imparidades acumuladas	(14 109)	(13 716)
Saldo líquido a 31 de dezembro	24 368	17 862

	(milhares de euros)	
ATIVOS TANGÍVEIS - EDIFÍCIOS DE SERVIÇO PRÓPRIO	2024	2023
Saldo líquido a 1 de janeiro	17 862	18 039
Adições	10 068	3 226
Amortizações Imóveis	(3 562)	(3 405)
Saldo líquido a 31 de dezembro	24 368	17 862

A rubrica de Ativos Tangíveis – Edifícios de serviço próprio regista o direito de uso de imóveis. Associado a este ativo é registado um passivo conforme Nota 5.



Anexo às Demonstrações Financeiras

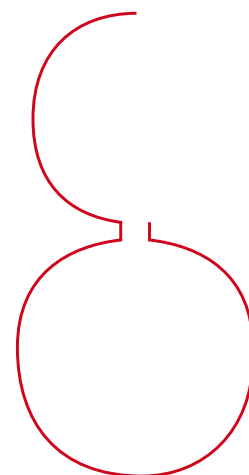
Nota 10 - Outros Ativos Fixos Tangíveis e Inventários

Além dos imóveis de serviço próprio referidos na Nota 9, a Companhia possui outros ativos tangíveis valorizados ao modelo do custo, que são analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Equipamento	22 890	21 736
Equipamento administrativo	2 201	2 055
Máquinas e ferramentas	712	679
Equipamento Informático	6 204	5 230
Instalações interiores	914	914
Despesas edificios arrendados	5 988	5 988
Material transporte	450	449
Ativos sob direito de uso - Material de transporte	6 114	6 114
Outras imobilizações corpóreas	308	307
Imobilizado em curso	-	-
Amortizações acumuladas	(18 672)	(16 277)
Equipamento	(14 743)	(13 297)
Ativos sob direito de uso - Material de transporte	(3 929)	(2 980)
Imparidades	-	-
	4 218	5 459

Além dos imóveis de serviço próprio referidos na Nota 9, a Companhia possui outros ativos tangíveis valorizados ao modelo do custo, que são analisados como segue:

	(milhares de euros)			
	Equipamento	Ativos sob direito de uso	Imobilizado em curso	Total
Saldo a 01 de Janeiro de 2023	2 076	688	-	2 764
Adições	1 977	2 882	-	4 859
Amortizações do exercício	(1 728)	(436)	-	(2 164)
Saldo a 31 de dezembro de 2023	2 325	3 134	-	5 459
Adições	1 165	-	-	1 165
Amortizações do exercício	(1 457)	(949)	-	(2 407)
Abates/Vendas	-	-	-	-
Saldo a 31 de dezembro de 2024	2 033	2 184	-	4 218



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 11 - Ativos não Correntes Detidos para Venda e Unidades Operacionais Descontinuadas

Os ativos não correntes são classificados como detidos para venda quando existe a intenção de alienar os referidos ativos e estão disponíveis para venda imediata e a sua venda é muito provável.

O saldo do ativo de Ativos não correntes detidos para venda e unidades operacionais descontinuadas é decomposto como segue:

	Edifícios - Rendimento	Edifícios - Uso Próprio	Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos	(milhares de euros) Total
Saldo a 01 de Janeiro de 2023	4 911	-	-	4 911
Transferências	(3 751)	-	-	(3 751)
Variações justo valor	113	-	-	113
Saldo a 31 de dezembro de 2023	1 273	-	-	1 273
Adições	1 165	-	-	1 165
Abates/Vendas	(1 273)	-	-	(1 273)
Saldo a 31 de dezembro de 2024	115	-	-	115

Os valores de Edifícios correspondem a ativos imobiliários sobre os quais a Companhia detém uma efetiva intenção de venda e cujos processos, ou já se concretizaram em 2025, ou se perspetivam estarem concretizados em 2025, após a conclusão dos processos de licenciamento em curso, com a efetiva realização (Nota 9).

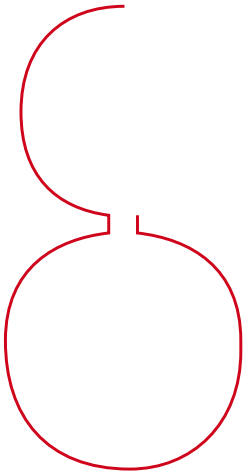
Os Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, dizem respeito aos ativos descritos na Nota 7.

Nota 12 - Ativos Intangíveis

Todos os ativos intangíveis são valorizados ao método do custo. Com exceção do *goodwill* e ativo associado ao acordo de distribuição, todas as vidas úteis estimadas são finitas, sendo de 5 anos para as despesas de desenvolvimento de aplicações informáticas (amortização linear) e 3 anos para o *software* (amortização linear).

O ativo intangível associado ao acordo de distribuição por canal bancário é amortizado ao longo da duração do contrato, definido por 25 anos.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o *goodwill* registado corresponde à diferença positiva entre o custo de aquisição e o justo valor atribuível dos respetivos ativos líquidos adquiridos, no valor de 65.981 milhares de euros, referente à aquisição em 5 de agosto de 2016 da Açoreana Seguros, S.A.



Anexo às Demonstrações Financeiras

O *goodwill* apurado deveu-se essencialmente à contabilização pelo justo valor das provisões matemáticas de Acidentes de Trabalho e Vida financeiros, através do desconto dos *cash-flows* estimados dessas responsabilidades à curva sem risco determinada pela Autoridade Europeia para Seguros e Pensões Ocupacionais (EIOPA) com ajustamento de volatilidade, em linha com o definido pelos requisitos de Solvência II.

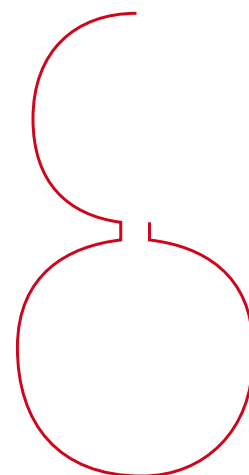
Em 2024 foi efetuado o teste de imparidade ao *goodwill* tendo por base o seu valor recuperável, com base no qual não se obteve qualquer indicador de imparidade. O valor recuperável é determinado com base no maior valor entre o valor em uso dos ativos e o valor de mercado deduzido dos custos de venda, sendo calculado com recurso a metodologias de avaliação, suportadas em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio. A estimativa do valor recuperável teve por base o plano de negócios da Companhia e respetivas projeções de *cash-flows* descontadas a uma taxa de cerca de 9% (2023: 9%).

O saldo das rubricas de *Goodwill* e Outros ativos intangíveis é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Goodwill	65 981	65 981
Outros intangíveis	102 055	78 691
Outros Intangíveis	78 174	60 188
Ativos sob direito de uso - <i>Software</i>	14 177	16 255
Intangíveis em curso	9 704	2 248
Amortizações acumuladas	(64 599)	(67 682)
Outros Intangíveis	(58 986)	(57 339)
Ativos sob direito de uso - <i>Software</i>	(5 613)	(10 343)
Imparidades	-	-
	103 436	76 990

O movimento ocorrido em ambos os exercícios pode ser analisado como se segue:

	(milhares de euros)				
	Goodwill	Outros intangíveis	Ativos sob direito de uso - <i>Software</i>	Intangíveis em curso	Total
Saldo a 01 de dezembro de 2023	65 981	3 936	1 661	1 396	72 974
Adições	-	1 274	6 987	1 976	10 237
Amortizações do exercício	-	(2 046)	(2 736)	-	(4 782)
Transferências	-	(315)	-	(1 124)	(1 439)
Saldo a 31 de dezembro de 2023	65 981	2 849	5 912	2 248	76 990
Adições	-	16 928	6 944	8 654	32 526
Amortizações do exercício	-	(1 647)	(4 293)	-	(5 940)
Transferências	-	1 058	-	(1 198)	(140)
Saldo a 31 de dezembro de 2024	65 981	19 188	8 563	9 704	103 436



Anexo às Demonstrações Financeiras

As amortizações de ativos intangíveis encontram-se distribuídas pelos itens da conta de ganhos e perdas, como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Amortizações do exercício de ativos intangíveis	5 940	4 782
Custos com sinistros, líquidos de resseguro		
Montantes pagos - Montantes brutos	320	272
Custos e gastos de exploração líquidos		
Custos de aquisição	4 310	3 389
Gastos administrativos	1 160	1 021
Gastos financeiros		
Outros	151	100

Nota 13 – Outros Ativos, Passivos, Ajustamentos e Provisões

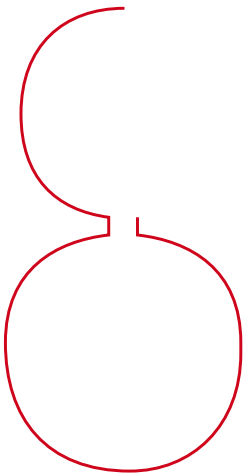
Ativos e ajustamentos

O saldo da rubrica de Contas a receber por operações de seguro direto é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativo bruto	12 581	10 338
Tomadores de seguro		
- recibos por cobrar	2 062	2 837
- reembolsos de sinistros	-	1
Mediadores de seguros	7 611	5 500
Cosseguradoras	2 908	2 000
Ajustamentos	(125)	(1 772)
Recibos por cobrar	-	-
Créditos de cobrança duvidosa	(125)	(1 772)
Ativo líquido	12 456	8 566

Os valores a receber relativos aos recibos em cobrança líquidos de estornos e de imparidade no âmbito da IFRS 17 encontram-se a deduzir às responsabilidades por serviços futuros no montante de 31,1 milhões de euros (2023: 43,8 milhões de euros), apresentados na Nota 4.

O valor da responsabilidade por serviços passados encontra-se deduzida dos reembolsos de sinistros emitidos líquidos de imparidades são no montante de 1.604 milhares de euros (2023: 1.389 milhares de euros).



Anexo às Demonstrações Financeiras

O saldo da rubrica de Contas a receber por operações de resseguro é decomposto como segue:

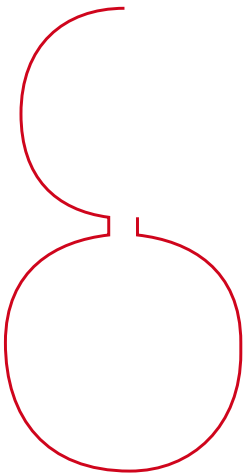
	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativo bruto	21 604	27 192
Resseguradores	16 266	22 005
Ressegurados	5 339	5 187
Ajustamentos	(5 298)	(5 142)
Créditos de cobrança duvidosa	(5 298)	(5 142)
Ativo líquido	16 307	22 050

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica Ressegurados inclui valores a receber da Tranquilidade – Corporação Angolana de Seguros, S.A., no valor de cerca de 4,4 milhões de euros (2023: 4,3 milhões de euros) sobre os quais estão registados ajustamentos por créditos de cobrança duvidosa na totalidade da dívida.

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica Ressegurados inclui ainda valores a receber das 2 subsidiárias em Moçambique, no valor total de cerca de 0,7 milhões de euros (2023: 0,7 milhões de euros) sobre os quais estão registados ajustamentos por créditos de cobrança duvidosa na totalidade da dívida.

O saldo da rubrica de Contas a receber por outras operações é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ativo bruto	40 027	37 294
Entidades relacionadas	9 318	8 993
Adiantamentos a fornecedores de bens e serviços	455	413
IFAP	6 655	8 312
FAT	2 079	1 685
Gestão por conta IDS e Representadas	13 343	10 720
Cauções	168	152
Planos de pagamento	1 962	2 374
Rendas e outros valores à cobrança	169	182
Pessoal	15	33
Clientes	370	352
Outros valores a receber	5 492	4 077
Ajustamentos	(16 288)	(16 190)
Créditos de cobrança duvidosa	(16 288)	(16 190)
Ativo líquido	23 740	21 105



Anexo às Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica Entidades relacionadas inclui valores a receber da Tranquilidade – Corporação Angolana de Seguros, S.A., no valor de cerca de 6,2 milhões de euros (2023: 6,1 milhões de euros) sobre os quais estão registados ajustamentos por créditos de cobrança duvidosa para a totalidade da dívida.

Em 31 de dezembro de 2024 a rubrica Entidades relacionadas inclui ainda valores a receber das 2 subsidiárias de Moçambique, no valor de cerca de 1,9 milhões de euros (2023: 1,9 milhões de euros) sobre os quais estão registados ajustamentos por créditos de cobrança duvidosa para a totalidade da dívida.

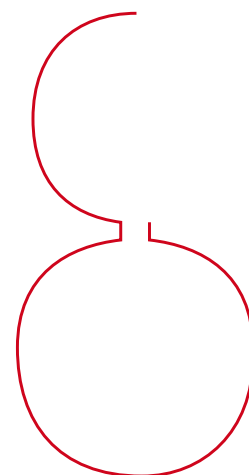
O movimento ocorrido relativo aos ajustamentos em Contas a receber e refletido nas Perdas de imparidade – Outros, da conta de ganhos e perdas, pode ser analisado como segue:

	(milhares de euros)	
AJUSTAMENTO DE CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA	2024	2023
Saldo em 1 de Janeiro	23 103	25 061
Dotações do exercício	-	-
Reversões do exercício	(1 394)	(1 958)
Saldo em 31 de Dezembro	21 711	23 103

O saldo do ativo de acréscimos e diferimentos é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Acréscimos de rendimentos	1 077	552
- Profit commission de resseguro	-	-
- Prestações de serviços	158	552
- Outros serviços	918	-
Gastos Diferidos	3 210	2 521
- Seguros	55	56
- Rendas	301	267
- Outros serviços	2 855	2 199
Total	4 287	3 073

O saldo do ativo de Outros elementos do ativo, a 31 dezembro de 2024, no valor de 16.429 milhares de euros, (2023: 19.928 milhares de euros), diz respeito a contratos de investimento comercializados pela Companhia, mas cujos ativos são geridos operacionalmente pela GNB – Seguros Vida, S.A. (atual Gama Life - Companhia de Seguros de Vida, S.A.).



Anexo às Demonstrações Financeiras

Passivos e provisões

O saldo do Passivo da rubrica de Contas a pagar por operações de seguro direto é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Mediadores de seguros		
- Comissões a pagar	209	957
- Contas correntes	15 102	15 225
Cosseguradoras	7 881	5 135
Prémios recebidos antecipadamente	56 939	43 436
Total	80 131	64 753

O saldo do Passivo da rubrica de Contas a pagar por operações de resseguro é decomposto como segue:

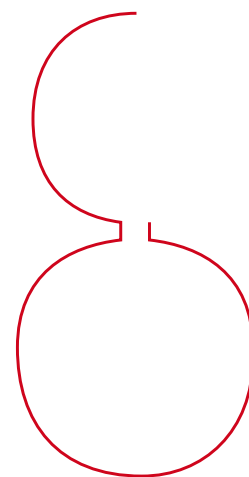
	(milhares de euros)	
	2024	2023
Resseguradores	30 058	15 548
Ressegurados	319	189
Total	30 377	15 736

O saldo do Passivo da rubrica de Contas a pagar por outras operações é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Entidades relacionadas	1	2
Outros fornecedores de bens e serviços	2 043	1 499
IFAP	2 658	2 092
Pensões AT	1 667	1 913
Outros valores a pagar	11 899	10 246
Total	18 268	15 753

O saldo do Passivo da rubrica de Contas a pagar por outras operações é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Rendimentos diferidos	38	37
- Rendas	38	37
Acréscimo de custos	88 390	85 276
- Custos com pessoal (subsídios, encargos e bónus)	34 116	28 162
- Custos de aquisição (incentivos e comissões)	31 642	28 036
- Fornecimentos e serviços externos	22 563	28 981
- Impostos	68	98
Total	88 427	85 313



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os valores de Acréscimos de Custos com pessoal incluem estimativas de custos de reestruturação no montante de 4.481 milhares de euros (2023: 5.858 milhares de euros).

O saldo do Passivo de Outras provisões e os respetivos movimentos são decompostos como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Contingências fiscais e de segurança social	1 290	428
Contingências judiciais	966	966
Outras provisões	1 820	2 336
Total	4 076	3 730

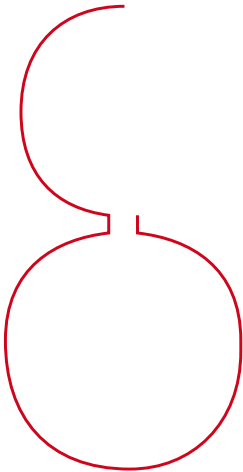
	(milhares de euros)	
	2024	2023
Saldo em 1 de janeiro	3 730	3 877
Dotações do exercício	2 428	82
Utilizações do exercício	(2 082)	(230)
Saldo em 31 de dezembro	4 076	3 730

Nota 14 – Réditos e Gastos relativos a contratos de seguro e resseguro

O saldo da rubrica de Contas a receber por operações de seguro direto é decomposto como segue:

RÉDITOS E GASTOS RELATIVOS A CONTRATOS DE SEGURO

	(milhares de euros)						Total
	2024						
	Vida		Não Vida				
	Risco e Rendas	Financeiros	Acidentes e Doença	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros	
Mensurados pelo PAA	19 687	-	564 710	162 656	517 522	93 293	1 357 868
Não mensurados pelo PAA	72 343	5 362	-	-	-	-	77 705
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro	37 416	2 770	-	-	-	-	40 186
Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado	1 724	78	-	-	-	-	1 802
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	13 906	2 408	-	-	-	-	16 314
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	19 298	106	-	-	-	-	19 404
Réditos de contratos de seguro	92 030	5 362	564 710	162 656	517 522	93 293	1 435 573
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	40 638	2 529	367 274	103 325	375 805	21 987	911 558
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	23 311	108	102 454	33 447	92 022	16 462	267 804
Alterações relativas a serviços passados	(877)	6 389	49 196	(13 495)	46 139	3 049	90 401
Alterações relativas a serviços futuros	911	(699)	(1 849)	(900)	-	1	(2 536)
Gastos de contratos de seguros	63 983	8 327	517 075	122 377	513 966	41 499	1 267 227
Resultado de contratos de seguro	28 047	(2 965)	47 635	40 279	3 556	51 794	168 346

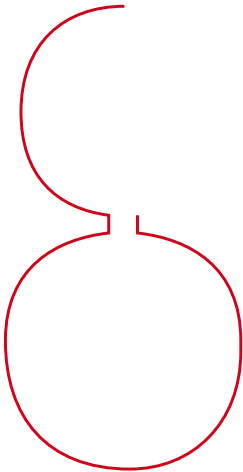


Anexo às Demonstrações Financeiras

	(milhares de euros)						
	2023						Total
	Vida		Não Vida				
	Risco e Rendas	Financeiros	Acidentes e Doença	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros	
Mensurados pelo PAA	15 487	-	494 789	162 247	456 656	91 632	1 220 811
Não mensurados pelo PAA	76 557	7 652	-	-	-	-	84 209
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro	43 079	6 003	-	-	-	-	49 082
Variações no ajustamento de risco pelo risco expirado	1 886	113	-	-	-	-	1 999
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos	12 820	1 399	-	-	-	-	14 219
Alocação dos custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	18 772	137	-	-	-	-	18 909
Réditos de contratos de seguro	92 044	7 652	494 789	162 247	456 656	91 632	1 305 020
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	31 365	6 344	335 456	108 518	330 711	25 872	838 266
Custos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	17 924	127	90 920	31 072	81 685	16 255	237 983
Alterações relativas a serviços passados	6 178	3 536	27 038	(10 739)	25 059	3 022	54 094
Alterações relativas a serviços futuros	21 349	(6 995)	455	555	-	1	15 365
Gastos de contratos de seguros	76 816	3 012	453 869	129 406	437 455	45 150	1 145 708
Resultado de contratos de seguro	15 228	4 640	40 920	32 841	19 201	46 482	159 312

A norma IFRS 17 define que os fluxos de caixa dentro dos limites de um contrato de seguro são aqueles que se relacionam diretamente com o cumprimento do contrato, incluindo fluxos de caixa para os quais a entidade tem poder discricionário quanto ao montante ou ao prazo, nomeadamente:

- Custos de gestão de sinistros;
- Custos na concessão de benefícios em espécie;
- Custos de administração e manutenção de apólices;
- Custos para realizar atividades de investimento (retorno de investimento ou serviço relacionado ao investimento); e,
- Alocação de despesas gerais fixas e variáveis.

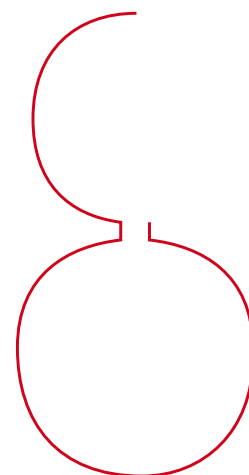


Anexo às Demonstrações Financeiras

RÉDITOS E GASTOS RELATIVOS A CONTRATOS DE RESSEGURO

	(milhares de euros)						Total
	2024						
	Vida		Não Vida				
	Risco e Rendas	Financeiros	Acidentes e Doença	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros	
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores	4 313	-	18 629	13 680	1 820	1 578	40 020
Alterações relativas a serviços passados - Parte dos resseguradores	(1 464)	-	(168)	(9 725)	324 265	32 066	344 974
Alterações relativas a serviços futuros - Parte dos resseguradores	3	-	-	(1 928)	-	-	(1 925)
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	-	-	-	-	-	-	-
Réditos de contratos de resseguro	2 852	-	18 461	2 027	326 085	33 644	383 069
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	5 585	-	25 421	43 070	352 599	78 985	505 660
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	902	-	-	-	-	-	902
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro - parte dos resseguradores	872	-	-	-	-	-	872
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores	81	-	-	-	-	-	81
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores	(51)	-	-	-	-	-	(51)
Gastos de contratos de resseguro	6 487	-	25 421	43 070	352 599	78 985	506 562
Resultado de contratos de resseguro	(3 635)	-	(6 960)	(41 043)	(26 514)	(45 341)	(123 493)

	(milhares de euros)						
	2023						Total
	Vida		Não Vida				
	Risco e Rendas	Financeiros	Acidentes e Doença	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros	
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros - parte dos resseguradores	3 175	-	15 060	27 624	3 533	6 734	56 126
Alterações relativas a serviços passados - Parte dos resseguradores	4 550	-	2 393	(13 596)	4 092	(4 834)	(7 395)
Alterações relativas a serviços futuros - Parte dos resseguradores	26	-	-	1 124	-	-	1 150
Efeito das variações no risco de incumprimento do ressegurador	-	-	-	-	-	-	-
Réditos de contratos de resseguro	7 751	-	17 453	15 152	7 625	1 900	49 881
Mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	6 254	-	23 706	45 482	3 628	41 514	120 584
Não mensurados pela abordagem da alocação de prémio - parte dos resseguradores	1 594	-	-	-	-	-	1 594
Libertação do valor esperado dos sinistros ocorridos e gastos atribuíveis a contratos de seguro - parte dos resseguradores	1 292	-	-	-	-	-	1 292
Variações no ajustamento de risco (risco não financeiro) pelo risco expirado - parte dos resseguradores	80	-	-	-	-	-	80
Libertação da margem de serviços contratuais pelos serviços transferidos - parte dos resseguradores	222	-	-	-	-	-	222
Gastos de contratos de resseguro	7 848	-	23 706	45 482	3 628	41 514	122 178
Resultado de contratos de resseguro	(97)	-	(6 254)	(30 330)	3 997	(39 613)	(72 297)



Anexo às Demonstrações Financeiras

RESULTADO DA COMPONENTE FINANCEIRA

O resultado da componente financeira compreende a variação do valor contabilístico do grupo de contratos de seguro decorrente de:

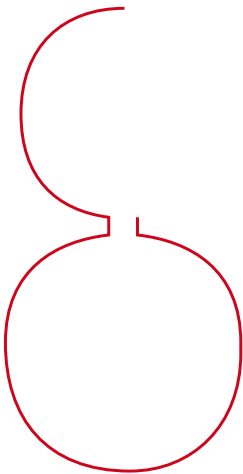
- o efeito valor temporal do dinheiro e respetivas alterações;
- o efeito do risco financeiro e mudanças no risco financeiro; e,
- a alteração no valor justo dos ativos subjacentes que deve ser considerada com base no retorno total, para os contratos mensurados pela abordagem da comissão variável.

(milhares de euros)

	2024						Total
	Vida		Não Vida				
	Risco e Rendas	Financeiros	Acidentes e Doença	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros	
Juro acrescido	(1 414)	(2 582)	(9 137)	(1 390)	(6 468)	(626)	(21 617)
Efeitos de alterações nas taxas de juros e outros pressupostos financeiros	25	(2 681)	-	-	-	-	(2 656)
Alterações no valor justo de ativos subjacentes para contratos mensurados segundo VFA	-	(7 144)	-	-	-	-	(7 144)
Outros	-	14	-	-	-	-	14
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro	(1 389)	(12 393)	(9 137)	(1 390)	(6 468)	(626)	(31 403)
Juro acrescido	241	-	269	457	337	137	1 441
Resultado da componente financeira dos contratos de resseguro	241	-	269	457	337	137	1 441
Resultado da componente financeira	(1 148)	(12 393)	(8 868)	(933)	(6 131)	(489)	(29 962)

(milhares de euros)

	2023						Total
	Vida		Não Vida				
	Risco e Rendas	Financeiros	Acidentes e Doença	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros	
Juro acrescido	(1 357)	(2 545)	(3 296)	(451)	(2 114)	(126)	(9 889)
Efeitos de alterações nas taxas de juros e outros pressupostos financeiros	(283)	(256)	-	-	-	-	(539)
Alterações no valor justo de ativos subjacentes para contratos mensurado segundo VFA	-	(7 106)	-	-	-	-	(7 106)
Outros	-	17	-	-	-	-	17
Resultado da componente financeira dos contratos de seguro	(1 640)	(9 890)	(3 296)	(451)	(2 114)	(126)	(17 517)
Juro acrescido	72	-	115	194	64	58	503
Resultado da componente financeira dos contratos de resseguro	72	-	115	194	64	58	503
Resultado da componente financeira	(1 568)	(9 890)	(3 181)	(257)	(2 050)	(68)	(17 014)



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 15 – Comissões Recebidas de Contratos de Seguro

Os contratos de seguro emitidos pela Companhia relativamente aos quais existe apenas a transferência de um risco financeiro sem participação discricionária nos resultados, nomeadamente produtos de capitalização com taxa de rendimento fixa e produtos em que o risco de investimento é suportado pelo tomador do seguro são classificados como contratos de investimento e contabilizados como um passivo, sendo as comissões de subscrição, gestão e resgate dos mesmos registadas como proveitos e calculadas fundo a fundo, de acordo com as condições gerais de cada produto.

Nota 16 – Rendimentos/Réditos e Gastos de Investimentos

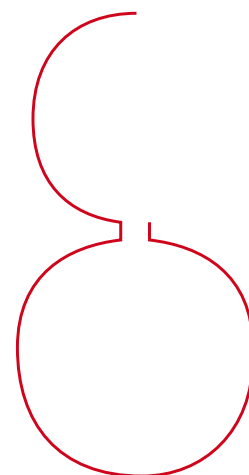
As políticas contabilísticas adotadas para o reconhecimento de réditos e gastos relativos a investimentos são abordadas na Nota 3.

O saldo da rubrica de Rendimentos, analisado por tipo de ativo é como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Juros de ativos financeiros não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	54 831	43 517
Obrigações e outros títulos de rendimento fixo		
De emissores públicos	26 585	22 649
De outros emissores	23 833	18 152
Empréstimos	1 023	133
Depósitos bancários	3 389	2 584
Outros rendimentos	23 005	13 386
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo		
De outros emissores	1 429	286
Ações e Outros títulos de rendimento variável	21 236	12 857
Unit-Linked	61	10
Depósitos bancários	39	0
Rendas de imóveis	240	233
Total	77 836	56 903

O saldo da rubrica de Gastos de investimentos é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Custos diretos de funcionamento	13	34
Total	13	34



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 17 - Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas e não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas

As quantias registadas em Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, segregadas pelas respetivas categorias, são como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Ganho	Perda	Saldo	Ganho	Perda	Saldo
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo						
De emissores públicos	139	(517)	(377)	11	(20 639)	(20 628)
De outros emissores	1 013	(1 364)	(351)	374	(2 292)	(1 918)
Passivos financeiros ao custo amortizado	3 935	(4 067)	(132)	2 843	(3 743)	(900)
Total	5 087	(5 947)	(860)	3 229	(26 674)	(23 445)

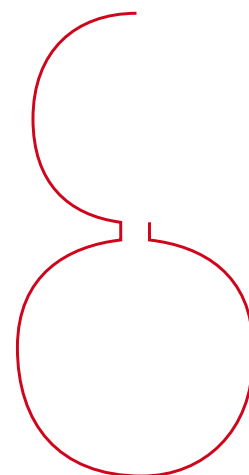
Os valores dos passivos financeiros geridos por terceiros dizem respeito ao retorno gerado pelos ativos que são geridos operacionalmente pela GNB–Seguros Vida, S.A. (atual Gama Life - Companhia de Seguros de Vida, S.A.) respeitante a contratos de investimento não *unit-linked* comercializados pela Companhia.

Adicionalmente aos valores de ganhos e perdas realizados em investimentos, os montantes apresentados nas demonstrações financeiras incluem os ganhos e perdas dos passivos financeiros valorizados ao custo amortizado no montante de 1 milhar de euros (2023: 776 milhares de euros), conforme Nota 5.

Os ganhos e perdas provenientes de ajustamentos de justo valor em investimentos podem ser analisados como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Ganho	Perda	Saldo	Ganho	Perda	Saldo
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo						
De outros emissores	55	(148)	(93)	6	(594)	(588)
Ações e Outros títulos de rendimento variável	3 398	(15 061)	(11 664)	2 643	(2 544)	99
Derivados	2 586	(3 376)	(790)	-	(4 228)	(4 228)
Unit-Linked	8 332	(4 972)	3 359	2 344	(378)	1 966
Passivos financeiros ao justo valor	450	(5 624)	(5 174)	5 072	(4 717)	355
Total	14 820	(29 182)	(14 362)	10 065	(12 461)	(2 396)



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os valores dos Ativos financeiros geridos por terceiros dizem respeito ao retorno gerado pelos ativos que são geridos operacionalmente pela GNB-Seguros Vida, S.A. (atual Gama Life - Companhia de Seguros de Vida, S.A.) respeitante a contratos de investimento *unit-linked* comercializados pela Companhia.

Os valores relativos aos derivados referem-se a um acordo venda de *forward contracts* sobre a dívida pública portuguesa, estabelecido pela Companhia em junho de 2023 com o acionista Assicurazioni Generali, S.p.A. e que permitiu equilibrar a duração entre ativos e passivos e mitigar o risco de *spread* em relação ao emitente em causa.

Adicionalmente aos valores de ganhos e perdas de ajustamentos de justo valor em investimentos, os montantes apresentados nas demonstrações financeiras incluem os ganhos e perdas dos passivos financeiros valorizados ao justo valor por ganhos e perdas no montante negativo de 5.622 milhares de euros (2023: 354 milhares de euros), conforme Nota 5.

Nota 18 - Perdas de imparidade (líquidas de reversão)

As quantias registadas em Ganhos líquidos de ativos e passivos financeiros não mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, segregadas pelas respetivas categorias, são como segue:

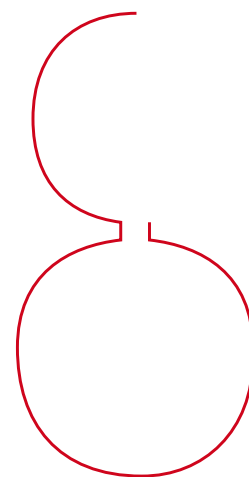
(milhares de euros)

	Perdas de imparidade			Reversão			Saldo
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
2024							
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo							
De emissores públicos	(245)	-	-	67	-	-	(178)
De outros emissores	(574)	-	-	687	-	-	113
Outros investimentos	-	-	2 507	-	-	(901)	1 606
Total	(819)	-	2 507	754	-	(901)	1 541

(milhares de euros)

	Perdas de imparidade			Reversão			Saldo
	Stage 1	Stage 2	Stage 3	Stage 1	Stage 2	Stage 3	
2023							
Obrigações e Outros Títulos de Rendimento Fixo							
De emissores públicos	(89)	-	-	593	-	-	504
De outros emissores	(1 164)	-	2	1 387	-	83	308
Outros investimentos	-	-	-	-	-	3 230	3 230
Total	(1 253)	-	2	1 980	-	3 313	4 042

A linha de Outros investimentos corresponde aos ajustamentos de cobrança duvidosa detalhados nas Notas 4 e 13.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 19 - Ganhos e Perdas em Diferenças de Câmbio

Esta rubrica inclui os resultados decorrentes da reavaliação cambial de ativos e passivos monetários expressos em moeda estrangeira de acordo com a política contabilística descrita na Nota 3, exceto as que resultem de instrumentos financeiros valorizados pelo justo valor através dos resultados.

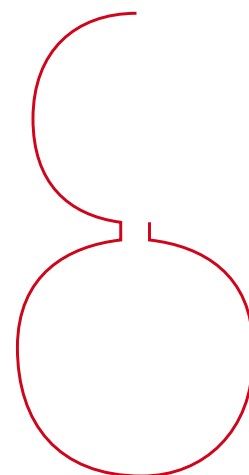
O saldo é decomposto como segue:

	2024			2023		
	Ganho	Perda	Saldo	Ganho	Perda	Saldo
Titulos de Investimento	421	(17)	405	227	(393)	(166)
Outros	1 356	(1 086)	270	1 062	(1 369)	(307)
Total	1 777	(1 102)	675	1 289	(1 763)	(473)

Nota 20 – Outros Rendimentos e Gastos

O saldo da rubrica de Outros rendimentos/gastos técnicos, líquidos de resseguro é decomposto como segue:

	2024	2023
Outros rendimentos técnicos	18 580	16 744
Comissões de gestão de cosseguro	132	129
Taxas de gestão de sinistros	216	211
Gestão por conta de sinistros	18 231	16 404
Outros gastos técnicos	22 542	20 907
Comissões de gestão de cosseguro	468	379
Gestão por conta de sinistros	22 074	20 528
Total	(3 963)	(4 163)



Anexo às Demonstrações Financeiras

O saldo da rubrica de Outros rendimentos/gastos é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Outros rendimentos não técnicos	3 702	11 548
Restituição de impostos	23	7 875
Juros e outros ganhos financeiros	165	2 897
Serviços prestados	105	153
Outros ganhos	3 409	623
Outros gastos não técnicos	3 596	2 683
Donativos	69	481
Mecenato	27	118
Ofertas a clientes	10	16
Multas	3	4
Quotizações	177	53
Dívidas incobráveis	737	946
Serviços bancários e juros de mora	115	120
Outros gastos	2 459	945
Total	107	8 865

Nas rubricas de Outros ganhos e Outros gastos encontram-se incluídas as dotações e utilizações das provisões não técnicas descritas na Nota 13.

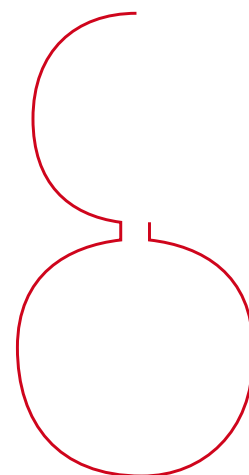
Nota 21 - Gastos diversos por Função e Natureza

Os custos registados nas rubricas de custos por natureza a imputar, não são evidenciados diretamente na conta de ganhos e perdas, dado que são distribuídos pelas 4 funções principais da Companhia, encontrando-se os mesmos refletidos e distribuídos pelas seguintes rubricas:

- Função Sinistros: Custos com sinistros - Montantes pagos brutos;
- Função Aquisição: Custos e gastos de exploração - Custos de aquisição;
- Função Administrativa: Custos e gastos de exploração - Custos administrativos;
- Função Investimentos: Gastos financeiros - Outros.

O processo de imputação dos custos por natureza segue, consoante o caso, os seguintes critérios:

- % de tempo dedicado a cada função por centro de custo;
- % de utilização de meios informáticos;
- % de pessoas afetas a cada função.



Anexo às Demonstrações Financeiras

A análise desses gastos e sua distribuição usando a classificação baseada na sua função é como segue:

(milhares de euros)

2024	Sinistros	Aquisição	Administrativos	Investimentos	Gastos atribuíveis Total	Gastos não atribuíveis	Total
Gastos com pessoal	12 679	21 670	28 914	1 194	64 457	4 168	68 625
Fornecimentos e serviços externos	5 822	20 201	26 902	1 578	54 503	4 913	59 416
Impostos e taxas	-	6 174	2 496	5	8 674	61	8 735
Depreciações e amortizações do exercício	1 649	3 591	6 084	458	11 783	126	11 909
Outras provisões	-	-	(1 083)	-	(1 083)	(2)	(1 085)
Juros suportados	-	-	-	1 186	1 186	1 296	2 482
Comissões	-	-	-	3 194	3 194	12	3 206
Remunerações de mediação	-	216 600	3 957	-	220 556	916	221 472
Total	20 150	268 236	67 270	7 615	363 270	11 490	374 761

(milhares de euros)

2024	Gastos atribuíveis	Gastos não atribuíveis	Total
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	268 236	-	268 236
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	95 034	-	95 034
Gastos de contratos e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	-	2 415	2 415
Gastos não atribuíveis diretamente a contratos de seguros	-	9 053	9 053
Outros gastos não associados a contratos comercializados	-	22	22
Total	363 270	11 490	374 761

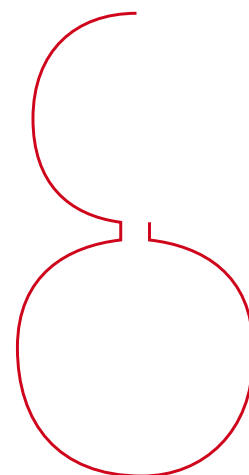
(milhares de euros)

2023	Sinistros	Aquisição	Administrativos	Investimentos	Gastos atribuíveis Total	Gastos não atribuíveis	Total
Gastos com pessoal	13 090	23 061	26 340	1 139	63 629	4 378	68 007
Fornecimentos e serviços externos	6 215	19 753	21 234	349	47 551	5 901	53 452
Impostos e taxas	-	5 726	2 413	8	8 146	21	8 167
Depreciações e amortizações do exercício	-	-	10 331	-	10 331	21	10 352
Outras provisões	-	-	1 083	-	1 083	2	1 085
Juros suportados	-	-	-	1 802	1 802	1 065	2 867
Comissões	-	-	-	2 074	2 074	8	2 082
Remunerações de mediação	-	189 761	3 798	-	193 559	165	193 725
Total	19 305	238 301	65 198	5 372	328 176	11 561	339 737

(milhares de euros)

2023	Gastos atribuíveis	Gastos não atribuíveis	Total
Gastos de aquisição atribuíveis a contratos de seguros	238 301	-	238 301
Sinistros ocorridos e outros gastos atribuíveis a contratos de seguros	89 876	-	89 876
Gastos de contratos e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento	-	1 522	1 522
Gastos não atribuíveis diretamente a contratos de seguros	-	10 020	10 020
Outros gastos não associados a contratos comercializados	-	19	19
Total	328 176	11 561	339 737

O montante dos Custos com pessoal é analisado na Nota 22.



Anexo às Demonstrações Financeiras

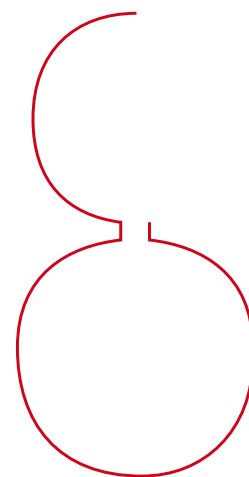
O montante dos Fornecimentos e Serviços Externos é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Eletricidade e Água	257	187
Combustíveis	739	715
Material de escritório, impressos e outros	47	50
Artigos para oferta	350	325
Manutenção de equipamento administrativo e imobiliário	2 530	911
Manutenção de equipamento informático	4 107	5 297
Rendas	192	90
Aluguer operacional de viaturas e outros alugueres	823	861
Despesas de deslocação e representação	1 047	884
Comunicações telefónicas e redes	732	731
Correios	1 168	1 317
Seguros	383	354
Avenças e honorários	363	233
Publicidade e marketing	8 185	6 429
Limpeza, higiene e conforto	456	413
Vigilância e segurança	201	220
Outsourcing, consultadorias e trabalhos especializados	17 855	14 714
Serviços e desenvolvimentos informáticos	15 985	15 804
Quotizações APS	608	377
Cobrança de prémios	1 908	1 921
Formação de mediadores	321	352
Trabalho temporário	316	294
Outros serviços e fornecimentos diversos	843	975
Total	59 416	53 452

Os honorários faturados e a faturar pela KPMG, relativos ao exercício de 2024, excluindo despesas e imposto sobre o valor acrescentado, ascendem a 476 milhares de euros, dos quais 391 milhares de euros relativos à Revisão Oficial de Contas/ Auditoria, 85 milhares de euros relativos a outros serviços de garantia de fiabilidade, nomeadamente no âmbito de Solvência II, dos procedimentos específicos para o combate ao branqueamento de capitais, procedimentos antifraude, política de remuneração e emissão de relatórios sobre Sistema de Controlo Interno.

O montante dos Impostos e taxas é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Taxa para a ASF	3 425	3 047
Taxa para o FAT	2 487	2 399
Taxa para a Secretaria Geral do MAI	2 640	2 535
Taxa para o Gabinete Português de Carta Verde	170	165
Outros impostos, taxas e licenças	14	21
Total	8 735	8 167



Anexo às Demonstrações Financeiras

O montante das Amortizações é decomposto como segue:

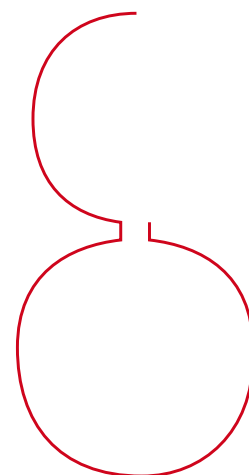
	(milhares de euros)	
	2024	2023
Despesas de desenvolvimento de aplicações informáticas	1 512	1 898
Software	135	149
Equipamento informático	1 146	1 333
Equipamento administrativo e máquinas	199	202
Instalações interiores	50	93
Ativos sob direito de uso	8 804	6 576
Outro equipamento	63	101
Total	11 909	10 352

O montante de Outros custos é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Outras Provisões	(1 085)	1 085
Juros de empréstimos	1 190	1 809
Juros de depósitos de resseguradores	1 292	1 058
Comissões de guarda, gestão títulos e outros comissões	3 206	2 082
Total	4 603	6 034

O montante das remunerações de mediação é decomposto como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Comissões	182 010	161 567
Encargos	426	279
Outros pagamentos ou vantagens	39 036	31 879
Total	221 472	193 725



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 22 – Gastos com Pessoal

O número médio de trabalhadores ao serviço da Companhia segregado por categoria profissional é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Diretores / Gestão de Topo	37	33
Gestores / Gestão Intermédia	141	138
Coordenadores / Gestão Operacional	110	96
Técnicos	308	311
Especialistas / Operacionais	453	466
Auxiliares	1	1
Total	1 050	1 045

O montante das despesas com o pessoal é discriminado como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Remunerações - Órgãos sociais	1 298	1 150
Remunerações - Pessoal	51 085	49 179
Encargos sobre remunerações - Órgãos Sociais	162	171
Encargos sobre remunerações - Pessoal	10 471	11 424
Planos de contribuição definida	920	976
Benefícios pós-emprego - Planos de pensões de benefícios definidos	273	(243)
Benefícios de cessação de emprego	116	-
Seguros obrigatórios	540	550
Gastos de ação social	2 367	3 323
Formação	683	822
Outros gastos com pessoal	710	655
Total	68 625	68 007

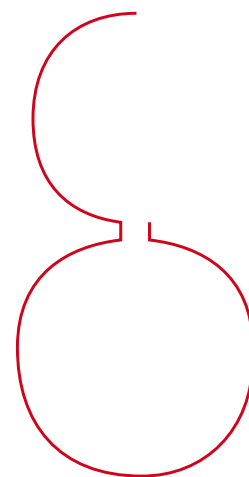
Os valores de Benefícios de cessação de emprego de 2024 englobam os montantes tanto já incorridos como os ainda estimados relativos ao processo de reorganização aprovado pelo Conselho de Gestão Executivo, no seguimento dos processos de alteração acionista e de fusão ocorridos em 2020.

Os custos com pessoal incluem em 2024 um custo com planos individuais de reforma de 920 milhares de euros (2023: 976 milhares de euros), dos quais 51,8 milhares de euros (2023: 49 milhares de euros) dizem respeito aos órgãos sociais.

Os custos com pessoal incluem ainda em 2024 um custo com planos de pagamentos de ações de 1.146 milhares de euros (2023: 1.146 milhares de euros), dos quais 453 milhares de euros (2023: 453 milhares de euros) dizem respeito aos órgãos sociais.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não existiam créditos concedidos pela Companhia aos membros dos órgãos sociais.

As políticas de remuneração dos membros dos Órgãos de Administração, de Fiscalização, da Mesa da Assembleia Geral, dos Colaboradores que exercem a sua atividade profissional no âmbito de Funções-Chave e Colaboradores com Outras Funções Relevantes são apresentadas na Divulgação das Políticas de Remuneração, no final do presente Relatório e Contas.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 23 - Obrigações com Benefícios dos Empregados

Pensões de reforma e benefícios de saúde

Conforme referido na Nota 3, a Companhia assume a responsabilidade de atribuir aos seus empregados, benefícios complementares às pensões de reforma por velhice e invalidez da Segurança Social, nos termos estabelecidos nos Instrumentos de IRCT que lhes são aplicáveis.

Em conformidade com o Contrato Coletivo de Trabalho, originariamente aplicável, publicado no BTE n.º 32 de 9 de agosto 2008, os empregados abrangidos por esta convenção, admitidos no setor até 22 de junho de 1995, poderiam aceder a uma prestação pecuniária complementar à pensão de reforma atribuída pela Segurança Social.

Como referido na Nota 3, a Companhia declarou o fim da vigência e da aplicação desta convenção com efeitos a 31 de dezembro de 2016, designadamente no que respeita aos referidos planos complementares de pensões de benefício definido.

Existem também planos que abrangem um conjunto de benefícios de saúde para os empregados no ativo, ex-empregados e pré-reformados até à idade normal de reforma.

Como também mencionado na Nota 3, em 23 de dezembro de 2011, foi aprovado um novo Contrato Coletivo de Trabalho dos Seguros, publicado no BTE n.º 2, de 15 de janeiro de 2012, que veio alterar um conjunto de benefícios anteriormente definidos.

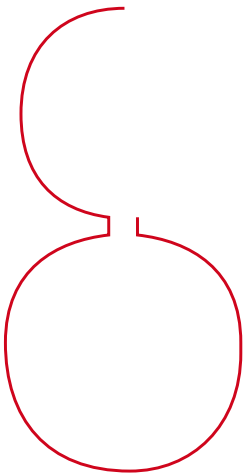
Este Contrato Coletivo de Trabalho foi, entretanto, sucedido e substituído pelo Acordo Coletivo de Trabalho publicado no BTE n.º 4 de 29 de janeiro de 2016, o qual foi objeto de portaria de extensão, publicada no BTE n.º 25, de 8 de julho de 2016, e que ampliou a aplicação dos regimes desta convenção a todos os empregados da Companhia não filiados nos sindicatos outorgantes, com exceção dos empregados filiados no SINAPSA.

Das alterações decorrentes do Contrato Coletivo de Trabalho de 2012, que se mantiveram no novo Acordo Coletivo de Trabalho são de salientar as seguintes:

- (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os empregados passam a estar abrangidos por um plano individual de reforma de contribuição definida;
- (ii) prémio de permanência equivalente a 50% do ordenado efetivo, o qual será devido, verificadas as respetivas condições de atribuição, sempre que o trabalhador complete um ou mais múltiplos de 5 anos na Companhia.

Relativamente à alteração do plano de pensões aplicável aos empregados cuja natureza mudou de benefício definido para contribuição definida, e tendo em consideração que o valor integralmente financiado das responsabilidades pelos serviços passados relativo às pensões de reforma por velhice devidas aos empregados no ativo abrangido pela nova convenção foi convertido em contas individuais desses empregados, integrando o respetivo plano individual de reforma, de acordo com a IAS 19, a Companhia procedeu à liquidação da responsabilidade (*settlement*).

Considerando que os desvios atuariais estão reconhecidos em reservas, a Companhia não teve qualquer impacto adicional nos resultados e nas reservas decorrentes da liquidação efetiva do plano.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Entretanto, a Companhia celebrou em 15 de janeiro de 2019 o primeiro Acordo de Empresa (AE) conjunto com os representantes dos diversos sindicatos do setor, Sindicato Nacional dos Profissionais de Seguros e Afins (SINAPSA), Sindicato dos Profissionais de Seguros de Portugal (SISEP) e Sindicato dos Trabalhadores da Atividade Seguradora (STAS), que foi publicado no BTE, n.º 5 de 8 de fevereiro de 2019 e substituiu os anteriores IRCT aplicados na Companhia. No caso das entidades que foram incorporadas em 2020, a celebração do acordo foi em 8 de março de 2019 e a sua publicação ocorreu no BTE, n.º 13 de 8 de abril de 2019.

O ano de 2021 foi marcado pela vigência simultânea de dois IRCT na Companhia, por um lado o AE da fusionada Seguradoras Unidas, S.A. e por outro, o ACT da fusionada Generali Seguros, S.A. Foi por isso imperativo negociar um único Acordo de Empresa, de forma a regular as mesmas relações de trabalho e benefícios para todos os trabalhadores da empresa.

Já no decurso do mês de outubro de 2021, foi assinado por todas as partes envolvidas, o novo AE para os 3 anos seguintes e a sua publicação ocorreu no BTE, n.º 8 de 28 de fevereiro de 2022.

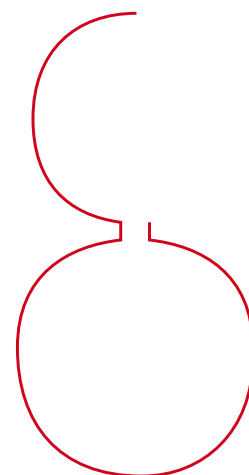
As condições e clausulados previstos neste novo AE vieram alterar um conjunto de Benefícios atribuídos aos empregados da Companhia, nomeadamente:

- (i) no que respeita a benefícios pós-emprego, os trabalhadores estão abrangidos por um plano de contribuição definida, ao abrigo do qual a Companhia fará anualmente contribuições de 3,60% sobre a retribuição base anual do trabalhador. Sem prejuízo, os trabalhadores pré-reformados ou reformados antes de 1 de janeiro de 2019, continuarão abrangidos pelos sistemas previstos nos instrumentos de regulamentação coletivo aplicáveis à data em que se pré-reformaram ou reformaram; e,
- (ii) o prémio anual de carreira equivalente a 10% da retribuição efetiva mensal, por cada ano completo de carreira (a partir dos 3 anos). Este prémio prevê ainda a atribuição de dias de licença, por alternativa ao prémio pecuniário e/ou por idade e antiguidade.

A avaliação atuarial dos benefícios por pensões de reforma e benefícios de saúde na Companhia é efetuada anualmente, tendo a última sido efetuada com data de referência a 31 de dezembro de 2024.

Os principais pressupostos considerados nos estudos atuariais utilizados para determinar o valor atualizado das responsabilidades com pensões e benefícios de saúde para os empregados pertencentes ao Fundo de Pensões do Grupo Tranquilidade, são os seguintes:

	2024	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa média de evolução salarial	2,23%	2,23%
Taxa de crescimento das pensões	0,70%	0,70%
Taxa de crescimento das reformas antecipadas	0,70%	0,70%
Taxa de desconto	3,35%	3,35%
Probabilidade de passagem à pré-reforma	0,60%	0,95%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade	GKF 95	GKF 95
Tábua de invalidez	Suisse Re 2001	Suisse Re 2001
Método de valorização atuarial	Project Unit Credit Method	Project Unit Credit Method



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os principais pressupostos considerados nos estudos atuariais utilizados para determinar o valor atualizado das responsabilidades com pensões e benefícios de saúde para os colaboradores e ex-administradores da Global Seguros, do Fundo de Pensões Açoreana Seguros, são as seguintes:

	2024	2023
Pressupostos financeiros		
Taxa média de evolução salarial	2,23%	2,23%
Taxa de crescimento das pensões	0,70%	0,70%
Taxa de desconto	3,35%	3,35%
Pressupostos demográficos e métodos de avaliação		
Tábua de mortalidade		
Homens	GKF 95	GKF 95
Mulheres	GKF 95	GKF 95
Tábua de invalidez	Suisse Re 2001	Suisse Re 2001
Método de valorização atuarial	Project Unit Credit Method	Project Unit Credit Method

De acordo com a política contabilística descrita na Nota 3, a taxa de desconto utilizada para estimar as responsabilidades com pensões de reforma e com benefícios de saúde, corresponde às taxas de mercado à data do balanço, associadas a obrigações de empresas de *rating* elevado para maturidades similares às das responsabilidades.

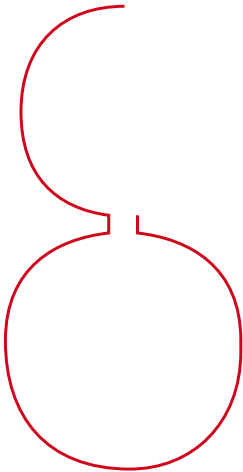
O número de participantes abrangidos pelo plano de benefício definido era o seguinte:

	2024	2023
Ativos	987	1 024
Reformados	192	196
	1 179	1 220

As responsabilidades por serviços passados da Companhia, de acordo com os estudos atuariais efetuados, assim como os fundos e as provisões disponíveis para cobertura das mesmas, ascendiam a:

	2024			2023		
	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total
Responsabilidades em 31 de dezembro	(14 375)	(4 322)	(18 697)	(17 068)	(2 744)	(19 812)
Saldo do fundo em 31 de dezembro	19 565	-	19 565	20 159	-	20 159
Ativos / (responsabilidades) líquidas em balanço em 31 de dezembro	5 190	(4 322)	868	3 091	(2 744)	347

(milhares de euros)



Anexo às Demonstrações Financeiras

Em 2024, a rubrica de Passivos por benefícios pós-emprego e outros benefícios de longo prazo inclui as responsabilidades com os benefícios de contribuição definida de 1.157 milhares de euros (2023: 1.044 milhares de euros) e as responsabilidades com o prémio de permanência no valor de 266 milhares de euros (2023: 192 milhares de euros).

Importa ainda referir que, no passado, parte das responsabilidades com pensões de reforma foram transferidos pelo Fundo para a Companhia através da aquisição de apólices de seguros de Vida (rendas).

O número de pensionistas (rendeiros) coberto por essas apólices ascende a 157 (2023: 168), e o valor total da responsabilidade ascende a 2.842 milhares de euros (2023: 3.151 milhares de euros).

Nos termos da Norma Regulamentar n.º 5/2007-R, de 27 de abril, da ASF, as empresas de seguros devem assegurar no final de cada exercício:

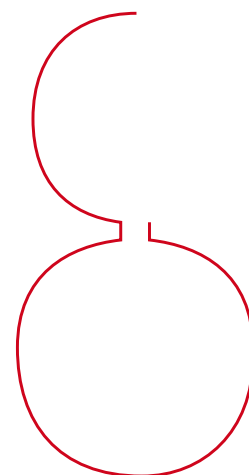
- a) o financiamento integral do valor atual da responsabilidade com pensões em pagamento, incluindo as prestações de pré-reforma e reforma antecipada até à idade normal de reforma e após esta idade; e,
- b) o financiamento de um nível mínimo de 95% do valor atual da responsabilidade por serviços passados de pessoal no ativo, excluindo pré-reformados ou reformados antecipadamente.

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as responsabilidades com pensões em pagamento da Companhia encontravam-se integralmente financiadas. Os planos de pensões em questão são não contributivos e independente da Segurança Social, sendo financiados pelos fundos de pensões da Companhia.

A *duration* das responsabilidades da Companhia apresenta uma duração de cerca de 8 anos (Fundo de Pensões do Grupo Tranquilidade) e 7 anos (Fundo de Pensões Açoreana Seguros).

A evolução das responsabilidades com pensões de reforma e benefícios de saúde pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)					
	2024			2023		
	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total
Responsabilidades em 1 de janeiro	17 068	2 744	19 812	12 230	2 765	14 995
Custo do serviço corrente	251	6	257	42	-	42
Custo dos juros	572	91	663	410	115	525
(Ganhos) e perdas atuariais nas responsabilidades	(1 942)	1 654	(288)	6 416	(8)	6 408
Pensões pagas pelo fundo	(1 574)	-	(1 574)	(1 667)	-	(1 667)
Benefícios pagos pela Companhia	-	(173)	(173)	-	(128)	(128)
Curtailment	-	-	-	(363)	-	(363)
Responsabilidades em 31 de dezembro	14 375	4 322	18 697	17 068	2 744	19 812



Anexo às Demonstrações Financeiras

A evolução do valor do fundo de pensões pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total
Saldo do fundo em 1 de janeiro	20 159	-	20 159	21 393	-	21 393
Rendimentos de juros	647	-	647	808	-	808
Ganhos e perdas atuariais	451	-	451	447	-	447
Pensões pagas pelo fundo	(1 574)	-	(1 574)	(1 667)	-	(1 667)
Transferências para outros fundos de pensões	(118)	-	(118)	(822)	-	(822)
Saldo do fundo em 31 de dezembro	19 565	-	19 565	20 159	-	20 159

A evolução dos desvios atuariais reconhecidos na reserva pode ser analisada como segue:

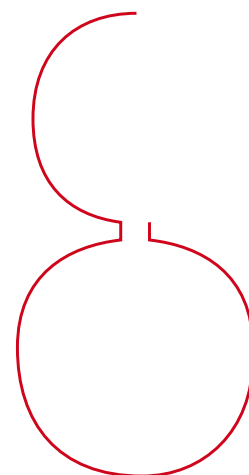
(milhares de euros)

	2024			2023		
	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total
Desvios reconhecidos nas reservas em 1 de janeiro	(5 669)	(4 052)	(9 721)	(11 638)	(4 044)	(15 682)
(Ganhos) e perdas atuariais						
- nas responsabilidades	(1 942)	1 654	(288)	6 416	(8)	6 408
- nos ativos do plano	(451)	-	(451)	(447)	-	(447)
Desvios reconhecidos nas reservas em 31 de dezembro	(8 062)	(2 398)	(10 460)	(5 669)	(4 052)	(9 721)

A evolução dos ativos a receber/passivos a entregar pode ser analisada como segue:

(milhares de euros)

	2024			2023		
	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total
(Ativos) / Passivos a receber ou entregar em 1 de janeiro	(3 091)	2 744	(347)	(9 163)	2 765	(6 398)
Ganhos e perdas atuariais das responsabilidades	(1 942)	1 654	(288)	6 416	(8)	6 408
Ganhos e perdas atuariais dos fundos	(451)	-	(451)	(447)	-	(447)
Encargos do ano:						
- Custo do serviço corrente	251	6	257	42	-	42
- Custo dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(75)	91	16	(400)	115	(285)
Contribuições efectuadas no ano e pensões pagas pela Companhia	-	(173)	(173)	-	(128)	(128)
Transferências para outros fundos de pensões	118	-	118	461	-	461
(Ativos)/ Passivos a receber ou entregar em 31 de dezembro	(5 190)	4 322	(868)	(3 091)	2 744	(347)



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os custos do exercício com pensões de reforma e com benefícios de saúde podem ser analisados como segue:

	2024			2023		
	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total	Pensões Reforma	Benef. Saúde	Total
Custo do serviço corrente	251	6	257	42	-	42
Custo dos juros líquidos no saldo da cobertura das responsabilidades	(75)	91	16	(400)	115	(285)
Custos do exercício	176	97	273	(358)	115	(243)

(milhares de euros)

A análise de sensibilidade e os seus impactos na obrigação acumulada de benefícios pós-emprego, tendo em atenção as suas principais condicionantes, é como segue:

	2024		2023	
	+25 p.p.	-25 p.p.	+25 p.p.	-25 p.p.
Variação na taxa de desconto das responsabilidades	(406)	427	(294)	303
Variação na evolução das pensões	233	(228)	130	(409)
Variação na evolução dos salários	43	(42)	(79)	(204)

(milhares de euros)

Tendo em atenção que coexistem cinco fundos, os ativos do fundo de pensões total são reportados em separado, conforme 3 quadros seguintes. Os valores de ativos abaixo divulgados, e que não incluem qualquer ativo no Grupo, representam a totalidade dos ativos do Fundo de Pensões do Grupo Tranquilidade, podem ser analisados como segue:

	2024	2023
Ações e outros títulos de rendimento variável	1 534	1 586
Títulos de rendimento fixo e fundos de obrigações	8 962	9 292
Liquidez	1 659	1 517
	12 155	12 395

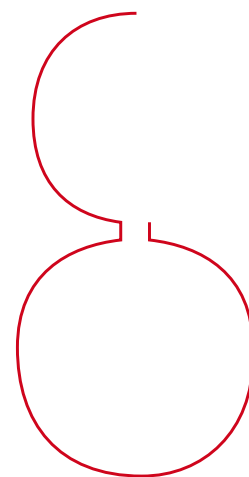
(milhares de euros)

Com referência a 29 de dezembro de 2016, a Açoreana Seguros extinguiu a adesão coletiva n.º 2 ao Fundo de Pensões Aberto Banif Previdência Empresas, FP, procedendo à constituição do Fundo de Pensões Açoreana Seguros, fundo fechado constituído em 29 de dezembro de 2016, retroagindo os seus efeitos a 1 de janeiro de 2012.

Este Fundo é um Património Autónomo, exclusivamente afeto à realização dos três Planos de Pensões previstos no seu contrato constitutivo (dois Planos de Benefício Definido e um Plano de Contribuição Definida) e os valores dos seus ativos, que não incluem qualquer ativo no Grupo, podem ser analisados como segue:

	2024	2023
Ações e outros títulos de rendimento variável	1 657	1 765
Títulos de rendimento fixo e fundos de obrigações	8 586	9 041
Imobiliário	1 255	1 268
Liquidez	1 840	1 842
Outros ativos	784	851
	14 122	14 767

(milhares de euros)



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os valores de ativos abaixo divulgados representam a totalidade dos ativos do Fundo de Pensões Generali e podem ser analisados como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Ações e outros títulos de rendimento variável	500	505
Títulos de rendimento fixo e fundos de obrigações	8 468	8 374
Liquidez	1 505	1 608
	10 473	10 486

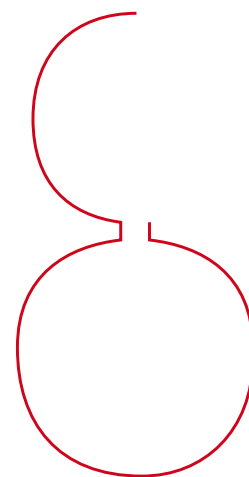
Do valor total dos ativos dos fundos (Fundo de Pensões do Grupo Tranquilidade, Fundo de Pensões Açoreana Seguros e Fundo de Pensões Generali) cerca de 46% (2023: 46%) dizem respeito a ativos a cobrir os planos de contribuição definida. O valor total dos ativos dos 5 fundos estratificado pelo método utilizado de valorização e de acordo com os níveis descritos na Nota 6, é analisado como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Nível 1	34 734	35 559
Nível 2	-	-
Nível 3	2 016	2 090
	36 750	37 649

A reconciliação dos ativos de Nível 3 é como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
1 de Janeiro	2 090	2 175
Correção	3	-
1 de Janeiro Ajustado	2 093	2 175
Compras	-	71
Alienações	(8)	(180)
Variação de justo valor	(69)	24
31 de Dezembro	2 016	2 090

O nível 3 é representado essencialmente por fundos imobiliários fechados e a variação de justo valor dos mesmos em cerca de 10% corresponderia a uma perda ou ganho estimado de 202 milhares de euros (2023: 209 milhares de euros).



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 24 - Imposto sobre o Rendimento

Conforme referido na Nota 3, a Companhia está sujeita ao regime fiscal estabelecido pelo Código do IRC.

O cálculo do imposto corrente do exercício de 2024 foi apurado com base na taxa nominal de imposto e dos diversos escalões de derramas, de cerca de 29,1% (2023: 29,9%), que corresponde à taxa nominal aprovada à data do balanço.

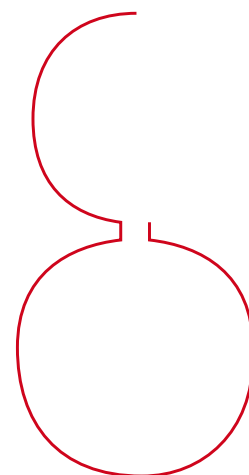
A Companhia tem sido objeto de inspeções anuais pela Autoridade Tributária, cujo último relatório se refere ao exercício de 2022. Os valores referentes às correções decorrentes do entendimento da Autoridade Tributária foram, por prudência, devidamente provisionados no ano 2024.

Não obstante, já depois de ter inspecionado os exercícios de 2015 e 2016, a Autoridade Tributária decidiu proceder, em 2018, à inspeção sobre o exercício de 2014, exercício este que já tinha sido alvo de análise aquando do requerimento de manutenção de prejuízos fiscais solicitado pela Companhia em 2015 com decisão favorável da Autoridade Tributária no mesmo ano.

Desta inspeção ao exercício de 2014 resultaram divergências, maioritariamente relativas à aceitação de menos-valias sobre a venda de títulos, com impacto negativo nos resultados de 2018 no valor de 24,9 milhões de euros (0,5 milhões de euros de insuficiência de estimativa de imposto e 24,4 milhões de euros de reversão de impostos diferidos sobre prejuízos fiscais), sendo que estas divergências foram impugnadas judicialmente pela Companhia.

De uma forma geral e referentes a questões fiscais de IRC, IVA, IMT e Imposto do selo, a Companhia submeteu processos de impugnação judicial no valor total de cerca de 29,5 milhões de euros relativos a impostos e juros pagos ou à não aceitação de prejuízos fiscais, atinentes fundamentalmente a IRC do exercício de 2014, no valor de 24,9 milhões de euros. No caso de as decisões judiciais serem favoráveis os respetivos valores serão considerados proveitos nos exercícios em que essas decisões sejam conhecidas e irrevogáveis, limitado, nos casos de IRC, à limitação temporal de utilização de reporte fiscal.

Os exercícios ainda não inspecionados estão sujeitos a inspeção e eventual ajustamento pelas Autoridades Fiscais durante um período de quatro anos, ou duração superior se estiver em causa a dedução de prejuízos fiscais, sendo nesse caso aplicado um período idêntico ao limite temporal de dedução dos mesmos. Dada a natureza das eventuais correções que poderão ser efetuadas, não é possível quantificá-las neste momento. No entanto, na opinião do Conselho de Administração da Companhia, não é previsível que qualquer correção relativa aos exercícios acima referidos seja significativa para as demonstrações financeiras anexas.



Anexo às Demonstrações Financeiras

As entidades fusionadas na Companhia apresentaram resultados fiscais negativos nos exercícios descritos conforme segue:

(milhares de euros)

Exercício	Reporte inicial	Reporte utilizado	Adequação do reporte	Reporte por utilizar	Último ano para utilização
2016	77 882	(13 366)	-	64 516	n/a
2019	10 570	(10 570)	-	-	n/a
2022	8 074	(8 074)	-	-	n/a
Total	96 526	(32 009)	-	64 516	

A adequação do reporte entre os exercícios decorre das inspeções efetuadas, das diferenças entre as estimativas de imposto e os cálculos finais da Declaração de IRC (Modelo 22), e ainda devido à alteração de anos com a aprovação dos requerimentos em curso junto da Autoridade Tributária.

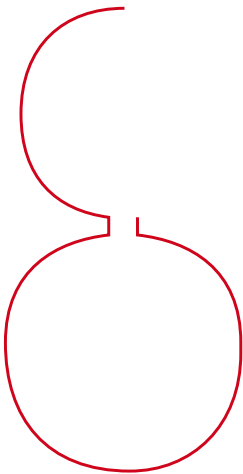
Com aprovação do OE 2023, verificaram-se duas alterações ao regime de dedução de prejuízos fiscais reportáveis. Por um lado, a dedução a efetuar em cada um dos períodos de tributação não pode exceder o montante correspondente a 65% do respetivo lucro tributável (70% na versão anterior). Por outro, a utilização dos prejuízos fiscais reportáveis deixou de ter um limite temporal.

Com a aprovação do OE 2025, a taxa nominal de IRC foi alterada de 21% para 20%, facto que foi tido em consideração na determinação da taxa de impostos diferidos.

Os ativos e passivos por impostos correntes reportados explicam-se como segue:

(milhares de euros)

	2024		2023	
	Ativos por impostos correntes	Passivos por impostos correntes	Ativos por impostos correntes	Passivos por impostos correntes
Imposto sobre o rendimento	11 775	8 087	361	14 681
Retenção de imposto na fonte	-	1 450	-	1 695
Imposto sobre o valor acrescentado	82	991	82	356
Outros impostos e taxas	-	17 618	-	16 767
Contribuições para a segurança social	36	1 070	34	1 082
Total	11 892	29 217	477	34 582



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os ativos e passivos por impostos diferidos reconhecidos em balanço pelo seu líquido podem ser analisados como segue:

Rubricas	(milhares de euros)					
	Ativo		Passivo		Líquido	
	2024	2023	2024	2023	2024	2023
Investimentos (inclui reg. transitório IFRS 9)	64 722	65 807	-	-	64 722	65 807
Benefícios pós-emprego	4 529	4 817	-	-	4 529	4 817
Provisões não aceites (inclui reg. transitório IFRS 17)	-	-	(15 786)	(4 659)	(15 786)	(4 659)
Prejuízos Fiscais	12 903	20 270	-	-	12 903	20 270
Imóveis	-	571	(1 785)	-	(1 785)	571
Outras diferenças temporárias	110	143	-	-	110	143
Total	82 264	91 609	(17 571)	(4 659)	64 692	86 949

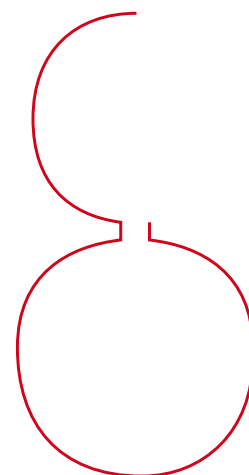
Em 2024, e originado pela fusão da Açoreana Seguros, S.A., encontra-se reconhecido um ativo por impostos diferidos no montante de 19.159 milhares de euros (2023: 19.545 milhares de euros) decorrente das imparidades (ativos disponíveis para venda) ou perdas potenciais (ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através do ganhos e perdas) associadas à participação detida no BANIF, S.A. O reconhecimento do aludido ativo decorre do facto de ser expectável que as referidas perdas concorram para efeitos da determinação do lucro tributável quando forem efetivamente realizadas, nomeadamente por via da liquidação do BANIF, S.A. nos termos do n.º 1 do artigo 81.º do Código do IRC.

Em 31 de dezembro de 2024, e em função de (i) as taxas a vigorar após 1 de janeiro de 2025 e (ii) a expectativa de conversão em custos e proveitos aceites fiscalmente e perspectiva de prejuízo ou lucro fiscal em cada um dos exercícios futuros, a Companhia alterou a taxa (taxa base e derramas) utilizada no cálculo de impostos diferidos, de 28,38% para 27,82%.

A Generali incorreu em despesas de Investigação e Desenvolvimento (I&D) suscetíveis de serem elegíveis para efeitos da obtenção de benefícios fiscais ao abrigo do Sistema de Incentivos Fiscais em Investigação e Desenvolvimento Empresarial II (SIFIDE II), regulado pelo previsto no Decreto-Lei n.º 162/2014, de 31 de outubro.

No que respeita ao exercício de 2022, a Empresa apresentou uma candidatura à Agência Nacional de Inovação, S.A., (ANI), de forma a obter a declaração comprovativa de que as atividades realizadas corresponderam efetivamente a ações de I&D, tendo apresentado um montante de despesas elegíveis de I&D de 2.493.691,34 euro, constituído por Despesas com Pessoal afeto à I&D (1.380.365,76 euro), Despesas de Funcionamento (547.695,72 euro) e Despesas com Contratação Atividades de I&D (565.629,86 euro), correspondente a um crédito fiscal de 2.057.295,36 euro. Neste sentido, a ANI notificou, em 4 de setembro de 2024, a sua decisão final relativamente a esta candidatura, tendo certificado a totalidade do crédito fiscal solicitado.

No que respeita ao exercício de 2023, a Empresa apresentou uma candidatura à ANI, de forma a obter a declaração comprovativa de que as atividades realizadas corresponderam efetivamente a ações de I&D, tendo apresentado um montante de despesas elegíveis de I&D de 2.354.811,79 euro, constituído por Despesas com Pessoal afeto à I&D (1.512.152,09 euro), Despesas de Funcionamento (604.272,96 euro), Despesas com Contratação Atividades de I&D (238.386,74 euro), correspondente a um crédito fiscal de 1.319.296,89 euro. Contudo, a ANI ainda não emitiu a sua decisão final relativamente a esta candidatura.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Por fim, no que respeita ao exercício de 2024, a Empresa encontra-se, de igual modo, a preparar uma candidatura ao sistema de incentivos suprarreferido, contudo, ainda não foi apurado o valor da despesa de I&D suportada, nem a estimativa do benefício fiscal correspondente. Não obstante, a Empresa prevê finalizar o processo de candidatura até à data da submissão da Declaração de IRC (Modelo 22) relativa ao exercício de 2024, pelo que o valor do benefício fiscal que venha a ser solicitado deverá ser refletido nesta declaração, sendo posteriormente reportado no Anexo ao Balanço e à Demonstração de Resultados de 2025.

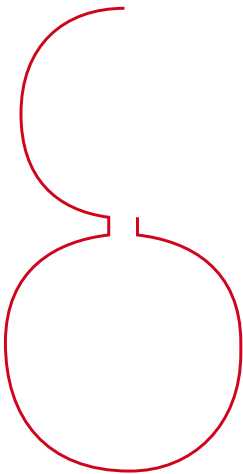
Os impostos correntes e diferidos nos exercícios foram reconhecidos como segue:

(milhares de euros)

2024	Reserva de justo valor	Ganhos e perdas	Outras variações de capital próprio	Total
Imposto Corrente	(401)	(7 686)	-	(8 087)
Estimativa de IRC	(401)	(6 934)	-	(7 335)
Imposto autónomo	-	(752)	-	(752)
Imposto Diferido	(11 702)	(12 390)	1 835	(22 257)
Investimentos (inclui IFRS 9)	(3 717)	2 631	-	(1 086)
Benefícios pós-emprego	23	(311)	-	(288)
Provisões não aceites (inclui IFRS 17)	(7 057)	(5 905)	1 835	(11 127)
Prejuízos Fiscais	(691)	(6 676)	-	(7 367)
Imóveis	(261)	(2 095)	-	(2 356)
Outras diferenças temporárias	-	(34)	-	(34)
Total	(12 103)	(20 076)	1 835	(30 344)

(milhares de euros)

2023	Reserva de justo valor	Ganhos e perdas	Outras variações de capital próprio	Total
Imposto Corrente	(1 908)	(12 647)	-	(14 554)
Estimativa de IRC	(1 908)	(12 139)	-	(14 046)
Imposto autónomo	-	(508)	-	(508)
Imposto Diferido	(6 730)	(13 206)	3 531	(16 405)
Investimentos (inclui regime transitório IFRS 9)	(30 714)	1 449	3 531	(25 734)
Benefícios pós-emprego	(1 183)	613	-	(570)
Provisões não aceites (inclui regime transitório IFRS 17)	26 790	(5 266)	-	21 524
Prejuízos Fiscais	(1 625)	(9 766)	-	(11 391)
Imóveis	2	(111)	-	(109)
Outras diferenças temporárias	-	(125)	-	(125)
Total	(8 638)	(25 852)	3 531	(30 959)



Anexo às Demonstrações Financeiras

A reconciliação da taxa efetiva de imposto pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Resultado antes de impostos	66 249	98 419
Taxa teórica de imposto	29,1%	29,9%
Imposto apurado com base na taxa oficial	(19 278)	(29 427)
Imparidades e provisões não aceites fiscalmente	(352)	(4)
Prejuízos fiscais desreconhecidos / Reporte de prejuízos fiscais não considerados	(475)	570
Outros proveitos e custos excluídos de tributação/diferença de taxa ID's/Regime transitório	(81)	983
Imposto Autónomo	(752)	(508)
Imóveis	672	13
Restituição de impostos	57	2 354
Benefícios fiscais	133	166
Imposto reconhecido nos resultados	(20 076)	(25 852)
Taxa de imposto efetiva	30,3%	26,3%

Nota 25 - Capital

Os valores desta nota são apresentados no Mapa de Variação de Capitais Próprios.

Capital

Em 31 de dezembro de 2023, o capital social ascendia a 90,5 milhões de euros, representado por 90,5 milhões de ações de valor nominal de 1 euro cada, e encontrava-se integralmente realizado.

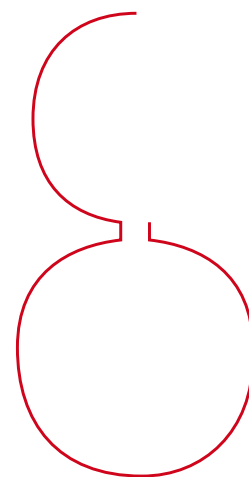
A 20 de dezembro de 2024, o único acionista realizou um aumento de capital de 35 milhões de euros.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2024, o capital social ascende a 125,5 milhões de euros, representado por 125,5 milhões de ações de valor nominal de 1 euro cada e encontra-se integralmente realizado.

Outros instrumentos de capital

A 31 dezembro de 2024 e 2023, a Companhia apresenta um total de 27,1 milhões de euros relativos a prestações acessórias de capital.

Estas prestações acessórias não vencem juros, nem têm prazo de reembolso definido, pelo que, estando sujeitas ao princípio de conservação de capital configuram um elemento de capital próprio conforme definido na IAS 32.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 26 - Reservas

Dentro do capital próprio existem diversos tipos de reservas cuja natureza e finalidade são como segue:

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. De acordo com a Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital social.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de investimentos mensurados ao justo valor através de reservas.

O saldo da reserva é igual ao total dos ganhos e perdas não realizados no final do período, ou seja, a diferença entre o custo amortizado e o justo valor do ativo à data do balanço. Este montante é obtido indiretamente através da soma da parte dos ganhos/perdas não realizados e da ECL. O montante desta reserva (ou seja, a soma de ambas as partes) corresponde ao montante dos ganhos/perdas realizados em caso de potencial venda.

Reservas de componente financeira

Conforme exigido pela IFRS 17, parágrafos 88-89, a Companhia optou em desagregar rendimentos ou gastos financeiros de seguros para o período em outro rendimento integral.

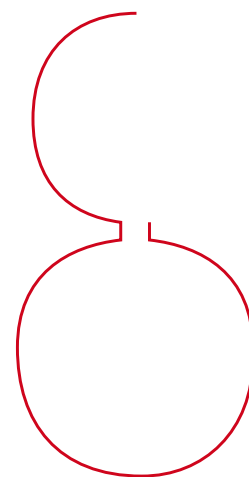
Reservas por impostos diferidos e correntes

Os impostos diferidos e correntes reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de investimentos disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

Os impostos diferidos são calculados, de acordo com o método do passivo com base no balanço, sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço em cada jurisdição e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Reservas livres

As reservas livres resultam da decisão da aplicação dos resultados positivos obtidos no exercício ou transitados, tomada em assembleia geral.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Reserva Desvios Atuariais

De acordo com a IAS 19 - Benefícios a empregados, a Companhia reconhece os desvios atuariais por contrapartida de reservas.

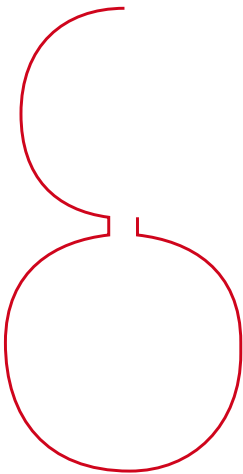
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, as reservas podem ser analisadas como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Reservas de reavaliação de ativos financeiros	(115 661)	(127 571)
Reserva da componente financeira dos contratos de seguro	148 228	163 616
Reserva da componente financeira dos contratos de resseguro	37 869	(5 032)
Reserva por impostos	(30 587)	(18 485)
Outras reservas		
- Reserva legal	69 403	62 147
- Reserva desvios atuariais	10 460	9 721
- Reserva livres	4 152	3 843
- Outras reservas	92 239	90 962
Total	216 102	179 201

A descrição dos movimentos de cada reserva dentro do capital próprio encontra-se expressa na demonstração de variação de capitais próprios que é apresentada no início do relatório e contas, em conjunto com as restantes demonstrações financeiras.

A reservas de reavaliação de ativos financeiros, segundo a tipologia de ativos, pode ser analisada como segue:

	(milhares de euros)	
	2024	2023
Reservas de reavaliação de ativos financeiros		
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados ao justo valor através de reservas	(5 259)	(4 047)
Por ajustamentos no justo valor de instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	(114 174)	(127 435)
Por revalorização de terrenos e edifícios de uso próprio	464	464
Provisão para perdas de crédito previstas em instrumentos de dívida mensurados ao justo valor através de reservas	3 308	3 447
Reservas de reavaliação de ativos financeiros	(115 661)	(127 572)



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 27 – Resultados por Ação

O resultado por ação no exercício de 2024 foi o seguinte:

	(milhares de euros)
	2024
Resultado Líquido do Exercício (em milhares de euros)	46 173
Número de Ações (final do exercício)	125 500 000
Resultados por ação (em euros)	0,37

Nota 28 – Dividendos por Ação

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Companhia tinha como acionista único a sociedade Assicurazioni Generali S.p.A., à qual não foi pago qualquer dividendo nos exercícios de 2024 e 2023.

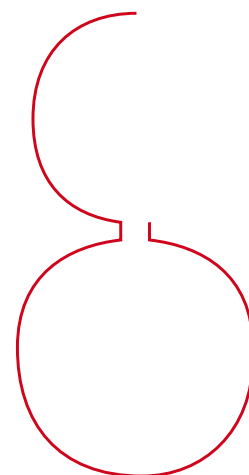
Nota 29 - Transações entre Partes Relacionadas

Conforme definido na IAS 24 são consideradas partes relacionadas da Companhia as entidades sob controlo ou influência significativa, os fundos de pensões, os membros do Conselho de Administração e do Comité de Gestão Executiva, bem como o pessoal-chave de gestão.

Para além dos membros dos órgãos sociais atrás referidos são igualmente consideradas partes relacionadas as pessoas que lhe são próximas (relacionamentos familiares) e as entidades por eles controladas ou em cuja gestão exerçam influência significativa.

Dado que a 8 de janeiro de 2020, a totalidade do capital acionista da Companhia foi adquirida pela Assicurazioni Generali S.p.A., tendo esta aquisição merecido a aprovação prévia da ASF, são consideradas entidades relacionadas da Companhia, em 2023 e 2024, todas as suas participadas e as restantes entidades que integram o Grupo Generali, ao qual pertence o atual acionista.

Os membros dos órgãos sociais são os seguintes: (i) Conselho de Administração (Jaime Anchústegui Melgarejo, João Vieira de Almeida, Pedro Luís Francisco Carvalho, Riccardo Candoni, Stefano Flori, Patrícia Ribeiro Sanina Espírito Santo, Valentina Sarrocco e Santiago Villa Ramos); (ii) Comité de Gestão Executivo (Pedro Luís Francisco Carvalho, Stefano Flori, João Carlos Dores Candeias Barata, Andrea Giovanni Giuseppe Fiorani, Joana Mafalda da Costa de Pina Pereira e Tiago Miguel Tavares Rodrigues) e (iii) Conselho Fiscal (Nelson Manuel Marques Fontan, Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento, Dinora Clara Feijão Margalho Botelho e Henrique Paulo Marques de Oliveira Xavier).



Anexo às Demonstrações Financeiras

Os relacionamentos entre as entidades relacionadas, abrangem diversas áreas de negócio, sendo as operações e serviços mais relevantes, estratificadas por tipo de entidade:

- a) Subsidiárias (resseguro, gestão de sinistros e consultadoria);
- b) Associadas (resseguro e consultadoria); e,
- c) Outras entidades relacionadas (resseguro, gestão de seguros do ramo Saúde, seguros Vida e Não Vida, consultadoria, gestão de ativos, serviços informáticos e serviços médicos).

O montante global dos ativos e passivos da Companhia referente a operações realizadas com empresas associadas e relacionadas, incluindo provisões técnicas, resume-se como segue:

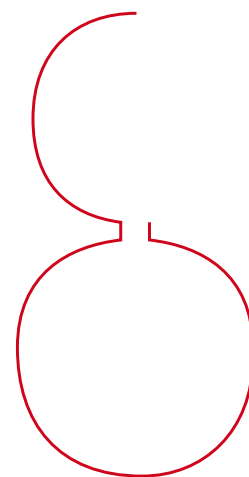
(milhares de euros)

	2024				2023			
	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos	Ativo	Passivo	Custos	Proveitos
ADVANCECARE	-	-	13 256	536	-	1 104	13 379	463
CLOSE TO CUSTOMERS, A.C.E.	154	-	7 034	120	-	-	6 283	120
ESUMÉDICA	-	-	108	-	-	-	128	-
TRQ ANGOLA	-	-	1 119	1 014	-	-	1 481	943
TRQ MOÇAMBIQUE NÃO VIDA	579	-	-	65	393	-	-	252
TRQ MOÇAMBIQUE VIDA	589	-	-	128	222	-	-	-
AAME MULTI-CREDIT STRATEGY FUND	72 683	-	-	-	86 249	-	-	-
ASSICURAZIONI GENERALI, S.P.A.	464 156	415 332	600 098	530 298	87 338	32 150	220 295	187 655
OUTRAS ENTIDADES GRUPO GENERALI	67 059	11 136	77 121	27 741	53 835	7 575	108 149	61 948
	605 220	426 468	698 735	559 903	228 037	40 828	349 716	251 382

Em 2024 e 2023, não foi registado qualquer custo com seguros de responsabilidade civil para as funções do Conselho de Administração.

Em 2024 e 2023 não foram registados quaisquer custos com rescisões contratuais e respetivos encargos relativos a membros do Conselho de Administração.

Relativamente aos outros benefícios a empregados, ver adicionalmente informação divulgada na Nota 22 e nas Políticas de Remuneração.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 30 - Demonstração de Fluxos de Caixa

A demonstração de fluxos de caixa, elaborada numa ótica indireta de origem e aplicação de fundos, é apresentada no início do relatório e contas em conjunto com as restantes demonstrações financeiras.

Nota 31 – Compromissos e Contingências

A Companhia contratou um conjunto de garantias bancárias junto de instituições financeiras para fazer face a obrigações com entidades públicas no âmbito de contratação de seguros e cauções de autos de execução perante tribunais, que à data de 31 de dezembro de 2024 perfazem um total de 1.513 milhares de euros (2023: 2.122 milhares de euros).

No passado dia 17 de dezembro de 2024, foi publicado o Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça n.º 16/2024, de 22 maio, uniformizador de jurisprudência, relativo à interpretação da alínea a) do n.º 5 das Instruções Gerais da Tabela Nacional de Incapacidades por Acidentes de Trabalho e Doenças Profissionais (TNI) aprovada em anexo ao Decreto-Lei n.º 352/2007, de 23 de outubro.

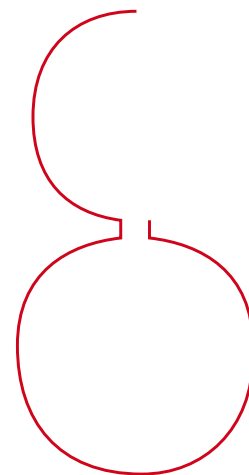
De acordo com esse acórdão, o fator de bonificação de 1.5 referido na TNI é aplicável a qualquer sinistrado que tenha 50 ou mais anos de idade, desde que não tenha anteriormente beneficiado da aplicação desse fator, podendo este solicitar revisão da incapacidade para invocar o agravamento por força da idade e beneficiar da bonificação mesmo que não haja revisão da incapacidade e agravamento da mesma em razão de outro motivo. Este novo entendimento pode gerar um potencial acréscimo de responsabilidades, uma vez que não foi tido em consideração aquando da definição dos pressupostos de constituição das responsabilidades de acidentes de trabalho. Confirmamos que a esta data não temos informação suficiente para aferir o eventual agravamento de responsabilidades, decorrentes desta publicação, nem estimamos que as mesmas venham a ter um impacto material nas demonstrações financeiras com referência a 31 de dezembro de 2024.

Nota 32 – Natureza e extensão dos riscos específicos de seguros

No âmbito do regime de Solvência II, a Companhia possui na sua estrutura e nos seus procedimentos as ferramentas necessárias para dar resposta às exigências de Gestão de Risco.

O Comité de Gestão de Risco e Controlo Interno faz parte integrante da estrutura de Governança da Companhia e tem como principais responsabilidades, analisar e verificar a conformidade das decisões tomadas pela Companhia com a estratégia e as políticas estabelecidas para a gestão do risco, Sistema de Controlo Interno e *Compliance*.

Este Comité, em conjunto com os outros comités corporativos, visa robustecer os sistemas de governo e gestão de risco da Companhia, reforçando a comunicação e os níveis de interação entre os Órgãos de Gestão e funções de controlo, de forma a contribuir para um constante conhecimento e gestão dos principais riscos inerentes à atividade.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Sendo suportado transversalmente por diferentes Direções, tem como principais atribuições:

- Políticas (ORSA) identificação / análise de riscos
- Controlo interno - financeiro e não financeiro
- *Compliance, AFC e Data Protection*
- Acompanhamento da função de gestão de reclamações

No âmbito do Sistema de Governação, a Companhia possui um Sistema de Regulamentos Internos que visa apoiar a governação da mesma, de uma forma sólida e eficaz. O mesmo promove uma abordagem coerente, homogénea e estruturada em relação aos regulamentos internos, introduzindo regras claras para a sua elaboração, validação, aprovação, comunicação, implementação, monitorização e reporte.

Relativamente ao risco específico de seguros, o mesmo corresponde ao risco inerente à comercialização de contratos de seguros, desenho de produtos e respetiva tarifação, ao processo de subscrição e de provisionamento das responsabilidades e à gestão dos sinistros e do resseguro.

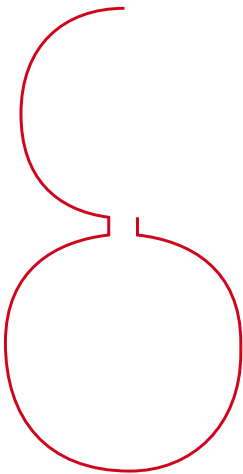
Nos seguros do ramo Vida, o risco pode ser subdividido em riscos biométricos (Longevidade, Mortalidade, Invalidez), Risco de Despesas, Risco de *Lapses* e Risco Catastrófico. Nos seguros do ramo Não-Vida, o risco pode ser subdividido em Risco de Prémios, Risco de Reservas, Risco de Revisão, Risco de *Lapses* e Risco Catastrófico.

Nos seguros do ramo Não-Vida classificados como *Health* em Solvência II – Acidentes Pessoais, Saúde e Acidentes de Trabalho – o risco é tratado da seguinte forma:

- Pensões de Acidentes de Trabalho e Assistência Vitalícia são considerados riscos de saúde avaliados com técnicas semelhantes às dos seguros de Vida e, como tal, o seu risco subdivide-se nos riscos de longevidade, despesas e revisão.
- Sinistros gerais de Acidentes de Trabalho, Acidentes Pessoais e Saúde, são tratados como Não-Vida e os seus riscos subdividem-se de forma análoga.

Os processos de subscrição, provisionamento e resseguro são constituídos por vários mecanismos de controlo, de seguida apresentam-se os mais relevantes:

- Delegação de competências definida formalmente para os diferentes processos;
- Segregação de funções entre as áreas que procedem à análise de risco, que elaboram tarifários, que emitem pareceres técnicos e que procedem à emissão das apólices;
- Acesso limitado às diferentes aplicações de acordo com o respetivo perfil de utilizador;
- Digitalização da documentação nos processos de emissão e na gestão de sinistros;
- Procedimentos de conferências casuísticas, relatórios de exceção e auditorias; e,
- Política de recrutamento e formação adequada às responsabilidades e complexidade técnica das diferentes funções.



Anexo às Demonstrações Financeiras

O nível de provisões é acompanhado mensalmente, com principal enfoque nas provisões para sinistros sobre as quais são efetuadas análises regulares sobre a suficiência das mesmas, estando inclusive implementados modelos de avaliação com recurso a modelos estocásticos.

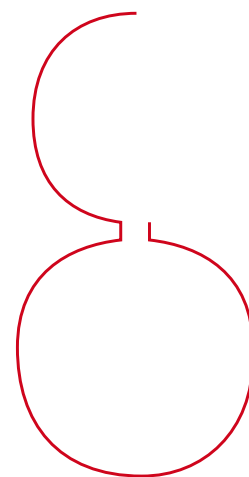
Os eventuais ajustamentos resultantes de alterações nas estimativas das provisões são refletidos nos resultados correntes de exploração. No entanto, devido ao facto da constituição das provisões para sinistros ser um processo necessariamente incerto, não pode haver garantias de que as perdas efetivas não sejam superiores às estimadas, estando este risco coberto pelo capital suplementar de solvência.

A evolução da comparação, dos últimos 10 anos, entre os montantes pagos dos ramos Não Vida, líquidos de reembolsos, sem custos de gestão, brutos de resseguro e excluindo as provisões matemáticas de Acidentes de Trabalho é como segue:

(milhares de euros)

Montantes pagos líquidos de reembolsos (valores acumulados)										
	Ano de ocorrência									
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
0	273 554	268 678	277 967	295 992	317 410	291 848	325 900	366 880	414 804	466 164
1	385 561	383 832	450 763	463 960	462 621	422 684	474 520	537 471	600 759	
2	405 567	407 568	476 990	492 150	486 946	445 177	501 016	560 504		
3	418 864	421 915	492 180	505 986	503 408	458 715	513 051			
4	427 267	429 091	502 073	516 684	513 060	465 408				
5	436 042	434 445	511 315	523 432	520 184					
6	443 259	438 459	514 761	530 047						
7	448 057	443 812	517 847							
8	450 213	448 997								
9	452 645									

A Companhia pratica uma política de resseguro que tem como objetivo primordial a proteção ao impacto de grandes sinistros ou de eventos catastróficos, mitigando o risco, reduzindo a necessidade de capital e protegendo os interesses dos seus tomadores, segurados, outros beneficiários de seguros, acionistas e trabalhadores.

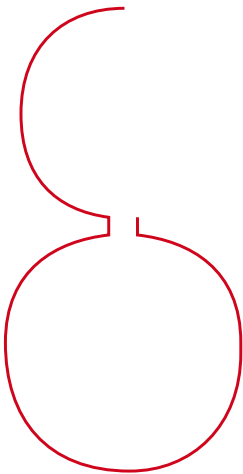


Anexo às Demonstrações Financeiras

Para a sua persecução, a Companhia contrata o tipo de resseguro mais adequado à mitigação dos riscos aceites, baseada em tratados proporcionais e não proporcionais, conforme quadros seguintes:

Ramos Não Vida	Tipo de resseguro
Assistência	Proporcional
Engenharia	Proporcional & Não Proporcional
Incêndio e outros danos (por risco)	Não Proporcional
Incêndio e outros danos (proteção por evento)	Não Proporcional
Incêndio e outros danos (proteção por evento - <i>sub-layer</i>)	Não Proporcional
Saúde (doenças graves)	Proporcional
Saúde (despesas médicas)	Não Proporcional
Saúde (2ª opinião)	Proporcional
Responsabilidade civil <i>cyber risks</i>	Proporcional
Responsabilidade civil geral	Não Proporcional
Responsabilidade civil ambiental	Proporcional
Responsabilidade civil profissionais de saúde	Proporcional
Responsabilidade civil administradores (artigo 396)	Proporcional
Responsabilidade civil intermediários de crédito	Proporcional
Marítimo	Proporcional
Marítimo (proteção retenção)	Não Proporcional
Automóvel (responsabilidade civil)	Não Proporcional
Automóvel (danos próprios)	Não Proporcional
Acidentes pessoais	Não Proporcional
Acidentes pessoais (proteção aos prémios)	Proporcional
Acidentes de trabalho	Não Proporcional
GEB - Acidentes de trabalho, acidentes pessoais e saúde	Proporcional
GC&C - Vários	Proporcional
VESTA - <i>Motor TPLL & GTPL - Loss portfolio transfer</i>	Proporcional

Ramos Vida	Tipo de resseguro
Vida Crédito Habitação	Proporcional
Vida Grupo	Proporcional
Vida Individual	Proporcional
Vida VTCC	Proporcional
Vida Profissionais de Saúde	Proporcional
Vida + Cool	Proporcional
Vida Catástrofes	Não Proporcional
Assistência	Proporcional
Saúde	Proporcional
Vida Proteção aos Prémios	Proporcional
Vida Gestão de Tesouraria Banif	Proporcional
Vida + Vencer	Proporcional
GEB - Vida	Proporcional



Anexo às Demonstrações Financeiras

Para a sua persecução, a Companhia contrata o tipo de resseguro mais adequado à mitigação dos riscos aceites, baseada em tratados proporcionais e não proporcionais, conforme quadros seguintes:

		(milhares de euros)	
		Impacto no resultado antes de impostos	
Área de análise	Cenários	2024	2023
Despesas	Aumento de 10% nos gastos atribuíveis a contratos de seguro (Não Vida)	(33 899)	(30 675)
Despesas	Aumento de 10% no valor atual dos fluxos de caixa futuros do ramo Vida e Acid. Trabalho	(9 496)	(5 422)
Longevidade	Descida de 10% na mortalidade dos segurados do ramo de Acid. Trabalho	(16 960)	(13 674)
Longevidade	Descida de 10% na mortalidade dos segurados do ramo Vida (apenas para contratos sujeitos ao risco de morte)	10 344	10 048

NATUREZA E EXTENSÃO DE OUTROS RISCOS

Risco de Mercado

O risco de mercado está normalmente associado ao risco de perda ou à ocorrência de alterações adversas na situação financeira da Companhia e resulta do nível ou da volatilidade dos preços de mercado dos instrumentos financeiros, estando também fortemente relacionado com o risco de *mismatching* entre ativos e passivos, para o qual a Companhia dispõe de uma política de ALM implementada.

Neste, incluem-se ainda os riscos associados ao uso de instrumentos financeiros derivados, bem como o risco cambial, o risco de ações, o risco imobiliário, o risco de taxa de juro, o risco de *spread* e o risco de concentração.

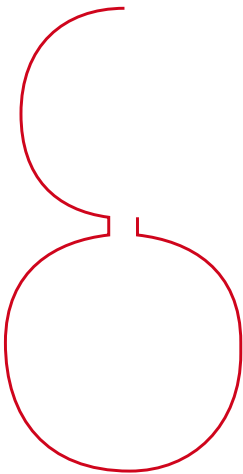
As políticas de investimento adotadas pela Companhia, devidamente formalizadas em documento próprio, pautam-se por prudentes níveis de aceitação de risco e diversificação de carteira, atendendo à evolução dos mercados financeiros.

Importa ainda salientar que a Política de Investimentos em vigor na Companhia é proposta pelo Comité de Investimentos.

Risco Cambial

O risco cambial é originado pela volatilidade das taxas de câmbio face ao Euro e a análise de sensibilidade é descrita como segue:

		(milhares de euros)	
		Impacto no resultado antes de impostos	
Área de análise	Cenários	2024	2023
Cambial	Valorização de 10% no valor de todas as moedas estrangeiras face ao euro	(1 852)	(1 034)



Anexo às Demonstrações Financeiras

Risco de Ações

O risco de ações decorre da volatilidade dos preços de mercado das ações e pretende medir apenas o risco sistemático, dado que o não sistemático é considerado no risco de concentração.

Encontram-se expostos a este risco os títulos bolsistas detidos pela Companhia – bem como os fundos de investimento total ou parcialmente compostos por estes títulos – e as participações da Companhia em outras empresas. A análise de sensibilidade é descrita como segue:

Área de análise	Cenários	(milhares de euros)	
		Impacto no resultado antes de impostos 2024	2023
Ações	Descida de 10% nos valores de mercado bolsistas	(15 127)	(655)

Risco Imobiliário

O risco imobiliário é originado pela volatilidade dos preços do mercado imobiliário. A análise de sensibilidade é descrita como segue:

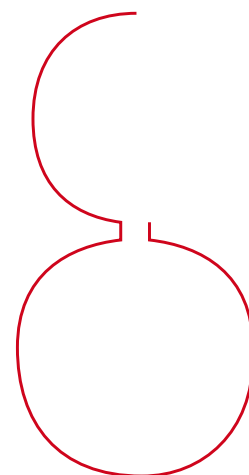
Área de análise	Cenários	(milhares de euros)	
		Impacto no resultado antes de impostos 2024	2023
Imóveis	Descida de 10% no valor dos imóveis e fundos imobiliários	(8 067)	(5 239)

Risco de Taxa de Juro

O risco de taxa de juro verifica-se em relação a todos os ativos e passivos cujo valor seja sensível a alterações da estrutura temporal ou da volatilidade das taxas de juro. Em termos de exposição ao risco, no que diz respeito aos ativos encontra-se sobretudo nas obrigações e em fundos de obrigações ou similares.

O cenário de subida de taxas é o cenário que implica perda de valor para a Companhia:

Área de análise	Cenários	(milhares de euros)	
		Impacto no resultado antes de impostos 2024	2023
Taxa de Juro	Descida de 50 b.p. na curva de taxa de juro - Efeito nos Ativos	(59 970)	(68 471)
	Subida de 50 b.p. na curva de taxa de juro - Efeito nos Ativos	59 970	68 471



Anexo às Demonstrações Financeiras

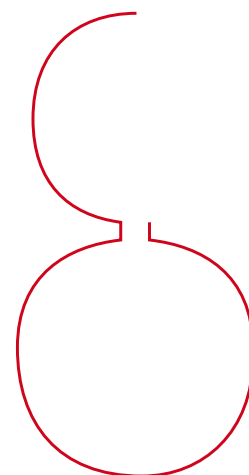
Os passivos estão expostos através das responsabilidades de serviços passados no ramo Não Vida e das responsabilidades de serviços futuros do ramo Vida para os modelos de mensuração GMM e VFA.

Área de análise	Cenários	(milhares de euros) Impacto no resultado antes de impostos	
		2024	2023
Taxa de Juro	Descida de 50 b.p. na curva de taxa de juro - Efeito nos Passivos	68 099	67 623
	Subida de 50 b.p. na curva de taxa de juro - Efeito nos Passivos	(63 315)	(63 731)

Risco de Spread

O risco de *spread* reflete a volatilidade dos *spreads* de crédito ao longo da curva de taxas de juro sem risco. Os títulos expostos a este risco são sobretudo obrigações *corporate* embora as obrigações de emissores públicos sejam a maioria das obrigações.

Rating	2024			Total	%
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
AAA	-	171 433	-	171 433	8%
AA	4 855	448 337	-	453 193	20%
A	85	931 648	-	931 734	41%
BBB	-	506 859	35 841	542 700	24%
Non-investment grade	-	18 190	-	18 190	1%
Not Rated	20 931	31 346	5 151	57 428	3%
Unit-Linked	88 096	-	-	88 096	4%
Total	113 967	2 107 814	40 992	2 262 773	100%



Anexo às Demonstrações Financeiras

(milhares de euros)

Rating	2023			Total	%
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
AAA	-	195 553	-	195 553	10%
AA	20 216	459 413	-	479 629	24%
A	-	799 595	-	799 595	39%
BBB	54	491 264	-	491 317	24%
Non-investment grade	-	17 994	-	17 994	1%
Not Rated	518	16 362	5 000	21 879	1%
Unit-Linked	31 754	-	-	31 754	2%
Total	52 541	1 980 181	5 000	2 037 722	100%

Estes valores não incluem depósitos por se entenderem fora do âmbito de análise para o risco em causa.

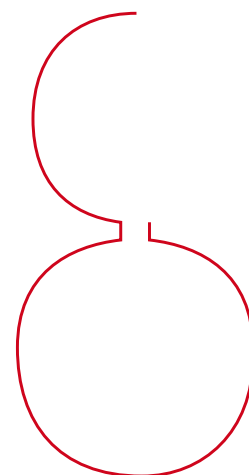
Risco de Concentração

O risco de concentração refere-se à volatilidade adicional existente em carteiras muito concentradas e às perdas parciais ou totais pelo incumprimento do emissor. A sua distribuição por setores de atividade é analisada como segue:

(milhares de euros)

Setor de atividade (*)	2024			Total	%
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Recursos básicos	-	43 914	-	43 914	2%
Comunicações	-	59 896	-	59 896	3%
Bens consumíveis (cíclico)	-	79 956	-	79 956	4%
Bens consumíveis (não-cíclico)	-	127 468	151	127 619	6%
Energia	-	29 203	-	29 203	1%
Financeiro	7 833	464 742	35 841	508 415	22%
Dívida Pública	18 038	1 129 012	-	1 147 050	51%
Industrial	-	79 660	-	79 660	4%
Tecnologia	-	12 533	-	12 533	1%
Serviços públicos / coletivos	-	78 013	-	78 013	3%
Outros	-	3 417	5 000	8 417	0%
Unit-Linked	88 096	-	-	88 096	4%
	113 967	2 107 814	40 992	2 262 773	100%

(*) Fonte: Bloomberg



Anexo às Demonstrações Financeiras

(milhares de euros)

Setor de atividade (*)	2023			Total	%
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
Recursos básicos	-	26 189	-	26 189	1%
Comunicações	-	42 157	-	42 157	2%
Bens consumíveis (cíclico)	-	85 192	-	85 192	4%
Bens consumíveis (não-cíclico)	-	97 629	-	97 629	5%
Energia	-	24 815	-	24 815	1%
Financeiro	20 787	414 309	-	435 097	21%
Dívida Pública	-	1 146 984	-	1 146 984	56%
Industrial	-	50 098	-	50 098	2%
Tecnologia	-	15 197	-	15 197	1%
Serviços públicos / coletivos	-	62 209	-	62 209	3%
Outros	-	15 403	5 000	20 403	1%
Unit-Linked	31 754	-	-	31 754	2%
	52 541	1 980 181	5 000	2 037 722	100%

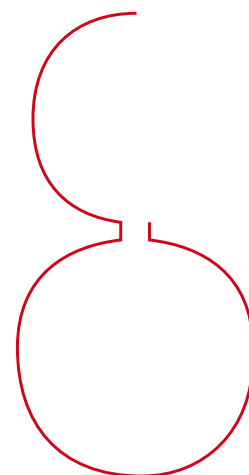
(*) Fonte: Bloomberg

Os valores englobam as rubricas de Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas e Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado. Da rubrica Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas são excluídos os fundos de investimento imobiliário e qualquer exposição direta ou indireta com o risco imobiliário, por razões de coerência com a não inclusão também nesta análise dos investimentos em Terrenos e edifícios.

Estes valores não incluem depósitos por se entenderem fora do âmbito de análise para o risco em causa.

Risco de Liquidez

O risco de liquidez advém de a possibilidade da Companhia não deter ativos com liquidez suficiente para fazer face aos requisitos de fluxos monetários necessários ao cumprimento das obrigações para com os tomadores de seguros e outros credores à medida que elas se vençam. Importa salientar que para efeitos de mitigação deste risco, a Companhia elabora um plano de tesouraria em base mensal, ajustado semanalmente às suas necessidades/excedentes de capital.



Anexo às Demonstrações Financeiras

A análise de maturidade e dos fluxos estimados dos ativos alvo deste tipo de risco, é como segue:

(milhares de euros)

Maturidade	2024			Total	%
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
< 1 ano	-	119 141	-	119 141	5%
1 - 5 anos	85	661 528	40 841	702 454	31%
5 - 10 anos	5 072	704 356	-	709 428	31%
> 10 anos	20 714	622 789	151	643 654	28%
Sem Maturidade	-	-	-	-	0%
Unit-Linked	88 096	-	-	88 096	4%
	113 967	2 107 814	40 992	2 262 773	100%

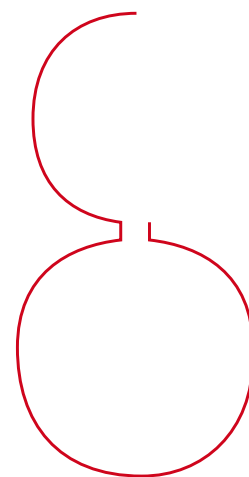
(milhares de euros)

Maturidade	2023			Total	%
	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas	Ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas	Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado		
< 1 ano	518	203 221	-	203 738	10%
1 - 5 anos	-	563 047	5 000	568 047	28%
5 - 10 anos	-	576 681	-	576 681	28%
> 10 anos	20 216	621 875	-	642 091	32%
Sem Maturidade	54	15 357	-	15 410	1%
Unit-Linked	31 754	-	-	31 754	2%
	52 541	1 980 181	5 000	2 037 722	100%

Risco de Crédito

O risco de crédito corresponde às perdas possíveis por incumprimento ou deterioração nos níveis de crédito das contrapartes que se encontrem a mitigar o risco existente, como os contratos de resseguro ou derivados, montantes a receber provenientes de mediadores, assim como outras exposições ao crédito que não tenham sido considerados no risco de *spread*.

Como procedimento de controlo é sistematicamente monitorizada a evolução dos montantes e a antiguidade dos prémios em dívida. Na seleção dos bancos depositários e dos resseguradores são tidos em consideração os *ratings* e é acompanhada periodicamente a evolução dos mesmos ao longo do ano.



Anexo às Demonstrações Financeiras

A distribuição dos saldos de depósitos bancários é analisada como segue:

(milhares de euros)

RATING	2024		2023	
	%	valor	%	valor
A	96%	165 539	96%	89 495
BBB	0%	664	1%	1 234
Non-investment grade	3%	5 458	2%	1 773
Not Rated	0%	204	0%	277
Total	100%	171 865	100%	92 778

A distribuição dos saldos devedores dos resseguradores, sem dedução de imparidade, é analisada como segue:

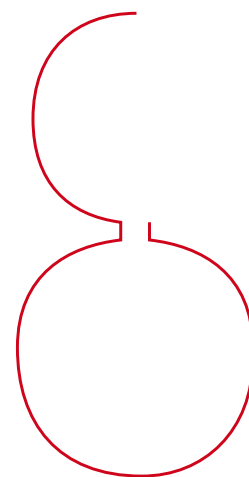
(milhares de euros)

RATING	2024		2023	
	%	valor	%	valor
A	5%	816	1%	138
BBB	95%	15 386	97%	21 410
Non-investment grade	0%	-	0%	19
Not Rated	0%	63	2%	438
Total	100%	16 266	100%	22 005

Risco Operacional

O risco operacional corresponde ao risco de perdas materiais resultantes da inadequação ou falhas em processos, pessoas ou sistemas, ou eventos externos, no âmbito da atividade diária da Companhia, podendo subdividir-se nas seguintes categorias:

- Má conduta profissional intencional (fraude interna);
- Atividades ilícitas efetuadas por terceiros (fraude externa);
- Práticas relacionadas com os recursos humanos e com a segurança no trabalho;
- Clientes, produtos e práticas comerciais;
- Eventos externos que causem danos nos ativos físicos;
- Interrupção da atividade e falhas nos sistemas;
- Riscos relacionados com os processos de negócio; e,
- Risco legal.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Risco Estratégico

O risco estratégico é o risco resultante de decisões estratégicas. Definimos risco estratégico como o risco de tomar decisões de negócio inadequadas, implementar decisões de forma desajustada ou não ser capaz de se adaptar às mudanças no ambiente operacional. O risco estratégico, em regra, é um risco que surge em conjunto com outros riscos, mas também pode emergir como um risco individual.

Risco de Reputação

O risco de reputação é o risco que decorre de possíveis danos à reputação das empresas como consequência da percepção negativa do público (por exemplo, entre clientes, parceiros de negócio, acionistas ou autoridades). Assim como o risco estratégico, o risco reputacional é um risco que surge em conjunto com outros riscos, mas também pode emergir como um risco individual.

Risco Intragrupo

O risco de a entidade estar dependente de transações intragrupo significativas que possam influenciar significativamente a solvência ou a posição de liquidez do Grupo ou de uma das entidades envolvidas nestas transações. Essas transações podem ser relacionadas com:

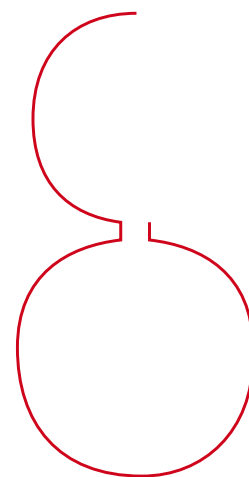
- Investimentos;
- Saldos entre empresas, incluindo empréstimos, recuperáveis e acordos para centralizar a gestão de ativos ou dinheiro;
- Garantias e compromissos, tais como cartas de crédito;
- Operações com derivativos;
- Dividendos, cupões e outros pagamentos de juros;
- Operações de resseguro;
- Prestação de serviços ou acordos de partilha de custos; e,
- Compra, venda ou arrendamento de bens.

Risco Sistémico

Ao Risco de destabilização do sistema financeiro ou mercado com consequências ao nível dos ativos, taxas de juro, câmbio, afetando a economia como um todo.

Riscos Emergentes

Riscos existentes ou que possam surgir, de difícil quantificação e com potencial de perdas elevadas. Caracterizados por um elevado grau de incerteza, onde mesmo a informação básica, que suportaria uma avaliação adequada sobre a frequência e severidade de um determinado risco, é reduzida.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Medidas de mitigação

Como principais medidas de mitigação existentes na Companhia face aos riscos atrás identificados, destacamos os seguintes:

- Existência e forte dinamização do Código de Conduta;
- Atualização constante de normativos internos e manuais de procedimentos;
- Implementação de políticas e procedimentos de prevenção e deteção de fraude;
- Implementação de medidas relacionadas com a segurança de instalações;
- Implementação e renovação de medidas relacionadas com a segurança no acesso às bases de dados e aos sistemas de informação;
- Definição e implementação de política de gestão de recursos humanos;
- Existência de programas de formação transversais, como Código de Conduta, *Compliance*, Proteção de Dados e outros específicos, como o treino de colaboradores que interagem diretamente com clientes;
- Implementação e documentação de um plano de continuidade de negócio, bem como de procedimentos que permitam a recuperação das atividades críticas; e,
- Revisão de processos de negócio, com a identificação de riscos e controlos associados.

SOLVÊNCIA

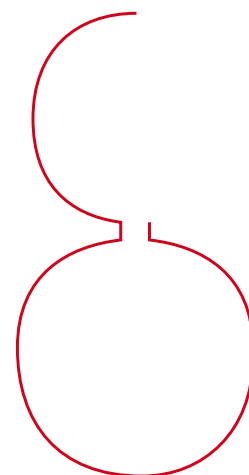
Em 2015 foi transposta para o Regime Jurídico Nacional a Diretiva Solvência II (Diretiva 2009/138/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de novembro de 2009), relativa ao acesso à atividade de seguros e resseguros e ao seu exercício, e respetivas alterações, através da Lei n.º 147/2015, de 9 de setembro de 2015, que definiu a data de entrada em vigor do novo Regime de Solvência II a 1 de janeiro de 2016.

A Companhia monitoriza a solvência de acordo com o regime em vigor. De acordo com o que está estabelecido na legislação, os dados definitivos da margem de solvência e informação mais detalhada sobre a Gestão do Risco serão divulgados publicamente durante o mês de abril de 2025 através do Relatório sobre a solvência e a situação financeira.

ADEQUAÇÃO DOS PRÉMIOS E DAS PROVISÕES

Relativamente à adequação dos prémios, procede-se anualmente à análise das bases técnicas e dos princípios e regras atuariais utilizados para a construção das tarifas relativamente aos referidos seguros, verificando nomeadamente, dentro do que é razoável prever, a adequação dos prémios praticados a uma base atuarial prudente de forma a garantirem os compromissos, assumidos pela Companhia, decorrentes dos sinistros associados aos seguros em causa.

Em termos gerais, a política de provisionamento da Companhia é de natureza prudencial, utilizando métodos atuarialmente reconhecidos e cumprindo os normativos regulamentares e legais.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Nota 33 – Acontecimentos após a data de balanço não descritos em pontos anteriores

A 31 janeiro de 2024, a acionista única Assicurazioni Generali, S.p.A. adquiriu a companhia Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, S.A. sediada em Espanha com sucursais em Portugal e Irlanda. Encontra-se planeada a integração da sucursal da Liberty em Portugal na Generali Seguros, S.A., no decorrer de 2025.

No âmbito deste processo de integração a Companhia obteve, a 11 de fevereiro de 2025, autorização por parte do Regulador Português para o processo de cisão-fusão transfronteiriça relativa à Sucursal de Portugal da Liberty Seguros, pelo que o processo aguarda, atualmente, pela aprovação do Regulador Espanhol.

Nota 34 – Outras Informações

Adoção das normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Companhia aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras, são as seguintes:

Clarificação dos requisitos de classificação de passivos como corrente ou não corrente (alterações à IAS 1 – Apresentação das Demonstrações Financeiras)

O IASB emitiu em 23 de janeiro de 2020 uma alteração à IAS 1 - Apresentação das Demonstrações Financeiras para clarificar como classificar dívida e outros passivos como corrente e não corrente.

Esta alteração é efetiva para períodos após 1 de janeiro de 2024. Esta norma não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

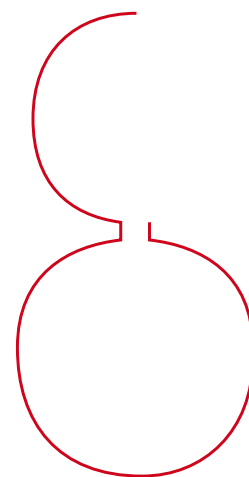
Passivo de locação numa transação de venda e relocação (alterações à IFRS 16 – Locações)

O IASB emitiu em setembro de 2022 alterações à IFRS 16 – Locações que introduzem um novo modelo contabilístico para pagamentos variáveis numa transação de venda e relocação.

As alterações confirmam que: (i) no reconhecimento inicial, o vendedor/locatário inclui os pagamentos variáveis de locação quando mensura um passivo de locação decorrente de uma transação de venda e relocação e, (ii) após o reconhecimento inicial, o vendedor/locatário aplica os requisitos gerais para a contabilização subsequente do passivo de locação, de modo a que não reconheça nenhum ganho ou perda relacionado com o direito de uso que retém. Um vendedor/locatário pode adotar diferentes abordagens que satisfaçam os novos requisitos de mensuração subsequente.

De acordo com a IAS 8 - Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros, um vendedor/locatário terá de aplicar as alterações retrospectivamente às transações de venda e relocação celebradas desde a data de aplicação inicial da IFRS 16. Isto significa que terá de identificar e reanalisar as transações de venda e relocação celebradas desde a implementação da IFRS 16 em 2019 e, potencialmente, reexpressar aquelas que incluíam pagamentos variáveis de locação.

Esta norma não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Alterações à IAS 7 - Demonstração dos Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações - Acordos de Financiamento de Fornecedores

Em 25 de maio de 2023, o IASB publicou Acordos de Financiamento de Fornecedores com alterações à IAS 7 - Demonstração de Fluxos de Caixa e IFRS 7 - Divulgações de Instrumentos Financeiros.

As alterações referem-se aos requisitos de divulgação relativos a acordos de financiamento de fornecedores - também conhecidos como financiamento da cadeia de fornecimento, financiamento de contas a pagar ou acordos de *reverse-factoring*.

Os novos requisitos complementam aqueles já incluídos nas normas IFRS e incluem divulgações sobre: (i) termos e condições de acordos de financiamento de fornecedores; (ii) os montantes das responsabilidades objeto de tais acordos, em que parte dos fornecedores já receberam pagamentos dos financiadores e em que rubrica essas responsabilidades são apresentadas no balanço; (iii) os intervalos de datas de vencimento; e (iv) informações sobre risco de liquidez.

Esta norma não teve qualquer impacto nas demonstrações financeiras da Companhia.

A Companhia decidiu optar pela não aplicação antecipada das seguintes normas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia.

Alterações à IAS 21 - Os Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio: Falta de Convertibilidade

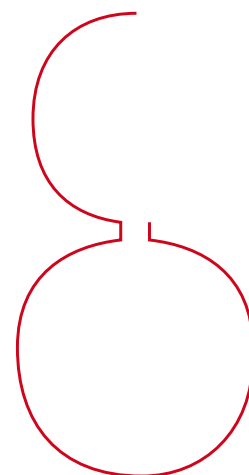
Em 15 de agosto de 2023, o IASB emitiu Alterações à IAS 21 - Efeitos de Alterações nas Taxas de Câmbio.

As alterações esclarecem como uma entidade deve avaliar se uma moeda é convertível ou não e como deve determinar uma taxa de câmbio à vista em situações de falta de convertibilidade. Uma moeda é convertível por outra moeda quando uma entidade é capaz de trocar essa moeda por outra moeda na data de mensuração e para uma finalidade específica. Quando uma moeda não é convertível, a entidade deve estimar uma taxa de câmbio à vista.

De acordo com as alterações, as entidades terão de fornecer novas divulgações para ajudar os utilizadores a avaliarem o impacto da utilização de uma taxa de câmbio estimada nas demonstrações financeiras. Essas divulgações poderão incluir: (i) a natureza e os impactos financeiros da moeda não ser convertível; (ii) a taxa de câmbio à vista utilizada; (iii) o processo de estimativa; e (iv) os riscos para a entidade decorrentes de a moeda ser convertível.

As alterações aplicam-se aos períodos de relato anuais com início em ou após 1 de janeiro de 2025. A aplicação antecipada é permitida.

A Companhia não antecipa quaisquer impactos decorrentes desta alteração nas suas demonstrações financeiras.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Normas, alterações e interpretações emitidas, mas ainda não efetivas para a Companhia (não adotadas pela União Europeia)

IFRS 18 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras

Em 9 de abril de 2024, o IASB emitiu a nova norma, IFRS 18 - Apresentação e Divulgação em Demonstrações Financeiras.

As principais mudanças introduzidas por esta norma são:

- Promoção de uma demonstração dos resultados mais estruturada. Em particular, introduz um novo subtotal lucro operacional (bem como a respetiva definição) e o requisito que todas as receitas e despesas sejam classificadas em três novas categorias distintas com base nas principais atividades comerciais de uma entidade: Operacional, Investimento e Financiamento.
- Exigência para que as entidades analisem as suas despesas operacionais diretamente na face da demonstração dos resultados – seja por natureza, por função ou de forma mista.
- Exigência para que algumas das medidas ‘não-GAAP’ que a Companhia utiliza sejam relatadas nas demonstrações financeiras. A norma define MPM (Medidas de Desempenho não-GAAP) como um subtotal de receitas e despesas que:
 - o são utilizadas em comunicações públicas fora das demonstrações financeiras;
 - o e comunicam a visão do conselho de administração sobre o desempenho financeiro.
- Para cada MPM apresentada, as entidades necessitam explicar numa única nota das demonstrações financeiras o motivo pelo qual a medida fornece informações úteis, como é calculada, e reconciliá-la com um valor determinado de acordo com as IFRS.
- Introdução de orientações aperfeiçoadas sobre como as entidades agrupam informações nas demonstrações financeiras. Inclui orientações sobre se as informações materiais estão incluídas nas demonstrações financeiras primárias ou estão mais detalhadas nas notas.

A norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

A Companhia encontra-se a avaliar os impactos que a norma terá nas demonstrações financeiras.

IFRS 19 - Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações

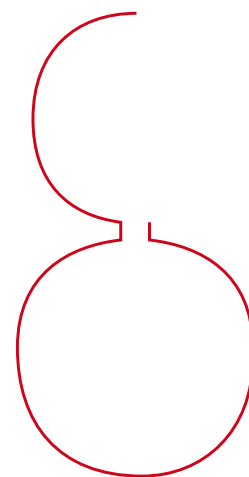
Em 9 de maio de 2024, o IASB emitiu a nova norma, IFRS 19 - Subsidiárias sem Prestação de Contas Pública: Divulgações, que permite que subsidiárias elegíveis utilizem as IFRS com divulgações reduzidas. A aplicação da IFRS 19 reduzirá os custos de preparação das demonstrações financeiras das subsidiárias, mantendo a utilidade da informação para os utilizadores das suas demonstrações financeiras.

Uma subsidiária pode optar por aplicar a nova norma nas suas demonstrações financeiras consolidadas, individuais ou separadas, desde que, na data de relato: (i) não tenha prestação de contas pública; e, (ii) a sua empresa-mãe prepare demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as IFRS.

Uma subsidiária que aplique a IFRS 19 é obrigada a declarar claramente na sua declaração explícita e incondicional de conformidade com as IFRS que a IFRS 19 foi adotada.

A norma aplica-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2027 e aplica-se retrospectivamente. A aplicação antecipada é permitida.

Esta norma não é aplicável para a Companhia.



Anexo às Demonstrações Financeiras

Alterações à Classificação e Mensuração de Instrumentos Financeiros

Em 30 de maio de 2024, o IASB emitiu alterações aos requisitos de classificação e mensuração da IFRS 9 - Instrumentos Financeiros. As alterações visam resolver a diversidade na aplicação da norma, tornando os requisitos mais compreensíveis e consistentes.

Estas alterações têm como objetivos:

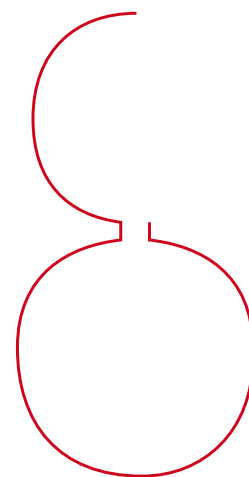
- Clarificar a classificação de ativos financeiros com características ambientais, sociais e de governo corporativo (*ESG - Environment, Social, and Governance*) e similares, uma vez que estas características em empréstimos podem afetar se os empréstimos são mensurados ao custo amortizado ou ao justo valor. Para resolver qualquer potencial diversidade na aplicação prática, as alterações esclarecem como os fluxos de caixa contratuais dos empréstimos devem ser avaliados.
- Clarificar a data em que um ativo financeiro ou passivo financeiro é desreconhecido quando a sua liquidação é efetuada por meio de sistemas de pagamento eletrônicos. Existe uma opção de política contábilística que permite o desreconhecimento de um passivo financeiro antes de entregar o dinheiro na data de liquidação, caso certos critérios sejam cumpridos.
- Melhorar a descrição do termo sem recurso, de acordo com as alterações, um ativo financeiro possui características de sem recurso se o direito final de receber fluxos de caixa de uma entidade for contratualmente limitado aos fluxos de caixa gerados por ativos específicos. A presença de características sem recurso não exclui necessariamente o ativo financeiro de cumprir com o SPPI, mas as suas características precisam ser cuidadosamente analisadas.
- Clarificar que um instrumento contratualmente vinculado (*linked instrument*) deve apresentar uma estrutura de pagamento em cascata que cria uma concentração de risco de crédito ao alocar as perdas de forma desproporcional entre as diferentes tranches. A *pool* subjacente pode incluir instrumentos financeiros que não estão no âmbito da classificação e mensuração da IFRS 9 (por exemplo, contratos de locação financeira), mas deve ter fluxos de caixa equivalentes ao critério SPPI.

O IASB também introduziu requisitos adicionais de divulgação referentes a investimentos em ações designados a justo valor através de outro rendimento integral e instrumentos financeiros com características contingentes, por exemplo características ligadas a metas ESG.

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026. A adoção antecipada é permitida. A Companhia irá avaliar os impactos que esta alteração terá nas suas demonstrações financeiras.

Melhoramentos anuais

Em 18 de julho de 2024, o IASB emitiu alterações limitadas às IFRS e respectivas orientações, decorrentes da manutenção regular efetuada às normas. As alterações incluem clarificações, simplificações, correções e modificações efetuadas com o objetivo de melhorar a consistência de várias IFRS.



Anexo às Demonstrações Financeiras

O IASB alterou a:

- IFRS 1 - Adoção pela Primeira Vez das Normas Internacionais de Relato Financeiro, para clarificar alguns aspetos relacionados com a aplicação da contabilidade de cobertura por uma entidade que está a preparar pela primeira vez demonstrações financeiras de acordo com as IFRS;
- IFRS 7 - Instrumentos Financeiros: Divulgações e o respetivo guia de implementação, de forma a clarificar: (i) o guia de aplicação, no que se refere ao ganho e perda no desreconhecimento; e (ii) o guia de implementação, nomeadamente a sua introdução, parágrafo do justo valor (divulgações referentes à diferença entre justo valor e preço de transação) e à divulgação do risco de crédito;
- IFRS 9 - Instrumentos Financeiros para: (i) exigir que as entidades mensurem inicialmente uma conta a receber sem uma componente de financiamento significativa pela quantia determinada pela aplicação da IFRS 15, e (ii) esclarecer que, quando um passivo de locação é desreconhecido, o desreconhecimento é contabilizado ao abrigo da IFRS 9. No entanto, quando um passivo de locação é modificado, a modificação é contabilizada ao abrigo da IFRS 16 - Locações. A alteração estabelece que, quando os passivos de locação são desreconhecidos ao abrigo da IFRS 9, a diferença entre a quantia escriturada e a retribuição paga é reconhecida nos resultados;
- IFRS 10 - Demonstrações Financeiras Consolidada, clarificação na determinação de “agente de facto”; e
- IAS 7 - Demonstrações dos Fluxos de Caixa, alteração de pormenor no parágrafo relacionado com Investimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos.

As alterações aplicam-se a períodos de reporte anuais iniciados em ou após 1 de janeiro de 2026.

A aplicação antecipada é permitida. A Companhia não antecipa quaisquer impactos nas demonstrações financeiras decorrentes da introdução destas alterações. decorrentes da introdução destas alterações.

Alterações à IFRS 9 e à IFRS 7 - Contratos referentes a eletricidade dependente da natureza

Em 18 de dezembro de 2024, o IASB emitiu alterações para auxiliar as entidades a melhor relatar os efeitos financeiros dos contratos de eletricidade cuja produção se encontra dependente da natureza, que são frequentemente estruturados como acordos de compra de energia (PPA, na sigla inglesa).

Esta alteração é efetiva para períodos que se iniciem em ou após 1 de janeiro de 2026, no entanto a mesma não é aplicável à Companhia.



Divulgação das Políticas de Remuneração



Divulgação das Políticas de Remuneração



A presente divulgação engloba:

- Informação sobre a Política de Remuneração dos **Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia Geral** (“Membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, ROC e membros da Mesa da Assembleia”), dos **Colaboradores que exercem a sua atividade profissional no âmbito de Funções-Chave** (no âmbito dos Sistemas de Gestão de Riscos, Controlo Interno, *Compliance* e Atuarial), **Colaboradores com Outras Funções Relevantes** (membros do Comité de Gestão Executivo, Diretores de Topo e cargos de chefia de 1.º nível), e **Outros Colaboradores** (Colaboradores vinculados através de contrato de trabalho e não incluídos nos anteriores);
- Quadro com remunerações pagas durante o ano de 2024 aos membros dos Órgãos Sociais e outros colaboradores que dirigem efetivamente a empresa;
- Declaração de Conformidade, nos termos previstos no artigo 275.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014, conforme estabelecido no artigo 92.º, da Norma Regulamentar n.º 4/2022-R, de 26 de abril.

Os elementos e a informação aqui contida não prejudicam a leitura completa da Política de Remuneração em vigor, devidamente divulgada.

A Política de Remuneração é **revista** com uma periodicidade mínima anual, sob proposta do Comité de Remunerações, nos termos previstos no artigo 89.º, n.º 6, al. c) da NR 4/2022-R, de 26 de abril, e é **aprovada** em sede de Assembleia Geral, nos termos previstos no artigo 13.º dos Estatutos da Companhia e do artigo 79.º, n.º 2 da NR 4/2022-R, após aprovação prévia do Conselho de Administração, nos termos do artigo 79.º, n.º 1 da NR 4/2022-R, sob proposta do Comité de Remunerações.

A Política de Remuneração é transparente e é objeto de divulgação interna, nomeadamente através da sua publicação no Portal interno (intranet) da Companhia. As informações sobre a Política de Remuneração, assim como a respetiva Declaração de Conformidade de acordo com o artigo 275.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, constam ainda dos documentos anuais de prestação de contas (o presente documento), disponíveis no sítio institucional da Companhia (www.generalitranquilidade.pt), conforme estabelecido no artigo 91.º e artigo 92.º da NR 4/2022-R, durante um período mínimo de 5 anos.

Adicionalmente, a Política de Remuneração é submetida a uma avaliação interna independente com uma periodicidade mínima anual, executada pelo Comité de Remunerações, tendo como objetivo a verificação do cumprimento da política e das práticas de remuneração. No âmbito das suas tarefas, o Comité de Remunerações assegura o envolvimento adequado dos responsáveis pelas Funções-Chave, designadamente das funções de gestão de riscos e de verificação do cumprimento, conforme estabelecido no artigo 89.º, n.º 6 e n.º 7 da NR 4/2022-R.



Divulgação das Políticas de Remuneração

9.1. Política de remuneração da Generali Seguros, S.A.

A Política de Remuneração dos membros dos **Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia, Colaboradores com Funções-Chave, Colaboradores com Funções Relevantes e Outros Colaboradores** não incluídos nas categorias anteriores, com uma periodicidade de revisão mínima anual foi aprovada para o ano de 2024.

O Comité de Remunerações reviu e aprovou preliminarmente a Política de Remuneração, a qual foi aprovada pelo Conselho de Administração de 22/10/2024 (Ata n.º 1116) e em reunião de Assembleia Geral de 28/10/2024 (Ata n.º 93).

O Grupo Generali, no âmbito do seu *Internal Regulation System* (GIRS), adota uma Política de Remuneração que é aplicável de forma transversal em todas as Unidades de Negócio (*Business Units*) e obedece aos requisitos comunitários aplicáveis ao setor.

Para efeitos da Política de Remuneração do Grupo Generali (GRIP) e de integração em GIRS, a Companhia é uma GLE - *Group Legal Entity*, na medida em que integra o Grupo Generali e está sujeita às suas políticas e orientações que integram o GIRS.

Atenta essa qualidade, a presente Política de Remuneração tem como objetivo concretizar os princípios definidos para o ano de 2024 na GRIP, designadamente:

- a aplicação transversal ao Grupo de princípios essenciais em matéria de remunerações atribuídas à população visada;
- a implementação consistente dos requisitos aplicáveis à População Alvo, em função da relevância, funções e impacto na estrutura local e atentas as disposições regulamentares locais e específicos;
- o ajustamento às práticas locais de mercado;
- os princípios e regras essenciais definidas em matéria de sustentabilidade; e
- o desenvolvimento dos requisitos específicos aplicáveis aos Colaboradores com Funções-Chave, aos Colaboradores com Funções Relevantes e ainda aos Colaboradores de Distribuição.

É sabido que, atualmente, as medidas de satisfação e motivação dos recursos humanos não se esgotam nas diferentes componentes de remuneração, designadamente na dicotomia “componente fixa / componente variável”, concorrendo outros fatores relacionados com a disponibilidade das ferramentas, o suporte e os recursos necessários para realização do trabalho e dos objetivos, para além de uma visão positiva em relação à liderança e aos *goals* quer da Companhia, em particular, quer do Grupo Generali, como um todo.



Divulgação das Políticas de Remuneração

Com este propósito, a Companhia define autonomamente políticas de recursos humanos que reforcem a satisfação e produtividade das pessoas, com impacto direto no ambiente da organização, na *performance* das equipas e na retenção de talentos. Em execução, a Companhia regula a implementação de medidas concretas que visam concretizar a crescente relevância que a Companhia atribui ao bem-estar e às necessidades sociais e/ou individuais de cada um dos seus colaboradores, nomeadamente a implementação de uma cultura organizacional de comunicação e *feedback*, o estabelecimento de comodidades, e ainda a reformulação da atribuição de regalias ou outros benefícios.

De assinalar que, na presente Política de Remuneração, a Companhia considerou ainda os riscos existentes em matéria de sustentabilidade, de acordo com os critérios e os objetivos ESG definidos na Política de Sustentabilidade da Companhia.

O relevo central da Política de Remuneração pressupõe um sistema de governo que assegure o efetivo acolhimento das melhores práticas nesta matéria, incluindo questões ambientais e sociais proporcionais ao tipo de atividade exercida nos objetivos de desempenho, em especial naqueles que relevam para efeitos da atribuição de componentes variáveis. Com efeito, entende-se que a Política de Remuneração representa um instrumento central de alinhamento de interesses, pelo que se mostra necessário que esta tenha em consideração os objetivos de investimento e atividade sustentáveis, em termos capazes de assegurar condições para a implementação de uma remuneração justa e apta à atração, fidelização e motivação dos Colaboradores por ela visados.

A Companhia e, em especial na definição da Política de Remuneração tal como aqui elaborada, tem presentes os riscos, critérios e obrigações de sustentabilidade, em geral, concretizados, em particular, no seguinte:

- os critérios e procedimentos de aferição do desempenho utilizados para calcular a componente variável incluem já os necessários ajustamentos, considerando, entre outros, os vários tipos de riscos ESG, atuais e futuros;
- fixa um regime concreto para a componente variável, com previsão de regras de diferimento e um mecanismo de ajustamento pelo risco *ex post*, e/ou ainda a utilização de uma fórmula que associa a componente variável aos resultados do exercício e não aos resultados ajustados pelo risco;
- é promovida uma cultura interna de promoção do desenvolvimento pessoal e profissional dos Colaboradores, dos diversos níveis e grupos, fomentando a inovação e competências empreendedoras e potenciando o respeito pela diversidade e inclusão de todos;
- é garantido um ambiente de trabalho que respeite e apoie a integração da vida pessoal com a profissional; e
- é promovida a inclusão financeira, através de uma comunicação clara e transparente, literacia e acesso a serviços financeiros.

A presente Política assegura ainda que, em matéria remuneratória, os acordos celebrados com os prestadores de serviços, independentemente da natureza jurídica que assumam, não incentivam a assunção de riscos excessivos face à estratégia de gestão de riscos do Grupo Generali e aos limites de tolerância dos riscos estabelecidos.



Divulgação das Políticas de Remuneração

9.1.1 População-Alvo

A Política de Remuneração da Generali Seguros é aplicável à população-alvo seguinte:

- A. aos **Órgãos de Administração, de Fiscalização e da Mesa da Assembleia** (“Membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, ROC e membros da Mesa da Assembleia”);
- B. aos **Colaboradores que exercem a sua atividade profissional no âmbito de Funções-Chave**, entendendo-se como tal todos aqueles que exercem uma atividade no âmbito dos sistemas de gestão de riscos, controlo interno, *compliance* e atuarial (“Colaboradores com Funções-Chave”);
- C. aos **Colaboradores que dirigem efetivamente a empresa** (membros do Comité de Gestão Executivo), Diretores de Topo e cargos de chefia de 1.º nível, independentemente da área em que exerçam atividade, na medida em que sejam responsáveis por uma atividade profissional com impacto material no perfil de risco da Companhia, entendendo-se como tal todos aqueles que gerem um risco significativo no âmbito dos riscos incluídos no Sistema de Gestão de Riscos, com elevado nível de responsabilidade e influência no negócio e/ou que participem nas decisões de alto nível sobre a gestão e estratégia negocial da Companhia (“Colaboradores com Funções Relevantes”); e
- D. aos **Colaboradores vinculados através de contrato de trabalho, com funções não incluídas nas alíneas anteriores** (“Outros Colaboradores”).

As regras definidas pela GRIP governam a população-alvo.

9.1.2 Princípios

A definição e implementação da Política de Remuneração obedece às regras e aos princípios essenciais estabelecidos no presente capítulo.

1. Princípios transversais, aplicáveis a toda a População Alvo

A Política de Remuneração, as regras dela decorrentes e a metodologia nela consagrada:

- a) são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com a atividade da Companhia, devendo em toda a linha observar o disposto nos Estatutos da Companhia e na GRIP;
- b) são consistentes com uma estratégia de gestão e controlo de riscos eficaz, evitando uma excessiva exposição ao risco, promovendo uma gestão de risco sólida e eficaz e não incentivando a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da Companhia;
- c) evitam potenciais conflitos de interesses;



Divulgação das Políticas de Remuneração

- d) são coerentes com os objetivos, valores e interesses da Companhia a longo prazo;
- e) obedecem ao princípio da proporcionalidade, sendo concebidas por forma a ter em conta a organização interna da Companhia, bem como a sua dimensão, natureza e complexidade dos riscos inerentes à sua atividade;
- f) salvaguardam que nenhuma pessoa incluída na População Alvo possa receber remuneração e/ou comissões de assiduidade por outros cargos que lhe sejam atribuídos em subsidiárias e outras entidades associadas do Grupo Generali, salvo se houver exceção específica, devidamente justificada, formalizada e autorizada pelos Órgãos Sociais competentes;
- g) assumem a garantia de que qualquer revisão salarial ou acordo com profissionais que tenham uma componente fixa acima de 300.000 € deverá ser comunicada ao *Group Chief HR & Organization Officer*;
- h) asseguram que as componentes variáveis, se e quando às mesmas houver lugar, se pautam pelos seguintes critérios essenciais:
 - (i) uma parte substancial da componente variável deve ser diferida, quando o valor da componente variável ultrapassa 0,03% do GWP, devendo o período de diferimento não ser inferior a três anos, sendo fixado em compatibilidade com a natureza do negócio, os seus riscos e a atividade desempenhada no cargo;
 - (ii) na avaliação de desempenho foram levados em consideração critérios financeiros e não financeiros;
 - (iii) consideram os efeitos de alinhamento de risco subjacentes ao cálculo da remuneração; prevêem que a medição de desempenho possa estar sujeita a um ajuste para baixo (*malus* e *clawback*) para a exposição aos riscos atuais e futuros, levando em consideração o perfil de risco e o custo de capital;
 - (iv) proíbem estratégias de *hedging* pessoal ou seguro de remuneração e responsabilidade;
 - (v) a componente variável tem sempre a natureza de estímulo e incentivo, com objetivos assumidos de retenção, e não de contrapartida, não assumindo natureza retributiva; a sua atribuição fica dependente de um conjunto de condições de atribuição e, acima de tudo, condicionada a uma componente de discricionariedade da Companhia;
 - (vi) a componente variável não cria direitos, nem sobre a mesma podem ser criadas legítimas expectativas, seja quanto à atribuição, ao montante e/ou à efetiva entrega, podendo os critérios de atribuição da mesma ser alterados e/ou revogados a qualquer momento pelo órgão competente, estando sujeita a aprovação anual, em função da performance e avaliação anual e/ou de quaisquer outros critérios definidos;
 - (vii) a componente variável não confere à População Alvo qualquer direito a receber pagamentos ou benefícios semelhantes ou adicionais, seja ao abrigo do mesmo programa ou plano ou de qualquer outro;
 - (viii) a componente variável não confere à População Alvo o direito de, após a cessação ou eventual interrupção de determinado programa ou plano, ou similar, participarem noutros sistemas de incentivos ou receberem outra remuneração;



Divulgação das Políticas de Remuneração

- (ix) a componente variável não constitui um compromisso implícito relativamente à continuidade ou duração de qualquer vínculo, designadamente de uma relação estatutária ou de uma relação de trabalho com a Companhia;
 - (x) apenas são elegíveis para atribuição e entrega:
 - os membros da População Alvo que tenham um vínculo à Companhia em vigor que seja anterior a 30 de setembro do ano de referência, sendo desconsideradas as situações de vínculos contraídos / retomados no último quadrimestre do ano de referência;
 - os membros da População Alvo que tenham um vínculo à Companhia plenamente em vigor à data da entrega (não serão elegíveis aqueles que, aquando do processo de avaliação, do momento da decisão de atribuição e/ou do momento da entrega da componente variável não tenham vínculo em vigor ou estejam na pendência um período de aviso prévio à cessação);
 - (xi) São claramente regulamentadas as regras de atribuição e entrega da componente variável nos casos de cessação de funções
- i) garantem que o regime e implementação do LTI segue as regras constates no Anexo III à GRIP: *Rules of the 2024-2026 Group Long Term Incentive Plan*, o qual considera a “*performance period*” de 3 (três) anos, com início a 1 de janeiro de 2024 e que terminará a 31 de dezembro de 2026, e fundando-se, essencialmente, no seguinte:
- (i) Nos termos definidos na GRIP, o Plano de LTI assenta num período global de desempenho de três anos associado ao cumprimento de objetivos e em períodos de diferimento adicionais de bloqueio das ações concedidas, podendo resultar numa estrutura de alocação com a duração global de 6 ou de 7 anos, conforme os casos;
 - (ii) A Companhia aplica as regras e procedimentos previstos no Plano do Grupo referido, observando os seguintes princípios essenciais:
 - A atribuição de LTI está sempre condicionada a resultados, *shareholders’ returns*, *cashflow* e aos *ratios* de festival Jardins do Marquês do Grupo Generali;
 - Os órgãos competentes do Grupo têm exclusiva e total discricção na escolha dos Beneficiários e na determinação do número de Ações Potenciais a atribuir;
 - Em função do peso relativo da componente variável auferida (STI+LTI) serão definidos diferentes *clusters* de Beneficiários, conforme a componente variável represente até 70% ou mais do valor total da remuneração;
 - O regime de *grant* e de *vesting* das Ações Potenciais e das Ações Adicionais será definido em função do *cluster* do Beneficiário e das tranches, diferimentos e *lock-ups* definidos;
 - A atribuição e entrega de LTI fica sempre condicionada à manutenção da relação do Beneficiário com a Companhia no termo do período de referência, mas também à avaliação da integridade de comportamento do Beneficiário e ainda a mecanismos de *thresholds*, *malus*, *clawback* e de *hedging*.



Divulgação das Políticas de Remuneração

2. Princípios adicionais específicos, aplicáveis aos MOEs que sejam membros do Conselho de Administração:

Em complemento das regras e princípios consagrados no n.º 1, para este Grupo da População Alvo, a Política de Remuneração, as regras dela decorrentes e a metodologia nela consagrada:

- a) asseguram que a componente fixa e a componente variável devam ser equilibradas, entre si, de forma que a componente fixa represente uma proporção suficientemente elevada do total para garantir total flexibilidade na atribuição e determinação da componente variável;
- b) salvaguardam que valor total da componente variável tem por base uma combinação da avaliação do desempenho global individual, empresarial e de grupo;
- c) consideram que uma parte substancial da componente variável deve ser diferida, quando o valor respetivo ultrapassa os 0,03% GWP, devendo o período de diferimento não ser inferior a três anos, sendo fixado em compatibilidade com a natureza do negócio, os seus riscos e a atividade desempenhada no cargo;
- d) definem um limite máximo para todas as componentes variáveis a pagar;
- e) preveem que as decisões de remuneração tenham em consideração os dados e estudos e as melhores práticas de mercado.

3. Princípios adicionais específicos, aplicáveis aos Colaboradores com Funções-Chave e aos Colaboradores com Funções Relevantes:

Em complemento das regras e princípios consagrados no n.º 1, para estes Grupos da População Alvo, a Política de Remuneração, as regras dela decorrentes e a metodologia nela consagrada:

- a) definem a respetiva remuneração de acordo com o nível das responsabilidades e funções atribuídas, de forma a garantir a independência e autonomia exigidas para as mesmas;
- b) asseguram que a componente variável é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetida ao seu controlo;
- c) consideram que uma parte substancial da componente variável deve ser diferida, quando o valor respetivo ultrapassa os 0,03% GWP, devendo o período de diferimento não ser inferior a três anos, sendo fixado em compatibilidade com a natureza do negócio, os seus riscos e a atividade desempenhada no cargo.



Divulgação das Políticas de Remuneração

9.1.3 Remuneração

9.1.3.1. Conselho de Administração

Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração

O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração podem auferir uma remuneração fixa anual (paga em 12 meses).

Administradores Executivos

A remuneração dos Administradores Executivos integra uma componente fixa de remuneração acrescida de *fringe benefits* e, eventualmente uma componente variável de curto e/ou de longo prazo.

O pacote de remuneração *target* é definido com o propósito de manter um nível competitivo entre a mediana e o quartil superior do mercado de referência, com base no posicionamento individual ligado à avaliação do desempenho do recurso e impacto potencial e estratégico de acordo com uma abordagem segmentada.

A avaliação do desempenho dos Administradores Executivos é feita pelos Acionistas, ao abrigo da GRIP, conforme modelo e estrutura hierárquica definida internamente no Grupo Generali e sem prejuízo dos princípios enunciados na presente Política de Remuneração, podendo ser solicitado parecer do órgão de fiscalização, se necessário.

a) Componente Fixa da Remuneração

Os membros do Conselho de Administração com funções executivas auferem uma componente fixa mensal, paga 14 (catorze) vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base o posicionamento competitivo face ao universo de empresas de referência nacional.

A esta componente poderão ser ainda adicionadas outras componentes de carácter monetário, em linha com a prática do setor segurador e ajustadas às melhores práticas de mercado.

Sempre que a remuneração total anual dos Administradores Executivos integre uma componente fixa e uma componente variável, a componente fixa da remuneração obedecerá aos limites que forem fixados anualmente em sede de Assembleia Geral, devendo a mesma representar uma proporção suficientemente elevada da remuneração total de forma a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável.

b) Componente Variável da Remuneração

A componente variável da remuneração é composta por planos de incentivos anuais de curto prazo (STI) e incentivos de longo prazo (LTI) com base em indicadores de desempenho individuais e de Grupo ajustados ao risco, que incorporam também os requisitos de sustentabilidade face aos riscos assumidos, com base nas metas definidas no Plano Estratégico (“Generali 2023-2025”) e a estratégia para as alterações climáticas (“Generali Group Strategy on Climate Change”) do Grupo Generali.



Divulgação das Políticas de Remuneração

Sublinha-se que uma parte substancial da componente variável deve ser diferida, quando o valor da componente variável ultrapassa 0,03% do GWP, devendo o período de diferimento não ser inferior a três anos, sendo fixado em compatibilidade com a natureza do negócio, os seus riscos e a atividade desempenhada no cargo.

A Generali Seguros S.A. adotou o modelo em linha com o que está previsto na GRIP, nos termos seguintes:

I. Critério de Atribuição da Componente Variável de Curto prazo (STI)

A elegibilidade para atribuição de componente variável de curto prazo aos Administradores Executivos, que se encontre dependente de um processo de avaliação, segue os termos definidos na GRIP, com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios financeiros e não financeiros.

Em conformidade, consideram-se integrados na presente Política de Remuneração e serão aplicados pela Generali Seguros, S.A. os princípios essenciais, os ciclos, as normas e os critérios constantes da GRIP (em particular do seu Anexo I – *Annual Performance Cycle & Group Short Term Incentive System Rules and Guidelines* – 2024.

Na eventualidade de os resultados evidenciarem uma deterioração relevante do desempenho da Generali Seguros, S.A. no último exercício apurado ou quando esta seja expectável no exercício em curso, poderão ser introduzidas limitações necessárias e adequadas, incluindo o eventual não pagamento de qualquer componente variável, com a vista a preservar o seu equilíbrio financeiro e o cumprimento dos demais rácios de solvabilidade impostos legalmente.

II. Critério de Atribuição da Componente Variável de longo prazo (LTI)

Por designação e aprovação do Grupo Generali, os Administradores Executivos podem ser elegíveis para participar num programa de componente variável de longo prazo e diferida, que assume a forma de planos plurianuais aprovados periodicamente pelos organismos competentes da estrutura do Grupo Generali.

A atribuição e entrega de LTI fica condicionada aos princípios, regras e procedimentos atualmente em vigor para o Grupo Generali e refletidas no Anexo III à GRIP: *Rules of the 2024-2026 Group Long Term Incentive Plan*, o qual considera a “*performance period*” de 3 anos, com início a 1 de janeiro de 2024 e que terminará a 31 de dezembro de 2026, constando as regras e princípios essenciais sintetizados no Capítulo 9.1.2 da presente Política de Remuneração.

III. Natureza da Componente Variável | Instrumentos Financeiros

A componente variável fixada para cada ano – quer seja paga, no todo ou em parte, ou não paga por não se verificarem as condições necessárias –, e bem assim qualquer benefício daí decorrente, deverão observar os princípios gerais definidos no Capítulo 9.1.2 *supra*, em particular nos Pontos 1 e 2 do mesmo.

A componente variável pode ser atribuída, no todo ou em parte, sob a forma de prémio de desempenho e/ou distribuição de lucros, através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo, nos precisos termos e condições que vierem a ser expressamente determinados em Assembleia Geral.



Divulgação das Políticas de Remuneração

c) Benefícios Extraordinários

Aos Administradores Executivos poderão ainda ser atribuídos benefícios extraordinários quando houver lugar à atribuição extraordinária a todos os Colaboradores de prémios pelo sucesso de conclusão de projetos especiais (acordos de empresa, transações, etc.). A atribuição e determinação desses benefícios extraordinários aos Administradores Executivos é da competência da Assembleia Geral.

d) Celebração de contratos

Ao abrigo da presente Política de Remuneração fica desde já vedada aos Administradores Executivos a utilização ou recursos a qualquer tipo de estratégias de cobertura ou seguros de remuneração (*hedge*) que possam alterar ou minar os efeitos de alinhamento de risco subjacentes aos mecanismos das componentes variáveis.

e) Outras regras – diferimento e condições

Sem prejuízo de regras específicas de atribuição, *granting* e *vesting* de Ações no âmbito de Planos LTI, nos termos melhor detalhados na GRIP, uma parte substancial da componente variável, correspondente a 40% da mesma, será sujeita a diferimento por período não inferior a 3 anos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 275.º do Regulamento Delegado e do artigo 84.º da NR 4/2022-R.

Sublinha-se que uma parte substancial da componente variável deve ser diferida, quando o valor da componente variável ultrapassa 0,03% do GWP, devendo o período de diferimento não ser inferior a três anos, sendo fixado em compatibilidade com a natureza do negócio, os seus riscos e a atividade desempenhada no cargo.

O Comité de Remunerações poderá recomendar à Assembleia Geral que a percentagem diferida seja superior, nos casos em que a componente variável atribuída for muito elevada ou em função do perfil de risco da Companhia.

Toda a componente variável é condicional e condicionada, porquanto a sua atribuição e a sua entrega ficam dependentes da verificação das seguintes condições, seja à data da atribuição seja à data prevista para a entrega:

1. Manutenção do vínculo com a Companhia, aferido em conformidade com o capítulo 9.1.4 - “Pagamentos em Caso de Cessação de Funções” constante da presente Política de Remuneração.
2. Verificação de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição, de tal forma que o mesmo possa não ser efetuado quando o Administrador Executivo contribua para a deterioração relevante do desempenho da Companhia em qualquer ano do período de diferimento.
3. A Companhia reserva-se ainda o direito de não entregar, no todo ou em parte, as prestações diferidas se, devido a acontecimentos supervenientes, as realizações do Administrador Executivo, no ano de desempenho de referência, se revelarem inconsistentes e não duradouras.



Divulgação das Políticas de Remuneração

f) Outros Benefícios

Os benefícios a atribuir aos membros executivos do Conselho de Administração podem incluir pensões complementares e planos de saúde e outras garantias em caso de morte ou invalidez permanente total por acidente ou doença ou outros benefícios praticados no mercado de referência.

No que diz respeito aos Planos de Pensões, os membros do Conselho de Administração com funções executivas podem beneficiar de uma contribuição para o Fundo de Pensões nos termos e condições aprovados pela Assembleia Geral.

Podem igualmente ser concedidas condições contratuais favoráveis, no que diz respeito, por exemplo, à celebração de seguros ou outros produtos do Grupo Generali ou outros benefícios em linha com a prática do setor segurador e/ou do grupo para estas funções.

Adicionalmente, podem ser atribuídos benefícios por um período de tempo definido e de acordo com as práticas de mercado, em caso de mobilidade interna ou internacional, como habitação, educação infantil e outros subsídios vinculados à mobilidade interna e internacional.

Administradores Não-Executivos

Os Administradores Não-Executivos poderão auferir uma remuneração fixa anual nos termos que vierem a ser definidos pela Assembleia Geral que, em qualquer caso e a verificar-se, não dependerá de qualquer elemento de desempenho.

Aos Administradores Não-Executivos não há atribuição de componente variável.

9.1.3.2. Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é, nos termos previstos no artigo 25.º dos Estatutos da Companhia, composto por um Presidente e dois Vogais efetivos e ainda por um suplente, designados pela Assembleia Geral.

Os membros do Conselho Fiscal são remunerados através de um valor fixo anual, pago trimestralmente, determinado em conformidade com o artigo 13.º dos Estatutos.

9.1.3.3. Mesa da Assembleia Geral

Nos termos do artigo 15.º dos Estatutos da Companhia, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos pela Assembleia Geral.

Os membros da Mesa da Assembleia Geral poderão ser remunerados através de um valor fixo, determinado por cada reunião da Assembleia Geral, na data da sua realização, em conformidade com o artigo 13.º dos Estatutos.



Divulgação das Políticas de Remuneração

9.1.3.4. Colaboradores com Funções-Chave

Princípios Gerais

A Política de Remuneração compreende previsões específicas relativamente aos Colaboradores com Funções-Chave, sendo a sua retribuição definida de acordo com o nível das responsabilidades e funções atribuídas, de forma a garantir a independência e autonomia exigidas para as mesmas.

A componente variável dos Colaboradores com Funções-Chave é independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidos ao seu controlo.

Princípios Específicos

A remuneração dos Colaboradores com Funções-Chave integra uma componente fixa e, eventualmente, uma parte variável definida:

- (i) em função da prossecução dos objetivos associados às respetivas funções, assegurando-se que lhes é concedido um reconhecimento adequado da relevância das funções que asseguram, operando como estímulo e incentivo ao seu bom desempenho e comprometimento com a Companhia;
- (ii) de forma consentânea com o seu papel na Companhia, e não em relação ao desempenho desta ou ao desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidos ao seu controlo; e
- (iii) em linha com as melhores práticas do mercado segurador, adotadas por entidades com quota, dimensão e resultados equivalentes à Companhia.

Na determinação das duas componentes, fixa e variável, são considerados diversos fatores, entre os quais se salientam:

- Os interesses da Companhia numa perspetiva de médio e longo prazo;
- As especificidades da função desempenhada;
- As práticas salariais em vigor no setor segurador;
- A avaliação de desempenho.

A remuneração relevante dos Colaboradores com Funções-Chave é definida em Conselho de Administração ou pelo Comité de Remunerações.

a) **Componente Fixa da Remuneração**

A componente fixa é estabelecida de acordo com o nível das responsabilidades e funções atribuídas. Deverá ser adequada para garantir a independência e autonomia exigidas para essas funções.



Divulgação das Políticas de Remuneração

b) Componente Variável

i. Critérios de Atribuição

A participação dos Colaboradores com Funções-Chave no plano de componentes variáveis depende da adesão confirmada pelo próprio.

Os procedimentos e critérios de elegibilidade e atribuição de componente variável são anuais e assentam num processo de avaliação de desempenho, definido pela Companhia e em linha com a GRIP, em particular com o Anexo II – *Incentive Program Rules 2024 – Key Functions*, com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios não financeiros.

O modelo do *balanced scorecard* definido pelo Grupo fornece uma estrutura para o estabelecimento de metas e para a avaliação de desempenho final dos Colaboradores com Funções-Chave.

As metas devem ser independentes do desempenho das unidades e áreas operacionais que são submetidas ao controlo dos Colaboradores com Funções-Chave e definidas exclusivamente pela eficácia e qualidade desse controlo (atividades específicas de cada Função-Chave), tendo como referência metas baseadas na eficácia e qualidade, excluindo objetivos económicos e financeiros suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

A componente variável fixada para cada ano – quer seja entregue, no todo ou em parte, ou não entregue por não se verificarem as condições necessárias – e de modo geral a participação no Programa de Incentivos e qualquer benefício daí decorrente deverão observar os princípios gerais definidos no Capítulo 9.1.2 *supra*, em particular nos Pontos 1 e 3 do mesmo.

ii. Diferimento da Componente Variável

Uma parte substancial da componente variável, correspondente a 40% da mesma, será sujeita a diferimento por período não inferior a 3 anos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 275.º do Regulamento Delegado e do artigo 84.º da NR 4/2022-R. Contudo, caso se mostre necessário, o Comité de Remunerações poderá recomendar à Assembleia Geral o diferimento de percentagem superior, nos casos em que a componente variável atribuída for muito elevada ou em função do perfil de risco da Companhia.

Sublinha-se que uma parte substancial da componente variável deve ser diferida, quando o valor da componente variável ultrapassa 0,03% do GWP, devendo o período de diferimento não ser inferior a três anos, sendo fixado em compatibilidade com a natureza do negócio, os seus riscos e a atividade desempenhada no cargo.



Divulgação das Políticas de Remuneração

No pressuposto de diferimento de 40% da componente variável, a alocação da entrega é feita nos termos seguintes, e no pressuposto de manutenção, até final, da verificação das condições aplicáveis:

- a) 60% do valor bruto da componente variável é entregue a título de prestação inicial, numa única tranche, no ano da avaliação de desempenho;
- b) os restantes 40% são entregues em prestações diferidas, de acordo com o seguinte calendário de referência:
 - Para os Colaboradores com Funções-Chave que integrem o *Group Management Committee* (GMC)/*Global Leadership Group* (GLG):
 - » 30% serão entregues 1 ano após a entrega da prestação inicial;
 - » os restantes 10% serão entregues 2 anos após a entrega da prestação inicial.
 - Para os Colaboradores com Funções-Chave que não integrem o *Group Management Committee* (GMC)/*Global Leadership Group* (GLG):
 - » A totalidade dos 40% será entregue 1 ano após a entrega da prestação inicial.

Toda a componente variável é condicional e condicionada, porquanto a sua atribuição e a sua entrega ficam dependentes da verificação das seguintes condições, seja à data da atribuição seja à data prevista para a entrega:

1. Manutenção do vínculo, *maxime* manutenção da relação de trabalho, do Colaborador com Funções-Chave com a Companhia, aferido em conformidade com o capítulo 9.1.4 - “Pagamentos em Caso de Cessação de Funções” constante da presente Política de Remuneração;
2. Verificação de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição, de tal forma que o mesmo possa não ser efetuado quando o Colaborador com Funções-Chave contribua para a deterioração relevante do desempenho da Companhia em qualquer ano do período de diferimento;
3. A Companhia reserva-se ainda o direito de não entregar, no todo ou em parte, as prestações diferidas se, devido a acontecimentos supervenientes, as realizações do Colaborador com Funções-Chave, no ano de desempenho de referência, se revelarem inconsistentes e não duradouras.



Divulgação das Políticas de Remuneração

iii. Natureza da Componente Variável | Instrumentos Financeiros

A componente variável fixada para cada ano – quer seja paga, no todo ou em parte, ou não paga por não se verificarem as condições necessárias –, e bem assim qualquer benefício daí decorrente, deverão observar os princípios gerais definidos no Capítulo 9.1.2 *supra*, em particular nos Pontos 1 e 2 do mesmo.

A componente variável pode ser atribuída, no todo ou em parte, sob a forma de prémio de desempenho e/ou distribuição de lucros, através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo, nos precisos termos e condições que vierem a ser expressamente determinados em Assembleia Geral.

c) Outros Benefícios

Para além da componente fixa e da componente variável, aos Colaboradores com Funções-Chave poderão ainda ser atribuídos outros benefícios, conforme definido no IRCT aplicável na Companhia ou em normativo próprio da mesma e na medida em que sejam aplicáveis à generalidade dos Colaboradores:

- seguro de Saúde;
- seguro de Vida;
- planos individuais de Reforma, em caso de reforma por velhice ou invalidez;
- outros benefícios/componentes de acordo com a política da companhia aprovada no momento e práticas de mercado.

De acordo com as políticas que em cada momento vigorarem na Companhia, e à discrição total e exclusiva desta, aos Colaboradores com Funções-Chave podem ser atribuídos benefícios adicionais (*fringe benefits*). O tipo e o valor, particular e geral, dos *fringe benefits* poderão diferir em função do *cluster* de beneficiários. Estes benefícios podem incluir pensões complementares e planos de saúde e outras garantias em caso de morte ou invalidez permanente total por acidente ou doença ou outros benefícios praticados no mercado de referência. Podem igualmente ser concedidas condições contratuais favoráveis, no que diz respeito, por exemplo, à celebração de seguros ou outros produtos do Grupo Generali.

d) Critérios de Avaliação

A avaliação do desempenho dos Colaboradores com Funções-Chave é materializada pela Direção de Recursos Humanos & Organização, em conformidade com as diretrizes e o modelo de avaliação específicos constantes na GRIP, em processo cascata, e especificamente definido e aplicável a este grupo de Colaboradores.



Divulgação das Políticas de Remuneração

9.1.3.5. Colaboradores com funções relevantes

A remuneração dos Colaboradores com Funções Relevantes integra uma componente fixa de remuneração, eventualmente, uma componente variável e pode ainda integrar *fringe benefits*.

O pacote de remuneração *target* é definido com o propósito de manter, em média, um nível competitivo entre a mediana e o quartil superior do mercado de referência, com base no posicionamento individual ligado à avaliação do desempenho do recurso e impacto potencial e estratégico de acordo com uma abordagem segmentada.

Sempre que o total anual integre uma componente fixa e uma componente variável, a componente fixa obedecerá aos limites que forem fixados, para esse mesmo ano, pelo órgão competente, devendo a mesma representar uma proporção suficientemente elevada do pacote total, de forma a permitir a aplicação de uma política plenamente flexível sobre a componente variável.

a) Componente Fixa da Remuneração

Os Colaboradores com Funções Relevantes auferem uma remuneração fixa mensal, paga 14 vezes em cada ano civil completo, cuja definição terá por base o posicionamento competitivo face ao universo de empresas de referência nacional.

b) Componente Variável da Remuneração

A componente variável da remuneração é composta por planos de incentivos anuais (STI) e, eventualmente, planos de longo prazo (LTI), estabelecidos com base em indicadores de desempenho individuais e de Grupo ajustados ao risco, que incorporam também os requisitos de sustentabilidade face aos riscos assumidos, com base nas metas definidas no Plano Estratégico (“Generali 2023-2025”) e estratégia para as alterações climáticas (“Generali Group Strategy on Climate Change”) do Grupo Generali.

A Companhia adotou o modelo em linha com o que está previsto na GRIP.

I. Critério de Atribuição da Componente Variável de Curto prazo (STI)

A elegibilidade para atribuição de uma componente variável de curto prazo dos Colaboradores com Funções Relevantes é anual e assenta num processo de avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, definido pela Companhia e em linha com a GRIP, com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios financeiros e não financeiros.

O modelo do *balanced scorecard* definido pelo Grupo fornece uma estrutura para o estabelecimento de metas e para a avaliação de desempenho final dos Colaboradores com Funções Relevantes. As regras e indicadores deste modelo são definidas em instrumento desenvolvido internamente.

A componente variável fixada para cada ano – quer seja entregue, no todo ou em parte, ou não entregue por não se verificarem as condições necessárias – e de modo geral a participação no Programa de Incentivos e qualquer benefício daí decorrente deverão observar os princípios gerais definidos no Capítulo 9.1.2 *supra*, em particular nos Pontos 1 e 3 do mesmo.



Divulgação das Políticas de Remuneração

II. Critério de Atribuição da Componente Variável de longo prazo (LTI)

Por designação e aprovação do Grupo Generali, os Colaboradores com Funções Relevantes podem ser elegíveis para participar num programa de componente variável de longo prazo, diferida. Nos termos definidos na GRIP, os planos de LTI assumem a forma de planos plurianuais, assentes num período global de desempenho de 3 anos associado ao cumprimento de objetivos e em períodos de diferimento adicionais de bloqueio das ações concedidas.

A atribuição e entrega de LTI fica condicionada aos princípios, regras e procedimentos atualmente em vigor para o Grupo Generali e refletidas no Anexo III à GRIP: *Rules of the 2024-2026 Group Long Term Incentive Plan*, o qual considera a “*performance period*” de 3 anos, com início a 1 de janeiro de 2024 e que terminará a 31 de dezembro de 2026, constando as regras e princípios essenciais sintetizados no Capítulo 9.1.2 da presente Política de Remuneração.

Os Colaboradores com Funções Relevantes poderão ser ainda elegíveis para outros programas locais definidos e aprovados pela CGE da Companhia.

III. Diferimento da Componente Variável

Uma parte substancial da componente variável, correspondente a 40% da mesma, será sujeita a diferimento por período não inferior a 3 anos, em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 275.º do Regulamento Delegado e do artigo 84.º da NR 4/2022-R.

Contudo, caso se mostre necessário, o Comité de Remunerações poderá recomendar à Assembleia Geral o diferimento de percentagem superior, nos casos em que a componente variável atribuída for muito elevada ou em função do perfil de risco da Companhia.

Sublinha-se que uma parte substancial da componente variável deve ser diferida, quando o valor da componente variável ultrapassa 0,03% do GWP, devendo o período de diferimento não ser inferior a três anos, sendo fixado em compatibilidade com a natureza do negócio, os seus riscos e a atividade desempenhada no cargo.

No pressuposto de diferimento de 40% da componente variável, a alocação de pagamento é feita nos termos seguintes, e no pressuposto de manutenção, até final, da verificação das condições:

- a) 60% do valor bruto da componente variável é entregue a título de prestação inicial, numa única tranche, no ano da avaliação de desempenho;



Divulgação das Políticas de Remuneração

- b) os restantes 40% são pagos em prestações diferidas, de acordo com o seguinte calendário de referência:
- Para os Colaboradores com Funções Relevantes que integrem o *Group Management Committee* (GMC)/*Global Leadership Group* (GLG):
 - » 30% serão entregues 1 ano após a entrega da prestação inicial;
 - » os restantes 10% serão entregues 2 anos após a entrega da prestação inicial.
 - Para os Colaboradores com Funções Relevantes que não integrem o *Group Management Committee* (GMC)/*Global Leadership Group* (GLG):
 - » A totalidade dos 40% será entregue 1 ano após a entrega da prestação inicial.

Toda a componente variável é condicional e condicionada, porquanto a sua atribuição e a sua entrega ficam dependentes da verificação das seguintes condições, seja à data da atribuição seja à data prevista para a entrega:

1. Manutenção do vínculo, *maxime* manutenção da relação de trabalho, do Colaborador com Funções Relevantes com a Companhia, aferido em conformidade com o capítulo 9.1.4 - “Pagamentos em Caso de Cessação de Funções” constante da presente Política de Remuneração.
2. Verificação de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição, de tal forma que o mesmo possa não ser efetuado quando o Colaborador com Funções Relevantes contribua para a deterioração relevante do desempenho da Companhia em qualquer ano do período de diferimento.
3. A Companhia reserva-se ainda o direito de não entregar, no todo ou em parte, as prestações diferidas se, devido a acontecimentos supervenientes, as realizações do Colaborador com Funções Relevantes, no ano de desempenho de referência, se revelarem inconsistentes e não duradouras.

IV. Natureza da Componente Variável | Instrumentos Financeiros

A componente variável fixada para cada ano – quer seja entregue, no todo ou em parte, ou não entregue por não se verificarem as condições necessárias –, e bem assim qualquer benefício daí decorrente, deverão observar os princípios gerais definidos no Capítulo 9.1.2 *supra*, em particular nos Pontos 1 e 2 do mesmo.

A componente variável pode ser atribuída, no todo ou em parte, sob a forma de prémio de desempenho e/ou distribuição de lucros, através de planos de ações ou de opções de aquisição de ações da Companhia ou de qualquer outra empresa do Grupo, nos precisos termos e condições que vierem a ser expressamente determinados em Assembleia Geral.



Divulgação das Políticas de Remuneração

c) Outros Benefícios

Para além da componente fixa e da componente variável, aos Colaboradores com Funções Relevantes poderão ser atribuídos outros benefícios, conforme definido no IRCT aplicável na Companhia ou em normativo próprio da mesma, e na medida em que sejam aplicáveis à generalidade dos Colaboradores:

- seguro de Saúde;
- seguro de Vida;
- planos individuais de Reforma, em caso de reforma por velhice ou invalidez;
- outros benefícios/componentes de acordo com a política da companhia aprovada no momento e práticas de mercado.

De acordo com as políticas que em cada momento vigorarem na Companhia, e à discrição total e exclusiva desta, aos Colaboradores com Funções Relevantes podem ser atribuídos benefícios adicionais (*fringe benefits*). O tipo e o valor, particular e geral, dos *fringe benefits* poderão diferir em função do *cluster* de beneficiários. Estes benefícios podem incluir pensões complementares e planos de saúde e outras garantias em caso de morte ou invalidez permanente total por acidente ou doença ou outros benefícios praticados no mercado de referência. Podem igualmente ser concedidas condições contratuais favoráveis, no que diz respeito, por exemplo, à celebração de seguros ou outros produtos do Grupo Generali.

d) Critérios de Avaliação

A avaliação do desempenho dos Colaboradores com Funções Relevantes é materializada pela Direção de Recursos Humanos & Organização, em conformidade com as diretrizes e o modelo de avaliação específicos constantes na GRIP, em processo cascata, e especificamente definido e aplicável a este grupo de Colaboradores.

9.1.3.6. Outros Colaboradores

A remuneração da globalidade dos Outros Colaboradores integra igualmente uma componente fixa de remuneração, eventualmente uma componente variável e pode ainda integrar *fringe benefits*.

a) Componente Fixa da Remuneração

O pacote de remuneração *target* é definido com o propósito de manter um nível competitivo entre a mediana e o quartil superior do mercado de referência, com base no posicionamento individual ligado à avaliação do desempenho do recurso e impacto potencial e estratégico de acordo com uma abordagem segmentada.

b) Componente Variável da Remuneração

A componente variável da remuneração é composta por planos de incentivos anuais (STI) e, eventualmente, planos de longo prazo (LTI), conforme definido e aprovado pelo Grupo Generali, aplicando as regras e procedimentos previstos no respetivo plano. Os Outros Colaboradores poderão ser ainda elegíveis para outros programas locais definidos e aprovados pela CGE da Companhia.



Divulgação das Políticas de Remuneração

A componente variável de curto prazo (STI) dos Outros Colaboradores assenta num processo de avaliação de desempenho individual e/ou coletivo, definido pela Companhia com base em critérios mensuráveis e pré-determinados, incluindo critérios financeiros e não financeiros, sendo a avaliação do desempenho dos Outros Colaboradores materializada pela Direção de Recursos Humanos & Organização, em conformidade com as diretrizes e o modelo de avaliação específicos constantes na GRIP, em processo cascata.

A componente variável, fixada para cada ano, e de modo geral a participação no Programa de Incentivos e qualquer benefício daí decorrente deverão observar os princípios gerais definidos no Capítulo 9.1.2 *supra*, em particular no Ponto 1 do mesmo.

Toda a componente variável é condicional e condicionada, porquanto a sua atribuição e entrega fica dependente da verificação das seguintes condições, seja à data da atribuição, seja à data prevista para entrega:

1. Manutenção do vínculo, *maxime* manutenção da relação de trabalho, do Outro Colaborador com a Companhia, aferido em conformidade com o capítulo 9.1.4 - “Pagamentos em Caso de Cessação de Funções” constante da presente Política de Remuneração.
2. Verificação de critérios de desempenho futuro, medidos com base em critérios ajustados ao risco, que atendam aos riscos associados à atividade da qual resulta a sua atribuição, de tal forma que o mesmo possa não ser efetuado quando o Colaborador contribua para a deterioração relevante do desempenho da Companhia em qualquer ano do período de diferimento.
3. A Companhia reserva-se ainda o direito de não entregar, no todo ou em parte, as prestações diferidas se, devido a acontecimentos supervenientes, as realizações do Outro Colaborador, no ano de desempenho de referência, se revelarem inconsistentes e não duradouras.
4. Considerando o nível de risco do país, a atual estrutura de remuneração, os valores máximos considerados e os níveis de tolerância ao risco definidos, não foi considerado necessário, até à data, proceder ao diferimento de uma parte da componente variável da remuneração, o que não constitui, em qualquer caso, uma garantia dos Outros Colaboradores para futuro.

c) Outros Benefícios

O tipo e o valor global dos benefícios adicionais atribuídos diferem de acordo com a categoria, funções e responsabilidades desempenhadas pelos beneficiários. Os benefícios adicionais incluem complemento pensão de reforma, seguros de vida, seguros de saúde ou outros, condições contratuais favoráveis, complementos de doença, e podem regidos por lei, por contratos individuais, pelo IRCT aplicável ou, simplesmente, por normativos internos da Companhia.



Divulgação das Políticas de Remuneração

Outros benefícios adicionais podem ser atribuídos aos Outros Colaboradores, por decisão discricionária da Companhia e por um período de tempo definido, de acordo com as práticas de mercado, designadamente em casos de mobilidade interna ou internacional, como habitação, despesas escolares e outros subsídios.

d) Critérios de Avaliação

O modelo do *balanced scorecard* definido pelo Grupo fornece uma estrutura para o estabelecimento de metas e para a avaliação de desempenho final das funções relevantes. As regras e indicadores deste modelo são definidas em instrumento desenvolvido internamente.

A avaliação do desempenho dos Colaboradores é materializada pela Direção de Recursos Humanos & Organização, em conformidade com as diretrizes e o modelo de avaliação específicos constantes na GRIP, em processo cascata.

e) Especificidades aplicáveis a Colaboradores de Distribuição, com funções intervenientes na distribuição de seguros

Nos termos consagrados na Lei n.º 7/2019, de 16 de Janeiro, e regulamentação conexa, a remuneração dos Colaboradores de Distribuição cujas funções sejam, especificamente, intervenientes na atividade de distribuição de seguros e os seus objetivos comerciais deverão ser estabelecidos de modo a não colidir com o dever de agir de acordo com os melhores interesses dos clientes, em particular não recorrendo a mecanismos de remuneração, de objetivos de vendas ou de outro tipo, suscetíveis de constituir um incentivo à recomendação de um determinado produto de seguros a um cliente, que não seja coincidente com o produto de seguros que melhor corresponda às necessidades desse cliente.

O SOI constitui o Sistema de Objetivos e Incentivos aplicável ao universo dos Colaboradores de Distribuição, sendo que a sua definição, regras e metodologia de implementação considera os seguintes critérios essenciais:

- (i) o SOI não deverá ser suscetível de induzir os Colaboradores da Companhia de seguros a propor ou a recomendar um determinado produto de seguros ou um determinado serviço ao cliente, não obstante o facto de poderem propor um produto ou serviço de seguros diferente que corresponda melhor às necessidades desse cliente;
- (ii) o SOI não deve basear-se exclusiva ou essencialmente em critérios comerciais quantitativos, devendo ter em consideração critérios qualitativos adequados, nomeadamente que reflitam o cumprimento das normas e procedimentos internos, a regulamentação aplicável, a qualidade dos serviços prestados aos clientes e a satisfação do cliente;
- (iii) o SOI deve assegurar o equilíbrio entre o valor do incentivo pago ou recebido em relação ao valor do produto e dos serviços prestados;



Divulgação das Políticas de Remuneração

- (iv) deve ser expressamente definido, a propósito das condições de atribuição e entrega do SOI, se o incentivo é inteiro ou principalmente entregue no momento da celebração ou subscrição do contrato de seguro / aquisição de produto ou instrumento / negócio comercial ou se prolonga durante toda a vigência do mesmo;
- (v) deve ser consagrado um mecanismo adequado para a restituição do incentivo, caso o produto tenha sido resgatado numa fase inicial, ou caso os interesses do cliente tenham sido lesados;
- (vi) deve ser regulamentada a existência de qualquer tipo de patamar variável ou condicional ou qualquer outro tipo de acelerador de valor desencadeado na consecução de um objetivo com base no volume ou valor das vendas;
- (vii) deve ser expressa e claramente regulado o regime de atribuição e entrega do SOI em caso de cessação de funções do Colaborador de Distribuição.

Pela sua especificidade, entende-se que é altamente recomendável que a Companhia promova regulamentação específica e autonomizada deste sistema de incentivos aplicável, expressamente identificando os cargos e funções que podem beneficiar do SOI dentro da sua estrutura organizacional.

9.1.4 Entregas / Pagamentos em caso de cessação de funções

No que diz respeito a eventuais atribuições e entregas em caso de cessação de funções, aplicam-se as regras constantes da GRIP e da presente Política de Remuneração, para cada grupo da População Alvo, e ainda as seguintes regras:

- I. No que se refere aos MOEs, para além das previsões constantes da GRIP e da presente Política de Remuneração – designadamente a respeito das prestações diferidas da componente variável, seja de que espécie, natureza ou montante for – observar-se-á o seguinte:

- a) **Componente variável da retribuição – Administradores Executivos:**

- (i) em qualquer caso de cessação da relação de vínculo (ou comunicação de cessação) por iniciativa de qualquer das partes, antes da data da entrega da componente variável – com exceção das previstas nos pontos (ii) e (iii) infra – ou ainda no caso de suspensão da relação de vínculo (do mandato de administração e/ou de trabalho) por mais de seis meses durante o ano de referência por motivos não imputáveis à Companhia, não são considerados, nem podem ser reclamados pelo Administrador Executivo quaisquer direitos ou quaisquer montantes a título de componente variável:

- correspondente ao período de funções no ano de exercício de referência, em que se verifique a cessação do mandato, total ou proporcional; e/ou
- relativos ao ano anterior, se e na medida em que o processo de avaliação, de atribuição e/ou de pagamento ainda não estiverem concluídos à data da produção de efeitos da cessação do vínculo.



Divulgação das Políticas de Remuneração

Especificamente, observar-se-á o seguinte:

- No caso de cessação do mandato na data do seu termo, em virtude de não renovação/não recondução, e sem qualquer justa causa que o justifique, o membro do Conselho de Administração receberá os montantes diferidos da componente variável atribuídos até essa data (ou respetivas parcelas), nas datas em que seja processado o pagamento dessas parcelas, de acordo com as regras definidas acima, o Administrador Executivo recebê-las-á, sujeitas aos ajustamentos e condições aplicáveis;
 - No caso de renúncia ao cargo, de cessação do mandato por justa causa, bem como em caso de caducidade (por qualquer causa, incluindo a perda dos requisitos de profissionalismo, honorabilidade e independência, ou por situações de impedimento ou incompatibilidade) e, em qualquer caso, por qualquer outro facto e/ou causa não imputável à Companhia, o membro do Conselho de Administração não receberá quaisquer montantes diferidos da componente variável e perde a posição (de atribuição e) de entrega de qualquer montante da componente variável (seja a prestação inicial, sejam as prestações diferidas) que, nessa data, ainda não tenham sido entregues;
 - O disposto no ponto anterior aplica-se no caso de suspensão do vínculo de mandato de Administração por mais de 6 meses num ano civil, por razões não imputáveis à Companhia, sendo que neste caso a componente variável da remuneração, a ser atribuída, deverá considerar apenas a proporção do período do ano de referência em que teve exercício efetivo de funções;
 - No caso de cessação antecipada do mandato por iniciativa da Companhia, antes da data de termo e sem ocorrência de justa causa, na falta de acordo pré-estabelecido entre o membro do Conselho de Administração e a Companhia, compete ao Comité de Remunerações a decisão de entrega, ou não, no todo ou em parte, dos montantes componente variável atribuídos até essa data (ou respetivas parcelas), nas datas que vierem a ser definidas para o processamento respetivo, de acordo com as regras definidas acima ficando, contudo, sujeitas aos ajustamentos e condições aplicáveis.
- (ii) no caso de cessação por força de reforma, morte ou invalidez (que determine o direito a receber uma pensão de invalidez), o Administrador Executivo (ou os seus herdeiros, conforme o caso) manter-se-á elegível para atribuição e entrega da componente variável (no mesmo regime aplicável aos demais), com base no nível de cumprimento efetivo dos objetivos aferidos à data da cessação (ou seja, o último dia efetivo do contrato de trabalho) e em montante proporcional ao tempo de serviço prestado durante o ano de referência, sem prejuízo dos demais critérios e condições.
- (iii) se a relação de vínculo de mandato de Administração for transferida da Companhia para outra sociedade do Grupo Generali e/ou se a relação de vínculo cessar e for estabelecida simultaneamente uma nova relação no seio do Grupo Generali, o Administrador Executivo manterá, *mutatis mutandis*, a sua elegibilidade para atribuição e entrega da retribuição variável (sem prejuízo de alterações a que possa estar sujeito, quanto ao regime de entregas, se tais eventos determinarem uma mudança de função).

Divulgação das Políticas de Remuneração



b) **Compensação e outros valores – MOEs:**

- Exceto nos casos identificados nos pontos seguintes para os membros do Conselho de Administração, no caso de cessação do mandato de um MOE, seja por que motivo ou em que contexto for, não haverá lugar ao pagamento de qualquer montante, independentemente da existência, ou não, de qualquer acordo pré-estabelecido entre o MOE e a Companhia, e implementando-se em cada caso os instrumentos jurídicos adequados ao efeito;
- No caso de cessação do mandato na data do seu termo, em virtude de não renovação/não recondução, e bem assim no caso de renúncia ao cargo, de cessação do mandato por justa causa, bem como em caso de caducidade (por qualquer causa, incluindo a perda dos requisitos de profissionalismo, honorabilidade e independência, ou por situações de impedimento ou incompatibilidade) e, em qualquer caso, por qualquer outro facto e/ou causa não imputável à Companhia, não haverá lugar ao pagamento de qualquer montante, independentemente da existência, ou não, de qualquer acordo pré-estabelecido entre o membro do Conselho de Administração e a Companhia, e implementando-se em cada caso os instrumentos jurídicos adequados ao efeito;
- No caso de cessação antecipada do mandato de um membro do Conselho de Administração, antes da data de termo e sem ocorrência de justa causa, na falta de acordo pré-estabelecido entre o membro do Conselho de Administração e a Companhia, será pago um montante correspondente, no máximo, à remuneração fixa devida pelo período remanescente do mandato, a título de indemnização, de acordo com as disposições legais aplicáveis e desde que verificadas as condições para o efeito;
- No caso de cessação antecipada do mandato, por mútuo acordo e com produção de efeitos antes da data do respetivo termo, a compensação a pagar ao membro do Conselho de Administração será definida em função das circunstâncias e dos fundamentos da cessação (com referência específica ao desempenho alcançado, aos riscos assumidos e aos resultados operacionais efetivos da Companhia, pelo que, em particular, não será pago qualquer montante em caso de negligência grave e dolo), em qualquer caso até ao limite máximo previsto em caso de cessação antecipada de funções sem justa causa, conforme referido no ponto anterior;
- No caso de o mandato do membro do Conselho de Administração cessar na sequência de uma oferta pública de aquisição ou por efeito de qualquer outro evento e/ou causa que seja alheio/a ao controle da Companhia, a remuneração devida, se a houver, será determinada de acordo com a legislação aplicável e orientação da nova estrutura acionista.

Divulgação das Políticas de Remuneração



II. Relativamente à restante População Alvo, para além das previsões constantes da GRIP e da presente Política de Remuneração – designadamente a respeito das prestações diferidas da componente variável, seja de que espécie, natureza ou montante for – deverá atender-se à regulamentação local, *in casu*, ao quadro jurídico-normativo aplicável em Portugal, observando-se, em especial, o seguinte:

a) **Componente variável da retribuição:**

- (i) Em qualquer caso de cessação da relação de vínculo (ou comunicação de cessação) por qualquer das partes, antes da data de entrega – com exceção das previstas nos pontos (ii), (iii) e (iv) infra – ou ainda no caso de suspensão da relação de vínculo ou da atividade laboral por mais de seis meses durante o ano de referência por motivos não imputáveis à Companhia:
 - o Colaborador perde a posição (de atribuição e) de recebimento de qualquer montante de componente variável que, nessa data, ainda não tenha sido atribuído e/ou pago;
 - não são considerados, nem podem ser reclamados pelo Colaborador, quaisquer direitos ou quaisquer montantes a título de componente variável correspondente ao período de funções no ano de exercício de referência em que se verifique a cessação do contrato de trabalho, total ou proporcional; e/ou relativos ao ano anterior, se e na medida em que o processo de avaliação, de atribuição e/ou de pagamento ainda não estiverem concluídos à data da produção de efeitos da cessação do vínculo.
- (ii) No caso de cessação do contrato de trabalho operada por decisão unilateral da Companhia no âmbito de um processo de despedimento coletivo ou de extinção do posto de trabalho;
 - o Colaborador mantém o direito à entrega dos montantes da componente variável já atribuídos e diferidos na sua entrega, salvo se operar algum mecanismo de redução ou não entrega previstos na presente Política, mas
 - não são considerados, nem podem ser reclamados pelo Colaborador, quaisquer direitos ou quaisquer montantes a título de componente variável: correspondente ao período de funções no ano de exercício de referência, em que se verifique a cessação do contrato de trabalho, total ou proporcional; e/ou relativos ao ano anterior, se e na medida em que o processo de avaliação, de atribuição e/ou de pagamento ainda não estiverem concluídos à data da produção de efeitos da cessação do vínculo.
- (iii) no caso de cessação por força de reforma, morte ou invalidez (que determine o direito a receber uma pensão de invalidez), o Colaborador (ou os seus herdeiros, conforme o caso) manter-se-á elegível para atribuição e entrega da componente variável (no mesmo regime aplicável aos demais), com base no nível de cumprimento efetivo dos objetivos aferidos à data da cessação (ou seja, o último dia efetivo do contrato de trabalho) e em montante proporcional ao tempo de serviço prestado durante o ano de referência, sem prejuízo dos demais critérios e condições; e



Divulgação das Políticas de Remuneração

(iv) se a relação de vínculo for transferida da Companhia para outra sociedade do Grupo Generali e/ou se a relação de vínculo cessar e for estabelecida simultaneamente uma nova relação no seio do Grupo Generali, o Colaborador manterá, *mutatis mutandis*, a sua elegibilidade para atribuição e pagamento da retribuição variável (sem prejuízo de alterações a que possa estar sujeito, quanto ao regime de entregas e/ou ao *balanced scorecard*, se tais eventos determinarem uma mudança de função).

b) Compensação e outros valores:

- No caso de cessação unilateral do contrato de trabalho, por iniciativa de uma ou de outra parte, aplicam-se necessariamente as disposições imperativas previstas na lei, no IRCT e no contrato aplicável - até eventuais alterações futuras ao quadro regulamentar;
- No caso de cessação do contrato de trabalho por mútuo acordo, na ausência de disposição legal aplicável para o cálculo da indemnização, são usados por referência os critérios de indemnização legal devidos para situações de despedimento coletivo.

Nenhum acordo entre as partes poderá exceder o previsto sobre esta matéria na GRIP; pode ser acordada uma compensação definida em função das circunstâncias e dos motivos da cessação do contrato (tendo especialmente em conta, entre outros aspetos, o desempenho alcançado, os riscos assumidos e os resultados operacionais efetivos da Companhia, pelo que, em particular nenhum montante poderá ser pago em caso de dolo ou negligência grosseira), dentro de um montante máximo calculado com base na fórmula constante da GRIP e sempre com o limite máximo global de 24 meses de remuneração recorrente (que inclui, como componentes de cálculo, a remuneração fixa e a média da componente variável anual dos últimos três anos), incluindo ainda a contrapartida de eventuais compromissos de não concorrência assumidos.

9.2 Quadro de remunerações pagas durante o ano de 2024 aos membros dos Órgãos Sociais e outros colaboradores que dirigem efetivamente a Generali Seguros, S.A.

(milhares de euros)

	Nº	Remuneração		Total
		Fixa	Variável	
Conselho de Administração	8	668	807	1 475
Conselho Fiscal	3	38	-	38
Total de Remunerações dos Órgãos Sociais	11	705	807	1 512
Outros colaboradores que dirigem efetivamente a empresa	37	3 914	1 728	5 642

Em 2024 foi registado um custo com planos de pagamentos de ações relativo a membros do Conselho de Administração no valor de 459 milhares de euros.

Igualmente no decurso do ano de 2024, e em relação ao Conselho de Administração com funções executivas, foi efetuada uma contribuição para o Fundo de Pensões de 51,8 milhares de euros.

Ainda em relação ao ano de 2024 não foi registado qualquer custo com rescisões contratuais e respetivos encargos relativos a membros do Conselho de Administração.

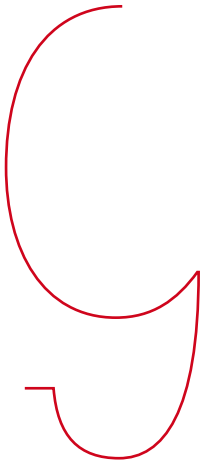


Divulgação das Políticas de Remuneração

9.3 Declaração de Cumprimento

Cumprimento do disposto no 275.º do Regulamento Delegado (UE) 2015/35, da Comissão, de 10 de outubro de 2014 (princípios a cumprir cumulativamente pelas empresas de seguros e de resseguros), conforme artigo 92 da NR 4/2022-R.

RECOMENDAÇÕES	Grau de Conformidade	Comentários
Provisões do Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2015/35		
As empresas de seguros e de resseguros cumprem cumulativamente os seguintes princípios:		
No que refere ao artigo 258.º, alínea I):		
(a) A política de remuneração e as práticas de remuneração são estabelecidas, implementadas e mantidas em conformidade com as atividades da empresa e a estratégia de gestão do risco, o seu perfil de risco, objetivos, práticas de gestão dos riscos e os interesses e desempenho a longo prazo da empresa no seu conjunto, devendo incluir medidas destinadas a evitar conflitos de interesses.	Cumpre	
(b) A política de remuneração promove uma gestão de risco sólida e eficaz e não deve incentivar a assunção de riscos que excedam os limites de tolerância face ao risco da empresa.	Cumpre	
(c) A política de remuneração é aplicável à empresa no seu conjunto e contém disposições específicas que têm em conta as tarefas e o desempenho do órgão de direção, administração ou supervisão, as pessoas que dirigem efetivamente a empresa ou desempenham outras funções-chave e outras categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco da empresa.	Cumpre	
(d) O órgão de direção, administração ou supervisão da empresa que estabelece os princípios gerais da política de remuneração aplicáveis às categorias de pessoal cujas atividades profissionais têm um impacto material no perfil de risco da empresa é responsável por supervisionar a sua implementação.	Cumpre	
(e) No que diz respeito à remuneração, a governação deve ser clara, transparente e eficaz, incluindo a supervisão da política de remuneração.	Cumpre	
(f) Deve ser criado um comité de remuneração independente, se tal for apropriado face à importância da empresa de seguros ou de resseguros em termos de dimensão e organização interna, a fim de apoiar periodicamente o órgão de direção, administração ou supervisão no acompanhamento da definição da política de remuneração e das práticas de remuneração, da sua implementação e do respetivo funcionamento.	Cumpre	
(g) A política de remuneração deve ser divulgada a cada membro do pessoal da empresa.	Cumpre	
No que refere às disposições específicas do n.º 1-C, alínea c):		
(a) Nos casos em que os sistemas de remuneração incluem componentes fixas e variáveis, tais componentes devem ser equilibradas, de molde que a componente fixa ou garantida represente uma proporção suficientemente elevada da remuneração total, a fim de evitar uma dependência excessiva dos trabalhadores relativamente às componentes variáveis e de permitir à empresa dispor de uma política de prémios plenamente flexível, incluindo a possibilidade de não pagamento de qualquer componente variável da remuneração.	Cumpre	



Divulgação das Políticas de Remuneração

RECOMENDAÇÕES	Grau de Conformidade	Comentários
(b) Nos casos em que a remuneração variável está dependente do desempenho, o montante total da remuneração variável baseia-se numa combinação da avaliação do desempenho do indivíduo e da unidade de negócio em causa, bem como dos resultados globais da empresa ou do grupo a que a empresa pertence.	Cumpre	
(c) O pagamento de uma parte substancial da componente variável da remuneração, independentemente da forma como a mesma será paga, deve incluir uma componente flexível e diferida que tenha em conta a natureza e o horizonte temporal das atividades da empresa: o período de diferimento não deve ser inferior a três anos e deve ser corretamente fixado em função da natureza da atividade, dos seus riscos e das atividades dos trabalhadores em causa.	Cumpre	Atualmente encontram-se em vigor as regras refletidas no Anexo III à GRIP: <i>Rules of the 2023-2025 Group Long Term Incentive Plan</i> , o qual considera a <i>performance period</i> de 3 (três) anos, com início a 1 de Janeiro de 2023 e que terminará a 31 de Dezembro de 2025. O princípio do diferimento está a ser cumprido na íntegra
(d) Devem ser tidos em conta critérios financeiros e não financeiros aquando da avaliação do desempenho individual.	Cumpre	
(e) A medição do desempenho, como base para a remuneração variável, deve incluir um ajustamento revisto em baixa no caso de exposição a riscos atuais e futuros, tendo em conta o perfil de risco da empresa e o custo do capital.	Cumpre	
(f) Os pagamentos de cessação de emprego devem estar associados ao desempenho demonstrado ao longo de todo o período de atividade e ser concebidos de forma a não recompensar o insucesso.	Cumpre	
(g) As pessoas sujeitas à política de remuneração comprometem-se a não utilizar quaisquer estratégias pessoais de cobertura ou seguros de remuneração ou de responsabilidade civil que possam comprometer os efeitos de alinhamento com os riscos subjacentes às respetivas modalidades de remuneração.	Cumpre	
(h) A componente variável da remuneração do pessoal que exerce as funções referidas nos artigos 269.º a 272.º [funções-chave: Função de gestão de riscos, Função de verificação do cumprimento, Função de auditoria interna e Função atuarial] deve ser independente do desempenho das unidades operacionais e áreas que são submetidas ao seu controlo.	Cumpre	

A young child with curly hair, wearing a light-colored dress, is running away from the camera towards a large window. The room is bathed in warm, golden light from the sun, creating a hazy, dreamlike atmosphere. A bookshelf is visible in the background to the left.

Certificação
Legal de Contas

10

Certificação Legal de Contas



KPMG & Associados - Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
Edifício FPM41 - Avenida Fontes Pereira de Melo, 41 - 15.º
1069-006 Lisboa - Portugal
+351 210 110 000 | www.kpmg.pt

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas da **Generali Seguros, S.A.** (a Entidade), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 (que evidencia um total de 3.554.485 milhares de euros e um total de capital próprio de 413.546 milhares de euros, incluindo um resultado líquido de 46.173 milhares de euros), a demonstração dos resultados, a demonstração do rendimento integral, a demonstração de variações no capital próprio e a demonstração dos fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas às demonstrações financeiras, incluindo informações materiais sobre a política contabilística.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira da **Generali Seguros, S.A.** em 31 de dezembro de 2024 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal para o setor Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.

Certificação Legal de Contas



Mensuração de ativos financeiros

Em 31 de dezembro de 2024, as carteiras de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas, de ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas e de ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, totalizam 389.875 milhares de euros, 2.153.797 milhares de euros e 41.427 milhares de euros, respetivamente, conforme nota 6 anexa às demonstrações financeiras, representando cerca de 11,0%, 60,6% e 1,2% do ativo, respetivamente.

O Risco	A nossa resposta ao risco identificado
A classificação dos instrumentos financeiros nas diferentes carteiras existentes nas normas financeiras aplicáveis (IFRS 9) determina os critérios a serem aplicados na sua mensuração posterior, de acordo com a respetiva política contabilística descrita na nota 2 – Ativos financeiros anexa às demonstrações financeiras. A mensuração do justo valor dos ativos financeiros é efetuada de acordo com a respetiva política contabilística descrita na nota anexa às demonstrações financeiras, acima referida. No que respeita aos ativos financeiros mensurados ao justo valor através de ganhos e perdas e ativos financeiros mensurados ao justo valor através de reservas, as variações de justo valor são inscritas em resultado líquido do exercício ou rendimento integral, respetivamente. O justo valor para a maioria dos ativos financeiros acima referidos que compõem a respetiva carteira de ativos financeiros é determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo ou através de <i>price providers</i>. Conforme referido na nota 3 – Principais estimativas e julgamentos utilizados na elaboração das demonstrações financeiras, as avaliações são obtidas através de preços de mercado ou de metodologias de avaliação os quais requerem a utilização de determinados pressupostos ou julgamento no estabelecimento de estimativas de justo valor. A utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.	Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos: ▪ Avaliámos o desenho e a implementação dos controlos relevantes efetuados pela Entidade ao nível da mensuração da carteira de ativos financeiros; ▪ Analisámos as metodologias e pressupostos utilizados pela Entidade na determinação do justo valor, considerando as características dos instrumentos financeiros; ▪ Testámos a valorização da carteira de ativos financeiros, com vista a aferir da razoabilidade do justo valor reconhecido pela Entidade, tendo em consideração fontes de preços externas e a análise dos principais pressupostos considerados na determinação do justo valor dos instrumentos financeiros, incluindo a razoabilidade dos dados de mercado; e, ▪ Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.



Certificação Legal de Contas



Avaliação dos ativos e passivos de contratos de seguro vida por serviços futuros não mensurados pela abordagem de imputação dos prémios

Em 31 de dezembro de 2024, os ativos e passivos decorrentes de contratos de seguro vida por serviços futuros não mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, conforme nota 4 anexa às demonstrações financeiras, ascendem ao montante de 24.679 milhares de euros e 446.304 milhares de euros, respetivamente.

O Risco	A nossa resposta ao risco identificado
A avaliação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro por serviços futuros, não mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, inclui: (i) a determinação do valor atual dos fluxos de caixa futuros relativos ao serviço dos portfolios dos contratos em gestão; (ii) a determinação do ajustamento de risco não financeiro; e (iii) a determinação da margem de serviço contratual ou, quando existente, a componente de perda. A estimativa da responsabilidade por serviços futuros requer o uso de modelos atuariais complexos, assim como de pressupostos e julgamentos significativos, que individualmente ou em conjunto quando não aplicados adequadamente ou não determinados apropriadamente, podem resultar em impactos significativos de distorção da sua melhor estimativa. Por estas razões esta estimativa é considerada uma matéria relevante de auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria, com a colaboração dos nossos especialistas em matérias atuariais, incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos: ▪ Avaliámos o desenho e a implementação dos controlos relevantes efetuados pela Entidade ao nível da sua mensuração destas responsabilidades; ▪ Avaliámos os métodos e pressupostos considerados na estimação destas responsabilidades, por forma a aferir da sua adequação; ▪ Avaliámos a qualidade da informação usada na mensuração das responsabilidades; ▪ Analisámos os desenvolvimentos das responsabilidades reconhecidas, face ao período transato, por forma a aferir da adequação do processo de estimação; ▪ Avaliámos a adequação da determinação das unidades de cobertura, assim como os movimentos na margem de serviço contratual; e ▪ Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Certificação Legal de Contas



Avaliação dos passivos de contratos de seguro não vida por serviços passados mensurados pela abordagem de imputação dos prémios

Em 31 de dezembro de 2024, as responsabilidades decorrentes de contratos de seguro não vida por serviços passados mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, conforme nota 4 anexa às demonstrações financeiras, ascendem ao montante de 1.491.243 milhares de euros.

O Risco	A nossa resposta ao risco identificado
A avaliação das responsabilidades decorrentes de contratos de seguro por serviços passados, mensurados pela abordagem de imputação dos prémios, é relativa aos sinistros ocorridos até à data de reporte (estimativa da responsabilidade com os sinistros em gestão, assim como dos sinistros não reportados – IBNR). Esta avaliação inclui: (i) a determinação do valor atual dos fluxos de caixa futuros relativos às responsabilidades a liquidar resultantes de sinistros (elevado grau de incerteza); e (ii) a determinação do ajustamento de risco não financeiro. A estimativa desta responsabilidade requer o uso de complexos modelos atuariais, assim como de pressupostos, julgamentos significativos, que individualmente ou em conjunto quando não aplicados adequadamente ou não determinados apropriadamente, podem resultar em impactos significativos que distorção a sua melhor estimativa. Estes aspetos assumem maior relevância quando se trata da avaliação de responsabilidades de longa duração, tais como as decorrentes de sinistros do ramo de acidentes de trabalho, que resultam em responsabilidades com pensões e/ou assistência vitalícia. Por estas razões esta estimativa é considerada uma matéria relevante de auditoria.	Os nossos procedimentos de auditoria, com a colaboração dos nossos especialistas em matérias atuariais, incluíram, entre outros aspetos, os que de seguida descrevemos: ▪ Avaliámos o desenho e a implementação dos controlos relevantes efetuados pela Entidade ao nível da sua mensuração destas responsabilidades; ▪ Avaliámos os métodos e pressupostos considerados na estimativa destas responsabilidades, por forma a aferir da sua adequação; ▪ Avaliámos a qualidade da informação usada na mensuração das responsabilidades; ▪ Para uma amostra estimámos os fluxos de caixa futuros relativos às responsabilidades por serviços passados, tendo por base a nossa experiência, por forma a avaliar da adequação das responsabilidades reconhecidas; ▪ Analisámos os desenvolvimentos nas responsabilidades reconhecidas, face ao período transato, por forma a aferir da adequação do processo de estimação; e ▪ Avaliámos a adequação das respetivas divulgações nas demonstrações financeiras, de acordo com o normativo contabilístico aplicável.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão da Entidade é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da Entidade de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites em

Certificação Legal de Contas



Portugal para o setor Segurador, estabelecidos pela Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF);

- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e,
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou a erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações

Certificação Legal de Contas



não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;

- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e os acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria;
- das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e,
- declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos-lhe todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percecionadas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, quais as medidas tomadas para eliminar as ameaças ou quais as salvaguardas aplicadas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o relatório de gestão

Dando cumprimento ao artigo 451.º, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e a apreciação sobre a Entidade, não identificámos incorreções materiais.

Certificação Legal de Contas



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de dezembro de 2016 para o ano de 2016. A última recondução ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de março de 2022 para o triénio de 2022 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 26 de março de 2025.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

26 de março de 2025

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Hugo Jorge Gonçalves Cláudio
(ROC n.º 1597 e registado na CMVM com o n.º 20161207)

Certificação Legal de Contas



Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- Fomos nomeados auditores da Entidade pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 9 de dezembro de 2016 para o ano de 2016. A última recondução ocorreu na assembleia geral de acionistas realizada em 23 de março de 2022 para o triénio de 2022 e 2024.
- O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude.
- Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização da Entidade em 26 de março de 2025.
- Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 5.º do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e que mantivemos a nossa independência face à Entidade durante a realização da auditoria.

26 de março de 2025

KPMG & Associados
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A.
(n.º 189 e registada na CMVM com o n.º 20161489)
representada por
Hugo Jorge Gonçalves Cláudio
(ROC n.º 1597 e registado na CMVM com o n.º 20161207)



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

11



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

RELATÓRIO E PARECER DO CONSELHO FISCAL RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2024

Aos Senhores Acionistas da

Generali Seguros, S.A.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias aplicáveis e do mandato que nos foi conferido, submete-se à apreciação da Assembleia Geral dos Acionistas da Generali Seguros, S.A. ("Companhia") o nosso Relatório e Parecer sobre a atividade desenvolvida e os documentos de prestação de contas da Companhia relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, que são da responsabilidade do Conselho de Administração.

1. Durante o ano de 2024, o Conselho Fiscal acompanhou a atividade da Generali Seguros, mantendo reuniões regulares com a Companhia, nas quais foi acompanhando a evolução trimestral da sua situação económico-financeira, bem como outros temas considerados de particular relevância dos quais se destacam i) a análise do Relatório sobre a solvência e situação financeira, no âmbito do regime Solvência II, e o Relatório ORSA, ii) a análise do relatório relativo à prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e da prevenção, deteção e reporte de situações de fraude, bem como a evolução do sistema de controlo interno de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo e respetivas medidas de remediação reportadas durante o ano de 2024, iii) a análise do relatório de avaliação da política de remunerações, iv) a apreciação do Relatório de Sustentabilidade, das iniciativas e do plano de ação para preparar a Companhia para as obrigações de reporte nesta matéria, v) a análise do plano estratégico de segurança de IT e de questões relacionadas com os planos de ação de segurança informática e cibersegurança, e vi) sempre que aplicável, os correspondentes Relatórios emitidos pelo Revisor Oficial de Contas. Em todas as matérias foram auscultados os responsáveis dos respetivos departamentos.

Foram obtidos do Conselho de Administração e dos diversos serviços da Sociedade as informações e os esclarecimentos solicitados, bem como, as atas das reuniões daquele órgão societário, através das quais também acompanhámos a atividade da Companhia.

No âmbito das nossas funções examinámos as demonstrações financeiras reportadas a 31 de dezembro de 2024, as quais compreendem a demonstração da posição financeira, a demonstração de resultados, as demonstrações do rendimento integral, de variação de capitais próprios e dos fluxos de caixa, bem como o respetivo anexo e procedemos à análise do Relatório de Gestão do exercício de 2024, preparado pelo Conselho de Administração, e da proposta de aplicação de resultados nele incluída.

2. Acompanhámos com a periodicidade e extensão que considerámos adequada a regularidade dos registos contabilísticos e adequação das políticas contabilísticas e dos



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

critérios valorimétricos adotados e o cumprimento das normas legais e estatutárias aplicáveis. Reunimos com a KPMG & Associados – SROC, S.A. (“KPMG”), Sociedade de Revisores Oficiais de Contas da Companhia, para analisar o plano de auditoria bem como para monitorizar os trabalhos desenvolvidos e as suas principais conclusões e, tendo em conta o Relatório Adicional ao Conselho Fiscal emitido, com referência ao fecho de contas de 31 de dezembro de 2024, foram analisadas as áreas consideradas como de maior importância para a emissão da sua opinião constante na Certificação Legal de Contas, emitida na presente data na modalidade de opinião sem reservas e sem ênfases, bem como a identificação das questões mais relevantes para a condução dos trabalhos desenvolvidos. Com base nas conclusões do trabalho realizado pela KPMG, o Conselho Fiscal constatou que algumas das recomendações feitas em anos anteriores relativas à melhoria do sistema de controlo interno foram implementadas, existindo outras, transitadas, que ainda necessitam de melhoria, sugerindo-se que a Administração mantenha o foco nesse trabalho.

3. Na análise ao Relatório de Gestão, o Conselho Fiscal analisou destaca o resumo da atividade da Companhia em 2024, o qual foi marcado pela continuação da implementação da sua estratégia 2022-24, Lifetime Partner 24: Driving Growth, que visa o reforço do seu desempenho financeiro, a melhoria a experiência do cliente e, alcançar um impacto social e ambiental positivo. Neste sentido, a Companhia prosseguiu o processo de transformação digital e inovação, tanto no back office como front office, e a diversificação da oferta, quer através de melhorias dos produtos existentes quer através de lançamentos de novos produtos, tanto no canal particulares como empresas, com aposta em produtos green e social, alinhados com o compromisso de sustentabilidade da Companhia. Por outro lado, foi anunciada a nova marca num evento de grande impacto nacional e já aplicada em cerca de 800 pontos de venda.

Em seguida, analisámos as linhas gerais da estratégia que o Conselho de Administração pretende que a Companhia prossiga em 2025, em que o setor segurador, na sua opinião, terá 3 desafios essenciais: Inteligência artificial, Sustentabilidade e Regulação. Nesse âmbito, definiu 3 objetivos principais para consolidar e expandir a sua posição no mercado segurador em Portugal, designadamente através de: (i) fortalecimento da posição no mercado, com foco nos segmentos de Particulares, incluindo os Sêniores e Pequenas e Médias Empresas, (ii) aumento da capacitação da rede de agentes e consequente aumento do peso da Generali Seguros, S.A. nas suas carteiras, além da aposta no desenvolvimento de novos canais e de novas ferramentas digitais, e (iii) transformação da forma de trabalhar da Organização no sentido de melhoria dos processos de gestão e envolvimento dos colaboradores.

Ainda no âmbito da análise deste documento, importa referir que o Conselho Fiscal prestou atenção à informação relativa à monitorização da margem de solvência, de acordo com o Regime de Solvência II, devendo acompanhar nas próximas semanas a divulgação dos correspondentes dados definitivos através do Relatório sobre a solvência e a situação financeira, reportado ao ano de 2024. Igualmente o Conselho Fiscal irá continuar a dar atenção à preparação do Relatório relativo à informação não financeira



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

que, de acordo com as disposições legais aplicáveis, será apresentado em separado e publicado dentro do prazo legal.

4. Relativamente à análise que efetuou às Demonstrações Financeiras da Generali Seguros, S.A., o Conselho Fiscal destaca os seguintes pontos:

- a) A Companhia apresentou um volume de prémios de seguro direto Vida de 82,3 milhões de euros, representando um aumento de +12,1% (+8,9 milhões de euros) em relação ao ano anterior. Em Não vida, o volume de prémios atingiu os 1.373,6 milhões de euros, ou seja, +11,1% (+137,7 milhões de euros) em relação a 2023, o que se traduziu numa quota de mercado de 18,7% neste ramo.
- b) A demonstração da posição financeira da Generali Seguros, S.A. em 31 de dezembro de 2024 apresenta um Ativo líquido de 3.554,5 milhões de euros, representando um aumento de 24,8% face ao valor de 2.847,3 milhões de euros do ano anterior.
- c) O valor do Capital Próprio aumentou para 413,5 milhões de euros, o que representa um acréscimo de 34,5% relativamente ao valor de 307,4 milhões de euros do ano anterior, em virtude, essencialmente, do aumento de capital do acionista único no valor de 35 milhões de euros, do resultado do exercício no valor de 46,1 milhões de euros, e do aumento reserva da componente financeira dos contratos de resseguro em 42,9 milhões de euros.
- d) No Passivo, o total de passivos de contratos de seguros (Vida e Não vida) ascendeu a 2.300,5 milhões de euros, refletindo um acréscimo de 4,4% face ao valor de 2.203,4 milhões de euros do ano anterior, em resultado, principalmente, do aumento da responsabilidade relativa a serviços passados no ramo não vida (+120,8 milhões de euros), parcialmente compensado pela redução dos passivos dos contratos de seguros do ramo vida, em virtude dos vencimentos e resgates ocorridos durante o ano de 2024.
- e) O Resultado Líquido positivo do exercício atingiu o montante de 46,2 milhões de euros, refletindo um decréscimo face ao valor de 72,6 milhões de euros em 2023, entre outros fatores, devido ao efeito da implementação de um tratado de resseguro que teve impacto negativo inicial em resultados;
- f) No ano de 2024 o resultado da atividade financeira da Generali Seguros, S.A. foi de 64,3 milhões de euros, mais 33,7 milhões do que o ano anterior (30,6 milhões de euros), tendo registado uma rentabilidade média dos ativos financeiros de +2,5% vs +1,3% em 2023 e mantido a concentração de ativos em títulos de rendimento fixo, os quais representam agora 82% do total da carteira (84% em 2023) e em fundos de investimento diversificados com especial foco em fundos geridos pelo grupo ou parceiros do grupo Generali.

5. Como eventos subseqüentes à data de referência das Demonstrações Financeiras de 2024 refere-se que nos primeiros meses de 2025 se continua a verificar grande incerteza relativamente à evolução da guerra na Europa e no Médio Oriente, o que gera enormes incertezas no plano político e económico, para as quais não é possível a esta data prever



Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

os impactos, até porque a duração da mesma poderá aumentar ou atenuar os mesmos. Por outro lado, a nova política americana no domínio do comércio externo, irá provocar incerteza e volatilidade, que podem vir a afetar o crescimento global e a economia portuguesa, em todo o caso, não é neste momento possível verificar quaisquer fatores que coloquem em risco os níveis de solvência e as exigências regulamentares aplicáveis à Companhia.

Na sequência da aquisição da companhia Liberty Seguros, Compañía de Seguros y Reaseguros, por parte da acionista única Assicurazioni Generali, S.p.A, em 31 de janeiro de 2024, está planeada a integração da sucursal da Liberty em Portugal na Generali Seguros S.A, durante o ano de 2025 e, no âmbito deste processo, foi obtida autorização do regulador Português para o processo de cisão-fusão transfronteiriça relativa à sucursal de Portugal da Liberty, estando o processo neste momento a aguardar a aprovação do regulador Espanhol.

6. Face ao exposto, e tendo em consideração o trabalho realizado, somos de parecer que as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício de 2024, o Relatório de Gestão e a proposta de aplicação de resultados para o resultado líquido positivo do ano de 2024 no valor de 46.172.659,04 euros, expressa no ponto 3.5 do Relatório de Gestão, sejam aprovadas pela Assembleia Geral da Generali Seguros, S.A.

Finalmente manifestamos ao Conselho de Administração, aos Serviços da Companhia e à KPMG & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas S.A. o nosso maior apreço pela colaboração prestada ao Conselho Fiscal.

Lisboa, 26 de março de 2025

Assinado com Assinatura Digital
Qualificada por:
NELSON MANUEL MARQUES
FONTAN
Data: 26-03-2025 16:41:06

Nelson Manuel Marques Fontan - Presidente

Assinado por: RITA SOFIA FELÍCIO ARSÉNIO DO
SACRAMENTO
Num. de Identificação: 11209282
Data: 2025.03.26 16:53:50+00'00'



Rita Sofia Felício Arsénio do Sacramento – Vogal



Assinado por: Dinora Clara
Feijão Margalho Botelho
Identificação: B080024287
Data: 2025-03-26 às 16:26:21

Dinora Clara Feijão Margalho Botelho – Vogal



together *we move forward*, safely
juntos *avancamos* seguros

